Biblioteca Pública "Arthur Vianna"
0305

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.961

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
09 de junho de 2003

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

05 cadernos - 80 páginas

PODER EXECUTIVO

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXCVII)

Pelo Decreto 1590, de 08 de março de 1935, o interventor Joaquim de Magalhães Cardoso Barata extinguiu a comarca de Óbidos, passando os seus distritos judiciários a fazer parte da comarca de Santarém.

E, através do Decreto 1604, de 12 de março do mesmo ano, o interventor criava os cargos de delegados municipais nas prefeituras, subprefeituras e territórios, cujos titulados seriam nomeados pelo respectivo chefe do município, sem remunerações, e recairiam de preferência em pessoas que residissem no lugar há mais de dois anos, e ser proprietário idôneo.

Ao delegado municipal, entre outras atribuições, caberia: fiscalizar as obras e serviços que o município estivesse executando; atestar documentos referentes a pagamento de serviços; inspecionar escolas; e, fazer cumprir as regras do Código de Administração Municipal e do Regimento Fiscal.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

Cohab vai construir mil unidades habitacionais em Castanhal

A Cohab assina contratos com os consórcios Castanhal, Arteplan/ Atlantis e Ômega. O objetivo é executar obra de construção de 374 unidades habitacionais, referentes ao setor I; 342 unidades, referentes ao setor II; e 372 unidades referentes ao setor IV, do Residencial Rouxinol, localizado no município de Castanhal. O valor total dos contratos é de R$ 8,3 milhões.

(Caderno 2 - Pág. 13)

Sespa assina termo para descentralização de unidades

A Sespa assina termo de compromisso com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém. A intenção é formalizar o processo de descentralização da saúde ao município de Belém, que deverá ser feito através de convênio de cooperação técnica e termo de cessão de uso. Pelo termo, a Sespa compromete-se a assinar convênio com a secretaria municipal de saúde, no valor de R$ 80 mil, visando os ajustes necessários para a recuperação das unidades de saúde a serem descentralizadas. Além disso, parte das despesas de custeio para suprimento e manutenção das unidades de saúde será garantida através de um convênio de cooperação financeira, no valor de R$ 2,6 milhões.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Assistência jurídica

A Seju assina convênio com a federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura no Estado do Pará – Fetagri. O objetivo é a prestação de assistência jurídica aos remanescentes das comunidades de quilombos e aos trabalhadores rurais. O valor do convênio, que tem vigência de nove meses, é de R$ 14 mil.

(Caderno 2 - Pág. 12)

Restauração da PA-140

A Setran contrata a empresa Efunorte – Engenharia Ltda para execução de serviços de elaboração do projeto de restauração da rodovia PA-140. O projeto refere-se ao sub trecho entre a BR-316, Santo Antônio do Tauá e São Caetano de Odivelas e Vigia, com extensão de 73 km. O valor do contrato é de R$ 148 mil.

(Caderno 2 - Pág. 13)

Minério de bauxita

A Sectam convoca autoridades federais, estaduais e municipais, ministério público, órgãos públicos e privados, além de Ongs e a população em geral para audiência pública no dia 27 de junho, na cidade de Barcarena.

O objetivo é informar à comunidade sobre o projeto de transporte de minério de bauxita de Paragominas até Barcarena, passando pelos municípios de Ipixuna do Pará, Tomé Açu, Acará, Moju e Abaetetuba, através de mineroduto, de responsabilidade da empresa Mineração Vera Cruz. A audiência também discutirá sobre o relatório de impacto ambiental (Rima), para subsidiar emissão de parecer para licenciamento ambiental.

(Caderno 2 - Pág. 15)

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADO

VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
VICE-GOVERNADORA DO ESTADO

MÁRIO COUTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Imprensa Oficial do Estado

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 266-2082

Diretor Presidente
ALTINO TAVARES PINHEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro
FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

Diretor Técnico
MÁRIO PONTES DE CASTRO

Assinatura semestral:	(capital) .. R$ 125,00	outras cidades: ...	R$ 283,80
Assinatura anual:	(capital) .. R$ 250,00	outras cidades: ...	R$ 567,60
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 50,00
Digitação: Centímetro x col. de 8cm:			R$ 10,00
Exemplar avulso:			R$ 1,00
Exemplar atrasado:			R$ 2,00

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO 226-0556 AO ASSINANTE

atendimento@ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos ... Cad.1-Pág.3
GABINETE DA VICE-GOVERNADORA
Portarias ... Cad.1-Pág.3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Portaria ... Cad.1-Pág.4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Portarias ... Cad.1-Pág.4
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.1-Pág.4
LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.1-Pág.7
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias ... Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias ... Cad.1-Pág.6
Pautas para Julgamento ... Cad.1-Pág.6
Ato de Credenciamento ... Cad.1-Pág.0
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Tomadas de Preços ... Cad.1-Pág.7
SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Contratos ... Cad.2-Pág.13
Edital ... Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
Aviso de Licitação ... Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Empenho ... Cad.2-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
Ordens de Serviço ... Cad.2-Pág.13
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.2-Pág.9
Distrato ... Cad.2-Pág.9
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.8
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
Edital ... Cad.2-Pág.10
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO
Portaria ... Cad.2-Pág.8
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Homologação ... Cad.2-Pág.9
Portarias ... Cad.2-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portarias ... Cad.2-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Errata ... Cad.2-Pág.10
Portarias ... Cad.2-Pág.10
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Portarias ... Cad.2-Pág.8
Contrato ... Cad.2-Pág.8
SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias ... Cad.2-Pág.11
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.2-Pág.11
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Portaria ... Cad.2-Pág.10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Portarias ... Cad.2-Pág.12
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
Portaria ... Cad.2-Pág.12
Contrato ... Cad.2-Pág.12
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Portarias ... Cad.2-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
Convênio ... Cad.2-Pág.12
Termo Aditivo ... Cad.2-Pág.12
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
Termo de Adjudicação ... Cad.2-Pág.12
Homologação ... Cad.2-Pág.12
Convites ... Cad.2-Pág.12
SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ
Portarias ... Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Portarias ... Cad.2-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Resumo de Contratos ... Cad.1-Pág.7
Rescisões ... Cad.1-Pág.7
Portarias ... Cad.1-Pág.11
Errata ... Cad.1-Pág.16
Convênios ... Cad.1-Pág.16
Termos Aditivos ... Cad.1-Pág.16
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
Portarias ... Cad.2-Pág.1
Contrato ... Cad.2-Pág.1
Inexigibilidade de Licitação ... Cad.2-Pág.1
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Portarias ... Cad.2-Pág.1
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA
Portaria ... Cad.2-Pág.2
Errata ... Cad.2-Pág.3
Termos Aditivos ... Cad.2-Pág.3
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Contrato ... Cad.2-Pág.8
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ
Portarias ... Cad.2-Pág.8
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Inexigibilidade de Licitação ... Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Termo de Compromisso ... Cad.2-Pág.3
Errata ... Cad.2-Pág.3
Portarias ... Cad.2-Pág.3
Termo de Cessão ... Cad.2-Pág.4
Contratos ... Cad.2-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Convênio ... Cad.2-Pág.8
Resultado de Licitação ... Cad.2-Pág.8
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pautas de Julgamento ... Cad.2-Pág.14
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Termos Aditivos ... Cad.2-Pág.14
PARTICULARES
Sind. Emp. em Clubes Recreativos ... Cad.2-Pág.14
Transportadora Jolivan ... Cad.2-Pág.14
Codenpa ... Cad.2-Pág.14
Pará - Indústrias Reunidas ... Cad.2-Pág.14
Madeireira Souza ... Cad.2-Pág.14
Luciano Pinto ... Cad.2-Pág.15
Madeireira Luzel ... Cad.2-Pág.15
Impal ... Cad.2-Pág.15
Centerplac ... Cad.2-Pág.15
Madeireira Madevi ... Cad.2-Pág.15
Sind. Trab. no Com. de Parauapebas ... Cad.2-Pág.15
São José Madeiras ... Cad.2-Pág.15
Madeireira Gabriela ... Cad.2-Pág.15
J F Q Madeiras ... Cad.2-Pág.15
MSL Minerais ... Cad.2-Pág.15
Mafripar ... Cad.2-Pág.15
Mineração Vera Cruz ... Cad.2-Pág.15
Sind. Ind. Gráficas ... Cad.2-Pág.15
Brascomp ... Cad.2-Pág.16
Pedro Matias ... Cad.2-Pág.16
Ciro Saraiva ... Cad.2-Pág.16
Centenaro Madeiras ... Cad.2-Pág.16
Conselho Regional de Enfermagem ... Cad.2-Pág.16
Carlos Batista ... Cad.2-Pág.16
Eletronorte ... Cad.2-Pág.16
Exportadora Peracchi ... Cad.2-Pág.16
Posto Fazendão ... Cad.2-Pág.16
Bom Paladar ... Cad.2-Pág.16
Hiléia ... Cad.2-Pág.16
Jatobá Comércio ... Cad.2-Pág.16
Organizações Dilma ... Cad.2-Pág.16
José Vitório ... Cad.2-Pág.16
Smade Terraplenagem ... Cad.2-Pág.16
PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Monte Alegre ... Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Paragominas ... Cad.2-Pág.15
Prefeitura Municipal de Santarém ... Cad.2-Pág.16

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Ata de Distribuição ... Cad.1-Pág.1
SUBSEÇÃO DE MARABÁ
Expediente ... Cad.1-Pág.1
Edital ... Cad.1-Pág.1
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim Especial nº 59/03 ... Cad.1-Pág.3
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA
Boletim nº 83/03 ... Cad.1-Pág.5
Boletim Especial nº 02/03 ... Cad.1-Pág.9
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Editais de Intimação ... Cad.1-Pág.10
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente ... Cad.1-Pág.10
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 167, 168, 169 e 170/03 ... Cad.1-Pág.11
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 93/03 ... Cad.1-Pág.14
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
Portarias ... Cad.3-Pág.15
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Portarias ... Cad.3-Pág.16
Acórdão ... Cad.3-Pág.16
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Abaetetuba ... Cad.1-Pág.15
VTB de Santa Izabel ... Cad.1-Pág.16
VTB de Capanema ... Cad.1-Pág.16
VTB de Castanhal ... Cad.2-Pág.12
14ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.13
10ª VTB de Belém ... Cad.3-Pág.5
8ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.15
5ª VTB de Belém ... Cad.3-Pág.6
4ª VTB de Belém ... Cad.3-Pág.10
3ª VTB de Belém ... Cad.2-Pág.5
1ª VTB de Belém ... Cad.3-Pág.14
Serviço Processual ... Cad.2-Pág.12
3ª Turma ... Cad.2-Pág.7
Secretaria da 4ª Turma ... Cad.2-Pág.5
Relação nº 31 e 33/03 - 2ª Turma ... Cad.1-Pág.16
Seção Especializada ... Cad.2-Pág.10
Pauta de Julgamento da 3ª Turma ... Cad.2-Pág.9
Gabinete da Vice-Presidência ... Cad.2-Pág.10

0307

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: SIMÃO ROBISON JATENE
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, DILERMANDO GUEDES CABRAL do cargo de Secretário-Geral, código GEP-DAS-011.5, lotado da Junta Comercial do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso XII, da Constituição Estadual, GERSON DOS SANTOS PERES FILHO para exercer o cargo de Secretário-Geral, código GEP-DAS-011.5, lotado da Junta Comercial do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUCIANA LOPES LABAD para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DANIELA CHAVES DE MAGALHÃES MIRANDA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANDRÉS DE ALBUQUERQUE NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário Extraordinário de Estado, a viajar a São Paulo, no período de 31 de maio a 2 de junho do corrente, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Infra-Estrutura, a viajar a Brasília-DF, no dia 5 de junho do corrente, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários de Estado para Assuntos de Energia.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2003

Nomeia os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 6.044, de 16 de abril de 1997;
Considerando o Parecer nº 261/2003 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art.1º Nomear como membros do Conselho Estadual do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, para o biênio 2003/2005, os representantes a seguir nominados:
Secretaria Executiva de Estado de Educação
Titular: TADEU OLIVER GONÇALVES
Suplente:MARIA DE NAZARÉ AZEVEDO ARAÚJO
União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Titular: LOURDESLENE PAMPLONA
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará
Titular: RONALDO OLIVEIRA DA ROCHA
Suplente: COSMO DOS SANTOS CABRAL.
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
Titular:MARIA JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Suplente: MARIA DA CONCEIÇÃO HOLANDA OLIVEIRA
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará
Titular: EUCLIDES GESTA REIS
Suplente: SHIRLEY BROCHADO SANT'ANA
União Paraense dos Estudantes Secundaristas
Titular: OSVALDO FIGUEIREDO LOPES
Associação de Pais e Alunos Intermunicipal do Estado do Pará
Titular: HILTON MARTINS DURÃES
Suplente: MAÍRA VIANE VIANA SADECK DOS SANTOS
Conselho Estadual de Educação
Titular: RONALD ARAÚJO DE ANDRADE
Suplente: SUELY MELO DE CASTRO MENEZES
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no art. 17, § 3º, da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994;
Considerando os termos do Parecer nº 241/2003 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos do art. 7º, § 8º, da Lei nº 5.819, de 11 de fevereiro de 1994, os representantes das entidades não-governamentais abaixo relacionados, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará – CEDCA/PA, biênio 2003/2005.
Universidade da Amazônia-UNAMA
Titular: VERA LÚCIA SOARES
Suplente: ZORAIDE LEITÃO
Associação Paraense de Apoio às Comunidades Carentes-APACC
Titular: JANDIRA MIRANDA DA SILVA
Suplente: MAURA REJANE LAMEIRA DE MORAES
Conselho Regional de Serviço Social-cress 1ª Reg.
Titular: MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
Suplente: DIONE DA COSTA LAVOUR
Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
Titular: JARIMAR DOS SANTOS FERREIRA
Suplente: ANTÔNIA COSTA DOS SANTOS
centro social auxilium
Titular: Ir. JANETE FEITOZA DA COSTA
Suplente: MARIA DO CARMO NEPOMUCENO PORTO
Pastoral do Menor
Titular: CREUSA DOS SANTOS E SILVA
Suplente: ELIANA DE ANDRADE
Serviço de Atendimento Básico em Reabilitação-SABER
Titular: BERNARDO NUNES DE MORAES JÚNIOR
Suplente: CÂNDIDA CÉLIA CÉSAR TELES
Movimento República de Emaús-MRE
Titular: CELINA BENTES HAMOY
Suplente: RAIMUNDA DAS GRAÇAS BORGES TRAPASSO
Paróquia de Confissão Luterana em Belém
Titular: SIMONE SUELY CASTRO DO NASCIMENTO
Suplente: ANA MARIA C. PEREIRA
Conferência Nacional dos Bispos do Brasil-CNBB
Titular: Pe. BRUNO SECHI
Suplente: Ir. MARCELA ANDRÉA DUARTE
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO DE 6 DE JUNHO DE 2003

Exonera e nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e
Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 5.940, de 15 de janeiro de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará;
Considerando a solicitação de que trata o Ofício CEAS nº 058/2003 do Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PA, constante do Processo nº 0000080100/2003,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, os membros do Conselho Estadual de Assistência Social abaixo mencionados:
Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
Suplente: CELINA LOURINO MONTEIRO
Secretaria Executiva de Estado de Educação
Suplente: ODNÉIA TELES DE FIGUEIREDO
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Suplente: ANA CÉLIA CRUZ DE OLIVEIRA
Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará-FAAPPA
Titular: EMÍDIO REBELO FILHO
Suplente: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO
Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará-FECAMPA
Suplente: EPITÁCIO RAMALHO ALVES
Associação Paraense de Portadores de Deficiência-APPD
Suplente: ALDA DA ASCENÇÃO RODRIGUES PINTO
Art. 2º Nomear para o Conselho Estadual de Assistência Social os membros a seguir discriminados, a fim de completarem o biênio 2001/2003 de que trata o Decreto de 9 de agosto de 2001, publicado no D.O.E. do dia 10 subseqüente, a saber:
Secretaria Executiva de Estado de Gestão Orçamentária e Financeira
Suplente: CAROLINE VALIATI DA ROCHA
Secretaria Executiva de Estado de Educação
Suplente: ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
Suplente: MARILZA NAZARÉ MARTINS DA SILVA
Federação das Associações de Aposentados e Pensionistas do Estado do Pará-FAAPPA
Titular: RÉGIA D'ARC DE LIMA RIBEIRO
Suplente: CARMEN LÚCIA SABÁ FONSECA
Federação de Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará-FECAMPA
Suplente: CREUZA MIRANDA DIAS
Associação Paraense de Portadores de Deficiência-APPD
Suplente: ANTONIO MARIA PEREIRA DA SILVA
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
PALACIO DO GOVERNO, 6 DE JUNHO DE 2003

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

VICE-GOVERNADORA: VALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA Nº 046/03-GVG DE 03 DE JUNHO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,
CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94:
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Vanderly Camelo Xavier	02.01.2001 a 01.01.2002	01 a 30.07.2003
Íris Ayres de Azevedo Gama	01.02.2002 a 31.01.2003	01 a 30.07.2003
Paulo Cesar Santos Tavares	21.06.2002 a 20.06.2003	01 a 30.07.2003
Maria José Ribeiro da Silva	01.04.2002 a 31.03.2003	01 a 30.07.2003

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ÍRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral

PORTARIA Nº 014/03-GVG DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas, que viajarão a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: SALINÓPOLIS-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SGT PM LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO	Segurança	01 a 04.03.03	2
SGT PM JOSONIAS NOBRE MORAES	Segurança	01 a 04.03.03	2
SD PM DORIMÁRIO PANTOJA BORGES	Segurança	01 a 04.03.03	2
SD PM PAULO SÉRGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Segurança	01 a 04.03.03	2
LOCALIDADE: DOM ELIZEU E ULIANÓPOLIS-Pa			
1º TEN PM MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO	Ajudante de Ordens	13 a 15.03.03	2 ½
SGT PM CARLOS DE JESUS DA S. DIAS	Segurança	13 a 15.03.03	2 ½
SD PM PAULO DE SOUZA SANTANA	Motorista	13 a 15.03.03	2 ½
SD PM PAULO SÉRGIO CHARCHA FIGUEIREDO	Segurança	13 a 15.03.03	2 ½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ÍRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral
Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº29915, de 01 de abril de 2003

PORTARIA Nº 016/03-GVG DE 31 DE MARÇO DE 2003

A DIRETORA GERAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 001/2003-GVG,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: CAPITÃO POÇO-Pa

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
ÂNGELA MARIA DE LIMA ARAÚJO	Coordenadora de Programas Especiais	31.03.03	1
REGINALDO GARCIA DA SILVA	Motorista	31.03.03	1

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ÍRIS AYRES DE AZEVEDO GAMA
Diretora Geral
Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 29955, de 30 de maio de 2003

GOVERNO

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CHEFE: JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 09 - ☎ (91) 214-5500

PORTARIA Nº0919/2003-CCG, DE 6 DE JUNHO DE 2003

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

R E S O L V E:

nomear MARIA DOS REMÉDIOS VIANA FALCÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, código GEP-DAS-012.5, lotada na Secretaria Especial de Estado de Governo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 6 DE JUNHO DE 2003

JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADOR: JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, Km 09

PORTARIA Nº 010/CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições,

Resolve,

1º - Conceder aos servidores abaixo mencionados 1 (uma) diaria, pelo deslocamento até a cidade de Paragominas –Pa., dia 07/06/2003 a serviço da Vice Governadoria.

TANIA REGINA DO NASCIMENTO MONTEIRO R$ 70,00
ELISEU TAVARES DIAS R$ 70,00

Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.

Belém, 05 de junho de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social.

PORTARIA Nº 009/CCS-2003

O Coordenador de Comunicação Social do Governo do Estado, usando de suas atribuições,

Resolve,

1º - Conceder aos Servidores abaixo mencionados 1/2 (meia) diária pelo deslocamento até a cidade de Paragominas –Pa., dia 07/ junho/2003 a serviço do Governo do Estado.

SIMONE CRISTINA ARRIFANO ROMERO R$ 35,00
RODOLFO DE OLIOVEIRA GERHARDT R$ 35,00

Dê-se ciência-, registre-se e cumpra-se.

Belém, 05 de junho de 2003.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Coordenador de Comunicação Social.

SESPA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

PORTARIA Nº 0002 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 184175 DE 11/09/2000
PENSÃO Nº 8459
VALOR DA PENSÃO R$ 1.894,85
BENEFICIÁRIO (A): RAIMUNDA TRINDADE DE CASTRO
VALOR DO PECÚLIO (A) R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): CEZAR CASTRO

PORTARIA Nº 0003 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 074910 DE 26/04/2000
PENSÃO Nº 8560
VALOR DA PENSÃO R$ 324,25
BENEFICIÁRIO (A): ANA LÚCIA BRANDÃO DE MATOS
VALOR DO PECÚLIO (A): 5.000,00
EX: SEGURADO (A): WANDER BRANDÃO DE MATOS

PORTARIA Nº 0004 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 211071 DE 13/10/2000
PENSÃO Nº 8461
VALOR DA PENSÃO R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): ANTONIO HIGINO AZEVEDO
VALOR DO PECÚLIO (A): 5.000,00
EX: SEGURADO (A): JACYRA SILVA AZEVEDO

PORTARIA Nº 0005 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 219074 DE 24/10/2000
PENSÃO Nº 8462
VALOR DA PENSÃO R$ 503,35
BENEFICIÁRIO (A): KEILA SOUZA MENDES, JOSÉ FERNANDO DA SILVA MENDES JUNIOR, DHIEGO E THIAGO SOUZA MENDES
VALOR DO PECÚLIO (A): 5.000,00
EX: SEGURADO (A): JOSÉ FERNANDO DA SILVA MENDES

PORTARIA Nº 0006 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 184399 DE 11/09/2000
PENSÃO Nº 8463
VALOR DA PENSÃO: R$ 187,51
BENEFICIÁRIO (A): ELIS ROBERTA MACEDO DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): RUTH ROLAND MACEDO DA SILVA

PORTARIA Nº 0007 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 185310 DE 12/09/2000
PENSÃO Nº 8467
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): RUI GUILHERME RIBEIRO BARROS, GIANNA PAOLA E GREYCEANNE MONTEIRO DA COSTA,
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): MARIA DOS REIS ALVES DA COSTA

PORTARIA Nº 0008 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 220186 DE 25/10/2000
PENSÃO Nº 8474
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): FAUSTINA DE MIRANDA MELO E ROSIANE MIRANDA MELO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): JUSTINO MORAES MELO

PORTARIA Nº 0009 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 123409 DE 23/07/2000
PENSÃO Nº 8475
VALOR DA PENSÃO: R$ 292,17
BENEFICIÁRIO (A): RAIMUNDA DULMA DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): LUIZ FREITAS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0010 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 231656 DE 09/11/2000
PENSÃO Nº 8476
VALOR DA PENSÃO: R$ 258,72
BENEFICIÁRIO (A): VANDERLEIA ASSUNÇÃO FERREIRA, EDUALVARO, EVERTON, JÉSSICA JEANE E JOISSELEIA ASSUNÇÃO FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): EDUALVARO DOS SANTOS FERREIRA

PORTARIA Nº 0013 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 52267 DE 27/03/2000
PENSÃO Nº 8464
VALOR DA PENSÃO R$ 604,93
BENEFICIÁRIO (A): MARIA RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO REIS DE ARAÚJO, MARIA DA PAZ PARENTE, IZAN REIS DE ARAÚJO, IZA REIS DE ARAÚJO, IVO FREITAS DE ARAÚJO JUNIOR, IVANESSA PARENTE DE ARAÚJO E IGOR PARENTE DE ARAÚJO
VALOR DO PECÚLIO (A): R$ 10.000,00
EX: SEGURADO (A): IVO FREITAS DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 0015 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 188150 DE 14/09/2000
PENSÃO Nº 8466
VALOR DA PENSÃO R$ 179,81
BENEFICIÁRIO (A): RAIMUNDO COSME MEDA [illegible]
VALOR DO PECÚLIO (A): R$ 2.500,00
EX: SEGURADO (A): MARIA JOSÉ GONÇALVES [illegible]

PORTARIA Nº 0016 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 158391 DE 08/08/2000
PENSÃO Nº 8468
VALOR DA PENSÃO: R$ 163,91
BENEFICIÁRIO (A): MARIA IZABEL ALBANO DE LIMA E ANTONIO CARLOS DO ROSARIO FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): ANDRÉ LIMA FERREIRA

PORTARIA Nº 0017 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 101524 DE 30/05/2000
PENSÃO Nº 8469
VALOR DA PENSÃO: R$ 427,28
BENEFICIÁRIO (A): ANTÔNIO DE FÁTIMA MONTEIRO PEREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): DJALMA MONTEIRO

PORTARIA Nº 0020 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 212539 DE 16/10/2000
PENSÃO Nº 8473
VALOR DA PENSÃO R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): LUIZA ARANHA VITERBINO
VALOR DO PECÚLIO (A): 5.000,00
EX: SEGURADO (A): JOSÉ VITERBINO

PORTARIA Nº 0021 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 203783 DE 03/10/2000
PENSÃO Nº 8472
VALOR DA PENSÃO R$ 241,35
BENEFICIÁRIO (A): JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES
VALOR DO PECÚLIO (A): 5.000,00
EX: SEGURADO (A): REGINA LORENA DA SILVA MARQUES

PORTARIA Nº 0022 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 215654 DE 19/10/2000
PENSÃO Nº 8471
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): RAIMUNDO GOMES DOS ANJOS
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): MARIA DE LOURDES MARTINS REIS DOS ANJOS

PORTARIA Nº 0023 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 213231 DE 17/10/2000
PENSÃO Nº 8477
VALOR DA PENSÃO: R$ 1.460,83
BENEFICIÁRIO (A): MARIA DE SOUZA PANTOJA, MARILIA, JORGE LAERTE, REGIANE, CARLA REGINA, SILMARA E ANA CAROLINA DE SOUZA PANTOJA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): JORGE SEBASTIÃO BARBOSA PANTOJA

PORTARIA Nº 0028 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 152985 /2000
PENSÃO Nº 8478
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): SIMEÃO MACIEL DE ARAÚJO, REGINALDO VIEIRA DE ARAÚJO E EDINALDO VIEIRA DE ARAÚJO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 583,34
EX: SEGURADO (A): ALZITA VI[illegible] DE ARAÚJO

PORTARIA Nº [illegible]

PROCESSO Nº [illegible] DE [illegible]
PENSÃO Nº [illegible]
VALOR DA PENSÃO: R$ [illegible]
BENEFICIÁRIO (A): WILSON MA[illegible] DE OLIVEIRA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): LUCIA THEREZA DE SOUZA FREIRE

PORTARIA Nº 0031 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 73634/2000
PENSÃO Nº 8480
VALOR DA PENSÃO: R$ 738,03
BENEFICIÁRIO (A): RAFAELA PIMENTEL DE CARVALHO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): JOSÉ CARLOS BRANDÃO DE CARVALHO

PORTARIA Nº 0031 DE 02/01/2000

PROCESSO Nº 021483 DE 08/02/2000
PENSÃO Nº 8479
VALOR DA PENSÃO: R$ 294,21
BENEFICIÁRIO (A): VANUZETE ALVES COELHO, CARLA MORAES COELHO E CLÉSIO VIEIRA DOS SANTOS MORAES NETO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): CLÁUDIO DOS SANTOS MORAES

PORTARIA Nº 0032 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 227261 DE 03/11/2000
PENSÃO Nº 8482
VALOR DA PENSÃO: R$ 312,20
BENEFICIÁRIO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO PALHETA LINO E ROBSON PALHETA LINO
VALOR DO [illegible] LINO: R$ [illegible]
EX: SE[illegible] (A): FRANCISCO ASSIS [illegible] LINO

PORTARIA Nº 0033 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 236065 DE 14/11/2000
PENSÃO Nº 8481
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): FRANCISCO ALVES DE LIMA, ELIANA DE LIMA MAGALHAES E EDILSON DE LIMA MAGALHAES
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): EDILSON CORREA MAGALHAES

PORTARIA Nº 0036 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 105488 DE 02/06/2000
PENSÃO Nº 8484
VALOR DA PENSÃO: R$ 163,82
BENEFICIÁRIO (A): MARIA DA COSTA FIGUEIREDO, EDITH DA COSTA FIGUEIREDO E GERSON DA COSTA FIGUEIREDO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): MANOEL FRANCISCO FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 0037 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 107268 DE 06/06/2000
PENSÃO Nº 8483
VALOR DA PENSÃO: R$ 1.626,59
BENEFICIÁRIO (A): LUÃ WANZELLER VAZ RIBEIRO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): CLAUDOMIRO BARBOSA VAZ

PORTARIA Nº 0042 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 137304 DE 10/07/2000
PENSÃO Nº 8485
VALOR DA PENSÃO: R$ 303,54
BENEFICIÁRIO (A): ANA CAROLINA MOURA MIRANDA
VALOR DO PECÚLIO: R$ NÃO
EX: SEGURADO (A): ANA LÚCIA MOURA MARINHO

PORTARIA Nº 0043 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 152364 DE 2000
PENSÃO Nº 8486
VALOR DA PENSÃO: R$ 2.861,36

BENEFICIÁRIO (A): OSVALDO PLAMPLONA DE FREITAS, JOÃO VICTOR E BIANCA LIMA PAMPLONA DE FREITAS
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): KÁTIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA FREITAS

PORTARIA Nº 0044 DE 02/01/2001

PROCESSO Nº 214256 DE 23/11/1999
PENSÃO Nº 8487
VALOR DA PENSÃO: R$ 208,05
BENEFICIÁRIO (A): ADEMILTON LUIZ REIS NASCIMENTO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): AMADEU JOSÉ REIS NASCIMENTO

PORTARIA Nº 0069 DE 12/01/2001

PROCESSO Nº 238409 DE 17/11/2000
PENSÃO Nº 8489
VALOR DA PENSÃO: R$ 200,35
BENEFICIÁRIO (A): RENATA MARIA TAVARES FERREIRA, RAFAEL ANTÔNIO TAVARES FERREIRA E RENAN RAIMUNDO TAVARES FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): MARCO ANTÔNIO ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 0071 DE 12/01/2001

PROCESSO Nº 227940 DE 06/11/2000
PENSÃO Nº 8490
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): MARIA BARROSO DA SILVA E DIONISIO BARROSO SILVA JUNIOR
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): DIONISIO FERREIRA SILVA

PORTARIA Nº 0073 DE 12/01/2003

PROCESSO Nº 211205 DE 13/10/2000
PENSÃO Nº 8491
VALOR DA PENSÃO: R$ 402,86
BENEFICIÁRIO (A): ANTONIA LIMA DE SOUZA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): OLIVAR COELHO DE SOUZA

PORTARIA Nº 0074 DE 12/01/2001

PROCESSO Nº 218877 DE 24/10/2000
PENSÃO Nº 8492
VALOR DA PENSÃO: R$ 292,38
BENEFICIÁRIO (A): RITA DE CÁSSIA MELO DE CASTRO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): ODETE DE MELO SOUZA

PORTARIA Nº 0075 DE 12/01/2001

PROCESSO Nº 214600 DE 18/10/2000
PENSÃO Nº 8493
VALOR DA PENSÃO: R$ 170,46
BENEFICIÁRIO (A): BENEDITO BARBOSA DA SILVA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): JULIA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0076 DE 12/01/2001

PROCESSO Nº 190640 DE 26/09/2000
PENSÃO Nº 8494
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): MARCELO MESQUITA DA PAIXÃO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): DEIVA MESQUITA DA PAIXÃO

PORTARIA Nº 0077 DE 13/01/2001

PROCESSO Nº 206814
PENSÃO Nº 8495
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): LOSVALDINO BATISTA GONZAGA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): DOMINGAS DA SILVA GONZAGA

PORTARIA Nº 0078 DE 12/01/2001

PROCESSO Nº 67038 DE 13/04/2000
PENSÃO Nº 8496
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): FRANCISCO JOSÉ BARBOSA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): MARIA JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 0079 DE 12/01/2001

PROCESSO Nº 136668 DE 12/02/2000
PENSÃO Nº 8497
VALOR DA PENSÃO: R$ 340,55
BENEFICIÁRIO (A): NORMA ANDREA DANTAS FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): MARIA JOSE DANTAS FERREIRA

PORTARIA Nº 0082 DE 15/01/2001

PROCESSO Nº 187889 DE 14/09/2000
PENSÃO Nº 8498
VALOR DA PENSÃO: R$ 5.258,68
BENEFICIÁRIO (A): MARY BLANCA LIMA SÁ E ERIK SÁ TAVARES ERDÓCIA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): FRANCISCO DO SOCORRO SÁ

PORTARIA Nº 0111 DE 06/02/2000

PROCESSO Nº 139542 DE 12/07/2000
PENSÃO Nº 8499
VALOR DA PENSÃO: R$ 211,40
BENEFICIÁRIO (A): FRANK LUIS MENDES FEITOSA
VALOR DO PECÚLIO: R$ NÃO
EX: SEGURADO (A): AMBROSINA MENDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0112 DE 06/02/2001

PROCESSO Nº 139645 DE 12/07/2000
PENSÃO Nº 8500
VALOR DA PENSÃO: R$ 514,91
BENEFICIÁRIO (A): ANDREY BRUNO CARDOSO, RAIMUNDA DAS GRAÇAS CARDOSO E PAULO ROBERTO VCARDOSO
VALOR DO PECÚLIO: R$ NÃO
EX: SEGURADO (A): MARIA DOS ANJOS CARDOSO

PORTARIA Nº 0116 DE 08/02/2001

PROCESSO Nº 239257 DE 20/11/2000
PENSÃO Nº 8501
VALOR DA PENSÃO: R$ 3.755,26
BENEFICIÁRIO (A): MARIA LUIZA KALUME SERRUYA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): AUGUSTO CEZAR SERRUYA

PORTARIA Nº 0117 DE 08/02/2001

PROCESSO Nº 37574 DE 01/03/2000
PENSÃO Nº 8502
VALOR DA PENSÃO: R$ 191,02
BENEFICIÁRIO (A): JORGE ALEXANDRE BRIGES DA CUNHA
VALOR DO PECÚLIO (A): 5.000,00
EX: SEGURADO (A): RAIMUNDA DA SILVA CUNHA

PORTARIA Nº 0118 DE 08/02/2001

PROCESSO Nº 239408 DE 20/11/2000
PENSÃO Nº 8503
VALOR DA PENSÃO: R$ 173,65
BENEFICIÁRIO (A): ORÊNCIO OLIVA BELO E PAULO HENRIQUE DE SOUSA BELO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): MARIA DE LOURDES DE SOUSA BELO

PORTARIA Nº 1214 DE 14/11/2000

PROCESSO Nº 169876/2000
PENSÃO Nº 8454
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,00
BENEFICIÁRIO (A): RARISSON LUIZ DE OLIVEIRA MIRANDA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 700,00
EX: SEGURADO (A): RAIMUNDA DE OLIVEIRA MIRANDA

PORTARIA Nº 1215 DE 14/11/2000

PROCESSO Nº 194592/2000
PENSÃO Nº 8455
VALOR DA PENSÃO: R$ 1.827,67
BENEFICIÁRIO (A): VILÚVIA ARTHENIA DE JESUS FERREIRA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): AUGUSTO GENTIL FERREIRA

PORTARIA Nº 1221 DE 17/11/2000

PROCESSO Nº 142693/2000
PENSÃO Nº 8456
VALOR DA PENSÃO: R$ 151,16
BENEFICIÁRIO (A): FRANCISCO PEREIRA VIANA
VALOR DO PECÚLIO: R$ 1.000,00
EX: SEGURADO (A): APARÍCIA COSTA VIANA

PORTARIA Nº 1258 DE 15/12/2000

PROCESSO Nº 219738 DE 25/ 10/2000
PENSÃO Nº 8458
VALOR DA PENSÃO: R$ 729,68
BENEFICIÁRIO (A): MARIA DE LOURDES DA COSTA MONTEIRO
VALOR DO PECÚLIO: R$ 5.000,00
EX: SEGURADO (A): MARLENE MARIA COSTA MONTEIRO

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 218/2003 DE 05/06/03

Conceder 01(uma) diária aos servidores abaixo relacionados para custear despesas com viagem ao município de Capanema/PA, no período de 04 a 05/06/03, a fim de fazer visita técnica a Delegacia do referido município.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Waldemiro Nascimento	8400599/2	Chefe de Gab.-SEDS
Reginaldo Américo	5430178/2	Mot. de Gab.-SEDS

PORTARIA Nº 219/2003 DE 05/06/03

Servidor: LILIAN CRISTINA SOLHEIRO DE ALMEIDA
Cargo: Assessor Superior I da SEEPS
Matrícula Funcional: nº 51855448/1
Diárias: 04(quatro) no período de 10 a 13/06/03
Destino: São Paulo/SP
Objetivo: participar da Conferência Nacional/2003 - Empresas e Responsabilidade Social,naquele Estado.

PORTARIA Nº 216/2003 DE 05/06/03

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 211/03 de 03/06/03, publicada no DOE nº 29.959 de 05/06/03, que concedeu diárias a Secretária Especial de Estado de Gestão, TERESA LUSIA COELHO CATIVO ROSA, matrícula funcional nº 5702305/3.

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA Nº 217/2003 DE 05/06/03

Servidor: YANI PINTO BARBIER
Cargo: Secretária de Gabinete
Matrícula Funcional: nº 520.031.672-34
Valor: R$ 1.000,00(Hum Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.0011.2043-339030 - R$ 500,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.0011.2043-339039 - R$ 300,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica
09.101.04.122.0011.2043-339033 - R$ 200,00 - Transporte e Locomoção
Período para aplicação: 60(sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta)dias após a aplicação.

PORTARIA Nº 212/2003 DE 03/06/03

Servidor: ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: Assessor Administrativo do NAF
Matrícula Funcional: nº 3254135/1
Valor: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
09.101.04.122.0125.2902-339030 - R$ 1.000,00 - Material de Consumo
09.101.04.122.0125.2902- 339039 - R$ 1.000,00 - Serv. Prest. Pessoa Jurídica
Período para aplicação: 60(sessenta) dias e para prestação de contas 30(trinta) dias após a aplicação.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS LEAL DE BRITTO
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0705 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as informações contidas no Processo nº 2003/111882 sobre a concessão da segurança (Acórdão nº 43.550), transitada em julgado.
RESOLVE:
RETIRAR da condição de sub judice, no Concurso Público C-69, YARA LÚCIA LINS JENNINGS, candidata ao cargo de Perito Criminal - Farmacêutico.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de junho de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0349 DE 12 DE MARÇO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, § 1º, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.22, inciso II da Lei Complementar nº 39/2002, arts.114, "caput", § 2º, 131, § 1º, inciso VII e 137, § 1º, alínea "a" da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 2538/94, alterado pelo Decreto nº 2608/94, GRACIETE DA SILVA GOMES, Mat.nº 0000698-017, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Administração-SEAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de março de 2003.
ANTONIO CARLOS B. L. DE BRITTO
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 34.107 de 29.05.03.

PORTARIA Nº 0645 DE 26 DE MAIO DE 2003

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º, § 1º incisos I e II da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com os arts. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" e 55 da Lei Complementar nº 39/2002, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA HILACILDES DO VALE RAIOL, Mat.nº 0502685-019, no Cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva Educação/SEDUC/Município/Colares, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 348,00 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS), assim discriminados:

Vencimento Proporcional (R$ 240,00) 80%	R$ 192,00
Diferença Complementar (Medida Provisória nº 116/2003)	R$ 48,00
	R$ 240,00
Adicional – 45%	R$ 108,00
Provento Mensal	R$ 348,00

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0646 DE 26 DE MAIO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 8º incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" § 4º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 54, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", § 3º da Lei Complementar nº 39/2002, arts. 33, inciso III, 35, "caput" e 37, § 2º da lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89, arts. 130, § 1º, 140, inciso III e 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, MARIA APARECIDA VIDAL TAVARES, Mat.nº 0277150-010, no Cargo de Professor, código, GEP-M-AD4.401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva Educação/SEDUC/Marabá, percebendo nessa situação os proventos mensais de R$ 3.133,33 (TRÊS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), assim discriminados:

Vencimento Integral (200h)	R$ 488,00
Aulas Suplementares (100h x R$ 2,44)	R$ 244,00
Grat. de Titularidade – 10%	R$ 73,20
Grat. de Magistério – 10%	R$ 80,52
Grat. de Escolaridade – 80%	R$ 644,16
Grat. de Função de Diretor de Unidade Escolar-GD-2	R$ 369,11
Adicional – 65%	R$ 1.234,34
Provento Mensal	R$ 3.133,33

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de maio de 2003.
ANTONIO CARLOS BRITTO
Secretário Executivo de Administração.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIO: PAULO FERNANDO MACHADO
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 • ☎ (91) 212-0066

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de junho de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1885 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente NÓBREGA, NÓBREGA E CIA LTDA., I. E. n.º 15.174.998-1, advogado MÁRCIA REGINA BELÉM PEREIRA, registro n.º 5275/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de junho de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de junho de 2003, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1639 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado LUIZ CARLILE FONTENELLE CERQUEIRA, registro n.º 2585/Pa, e interessado EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, I. E. n.º 15.050.995-2, sendo relator o Conselheiro HERIVELTO JAMERSON DA SILVA BASTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de junho de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 23 de junho de 2006, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 1979 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, advogado EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU, registro n.º 6242 - OAB/PA, e interessado ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, I. E. n.º 15.115.277-2, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 6 de junho de 2003.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 622 DE 30.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 10/2003-IFMT, protocolado sob nº. 2003 / 00373007719-0.
AUTORIZAR o servidor EDEVALDO BARROSO ESTUMANO, Motorista, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, conduzir servidores da IFMT, integrantes da "Operação Tailândia", perfazendo o trecho Belém / Tailândia / Belém, no período de 09.05.2003 a 18.05.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias

PORTARIA Nº. 623 DE 30.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 11/2003-IFMT, protocolado sob nº. 2003 / 00373007719-0.
AUTORIZAR o servidor JOSÉ DE RIBAMAR CARDOSO DA SILVA, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Tailândia", perfazendo o trecho Belém / Tailândia / Belém, no período de 09.05.2003 a 18.05.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias

PORTARIA Nº. 624 DE 30.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 12/2003-IFMT, protocolado sob nº. 2003 / 00373007719-0.
AUTORIZAR o servidor ANTÔNIO SOUZA DE MENDONÇA, Agente Tributário, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Tailândia", perfazendo o trecho Belém / Tailândia / Belém, no período de 09.05.2003 a 18.05.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias

PORTARIA Nº. 625 DE 30.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 13/2003-IFMT, protocolado sob nº. 2003 / 00373007719-0.
AUTORIZAR o servidor RAIMUNDO MELO CARNEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Tailândia", perfazendo o trecho Belém / Tailândia / Belém, no período de 09.05.2003 a 18.05.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias

PORTARIA Nº. 626 DE 30.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 14/2003-IFMT, protocolado sob nº. 2003 / 00373007719-0.
AUTORIZAR o servidor RUI GUILHERME TAVERNARD NEVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Tailândia", perfazendo o trecho Belém / Tailândia / Belém, no período de 09.05.2003 a 18.05.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias

PORTARIA Nº. 627 DE 30.05.2003

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o Decreto nº. 2.819 de 06.09.94, e o Plano de Viagem Nº 18/2003-IFMT, protocolado sob nº. 2003 / 00373007719-0.
AUTORIZAR o servidor DALMI AFONSO CASTELO MONTES, Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, participar da "Operação Tailândia", perfazendo o trecho Belém / Tailândia / Belém, no período de 09.05.2003 a 18.05.2003, sendo concedido ao referido servidor 10 (dez) diárias.

PORTARIA Nº. 645 DE 04.06.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 84/2003-DFI, de 21.05.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373007276-7.
TRANSFERIR, para gozo oportuno, o período de gozo de férias da servidora CARMEN SYLVIA CARDOSO DA SILVA, identificação funcional nº. 450855/3, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Diretoria de Fiscalização, concedida para o mês de junho/2003 através da Portaria nº. 550 de 19.05.2003, publicada no D.O.E nº. 29.948 de 21.05.2003, referente ao exercício de 01.06.2002 a 31.05.2003.

PORTARIA Nº. 646 DE 04.06.2003

Considerando os termos do Mem. Nº. 092/2003-SOPF, protocolado sob nº. 2003/ 00373006260-5, e Parecer Jurídico Nº. 289/2003-Conjur.
TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor LUIS CARLOS WELLINGTON DE SOUZA WASSALLY, identificação funcional nº. 5361249/1, ocupante da função de Auxiliar de Serviço de Comunicação, lotado na Seção de Projeto Fronteira/DDEAT/CINF/DAIF, de maio/2003 para outubro/ 2003, referente ao exercício de 02.07.2002 a 01.07.2003.

PORTARIA Nº. 654 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373001851-7.
CONCEDER a servidora SIDNEY MARILIA DE SOUSA LOPES CAVALCANTE, identificação funcional nº. 3245713/1, ocupante da função de Assistente Técnico, lotada na Divisão de Programação Orçamentária/DERF/ DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 17.07.2003 a 15.08.2003, correspondente ao triênio de 01.06.97 a 01.06.2000.

PORTARIA Nº. 655 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002162-3.
CONCEDER a servidora ALDALEA LÚCIA CRAVO CARNEIRO, identificação funcional nº. 3249425/1, ocupante da função de Técnico, lotada na Divisão de Controle Financeiro/CONT/DCCI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 10.07.2003 a 08.08.2003, correspondente ao triênio de 10.07.97 a 10.07.2000.

PORTARIA Nº. 656 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373000410-9.
CONCEDER a servidora CLELIA CONCEIÇÃO COELHO DA ROSA, identificação funcional nº. 5128226/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspetoria Fazendária de Mercadorias em Trânsito, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07.07.2003 a 05.08.2003, correspondente ao triênio de 19.04.93 a 19.04.1996.

PORTARIA Nº. 657 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00173002882-6.
CONCEDER a servidora EDNA AMOEDO CALUMBY, identificação funcional nº. 3251217/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2003 a 30.07.2003, correspondente ao triênio de 15.05.98 a 15.05.2001.

PORTARIA Nº. 658 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002164-0.
CONCEDER a servidora ANA SILVIA NOBRE LOPES, identificação funcional nº. 3252205/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Divisão de Controle Financeiro/CONT/DCCI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07.07.2003 a 05.08.2003, correspondente ao triênio de 17.06.98 a 17.06.2001.

PORTARIA Nº. 659 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373002480-0.
CONCEDER a servidora ROSANA MARIA DA MOTTA ALCANTARA, identificação funcional nº. 3247112/1, ocupante da função de Auxiliar Técnico, lotada na Divisão de Controle Contábil/CONT/DCCI, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02.07.2003 a 31.07.2003, correspondente ao triênio de 07.08.99 a 07.08.2002.

PORTARIA Nº. 661 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 01373007114-8.
CONCEDER a servidora ROSE MARY SILVA FONSECA, identificação funcional nº. 48550/1, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2003 a 30.07.2003, correspondente ao triênio de 26.06.98 a 26.06.2001.

PORTARIA Nº. 662 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 17373000140-9.
CONCEDER a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SANTIAGO, identificação funcional nº. 50750/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Delegacia Especial de Substituição Tributária, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2003 a 29.08.2003, correspondente ao triênio de 05.07.96 a 05.07.1999.

PORTARIA Nº. 663 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373004651-0.
CONCEDER a servidora MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA, identificação funcional nº. 30953/1, ocupante do cargo de Bibliotecaeconomista, lotada na Biblioteca/DISAD/DEOP/DAD, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2003 a 30.07.2003, correspondente ao triênio de 15.06.96 a 15.06.1999.

PORTARIA Nº. 666 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Processo nº. 2003 / 00373004789-4.
CONCEDER a servidora MARIA DAS GRAÇAS MAUÉS SANTOS, identificação funcional nº. 47511/1, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, lotada na Inspetoria Fazendária de Portos e Aeroportos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.07.2003 a 30.07.2003, correspondente ao triênio de 04.05.97 a 02.05.2000.

RESUMO DAS PORTARIAS DO DERH

PORTARIA Nº. 197 DE 05.06.2003

Considerando o disposto no art. 81 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº 4984/2003-IPASEP de 02.06.2003, protocolado sob nº. 2003 / 00373007903-6.
CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOÃO GAMA E GAMA, identificação funcional n.º 3248704/1, ocupante do função de Auxiliar Técnico, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual-2ª RF-Castanhal, no período de 02.06.2003 a 21.06.2003, sem prejuízo de sua remuneração.

PORTARIA Nº. 198 DE 05.06.2003

Considerando os termos da Portaria Nº. 0084 de 18.03.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.907 de 20.03.2003, de concessão de Licença Saúde; Considerando o disposto no art. 83 da Lei Nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Laudo Médico Nº. 4947/2003-IPASEP, de 30.05.2003, protocolado sob Nº. 2002 / 00373007867-6.
PRORROGAR por 62 (sessenta e dois) dias a Licença para Tratamento de Saúde, concedida através da Portaria Nº. 158 de 05.05.2003, publicada no D.O.E Nº. 29.938 de 07.05.2003, ao servidor ANTONIO GUILHERME GOMES DOS SANTOS, identificação funcional nº. 11504/1, ocupante do função de Auxiliar Técnico, lotado na Divisão de Controle Contábil/CONT/DCCI, no período de 02.06.2003 a 02.08.2003.

ATO DE CREDENCIAMENTO

A SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, através deste Ato, CREDENCIA a empresa distribuidora de combustível SATÉLITE DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S/A, Inscrição Estadual 15.228.464-8, para fornecimento de óleo diesel, com isenção de ICMS, destinado ao consumo próprio de embarcações pesqueiras, de acordo com o disposto no artigo 23 do anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto nº4676, de 18/06/2001).
Belém (PA), 05 de junho de 2003.
HANA SAMPAIO GHASSAN
Diretora de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 4ª RF.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual – 4ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, faz saber aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra a mesma foi julgado IMPROCEDENTE em decisão de Primeira Instância.

I. ESTADUAL	CONTRIBUINTE	AINF Nº
15.178776-0	MARSAN METAIS S/A MINERAÇÃO COM. E EXPORTAÇÃO	041445

Santarém, 19 de maio de 2003.
ANANISIO GOMES DE ANDRADE
Delegado Regional – 4ª Região Fiscal.

PORTARIA DA DAD

PORTARIA Nº 649 DE 05.06.03-4ªRF-SANTARÉM

Nome do Suprido: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES
CPF: 102.367.402-53
Valor do Suprimento: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)
33.90.36-OS.T.P. Física: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Período de Aplicação: JUNHO/03

PORTARIA Nº 650 DE 05.06.03-6ªRF-ABETETUBA
Nome do Suprido: MARIA ELZA DA COSTA ARAÚJO
CPF: 089.422.342-91
Valor do Suprimento: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)
33.90.36-OS.T.P. Física: R$ 300,00 (trezentos reais)
Período de Aplicação: JUNHO/03

PORTARIA Nº 651, DE 05.06.03-7ªRF- REDENÇÃO
Nome do Suprido: FLORÍPES MARIA GARCIA CARVALHO
CPF: 234.843.142-49
Valor do Suprimento: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de Aplicação: JUNHO/03

PORTARIA Nº 652, DE 05.06.03-8ªRF-PARAGOMINAS
Nome do Suprido: LEILA NOGUEIRA DA SILVA
CPF: 300.685.252-49
Valor do Suprimento: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 800,00 (oitocentos reais)
33.90.36-OS.T.P. Física: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Período de Aplicação: JUNHO/03

PORTARIA Nº 653, DE 05.06.03-10ªRF-ALTAMIRA
Nome do Suprido: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO
CPF: 131.199.582-04
Valor do Suprimento: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais)
33.90.36-OS.T.P. Física: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
33.90.39-OS.T.P. Jurídica: R$ 70,00 (setenta reais)
Período de Aplicação: JUNHO/03

PORTARIA Nº 664, DE 05.06.03-INSPETORIA FAZENDÁRIA DO ITINGA
Nome do Suprido: MARIA DE LOURDES RODRIGUES ALVES
CPF: 118.418.852-15
Valor do Suprimento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 1.000,00 (mil reais)
33.90.36-OS.T.P. Física: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Período de Aplicação: JUNHO/03

PORTARIA Nº 665 DE 05.06.03-INSPETORIA FAZENDÁRIA DE MERCSDORIAS EM TRÂNSITO
Nome do Suprido: OSCARINA SUELY SALHEB PACHECO
CPF: 281.696.112-53
Valor do Suprimento: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Elemento de Despesa:
33.90.30-Material de Consumo: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
33.90.36-OS.T.P. Física: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
33.90.39-OS.T.P. Jurídica: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Período de Aplicação: JUNHO/03

PORTARIA N.º 0503 DE 05 DE JUNHO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o ofício n.º 093/2003 da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no qual solicita prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria nº 0331/2003-G.S/SEFA, de 10/04/2003, publicada no D.O.E n.º 029.923, de 11/04/2003;
Considerando que o Colegiado Processante está trabalhando na feitura do Relatório do Processo Administrativo Disciplinar em referência;
R E S O L V E:
PRORROGAR, de acordo com art. 208, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24.01.94, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/06/2003, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, redesignada pela Portaria n.º 0331/2003-G.S/SEFA, de 10/04/2003, publicada no D.O.E n.º 029.923, de 11/04/2003, presidida pela servidora SOLANGE SAUMA ROSSY, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 5570328/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA FAZENDA, em 05/06/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

PORTARIA N.º 0502 DE 05 DE JUNHO DE 2003.

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e;
Considerando o término da prorrogação do prazo da portaria de n.º 0332/2003-G.S/SEFA, de 10/04/2003, publicada no D.O.E n.º 029.923, de 11/04/2003, e os termos do ofício n.º 037/2003, no qual o Colegiado Processante solicita redesignação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;
Considerando que o servidor indiciado foi citado no dia 20/05/2003 para apresentar sua defesa, para que posteriormente a Comissão Processante analise os argumentos da Defesa e elabore o relatório final dos trabalhos apuratórios;
RESOLVE:
I- REDESIGNAR, a partir de 10/06/2003, de acordo com o caput do artigo 208, da Lei Estadual n.º 5.810 de 24.01.94, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria 0187/2002 de 26/02/2002, prorrogada pela portaria n.º 0332/2003-G.S/SEFA, de 10/04/2003, publicada no D.O.E n.º 029.923, de 11/04/2003, presidida pelo servidor EDUARDO DIAS PINHEIRO, Fiscal de Tributos Estaduais, identificação funcional n.º 45098/1.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 05/06/2003.
PAULO FERNANDO MACHADO.
Secretário Executivo da Fazenda.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

SECRETÁRIA: MARILÉA FERREIRA SANCHES
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção programada e eventual em aeronave modelo GRAND CARAVAN C-208 B pertencente ao Governo do Estado do Pará.
DATA: 25 de junho de 2003.
HORA: 09:00 hs
LOCAL: Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No Departamento de Recursos Materiais da SEOF.
Belém, 06 de junho de 2003
Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2003
OBJETO: Contratação de Seguro para duas Aeronaves pertencentes ao Governo do Estado do Pará
DATA: 24 de junho de 2003.
HORA: 09:00 hs
LOCAL: Rua Boaventura da Silva, 401/403 - Reduto - Belém - Pará.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: No endereço acima, no DRM/DIAFI da SEOF.
Belém, 06 de junho de 2003
Comissão de Licitação

GESTÃO

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
TRAV. CAMPOS SALES, 107 - ☎ (91) 242-3922

RESUMO DE PORTARIA
FÉRIAS
PORTARIA Nº37/2003-GAB, DE 05 DE JUNHO DE 2003.
Nome: MÁRCIA RUFFEIL TEIXEIRA
Matrícula: 5331013
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 02/ 06 a 01/07/2003
Belém, 05 de Junho de 2003.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº38/2003-GAB, DE 05 DE MAIO DE 2003.
Nome: MARIA DOS SANTOS
Matrícula: 2016672
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 02/ 06 a 01/07/2003
Belém, 05 de Junho de 2003.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº39/2003-GAB, DE 05 DE JUNHO DE 2003.
Nome: ANTÔNIO DE JESUS GAVINHO DA SILVA
Matrícula: 5272670
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 02/ 06 a 01/07/2003
Belém, 05 de JUNHO de 2003.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº40/2003-GAB, DE 05 DE JUNHO DE 2003.
Nome: ANA MARIA DA GRAÇA JESUINO
Matrícula:2016508
Período Aquisitivo: 2002/2003
Período de Gozo: 02 /06 a 01/07/2003
Belém, 05 de JUNHO de 2003.
MARCOS VINICIUS EIRÓ DO NASCIMENTO
Diretor Presidente

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211--5000

DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE TERMO DE DISTRATO
CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: LISANDRA CRISTINA DA COSTA COELHO
CARGO/LOT.: PROF./LOTAÇÃO PROVISÓRIA
DISTRATAR A PARTIR DE 28/04/2003
PUBLICADO NO DIÁRIO Nº: 29.463 DE 24/05/2001

CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MARIA ROMÉLIA SILVA JULIÃO
CARGO/LOT.: PROF/DIVISÃO DE CURRICULO/BELÉM
DISTRATAR A PARTIR DE 22/04/2003
PUBLICADO NO DIÁRIO Nº: 29.121 DE 03/01/2000
CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: FERNANDO CARDOSO DE MATOS
CARGO/LOT.: PROF./PAES DE CARVALHO/BELÉM
DISTRATAR A PARTIR DE 15/04/2003
PUBLICADO NO DIÁRIO Nº: 29.709 DE 07/05/1998
CONTRATO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: MÁRCIO ANTONIO VIANA MUNIZ
CARGO/LOT.: PROF/SISTEMA MODULAR DE ENSINO/BELÉM
DISTRATAR A PARTIR DE 25/05/2003
PUBLICADO NO DIÁRIO Nº: 28.959 DE 07/05/1999
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 15/06/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Deusarino Oliveira Almeida Júnior, Matrícula 5783097/013, cargo de Professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial 29.738 de 18/06/98, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/07/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Edeval Robson Martins de Lima, Matrícula 5841313/014, cargo de Professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial 29.495 de 11/07/01, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/08/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Josilene do Socorro Silva de Alcântara, Matrícula 5809720/012, cargo de Professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial 29.020 de 03/08/99, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 15/06/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Glaucy Adriany Almeida Palheta, Matrícula 5783089/011, cargo de Professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial 29.738 de 18/06/98, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/08/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Rosilene Silva de Alcântara, Matrícula 5809690/011, cargo de Professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial 29.020 de 03/

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

08/99, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/07/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ronaldo Mateus Siqueira de Oliveira, Matrícula 5743117/013, cargo de Professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial 28.247 de 03/07/97, a partir de 21/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04/06/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Juliana Apostolo Colombi, Matrícula 5839181/016, cargo de Professor, lotado no município de Tomé-Açú, publicado em Diário Oficial 29.474 de 08/06/01, a partir de 21/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 24/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Orivaldo dos Santos Costa, matrícula 0417408/025, cargo de Professor, lotado no município de Tomé-Açú publicado em Diário Oficial 29.224 de 31/05/00, a partir de 21/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Adriana Corrêa de Oliveira, Matrícula 5774306/016, cargo de Professor, lotado no município de Breves, publicado em Diário Oficial 28.720 de 22/05/98, a partir de 01/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04/07/02

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Gedielsa Gumarães Ramosr, Matrícula 5884438/017, cargo de Professor, lotado no município de Breves, publicado em Diário Oficial 29.737 de 12/07/02, a partir de 04/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19/06/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Lucio Mauro Caldas Oliveira, Matrícula 5783097/013, cargo de Professor, lotado no município de Breves, publicado em Diário Oficial 28.244 de 28/06/96, a partir de 01/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 18/06/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jorsi José da Conceição Cunha, Matrícula 5246610/039, cargo de Professor, lotado no município de Breves, publicado em Diário Oficial 29.481 de 21/06/01, a partir de 01/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19/06/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Márcia Nêmer Furtado, Matrícula 5736846/013, cargo de Professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial 28.244 de 28/06/96, a partir de 04/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19/06/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Orlando Rodrigues Paes Júnior, Matrícula 5492858/021, cargo de Professor, lotado no município de Breves, publicado em Diário Oficial 28.244 de 28/06/96, a partir de 01/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 26/06/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ronaldo Leão dos Santos, Matrícula 5842140/015, cargo de Professor, lotado no município de Breves, publicado em Diário Oficial 29.486 de 28/06/01, a partir de 01/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/07/02

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Sueli Ferreira Cordeiro, Matrícula 5868114/010, cargo de Professor, lotado no município de Rondon do Pará, publicado no Diário Oficial 29.732 de 05/07/02, a partir de 15/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10/06/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Cinthia de Oliveira Rodrigues, Matrícula 5752507/018, cargo de Professor, lotado no município de Irituia, publicado em Diário Oficial 28.482 de 12/06/97, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 19/06/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Gleice Antonio Almeida de Oliveira, Matrícula 5739527/015, cargo de Professor, lotado no município de Irituia, publicado em Diário Oficial 28.244 de 28/06/96, a partir de 28/06/96, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17/09/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Irlaine Cordeiro Santos da Silva, Matrícula 5641594/025, cargo de Professor, lotado no município de Irituia, publicado em Diário Oficial 29.540 de 17/09/01, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria da Conceição Figueiró Lima, Matrícula 5775566/010, cargo de Professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 28.708 de 06/05/98, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11/06/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Antonio de Sousa Ferreira, Matrícula 5842328/011, cargo de Professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 29.478 de 18/06/98, a partir de 24/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11/06/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Regiane do Socorro Passos Ferreira, Matrícula 5842336/013, cargo de Professor, lotado no município de Abaetetuba, publicado em Diário Oficial 29.478 de 18/06/01, a partir de 23/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/08/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Aldarlene de Almeida Teixeira, Matrícula 5809878/018, cargo de Professor, lotado no município de Óbidos, publicado em Diário Oficial 29.022 de 05/08/99, a partir de 04/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 11/06/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jaime Costa da Silva, Matrícula 5777313/022, cargo de Professor, lotado no município de Óbidos, publicado em Diário Oficial 29.480 de 20/06/01, a partir de 04/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 27/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Paula Andréa Gomes de Aquino, Matrícula 5494575/025, cargo de Professor, lotado no município de Óbidos, publicado em Diário Oficial 28.727 de 02/06/98, a partir de 04/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/06/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Paulo Ricardo Melo de Souza, Matrícula 5750490/010, cargo de Professor, lotado no município de Santa Maria do Pará, publicado em Diário Oficial 28.476 de 04/06/97, a partir de 29/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/07/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ronilson Afonso Ferreira da Silva, Matrícula 5741882/010, cargo de Professor, lotado no município de Santa Maria do Pará, públicado em Diário Oficial 28.247 de 03/07/96, a partir de 29/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21/05/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria de Nazaré Gomes da Silva, Matrícula 582841/016, cargo de Professor, lotado no município de Oriximiná, publicado em Diário Oficial 29.463 de 24/05/01, a partir de 29/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luciano da Conceição Carvalho, Matrícula 5771587/011, cargo de Professor, lotado no município de Oriximiná, publicado em Diário Oficial 28.707 de 05/05/98, a partir de 29/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 22/06/96

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Fátima Cristina Guerreiro Reale, Matrícula 5744911/018, cargo de Professor, lotado no município de Oriximiná, publicado em Diário Oficial 28.246 de 02/07/96, a partir de 29/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21/05/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Judival Silva de Sousa, Matrícula 5834295/014, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.462 de 23/05/01, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Ana Célia da Silva Almeida, Matrícula 5799643/016, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.956 de 04/05/99, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Aparecida Soares Braga Matrícula 5311527/027, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.518 de 01/08/97, a partir de 28/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria das Dores Mendenha, Matrícula 5818621/013, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.210 de 11/05/00, a partir de 06/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Leulina Antônio Mendenha, Matrícula 5754577/011, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.518 de 01/08/97, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21/05/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Goet Toscano Galvão, Matrícula 5842735/018, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.462 de 23/05/01, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Antônio Zildomar de Oliveira, Matrícula 5753775/013, cargo de Professor, lotado no município de Vigia, publicado em Diário Oficial 28.518 de 01/08/97, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 10/05/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Tacachi Hatanaka, Matrícula 5724457/020, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.210 de 11/05/00, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/07/02

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Darci Francisco dos Santos, Matrícula 5538408/021, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05/07/02, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Alonso Tarcilio Barbosa, Matrícula 5799716/014, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.956 de 04/05/99, a partir de 08/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21/05/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marilizia Corrêa Teixeira, Matrícula 5441455/025, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.462 de 23/05/01, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Maria Rosely da Silva Sousa, Matrícula 5799627/012, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.956 de 04/05/99 a partir de 06/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/07/01

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Deusa Maria Paraense, matrícula 5840996/015, Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.493 de 09/07/01, a partir de 06/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 02/07/02

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Benedita do Socorro Pinto Borges, Matrícula 6305733/027, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05/07/02, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elza Missae Murayama Nihi, Matrícula 5753716/012, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.518 de 01/08/97, a partir de 27/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Marcos Vinicius Souza da Silva, Matrícula 5753724/014, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.518 de 01/08/97, a partir de 27/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 31/08/95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Jacy Mario Estumano Barbosa, Matrícula 5713692/014, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.040 de 01/09/95, a partir de 27/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Heloiza Helena Tavares Lopes, Matrícula 5799619/010, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.956 de 04/05/99, a partir de 27/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Charles Jackson Aragão Damasceno, Matrícula 5799597/011, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.956 de 04/05/99, a partir de 27/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 03/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Benedita do Socorro Pinto Borges, Matrícula 6305733/027, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.732 de 05/07/02, a partir de 07/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Martinho Mota Dias Junior, Matrícula 5799570/018, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.956 de 04/05/99, a partir de 27/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Cláudio Luiz Fernandes, Matrícula 5753732/016, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.518 de 01/08/97, a partir de 06/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 04/05/98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Dário da Silva Damasceno, Matrícula 6389880/020, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.709 de 07/05/98, a partir de 14/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01/08/97

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Antônio Ray Ribeiro Gaia, Matrícula 5754518/010, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 28.518 de 01/08/97, a partir de 25/05/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17/04/00

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Raimundo Fiel Bezerra, Matrícula 5093341/029, cargo de Professor, lotado no município de Tucuruí, publicado em Diário Oficial 29.197 de 20/04/00, a partir de 27/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 21/12/95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Luis Augusto Menezes Bentes, Matrícula 5721113/018, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.116 de 22/012/95 a partir de 29/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 17/05/99

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a cláusula IX do item 9.2 letra "a" do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/nº.
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Markus Sócrates Ricardo Macedo Gama, Matrícula 5805066/015, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.969 de 21/05/99, a partir de 29/04/03, em virtude de aprovação em concurso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 18.06.2001

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Heloisa Helena Soares de Oliveira, matrícula 5846218/018, cargo de Professor, lotado no município de Breu Branco, publicado em Diário Oficial 29.481 de 21.06.01, a partir de 07.05.03, em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 03.08.1999

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Leostela Mary Bocalon dos Anjos, matrícula 5809681/012, cargo de Professor, lotado no município de Jucundá, publicado em Diário Oficial 29.021 de 04.08.99, a partir de 13.05.03, em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 02.06.1997

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Aldenis Sampaio de Moura, matrícula 5350190/029, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.477 de 05.06.97, a partir de 29.04.03, em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 04.05.1998

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Cley Fernando Bilby Lemos, matrícula 5772303/015, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.709 de 04.05.98, a partir de 29.04.03, em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 17.05.1999

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Eleiane Maria Sousa da Silva, matrícula 5804906/011, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.969 de 21.05.99, a partir de 29.04.03, em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 01.08.1997

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Elaine da Silva Xavier, matrícula 5548810/025, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.518 de 01.08.97, a partir de 29.04.03, em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO:

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e , matrícula , cargo de Professor, lotado no município de , publicado em Diário Oficial , a partir de , em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 02.07.2001

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e Tatiane Ferreira da Silva, matrícula 5842859/015, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 29.493 de 09.07.01, a partir de 04.05.03, em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

ADMISSÃO: 25.06.1998

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições. Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a"do contrato administrativo, e de acordo com o requerimento s/ nº
RESOLVE:
Rescindir a pedido o contrato administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e José Ubaldo Oliveira Reis, matrícula 60157786/038, cargo de Professor, lotado no município de Santarém, publicado em Diário Oficial 28.747 de 01.07.98, a partir de 29.04.03, em virtude de aprovação em curso Público para fins de regularização funcional.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
BELÉM, 02 DE JUNHO DE 2003.
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

CEDÊNCIA
PORTARIA: 277-B/03 DE 03/06/03

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALERO DA SILVA
MATRÍCULA: 5394040/024
CARGO/LOT.: PROFAD.4/DIV.TÉCNICO PEDAGÓGICA/SEDUC
CEDER A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO, A SERVIDORA, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 19/05/2003

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA: 276-B/03 DE 03/06/03

NOME: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CAVALERO DA SILVA
MATRÍCULA: 5394040/024
CARGO/LOT.: PROFAD.4/DIV.TÉCNICO PEDAGÓGICA/SEDUC
TORNAR SEM EFEITO A PORT.Nº 236-B/03 DE 19/05/03, QUE CEDEU À SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO, A SERVIDORA, SEM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM

INCLUIR
PORTARIA: 274-B/03 DE 02/06/03

NOME: VANDERLEY MONTEIRO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0389838/014
CARGO/LOT.: AG.PORT./DIV. DE TRANSPORTES/SEDUC
INCLUIR NA PORT. COL. Nº 324-B/98 DE 28/05/98, QUE CONC. GRATIF. DE TEMPO INTEGRAL, O NOME DO SERVIDOR, A PARTIR DE 02/06/03

PORTARIA: 275-B/03 DE 02/06/03

NOME: ALESSANDRO FERREIRA NUNES
MATRÍCULA: 5289041/014
CARGO/LOT.: SERV./DIV. DE TRANSPORTES/SEDUC
INCLUIR NA PORT. COL. Nº 324-B/98 DE 28/05/98, QUE CONC. GRATIF. DE TEMPO INTEGRAL, O NOME DO SERVIDOR, A PARTIR DE 02/06/03

DISPENSA
PORTARIA: 279-B/03 DE 05/06/03

NOME: LINDALVA LIMA DE OLIVEIRA
CARGO/LOT.: PROFREEIV/EE.EMÍLIANA SARMENTO/BELÉM
MOTIVO: P/ FINS DE REG. FUNCIONAL
PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/76

PORTARIA Nº: 6107/03 DE 28.05.03

NOME: MARIA PILAR MENDES CARDOSO
MATRICULA: 5105684/027
CARGO/LOT.: ESC.DATILOG/ERC. SÃO PIO X/ BELÉM
MOTIVO: A PEDIDO
PERÍODO: A PARTIR DE 01.04.2003.

DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 6074/03 DE 27.05.03

NOME: MARCO ANTONIO RABELO OLIVEIRA
MATRICULA: 5545340/015
CARGO/LOT.: PROF/EE.PE. JOSE DELGARDES/BARCARENA
TIPO DE GRAT.: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 27.05.03,ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO.

AUTORIZAÇÃO P/ O SERVIDOR (CURSO)
PORTARIA Nº: 6145/03 DE 28.05.03

NOME: IRIS AMARAL DE SOUSA
MATRICULA: 0342300/013
CARGO/LOT.: ESPEC.EDUC/DIV. DE CURRICULO/BELÉM
MOTIVO: PÓS-GRAD. EM EDUC.CURRIC.A NÍVEL MESTRADO
LOCAL:NA PONTIFICA UNIV.CATOLICA DE SÃO PAULO
PERÍODO: 15.03.03 A 15.03.03

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº: 5431/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ABERNAZ CRUZ
MATRICULA: 5264901/018
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5432/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA DO SOCORRO ATAIDE DE SILVA
MATRICULA: 0454915/010
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6407/03 DE 6407.05.03

NOME: VERA LUCIA CARDOSO DA SILVA
MATRICULA: 0290181/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6408/03 DE 30.05.03

NOME: TEREZINHA RUTH DE SOUZA
MATRICULA: 0290874/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6409/03 DE 30.05.03

NOME: ROSENI MENDES SILVA
MATRICULA: 0339369/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6410/03 DE 30.05.03

NOME: RAIMUNDA SONIA TEIXEIRA ALVES
MATRICULA: 0289531/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6411/03 DE 30.05.03

NOME: MARIA JOSÉ SANTOS FRANÇA
MATRICULA: 0468460/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6412/03 DE 30.05.03

NOME: MARIA PINTO NERI DA SILVA
MATRICULA: 0289558/020
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6413/03 DE 30.05.03

NOME: LAZITA DE SOUZA ESTRADA
MATRICULA: 0290688/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6414/03 DE 30.05.03

NOME: JURACI BEZERRA GONÇALVES
MATRICULA: 0290785/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6415/03 DE 30.05.03

NOME: JOANA DARC RAMOS ALMEIDA
MATRICULA: 0509493/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6416/03 DE 30.05.03

NOME: GISELLE CARVALHO ABREU
MATRICULA: 0522902/010

PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6417/03 DE 30.05.03

NOME: CARLOS ALBERTO DE LEÃO
MATRICULA: 0289108/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 6418/03 DE 30.05.03

NOME: ALBERTINA CAMPOS BARRETO
MATRICULA: 0331465/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5430/03 DE 22.05.03

NOME: ANA MARIA CORREA RAMOS
MATRICULA: 0756571/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5400/03 DE 22.05.03

NOME: RAIMUNDO SEAN BARROSO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0393940/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5401/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA LUCIA COSTA DA SILVA
MATRICULA: 5364930/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5402/03 DE 22.05.03

NOME: ANA ODETE FRANÇA CALADO
MATRICULA: 5874246/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5403/03 DE 22.05.03

NOME: VIVIANE COSTA DA SILVA
MATRICULA: 5790368/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5404/03 DE 22.05.03

NOME: TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA TELES
MATRICULA: 0457531/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5405/03 DE 22.05.03

NOME: SOCORRO ALVES FERNANDES
MATRICULA: 0732052/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5406/03 DE 22.05.03

NOME: SILVANA FERREIRA NUNES
MATRICULA: 0457620/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5407/03 DE 22.05.03

NOME: RAIMUNDA MODESTO CARVALHO
MATRICULA: 0290971/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5408/03 DE 22.05.03

NOME: ORLINDA HELENA DE SOUZA LUCENA
MATRICULA: 0745340/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5409/03 DE 22.05.03

NOME: MARIO RUBENS MENDES PANTOJA
MATRICULA: 6329896/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5410/03 DE 22.05.03

NOME: MARIONITA ALVES MONTEIRO
MATRICULA: 0240672/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5412/03 DE 22.05.03

NOME: MARILENE CORREA AMORIM
MATRICULA: 5138752/015
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5413/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA MIRTH FIGUEIREDO PINTO
MATRICULA: 0558567/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5414/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA DALVA BARBOSA CEREJA
MATRICULA: 0417181/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5415/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA DIVINA FERREIRA FREITAS
MATRICULA: 0730742/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5416/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA ADOLPHINA DE CARVALHO PEREIRA
MATRICULA: 0291021/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5417/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA HELENA MONTEIRO DA SILVA
MATRICULA: 0538760/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5418/03 DE 22.05.03

NOME: LUCIDALVA MORAES FREIRE
MATRICULA: 0731943/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5419/03 DE 22.05.03

NOME: LCIDEA LIMA DE SOUZA
MATRICULA: 0674540/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5420/03 DE 22.05.03

NOME: LUCIA DE SOUZA COSTA
MATRICULA: 0470627/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5421/03 DE 22.05.03

NOME: IVANETE CASTRO ARAÚJO
MATRICULA: 0291382/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5422/03 DE 22.05.03

NOME: HILDA MARIA PEREIRA SILVA
MATRICULA: 0670626/012
PERÍODO: 01.07.03 A 14.08.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5423/03 DE 22.05.03

NOME: GLORIA SEBASTIANA LIVRAMENTO ARAÚJO
MATRICULA: 0328758/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5424/03 DE 22.05.03

NOME: FRANCISCO PAULO PINHEIRO
MATRICULA: 0457493/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5425/03 DE 22.05.03

NOME: ELIANA MARIA FONSECA SOUTINHO
MATRICULA: 0290939/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5426/03 DE 22.05.03

NOME: EDNA MARIA DOS SANTOS
MATRICULA: 0457434/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5427/03 DE 22.05.03

NOME: CRISTINA CELIA ASSUNÇÃO DE CARVALHO
MATRICULA: 0457833/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5428/03 DE 22.05.03

NOME: CELIA MARIA LOPES DE BRITO
MATRICULA: 0448648/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5429/03 DE 22.05.03

NOME: BEATRIZ DA COSTA AZEVEDO
MATRICULA: 0732176/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. LUIZ NUNES DIREITO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5312/03 DE 22.05.03

NOME: ZULAIR DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 0225886/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5313/03 DE 22.05.03

NOME: VANIA LEILA DA SILVA FIALHO
MATRICULA: 0675245/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5314/03 DE 22.05.03

NOME: TEREZINHA NEGRÃO FARIAS
MATRICULA: 5345820/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5315/03 DE 22.05.03

NOME: RAIMUNDA SILVA
MATRICULA: 0449733/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5316/03 DE 22.05.03

NOME: RAIMUNDA NORMA DA SILVA
MATRICULA: 527056/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5317/03 DE 22.05.03

NOME: NAZIRA FERREIRA NUAYED
MATRICULA: 5245990/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5318/03 DE 22.05.03

NOME: MIRIAM ARCELINA DA SILVA
MATRICULA: 0293466/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5319/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA LUIZA DA SILVA
MATRICULA: 0557382/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5320/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA IRENE MACHADO GAMA
MATRICULA: 0665051/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5321/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA GOMES E SOUZA
MATRICULA: 0394661/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5322/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ RIBEIRO DA SILVA
MATRICULA: 5325510/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5323/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA DE NAZARÉ DE LIMA AGUIAR
MATRICULA: 5214637/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5324/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA DA SILVA QUARESMA
MATRICULA: 0355232/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5325/03 DE 22.05.03

NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO RIBEIRO PIGNATÁRIO
MATRICULA: 0293423/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 5326/03 DE 22.05.03

NOME: LOURENÇO SANCHES DE MATOS JUNIOR

MATRICULA: 5791316/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5327/03 DE 22.05.03
NOME: JUCELI BARBOSA NEVES
MATRICULA: 0757896/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5328/03 DE 22.05.03
NOME: DENISE NUNES MARTINS
MATRICULA: 5791561/012
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5329/03 DE 22.05.03
NOME: CELIA DA SILVA LUZ
MATRICULA: 0628867/014
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5330/03 DE 22.05.03
NOME: JERSON CANCIO DA SILVA
MATRICULA: 570633/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6430/03 DE 30.05.03
NOME: JACIENCATE SIQUEIRA VALENTE
MATRICULA: 0516598/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6431/03 DE 30.05.03
NOME: JOSÉ MARIA DE MOURA
MATRICULA: 0293758/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6432/03 DE 30.05.03
NOME: JOSÉ GUILHERME BENTES DE MIRANDA
MATRICULA: 5377552/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6425/03 DE 30.05.03
NOME: SUELI CECILIA SILVA DA SILVA
MATRICULA: 0291668/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6426/03 DE 30.05.03
NOME: RAIMUNDA MENDES DE ARAÚJO
MATRICULA: 0555194/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6427/03 DE 30.05.03
NOME: OSMARINA SEABRA BAPTA
MATRICULA: 0295601/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6438/03 DE 30.05.03
NOME: MARIA IOLANDA DIAS DA SILVA
MATRICULA: 0349429/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6429/03 DE 30.05.03
NOME: MARIA DE FÁTIMA FREITAS DA LUZ
MATRICULA: 0318280/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. JOAQUIM VIANA/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5450/03 DE 22.05.03
NOME: FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO
MATRICULA: 0471224/014
PERÍODO: 01.05.03 A 30.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JOAQUIM XXIII/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6443/03 DE 30.05.03
NOME: ROSA SUELY DOS SANTOS SOUZA
MATRICULA: 0320218/016
PERÍODO: 02.05.03 A 31.05.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.JOÃO XXIII/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5340/03 DE 22.05.03
NOME: SARAH REGINA DE OLIVEIRA MONTEIRO
MATRICULA: 0675830/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6454/03 DE .02.06.03
NOME: TEREZA DE MELO CARRERA
MATRICULA: 0383210/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5341/03 DE 22.05.03
NOME: TEREZINHA DE JESUS BENTES BELTRÃO
MATRICULA: 0447056/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6455/03 DE 02.06.03
NOME: WALTER GOMES DE ALENCAR
MATRICULA: 0490644/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5342/03 DE 22.05.03
NOME: MARIA DE JESUS COSTA MORAES
MATRICULA: 534405/015
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6456/03 DE 02.06.03
NOME: VILMA PAES DOS SANTOS
MATRICULA: 5307043/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6470/03 DE 02.06.03
NOME: ADALBERTO CARLOS DE ASSIS DIAS
MATRICULA: 0346535/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CONEGO BAT. CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5380/03 DE 22.05.03
NOME: EDALETE DOS SANTOS
MATRICULA: 5375460/018
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CONEGO BAT.CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5369/03 DE 22.05.03
NOME: MARIA DO ESPIRITO SANTO MACHADO DA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 6021646/016
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CONEGO BAT. CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5379/03 DE 22.05.03
NOME: MARIA DOS PRAZERES DOS SANTOS FIRMIANO
MATRICULA: 6021603/019
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CONEGO BAT.CAMPOS /ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5370/03 DE 22.05.03
NOME: RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS
MATRICULA: 5394430/011
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CONEGO BAR. CAMPOS /NANINDEUA
PORTARIA Nº: 5371/03 DE 22.05.03
NOME: GRACIETE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 6021662/010
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CONEGO BAT. CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5373/03 DE 22.05.03
NOME: TEREZA DOS ANJOS DA SILVA
MATRICULA: 5375495/013
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. CONEGO BAT. CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6469/03 DE 02.06.03
NOME: RAIMUNDA VALE FERREIRA
MATRICULA: 0298867/017
PERÍODO: 01.07.03 A 30.07.03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.CONEGO BAT.CAMPOS/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5670/03 DE 23/05/03
NOME: SILVIA DO SOCORRO DA SILVA NEGRAO
MATRICULA: 0457175/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF ABELARDO L.CONDURU/MOSQUEIRO
PORTARIA Nº:5376/03 DE 22/05/03
NOME: SAVIO JOSE TRINDADE DAMASCENO
MATRICULA: 0321478/010
PERÍODO: 01/0703 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PROF ABELARDO L.CONDURU / MOSQUEIRO
PORTARIA Nº 5375/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA JOSE TRINDADE DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0532312/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE EE.PROF ABELARDO L CONDURU / MOSQUEIRO:
PORTARIA Nº: 5374/03 DE 22/05/03
NOME: SILVIA CHRISTINA PEREIRA DOS SANTOS
MATRICULAEA: 0366170/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE EE PROF ABELARDO L CONDURU / MOSQUEIRO:
PORTARIA Nº: 260/B/03 DE 27/05//03
NOME: NILMA DE FATIMA DIAS TRINDADE
MATRICULA: 5684390/015
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ABELARDO L CONDURU/MOSQUEIRO
PORTARIA Nº: 5987/03 DE 23/05/03
NOME: MARIA ALCIRA PINHEIRO CORREA
MATRICULA: 5212545/021
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE EE PROF ABELARDO L CONDURU/MOSQEIRO
PORTARIA Nº: 6467/03 DE 02/06/03
NOME: ANA CRISTINA SANTOS FREITAS
MATRICULA: 0383686/013
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6468/03 DE 02/06/03
NOME: ANA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0519295/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6466/03 DE 02/06/03
NOME: ALBA SANTOS PRADO
MATRICULA: 0518263/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5368/03 DE 22/05/03
NOME: CARLOS ALBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA: 6017355/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5367/03 DE 22/05/03
NOME: CEZANIR QUEIROZ DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5511232/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6465/03
NOME: ESMAELINDA COSTA PIMENTEL
MATRICULA: 0527319/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5364/03 DE 22/05/03
NOME: ELZA NEVES ROCHA
MATRICULA: 0758647/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5365/03 DE 22/05/03
NOME: EVERALDO MAGALHÃES ROMEIRO
MATRICULA: 3162796/027
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5366/03 DE 22/05/03
NOME: FRANCISCO DA SILVA PEREIRA
MATRICULA: 5510643/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 6464/03 DE 02/06/03
NOME: HELIA GRANGEIRO DE FARIAS
MATRICULA: 0325104/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5362/03 DE 22/05/03
NOME: FÁTIMA BERCH EVANOVITCH
MATRICULA: 5308968/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5363/03 DE 22/05/03
NOME: HILDA MARIA VASCONCELOS DIAS
MATRICULA: 0571741/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE DR AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA Nº: 5378/03 DE 22/05/03
NOME: RAIMUNDO NONATO MENDES OLIVEIRA

MATRICULA: 5539552/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ABELARDO LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 5377/03 DE 22/05/03

NOME: PAULA REGINA DAMASCENO DA SILVA
MATRICULA: 0321435/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ABELARDO LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 272-B/03 DE 02/06/03

NOME: ODETE LOBATO FR BARROS
MATRICULA: 0295957/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE PROF ABELARDO LEÃO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 5671/03 DE 23/05/03

NOME: MAURO JOÃO AMADOR RODRIGUES
MATRICULA: 0626651/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ABELARDO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005672/03 DE 23/05/2003

NOME: MARIA REGINA BARROS TEIXEIRA
MATRICULA: 0321370/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE:EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 006243/03 DE 28/05/03

NOME: MARIA HELENA NORONHA DAS CHAGAS
MATRICULA: 0384976/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE AUGUSTO OLIMPIO/BELEM

PORTARIA Nº: 005673/03 DE 23/05/2003

NOME: MARIA EUNICE DOS SANTOS RAIOL
MATRICULA: 0389382/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005674/03 DE 23/05/2003

NOME: MARIA DE NAZARE JARDIM LEAL
MATRICULA: 0321451/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005675/03 DE 23/05/2003

NOME: MARIA ALVA TRINDADE PANTOJA
MATRICULA: 0321400/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005676/03 DE 23/05/2003

NOME: JOANA SOARES DA SILVA
MATRICULA: 5525748/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005680/03 DE 23/05/2003

NOME: ISABEL MARIA DAMASCENO MESQUITA
MATRICULA: 0321460/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005679/03 DE 23/05/2003

NOME: HAMILTON EDUARDO FARIAS MENDES
MATRICULA: 3235235/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005678/03 DE 23/05/2003

NOME: CLEA MARIA DO ESPIRITO SANTO
MATRICULA: 0321427/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005677/03 DE 23/05/2003

NOME: AMELIA LAGOIA FARIAS
MATRICULA: 0532290/018
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/2003
ANO: 2003
UNIDADE: EE ABELARDO LEAO CONDURU/MOSQUEIRO

PORTARIA Nº: 005245/03 DE 22/05/2003

NOME: HELENA SOUZA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6007155/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC EVANG LUT CRISTO SALVADOR/BELEM

PORTARIA Nº: 005294/03 DE 22/05/2003

NOME: WALDINEA CAMPOS RODRIGUES
MATRICULA: 0452840/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE:EE JARBAS PASSARINHO/MARCO/BELEM

PORTARIA:006539/03 DE 03/06/2003

NOME: ANGELA MARIA OLIVEIRA DA CONCEICAO
MATRÍCULA:0674656/010
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO: 2003
UNIDADE: ERC PAULA FRANCINETE/BELEM

PORTARIA: 006538/03 DE 03/06/2003

NOME: EULALIA SANTOS DA SILVA
MATRÍCULA:0305960/013
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PAULA FRANCINETE/BELEM

PORTARIA:006537/03 DE 03/06/2003

NOME: CELIA MARIA SOUZA DE MELO
MATRÍCULA:0305952/011
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PAULA FRANCINETE/BELEM

PORTARIA:006536/03 DE 03/06/2003

NOME:MARIA DE NAZARE DA SILVA MORAES
MATRÍCULA:0744867/011
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PAULA FRANCINETE/BELEM

PORTARIA:006664/03 DE 04/06/2003

NOME: OLEIDE FAVACHO COELHO
MATRÍCULA:6316034/016
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA: 006663/03 DE 04/06/2003

NOME: MARLENE CID PERES PEREIRA
MATRÍCULA:0374369/017
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA:006543/03 DE 03/06/2003

NOME: MARIA DE NAZARETH LIMA DA SILVA NEVES
MATRÍCULA:5435765/014
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA:006544/03 DE 03/06/2003

NOME: MARIA DA PROVIDENCIA LIMA DA ROCHA
MATRÍCULA:5324629/016
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA:006545/03 DE 03/06/2003

NOME: JOANA DARC FREIRE DE LIMA
MATRÍCULA:0366293/012
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA: 006546/03 DE 03/06/2003

NOME: HERONDINA DO ESPIRITO SANTO MONTEIRO
MATRÍCULA:0538825/010
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA: 006547/03 DE 03/06/2003

NOME: FLAVIO SILVA SANTOS
MATRÍCULA:5865395/015
PERÍODO:01/08/03 A 30/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA:006548/03 DE 03/06/2003

NOME: EURICO NASCIMENTO DE MOURA
MATRÍCULA: 5880211/014
PERÍODO:01/08/03 A 30/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA:006551/03 DE 03/06/2003

NOME: ANTONIA CELIA DOS SANTOS
MATRÍCULA:0341150/010
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA:006552/03 DE 03/06/03

NOME:ANESIA NOGUEIRA NEVES FRANCO
MATRÍCULA:0345733/010
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PREV SANTA TEREZINHA/BELEM

PORTARIA:005398/03 DE 22/05/2003

NOME: ANA LUCIA ALMEIDA DE NAZARE
MATRÍCULA:5109752/027
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC CLUBE DE MAES SAG FAMILIA/BELEM

PORTARIA:005397/03 DE 22/05/2003

NOME: EROTILDES RODRIGUES DOS SANTOS
MATRÍCULA:5484022/012
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC CLUBE DE MAES SAGR FAMILIA/BELEM

PORTARIA:006441/03 DE 30/05/2003

NOME: EUNICE DOS SANTOS FERREIRA
MATRÍCULA:0536512/016
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC CLUBE DE MAES SAG FAMILIA/BELEM

PORTARIA:006440/03 DE 30/05/2003

NOME: MARIA TEREZA DA CONCEICAO CABRAL
MATRÍCULA:0320315/010
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC CLUBE DE MAES SAG FAMILIA/BELEM

PORTARIA:006540/03 DE 03/06/2003

NOME: MARIA DE NAZARE SOARES CARDOSO
MATRÍCULA:5453844/018
PERÍODO:01/08/03 A 30/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PAULA FRANCINETE/BELEM

PORTARIA:006542/03 DE 03/06/2003

NOME: JACQUELINE SOCORRO MORAES
MATRÍCULA:0466352/013
PERÍODO:01/08/03 A 30/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: ERC PAULA FRANCINETE/BELEM

PORTARIA:005479/03 DE 22/05/2003

NOME: ANA MARIA CARVALHO DE AZEVEDO
MATRÍCULA:0626864/013
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PRF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005480/03 DE 22/05/2003

NOME: GRACA EDILENA DOS SANTOS RIBEIRO
MATRÍCULA:0651923/014
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005481/03 DE 22/05/2003

NOME: MARIA RAIMUNDA PANTOJA DE SOUSA
MATRÍCULA:5249430/018
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005482/03 DE 22/05/2003

NOME: MARIA CELI DE CARVALHO
MATRÍCULA:5052050/014
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005483/03 DE 22/05/2003

NOME: LUCIA SANTANA SENA COSTA
MATRÍCULA:0196134/010
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005484/03 DE 22/05/2003

NOME: MARLENE MANITO FERNANDES
MATRÍCULA:0536113/020
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005485/03 DE 22/05/2003

NOME: SANDRA DE JESUS SANTIAGO CARDOSO
MATRÍCULA:5258448/011
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005486/03 DE 22/05/2003

NOME: REGINA COELI CARDOSO CASTRO
MATRÍCULA:5553415/012
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005487/03 DE 22/05/2003

NOME: MARCIA CRISTINA MONTEIRO NOBRE
MATRÍCULA:5471737/016
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005488/03 DE 22/05/2003

NOME: CATARINA CELIA MARTINS LIMA
MATRÍCULA:0545791/010
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PRO ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005489/03 DE 22/05/2003

NOME: MARIA HELOISA MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA:0289230/015
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM

PORTARIA:005478/03 DE 22/05/2003

NOME:MARIA DE LOURDES COSTA RAIOL

MATRÍCULA:0531979/014
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005477/03 DE 22/05/2003
NOME: MARIA DE OLIVEIRA E SILVA
MATRÍCULA:5254655/019
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005476/03 DE 22/05/2003
NOME: OSMAR CARDOSO DE MORAIS
MATRÍCULA:0598348/019
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005475/03 DE 22/05/2003
NOME:LUIZ OTAVIO TEIXEIRA OLIVEIRA
MATRÍCULA:0628484/013
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE:EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005474/03 DE 22/05/2003
NOME: ROSIANE SUELY DA COSTA SILVA
MATRÍCULA:0558613/015
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005473/03 DE 22/05/2003
NOME: DEUZETE RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA:0628522/016
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005472/03 DE 22/05/2003
NOME: DIONE BARROS CRUZ
MATRÍCULA:0628514/014
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005471/03 DE 22/05/2003
NOME:ELIETE SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA:5470684/016
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005470/03 DE 22/05/2003
NOME: IVANDECY MODESTO TAVARES
MATRÍCULA:0183725/017
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005469/03 DE 22/05/2003
NOME: SANDRA DO SOCORRO MONTEIRO MELO
MATRÍCULA:0531871/029
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005468/03 DE 22/05/2003
NOME: MARIA JOSE TENORIO GOMES
MATRÍCULA:5345103/014
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005467/03 DE 22/052003
NOME:MARIA EUNICE DA COSTA BRITO
MATRÍCULA:0234699/010
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005466/03 DE 22/05/2003
NOME: TELMA VALENTINA OLIVEIRA DE QUADROS
MATRÍCULA:5375517/012
PERÍODO:01/07/03 A 14/08/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA:005464/03 DE 22/05/2003
NOME:ROSIVAL ALMEIDA NAHUM
MATRÍCULA:5189845/019
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE PROF ROSALINA A SILVA CRUZ/BELEM
PORTARIA: 005396/03 DE 22/05/2003
NOME:ALAIR GOMES MIRANDA
MATRÍCULA:5512220/012
PERÍODO:01/07/03 A 30/07/2003
ANO:2003
UNIDADE: EE JONATHAS P ATHIAS/BELEM
PORTARIA: 6453/03 DE 02/06/03
NOME: SANDRA DE NAZARÉ MEIRA DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0382981/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5339/03 DE 22/05/03
NOME: SANDRA MONTEIRO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0558060/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5338/03 DE 02/06/03
NOME: ROSANGELA XAVIER MAIA
MATRÍCULA: 5193443/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5337/03 DE 22/05/03
NOME: ROSEMIRA MARIA SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0447064/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6452/03 DE 02/06/03
NOME: RAIMUNDO NONATO FERREIRA FAVACHO
MATRÍCULA: 0354090/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5335/03 DE 22/05/03
NOME: RAIMUNDA RODRIGUES DE MELO
MATRÍCULA: 0447102/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR. AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6541/03 DE 03/06/03
NOME: MARIA ASSUNÇÃO ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 0305898/015
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.PAULA FRANCINETTI/BELÉM
PORTARIA: 6451/03 DE 02/06/03
NOME: RAIMUNDA MENEZES
MATRÍCULA: 0383392/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6458/03 DE 02/06/03
NOME: ROSEMARY SILVA CHAGAS
MATRÍCULA: 0290327/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5343/03 DE 22/05/03
NOME: ROSANA MONTEIRO MELO
MATRÍCULA: 0756865/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6457/03 DE 02/06/03,
NOME: OSCARINA DE NAZARÉ ROCHA CAMPOS
MATRÍCULA: 0383740/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5347/03 DE 22/05/03
NOME: NERY SILVEIRA NIHIRA
MATRÍCULA: 0366943/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5345/03 DE 22/06/03
NOME: MARLY ROCHA MORAES
MATRÍCULA: 0240346/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6459/03 DE 02/06/03
NOME: MARIA DA CONSOLAÇÃO ROCHA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0344494/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5348/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA NEIDE CARNEIRO GUTERRES
MATRÍCULA: 0312754/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6451/03 DE 02/06/03
NOME: RAIMUNDA MENEZES
MATRÍCULA: 0383392/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5351/03 DE 22/06/03
NOME: MARIA LUCIA DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 0447072/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5350/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA ERETE DE SOUZA SANTIAGO
MATRÍCULA: 0513318/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6460/03 DE 02/06/03
NOME: MARIA ELISABETH PASTANA VALERIO
MATRÍCULA: 0383708/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.R.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6462/03 DE 02/06/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ VIEIRA
MATRÍCULA: 0383678/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6461/03 DE 02/06/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO DE MENEZES
MATRÍCULA: 0383376/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5352/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA DE NAZARÉ BARBOSA COTA
MATRÍCULA: 0753637/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5354/03 DE 22/05/03
NOME: ROSEMARY SILVA CHAGAS
MATRÍCULA: 0447188/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5354/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE LEÃO
MATRÍCULA: 0447188/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5353/03 DE 02/06/03
NOME: MARIA ANGELICA PERE MORAES
MATRÍCULA: 0203033/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.R.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5355/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA AMÉLIA BASTOS ALMEIDA
MATRÍCULA: 0457752/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5361/03 DE 22/05/03
NOME: MANOEL RIBEIRO
MATRÍCULA: 5468167/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5360/03 DE 22/05/03
NOME: MANOEL HILÁRIO SOUSA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5709695/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5359/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA ALBUQUERQUE
MATRÍCULA: 0562696/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 6463/03 DE 02/06/03
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SODRÉ
MATRÍCULA: 0490369/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5358/03 DE 22/05/03
NOME: JOSÉ CANDIDO CARDOSO DO Ó
MATRÍCULA: 0447129/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5357/03 DE 22/05/03
NOME: JOSÉ ANTONIO DE JESUS ARAGÃO
MATRÍCULA: 5453569/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5356/03 DE 22/05/03
NOME: HILDIMAR ALMEIDA SILVA

MATRÍCULA: 0383845/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.DR.AGOSTINHO MONTEIRO/ANANINDEUA
PORTARIA: 5273/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA DAS NEVES DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 3205886/026
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. 15 DE OUTUBRO/BELÉM
PORTARIA: 5274/03 DE 22/05/03
NOME: AGLAIS DE FÁTIMA MESQUITA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0240516/017
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. PRESID. COSTA E SILVA/BELÉM
PORTARIA: 5253/03 DE 22/05/03
NOME: NEUZA CRUZ ROSA
MATRÍCULA: 0446521/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ROSA GATORNO/BELÉM
PORTARIA: 5254/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE COSTA
MATRÍCULA: 6018963/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ROSA GATORNO/BELÉM
PORTARIA: 5272/03 DE 22/05/03
NOME: VALDECI DA SILVA BRITO
MATRÍCULA: 5709750/013
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.PROF.ROSALINA DA S. CRUZ/BELÉM
PORTARIA: 5271/03 DE 22/05/03
NOME: DARCY DA CRUZ OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5264669/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5252/03 DE 22/05/03
NOME: NAZARÉ VILHENA BARBOSA
MATRÍCULA: 0629847/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PORTARIA: 5270/03 DE 22/05/03
NOME: EDSON SILVA MACHADO
MATRÍCULA: 6016693/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5269/03 DE 22/05/03
NOME: FÁTIMA DO ROSÁRIO NIEVES ARAÚJO
MATRÍCULA: 6013040/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE. SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5268/03 DE 22/05/03
NOME: JORGE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 5863155/010
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5267/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA DE BELÉM SILVA DA LUZ
MATRÍCULA: 0730386/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5266/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA LÚCIA DUARTE RODRIGUES
MATRÍCULA: 6016723/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5265/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA LUIZA SILVA PIRESDE BELÉM SILVA DA LUZ
MATRÍCULA: 6016731/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5264/03 DE 22/05/03
NOME: MARIA DO SOCORRO PENA DUARTE
MATRÍCULA: 0491950/010
PERÍODO: 01/07/03 A 14/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5263/03 DE 22/05/03
NOME: RAIMUNDA NAZARÉ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6016715/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5262/03 DE 22/05/03
NOME: RICARDO CORREA DA SILVA
MATRÍCULA: 5864860/012
PERÍODO: 01/08/03 A 30/08/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5261/03 DE 22/05/03
NOME: ROSALINA SANTIAGO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6013058/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 5260/03 DE 22/05/03
NOME: SANDRA DO SOCORRO COSTA DA SILVA
MATRÍCULA: 0752371/011
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: EE.SÃO PEDRO/ICOARACI
PORTARIA: 6420/03 DE 30/05/03
NOME: ZENAIDE DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0296015/018
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PORTARIA: 6419/03 DE 30/05/03
NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA SILVA
MATRÍCULA: 0327557/012
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ROSA GATTORNO/BELÉM
PORTARIA: 5259/03 DE 30/05/03
NOME: EUNICE GAIA CARDOSO
MATRÍCULA: 0732664/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PORTARIA: 5258/03 DE 30/05/03
NOME: MARIA CÉLIA PENICHE DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5506620/019
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ROSA GATTORNO/BELÉM
PORTARIA: 5257/03 DE 30/05/03
NOME: MARIA JOSÉ SILVA FIUZA
MATRÍCULA: 5506751/010
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PORTARIA: 5250/03 DE 30/05/03
NOME: TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0295914/015
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ROSA GATTORNO/BELÉM
PORTARIA: 5256/03 DE 30/05/03
NOME: MARIA SILVA FIUZA
MATRÍCULA: 5506697/014
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC. ROSA GATTORNO/BELÉM
PORTARIA: 5255/03 DE 30/05/03
NOME: MARIA TEREZA MELO DA COSTA
MATRÍCULA: 5471575/016
PERÍODO: 01/07/03 A 30/07/03
ANO: 2003
UNIDADE: ERC.ROSA GATTORNO/BELÉM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Do extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 013/2002-SEDUC/SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001.63/Centro de Esportes Brito-CEB. CNPJ/MF.22.926.307/0001-50. Publicado no D.O.E nº 29,890 do dia 21.02.2003.
ONDE SE LÊ: -Objeto e Justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº 004/2003-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Celso Malcher, 920, Terra Firme, Belém-Pará, para funcionamento de E.E.E.F.M. Celso Malcher, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, bem como reajustá-lo no IPC-A, 14,47%, acumulado de 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
-Valor R$-8.012,90.
-Dotação Orçamentária: O.E/2003 .(001).
Produto:0715 .Ação:7196.Cod.16.101.12.361.0106.2470.3390.39.
LEIA-SE: -Objeto e Justificativa do aditamento: Considerando o conteúdo do memº 004/2003-CPL, as partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato original, que tem como objeto a locação do imóvel situado na Av. Celso Malcher, 920, Terra Firme, Belém-Pará, para funcionamento de E.E.E.F.M. Celso Malcher, visando prorrogar sua vigência por mais 01 (um) ano, por conveniência administrativa.
-Valor R$-7.269,50.
-Dotação Orçamentária:O.E/2003.(001).
Produto:0701 .Ação:7193.Cod.16.101.12.362.0105.2467.3390.39.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contrato de Termo de Concessão de Uso dos Serviços de Cantina e Lanchonete nº 026/2003.
Concorrência nº 003/2003.CPL./SEDUC
Partes:SEDUC/CGC/MF.05.054.937/0001-63/Sr.Onísio da Silva Ramos. CIC/MF 006165402-72.
Objeto: O objeto do presente Contrato consiste na concessão e uso das instalações físicas e exploração dos serviços de cantina e lanchonete da E.E.E.M.Olinda Veras Alves., destinando-se à utilização e exploração do imóvel a título gratuito e precário pelo Contratado, correndo por sua conta, os riscos e lucros que poderão advir do empreendimento, por conveniência administrativa.
Vigência: 05.06.2003 até 04.06.2004.
Data da assinatura: 05.06.2003.
Ordenador Responsável: Dr. Luiz Sérgio Guimarães Cancela/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 115/2003-SEDUC.
Com fundamento na 5.965 de 21.05.96.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Secundarista e Universitário do Município de Almeirim. CNPJ/MF 02.110.249/0001-85.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da Seduc à Casa do Estudante Secundarista e Universitário do Município de Almeirim, para atender 24 (vinte e quatro) alunos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 04-06 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-15.655,92 (Quinze Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001). Produto:1029. Ação: 14046. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 04-06-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Repasse de Recursos Financeiros nº 117/2003-SEDUC.
Com fundamento na 5.965 de 21.05.96.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Casa do Estudante Universitário e Pós Graduando do Município de Itupiranga. CNPJ/MF 04.224.300/0001-05.
Objeto: Destina-se o presente Convênio a repassar recursos financeiros por parte da Seduc à Casa do Estudante Universitário e Pós Graduando do Município de Itupiranga, para atender 06 (seis) alunos do curso superior e pré-vestibulandos, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
Vigência: 04-06 até 31-12-2003.
Valor Global: RS-3.913,98 (Três Mil, Novecentos e Treze Reais e Noventa e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: O.E/2003.(001). Produto:1029. Ação: 14065. Códigos: 16.101.12.122.0125.2.902. Natureza de Despesa: 3350.41.
Data da Assinatura: 04-06-2003.
Foro: Belém/Pa.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO

Convêntio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 033/2002-SEDUC.
Objeto do Convênio original: Construção e Ampliação.
Valor global do Convênio original: RS-300.000,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Prefeitura Municipal de Alenquer. CNPJ/MF 04.838.793/0001-73.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Processo nº 114945/2003, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar a vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 06-06 até 02-12-2003.
Data da Assinatura do T.A.: 06-06-2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 09-12-2002.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO

Convênio Original (Repasse de Recursos Financeiros) nº 183/2002-SEDUC.
Objeto do Convênio original: aquisição de 01 computador.
Valor global do Convênio original: RS-5.000,00.
Com fundamento na 8.666/93 e alterações das Leis 8.883/94 e 9.648/98.
Partes: SEDUC/CNPJ/MF.05.054.937/0001-63/Associação dos Estudantes da Vila Olho D' Água - Mojú. CNPJ/MF 05.076.391/0001-41.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando o conteúdo do Memorando nº 085/2003-DEOF, datado de 21/05/2003, os partícipes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio original, visando prorrogar o prazo de vigência, por conveniência administrativa.
Vigência do T.A: 04-06 até 31-12-2003.
Data da Assinatura do T.A.: 04-06-2003.
Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Ordenador Responsável: Dra. Rosa Maria Chaves da Cunha/ Secretária Executiva de Educação.
Termo Aditivo Anterior: 1º T.A. data: 30-08-2002. 2º T.A. data: 09-12-2002. 3º T.A. data: 07-03-2003.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.961

DIÁRIO OFICIAL

Belém, segunda-feira,
09 de junho de 2003
Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

PRESIDENTE: MARIA REGINA MANESCHY FARIA SAMPAIO
PRAÇA JUSTO CHERMONT, 236 - ☎ (91) 223-0340

RESUMO/PORTARIA Nº 054/2003-IAP, DE 03-06-2003 - DIÁRIAS

Nome/Cargo/Id. Funcional: OLGA PINHEIRO DE OLIVA/ Assessor/ 5852358/2; ABEL LOPES DE OLIVEIRA/ Motorista/ 240010/1. Local: Abaetetuba/PA; Dia: 09-06-2003; Nº de diárias: 1/2 (meia); Motivo: articulação para realização do Projeto Tridimensional.

RESUMO/PORTARIA Nº055/2003, DE 04-06-2003 - SUPRIM. DE FUNDOS

Nome do servidor: RUY DENILSON CARVALHO DE LIMA. Id. Funcional: 3255220/1. Valor: R$ 1.000,00. Dotação/Elem. de Despesa: 82201.13.122.0125.2902-339030-R$ 200,00 / 339036-R$ 600,00 / 339039-R$ 200,00. Período de Aplicação: 30 dias após o recebimento.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETÁRIO: JOSÉ ÂNGELO MIRANDA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 03 - ☎ (91) 243--3808

PORTARIA N.º 113/2003-SEEL, DE 05.06.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) ao servidor ANTONIO BENEDITO DA SILVA, Mat.: 2037335/1; CIC.: 038.306.242-04; Cargo: Motorista; Destino: Santa Izabel; Período: 01.06.2003; Objetivo: Conduzir o Sr. Secretário ao referido Município

PORTARIA N.º 114/2003-SEEL, DE 05.06.2003

O Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Lei n.º 6.215 de 28 de abril de 1999 e considerando o disposto no Art.74 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

ANTECIPAR, o período de gozo de férias da servidora LUCILÉA SARAIVA BARBOSA, matrícula n.º 0391115/1, ocupante do cargo de Assessora de 01 à 30.07.03 para 09.06 à 08.07.03, concedidas através da Portaria n.º 068/03 de 10.03.03, publicada no DOE n.º 29.902 de 13.03.03.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer, em 06 de junho de 2003.

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretario Executivo de Estado de Esporte e Lazer

PORTARIA N.º 115/2003-SEEL, DE 06.06.2003.

CONCEDER: DIARIA ½ (meia) ao servidor JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA, Mat.: 51472396/1; CIC.: 028.770.742-34; Cargo: Secretario Executivo; Destino: Santa Izabel; Período: 01.06.2003; Objetivo: Representar a SEEL no 1º Campeonato Paraense de Sumô.

CONTRATO N.º 001/2003-SEEL, DE 06.01.2003.

PARTES: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, CNPJ n.º 03.145.730/0001-30 e do outro lado a MÍDI@4 PROMOÇÕES & MARKETING LTDA., CNPJ n.º 05.347.159/0001-09.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Contrato a implantação pela CONTRATADA, através de Técnico de Marketing, de um projeto de utilização dos espaços de mídia no Estádio Olímpico do Pará, após estudo de viabilidade econômica, visando a captação de propaganda de terceiros interessados, através de placas, inserções e/ou outros meios de propagandas estáticas como fonte de receita para o fundo de manutenção do Estádio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será a partir a data de sua assinatura até 31.12.2003, podendo ser prorrogado por período sucessivos, através de Termo Aditivo.

VALOR: Pela execução dos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA mensalmente, 10 % (dez) por cento, a título de cota de agenciamento, calculada sobre a receita bruta.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: UG: 08101 27 122 0125 2974 – FONTE: 045 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ASSINATURA: 06 de janeiro de 2003.

ASSINATURAS:

JOSÉ ANGELO SOUZA DE MIRANDA
Secretário Executivo de Estado de Esporte e Lazer
PATRÍCIA GONÇALVES BINO
Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer-SEEL, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação da Gerência Técnica Administrativa e Financeira-GTAF e Parecer da Assessoria Jurídica, constantes do Processo n.º 0004/1/2003, reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei N.º 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, para o estabelecimento de parceria com a empresa MÍDI@4 PROMOÇÕES & MARKETING LTDA. (MÍDI@4 SPORTE), inclusive sua contratação, em condições financeiras especiais, abaixo do percentual remuneratório mínimo estabelecido para o mercado de agentes promocionais, visando a assessoria de Marketing e a captação de recursos de Marketing para o Estádio Olímpico do Pará, no período de 06 de janeiro a 31 de dezembro de 2003.

Belém, 06 de janeiro de 2003
IVANILDO CRAVO MACHADO
Presidente da CPL

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 103 DE 04 DE JUNHO DE 2003

Servidor(a): Maria do Céu Braga Martins
Matrícula nº 32280/1
Cargo: Assessor
Diárias: 01(uma)
Município: Santa Izabel, Vigia e Santo Antônio do Tauá
Dia: 04.06.2003.

FÉRIAS
PORTARIA Nº 089 DE 23 DE MAIO DE 2003

Servidor(a): Adma de Campos Jordy de Almeida
P.A 2002 a 2003 Férias 09.06.03 à 08.07.03
Servidor(a): Débora Dantas do Amaral Lavande
P.A 2001 a 2002 Férias 02.06.03 à 01.07.03
Servidor(a): Elias Viegas Hosana
P.A 2002 a 2003 Férias 02.06.03 à 01.07.03
Servidor(a): Geraldo Afonso de Vasconcelos Cardoso
P.A 2002 a 2003 Férias 02.06.03 à 01.07.03
Servidor(a): Guiomar do Socorro da Rocha Moreira
P.A 2002 a 2003 Férias 30.06.03 à 29.07.03
Servidor(a): Mara Inês da Silva Martins
P.A 2001 a 2002 Férias 02.06.03 à 01.07.03
Servidor(a): Maria de Lourdes Moraes da Silva
P.A 2002 a 2003 Férias 30.06.03 à 29.07.03
Servidor(a): Maria do Ceo Pereira Silva
P.A 2001 a 2002 Férias 16.06.03 à 15.07.03
Servidor(a): Maria José Batista Pimentel
P.A 2002 a 2003 Férias 02.06.03 à 01.07.03
Servidor(a): Mário Alberto da Silva Quadros
P.A 2001 a 2002 Férias 30.06.03 à 29.07.03
Servidor(a): Neuza de Oliveira Dias
P.A 2002 a 2003 Férias 02.06.03 à 01.07.03
Servidor(a): Osvaldo Martins Figueiredo
P.A 2000 a 2001 Férias 02.06.03 à 01.07.03
Servidor(a): Patrícia Jordy Figueiredo de C. Ribeiro
P.A 2001 a 2002 Férias 30.06.03 à 29.07.03
Servidor(a): Vera Lúcia Souza da Silva
P.A 2002 a 2003 Férias 23.06.03 à 22.07.03

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 098 DE 23 DE MAIO DE 2003

Tornar sem efeito, a Portaria nº 071 de 24.04.03, publicada no DOE de 30.04.03.

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0569/03 DE 28/05/03.

NOME DO SERVIDOR: NONATO MÁRCIO CUSTÓDIO MAIA SÁ
MATRÍCULA: 5136300-5
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/FOZ DO IGUAÇU/BELÉM, para participar do VIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional e V Congresso Latino Americano de Terapia Ocupacional, no período de 01 a 07/06/03, em Foz do Iguaçu – PR.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0591/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: IVANILDE APOLUCENO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5036470-2
CARGO: PROFESSOR TITULAR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ARACAJÚ/BELÉM, para participar do XVI Encontro de Pesquisa Educacional do Norte-Nordeste: "Educação, Pesquisa e Diversidade Regional", no período de 10 a 13/06/03, na Universidade Federal de Sergipe em Aracajú – SE.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0592/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA
MATRÍCULA: 0319562-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ARACAJÚ/BELÉM, para participar do XVI Encontro de Pesquisa Educacional do Norte-Nordeste: "Educação, Pesquisa e Diversidade Regional", no período de 10 a 13/06/03, na Universidade Federal de Sergipe em Aracajú – SE.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0593/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 5058791-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ARACAJÚ/BELÉM, para participar do XVI Encontro de Pesquisa Educacional do Norte-Nordeste: "Educação, Pesquisa e Diversidade Regional", no período de 10 a 13/06/03, na Universidade Federal de Sergipe em Aracajú – SE.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0595/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: LIA BRAGA VIEIRA
MATRÍCULA: 0188840-2
CARGO: PROFESSOR TITULAR
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ARACAJÚ/BELÉM, para participar do XVI Encontro de Pesquisa Educacional do Norte-Nordeste: "Educação, Pesquisa e Diversidade Regional", no período de 10 a 13/06/03, na Universidade Federal de Sergipe em Aracajú – SE.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0596/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: LAÍSES DO AMPARO BRAGA
MATRÍCULA: 0196924-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ARACAJÚ/BELÉM, para participar do XVI Encontro de Pesquisa Educacional do Norte-Nordeste: "Educação, Pesquisa e Diversidade Regional", no período de 10 a 13/06/03, na Universidade Federal de Sergipe em Aracajú – SE.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0602/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: DIVALDO MARTINS DE SOUZA
MATRÍCULA: 3187950-1

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para proceder orientação de TCC, aos alunos do Curso de Educação Física, no período de 30/05 a 01/06/03, no Núcleo desta UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0603/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIA AUXILIADORA MONTEIRO
MATRICULA: 5152402-4
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE GINÁSTICA, ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO.
CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para proceder orientação de TCC, aos alunos do Curso de Educação Física, no período de 29 a 31/05/03, no Núcleo desta UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0605/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: IVAN GONÇALVES REIS
MATRÍCULA: 0470872-2
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.
CONCEDER, uma passagem rodoviária no trecho BELÉM/MARABÁ/BELÉM, para proceder orientação de TCC, aos alunos do Curso de Educação Física, no período de 22 a 24/05/03, no Núcleo desta UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0606/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: JOSILÉIA DO SOCORRO DE LIRA VALLINOTO
MATRÍCULA: 5429480-2
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR II – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE DESPORTOS.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para proceder orienração de TCC, aos alunos do Curso de Educação Física, no período de 23
a 25/05/03, no Núcleo desta UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0615/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
MATRÍCULA: 0305260-3
FUNÇÃO: REITOR
LOTAÇÃO: REITORIA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTARÉM/BELÉM, para seu deslocamento até a referida cidade, no período de 07 a 09/05/03, a serviço desta UEPA.

CONCESSÃO DE PASSAGEM
PORTARIA Nº 0617/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: TÂNIA REGINA LOBATO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0784397-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/ARACAJÚ/BELÉM, para participar do XVI Encontro de Pesquisa Educacional do Norte-Nordeste: "Educação, Pesquisa e Diversidade Regional", no período de 10 a 13/06/03, na Universidade Federal de Sergipe, em Aracajú – SE.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0531/03 DE 30/05/03.

NOME DO SERVIDOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
MATRÍCULA: 0305260-3
FUNÇÃO: REITOR
LOTAÇÃO: REITORIA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM, e 04(quatro) diárias e ½(meia) no valor R$ 972,00(novecentos e setenta e dois reais), para participar do XXXIII Fórum dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais em FLORIANÓPOLIS, no período de 28/05 a 01/06/03.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0594/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA
MATRÍCULA: 5333881-3
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho BELÉM/SÃO PAULO/BELÉM, e 04(quatro) diárias e ½(meia) no valor R$ 864,00(oitocentos e sessenta e quatro reais), para participar do III COPED – Congresso Paulista de Educação Infantil e da Reunião do MIEIB – Movimento Interfórum de Educação Infantil do Brasil, no período de 28/05 a 01/06/03, em Águas de Lindóia – SP.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0620/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA
MATRÍCULA: 0319562-3
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA.
CONCEDER, uma passagem aérea no trecho NATAL/BELÉM, e 10(dez) diárias no valor R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), para fins de Auxílio-Retorno.
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORT. Nº 0409/03, DE 02/05/03.

PORTARIA Nº 0512/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: MARIVALDO OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 3184706-1
CARGO: TÉCNICO C
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
CONCEDER, a complementação de 07 e ½(sete e meia) diárias, concedidas através da Portaria nº 0409/03, de 02/05/03, no valor de R$ 275,00(duzentos e setenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o Núcleo de REDENÇÃO, com mudança no período da realização do inventário de 26/05 a 02/06/03 para o período de 11 a 18/06/03, conforme Processo nº 03877/03, de 12/05/03.
COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS, CONCEDIDAS ATRAVÉS DA PORT. Nº 0410/03, DE 02/05/03.

PORTARIA Nº 0513/03 DE 04/06/03.

NOME DO SERVIDOR: EDILSON RAIMUNDO SILVA DOMINGUEZ
MATRÍCULA: 3188604-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO.
CONCEDER, a complementação de 07 e ½(sete e meia) diárias, concedidas através da Portaria nº 0410/03, de 02/05/03, no valor de R$ 275,00(duzentos e setenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o Núcleo de REDENÇÃO, com mudança no período da realização do inventário de 26/05 a 02/06/03 para o período de 11 a 18/06/03, conforme Processo nº 03877/03, de 12/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0586/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: NONATO MÁRCIO CUSTÓDIO MAIA SÁ
MATRÍCULA: 5136300-5
FUNÇÃO: COORD. DO CURSO DE TERAPIA OCUPACIONAL.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL.
CONCEDER, 06(seis) diárias e ½(meia) no valor R$ 1.248,00(hum mil, duzentos e quarenta e oito reais), para participar do VIII Congresso Brasileiro de Terapia Ocupacional e V Congresso Latino Americano de Terapia Ocupacional, no período de 01 a 07/06/03, em Foz do Iguaçu – PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0587/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: OCYAN DE SOUZA LIMA
MATRÍCULA: 3185370-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor R$ 45,00(quarenta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até os municípios de BARCARENA e MOJU, no dia 21/05/03, para realizar entrega de material de expediente no Núcleo desta UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0588/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: GONÇALO DE NAZARÉ LUCENA
MATRÍCULA: 5041759-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS IV.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor R$ 25,00(vinte e cinco reais), referente ao seu deslocamento até o município de PARAGOMINAS, no dia 03/05/03, por ocasião do Congresso Estudantil da UEPA, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0589/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: NAPOLEÃO BRAUN GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5359007-2
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS.
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
CONCEDER, 01(uma) diária e 1/2(meia) no valor R$ 135,00(cento e trinta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até os municípios de OURÉM e D. ELIZEU, nos dias 12 e 13/05/03, para realização do Estágio Rural/Internato, nos referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0590/03 DE 02/06/03.

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA
MATRÍCULA: 5041198-1
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 01(uma) diária e 1/2(meia) no valor R$ 135,00(cento e trinta e cinco reais), referente ao seu deslocamento até os municípios de OURÉM e D. ELIZEU, nos dias 12 e 13/05/03, conduzindo docentes do CCBS e alunos de Medicina para os referidos municípios.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0609/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: SANDRA SUELY LOPES SOUTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0187631-2
CARGO: PROFESSOR AD-4
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor R$ 45,00(quarenta e cinco reais), para realizar visita e entrega do Catálogo do Campus Avançado/2003, nos municípios de MARACANÃ, OURÉM, PEIXE-BOI, MÃE DO RIO, IRITUIA e AURORA DO PARÁ, no dia 27/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0610/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: GLADS MARIA SERRA
MATRÍCULA: 51950810-3
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO A
LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS I.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor R$ 45,00(quarenta e cinco reais), para realizar visita e entrega do Catálogo do Campus Avançado/2003, nos municípios de MARACANÃ, OURÉM, PEIXE-BOI, MÃE DO RIO, IRITUIA e AURORA DO PARÁ, no dia 27/05/03.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0611/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: NAPOLEÃO BRAUN GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5359007-2
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA.
CONCEDER, 01(uma) diária e 1/2(meia) no valor R$ 135,00(cento e trinta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de DOM ELIZEU, para acompanhar alunos do Estágio Rural/Internato, no período de 19 a 20/05/03, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0612/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 3187900-1
CARGO: MOTORISTA A - II
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 01(uma) diária e 1/2(meia) no valor R$ 135,00(cento e trinta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de DOM ELIZEU, conduzindo docente para acompanhar a realização do Estágio Rural, no período de 19 a 20/05/03, no referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0613/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 3187900-1
CARGO: MOTORISTA A - II
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor R$ 45,00(quarenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até o município de VIGIA, conduzindo a Pro-Reitora de Graduação, juntamente com o Assessor do DARH/UEPA, no dia 26/05/03, para o Núcleo do referido município.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0614/03 DE 03/06/03.

NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUSA
MATRÍCULA: 3187900-1
CARGO: MOTORISTA A - II
LOTAÇÃO: DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO - DAM.
CONCEDER, 1/2(meia) diária no valor R$ 45,00(quarenta e cinco reais), referente a seu deslocamento até os municípios de OURÉM e PEIXE-BOI, conduzindo servidoras da Pró-Reitoria de Extensão, a serviços desta Universidade, no dia 27/05/03, para o Núcleo do referido município.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: PAULO SERGIO MOTA PEREIRA
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2003

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Declarar a inexigibilidade de licitação com fundamentada no artigo 25, I da Lei 8.666/93, para aquisição do equipamento ETERRAD 50 da mesma marca, junto a firma SERVAN - SERVIÇOS E COMÉRCIO ANANINDEUA LTDA,CNPJ n.º 02.324.277/0001-03, de acordo com solicitação da Coordenação de Manutenção, o parecer da Assessoria Jurídica, autorização da Sra. Secretaria Especial de Estado de Proteção Social e RATIFICAÇÃO da Presidência.
Belém, 06 de Maio de 2003 - Dr. Paulo Sergio Mora Pereira - Presidente da FSCMP

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 231/2003-GAB/DG/EPOL DE 05.06.03.

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 5.810/94, de 24/01/94, Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados.

Matricula	Nome	Exercício	Período de gozo
5636302-1	Alcione Merces Nascimento	2003	01.07 a 30.07.2003
3258718-1	Ana Cleide de Araújo Santana	2003	02.07 a 31.07.2003
3260801-1	Antonio Aluízio de O. Semblano	2003	01.07 a 30.07.2003
3256987-1	Arthur Célio Ribeiro Reis	2003	01.07 a 30.07.2003
3257258-1	Azelina da Silva Damasceno	2003	02.07 a 31.07.2003
3256006-1	Belmiro de Araújo Rodrigues	2003	11.07 a 30.07.2003
3258424-1	Carmensi Dantas Munhoz	2003	02.07 a 31.07.2003
3260097-1	Clarisse Martins Santos	2003	01.07 a 30.07.2003
5433401-1	Cristiano Lins dos Santos	2003	01.07 a 30.07.2003
5104378-1	Dalmira Monteiro Pontes Simor	2003	01.07 a 30.07.2003
3256979-1	Daracy Pinheiro Brabo Santos	2003	01.07 a 30.07.2003
3261140-3	Deosarina Campos de Carvalho	2003	01.07 a 30.07.2003
5088569-1	Etelvina Pereira Ferreira	2003	02.07 a 31.07.2003
3258696-1	Inês Maria Noronha Barros	2003	02.07 a 31.07.2003
5682053-1	Ismaelina Santos Medeiros R. Mendes	2003	02.07 a 31.07.2003
3152928-1	João de Deus Reis da Silva	2003	01.07 a 30.07.2003
3152928-2	João de Deus Reis da Silva	2003	01.07 a 30.07.2003
0115614-1	Joel Monteiro de Jesus	2003	01.07 a 30.07.2003
5599628-1	José Murilo dos Anjos Junior	2003	01.07 a 30.07.2003
5087546-1	José Sebastião Fonseca	2003	02.07 a 31.07.2003
5737630-1	Joana Soares Pena	2003	02.07 a 31.07.2003
5813557-1	Josiane Cardoso de Pina	2003	02.07 a 31.07.2003
5867428-1	Laura Andrea Viana da Silva	2003	02.07 a 31.07.2003
3257215-1	Leonor Aguiar de Souza	2003	02.07 a 31.07.2003

5087856-1	Lúcia Conceição Silva	2003	02.07 a 31.07.2003
5083010-1	Lucilene de Fátima Silva de Assunção	2003	02.07 a 31.07.2003
3260682-1	Luiz Abilio da Silva Oliveira	2003	01.07 a 30.07.2003
5090083-1	Márcia Doriane Monteiro Nabor	2003	02.07 a 31.07.2003
5135354-1	Maria Alice Ruffeil Tavares Hesketh	2003	01.07 a 30.07.2003
5139082-1	Maria Barbara Mendes Batista	2003	01.07 a 30.07.2003
3259544-1	Maria Clementina Costa da Silva	2003	02.07 a 31.07.2003
3256359-1	Maria de Fátima da silva	2003	03.07 a 01.08.2003
3153010-1	Maria de Fátima Diniz Bisi dos Santos	2002	01.07 a 30.07.2003
3153010-3	Maria de Fátima Diniz Bisi dos Santos	2003	01.07 a 30.07.2003
5152232-1	Maria do Socorro Baia Ferreira	2003	02.07 a 31.07.2003
3257665-1	Maria do Socorro da Silva Freitas	2003	02.07 a 31.07.2003
5636191-1	Maria do Socorro da Silva Lobo	2003	04.07 a 02.08.2003
5436907-1	Maria do Rosário Fernandes	2003	01.07 a 30.07.2003
5737818-1	Maria Iracema Assunção Lima	2003	02.07 a 31.07.2003
3260666-1	Maria Izabel da Conceição Botelho	2003	01.07 a 30.07.2003
3256596-1	Maria José Araújo do Vale	2003	02.07 a 31.07.2003
3255891-1	Maria Lúcia Oliveira Bastos	2003	01.07 a 30.07.2003
5636230-1	Maria Regina Corrêa Santos	2003	03.07 a 01.08.2003
3258327-1	Maria Solange Martins Nunes	2003	03.07 a 30.07.2003
5813581-1	Raimundo Carlos Barbosa Lemos	2003	01.07 a 30.07.2003
5135087-1	Raimundo Humberto Ribeiro Vieira	2003	01.07 a 30.07.2003
5139058-1	Raquel Cardoso da Silva Andrade	2003	02.07 a 31.07.2003
5682037-1	Raquel dos Passos Oliveira	2003	02.07 a 31.07.2003
5087490-1	Raquel Santana Cardoso	2003	14.07 a 02.08.2003
0322105-1	Regina Célia de Lima Rosa	2003	01.07 a 30.07.2003
3259129-1	Ricardo Loureiro do Valle	2003	01.07 a 30.07.2003
3259129-2	Ricardo Loureiro do Valle	2003	01.07 a 30.07.2003
5856000-1	Roberto Dias Pires	2003	02.07 a 31.07.2003
5767580-1	Rosana Pereira de Lima	2003	02.07 a 31.07.2003
5635705-1	Rosemere Pereira Moreira	2003	01.07 a 30.07.2003
5607213-2	Rosiane Monteiro da Costa	2003	03.07 a 01.08.2003
5053382-1	Sandra Valéria R. de Oliveira Xavier	2003	02.07 a 31.07.2003
5087554-1	Sandra Maria Barbosa Pinheiro	2003	01.07 a 30.07.2003
5135141-1	Sonia Marieta Vieira do Nascimento	2003	07.07 a 05.08.2003
5053331-1	Selma Maria dos Santos Farias	2003	02.07 a 31.07.2003
5436931-1	Vailton do Carmo Coelho	2003	01.07 a 30.07.2003
5767563-1	Valdenice Rodrigues Coutinho	2003	01.07 a 30.07.2003
5135125-1	Vanda Cabral das Neves	2003	02.07 a 31.07.2003
5596521-1	Vanilze Nazaré Rodrigues Branco	2003	01.07 a 30.07.2003
3261212-1	Wilma do Socorro Serpa Gonçalves	2003	02.07 a 31.07.2003
5433428-1	Zoé Conceição Cotta S. dos Prazeres	2003	01.07 a 30.07.2003

Belém, 06 de junho de 2003
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL

ERRATA

Publicação no DOE do dia 04/06/2003 - Resultado de Licitação, Tomada de Preços nº 011/2003 - Contrastes Radiológicos. Onde se lê: "Mallinekrodt do Brasil Ltda, itens: 02", leia-se: "Guerbert Produtos Radiológicos Ltda, itens: 02."
Belém, 06 de junho de 2003.
A COMISSÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: TERCEIRO .
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 001/2002-EPOL

Objeto do Contrato Originário: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS SISMEX.
Valor Estimado do Contrato Originário: R$-2.721,60
Origem e Fundamento Legal: Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e SOFTÉVA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF Nº 83.313.353/0001-79.
Motivo do aditamento: Prorrogação do Contrato por mais 06 (seis) meses.
Vigência do Aditamento: 01/07/2003 a 31/12/2003.
Dotação Orçamentária: 003.10302007027 39.339039
Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R$-2.721,60
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 04/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: SEGUNDO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: S/Nº

Objeto do Contrato Originário: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TROCA DE FONTES RADIOATIVAS DE IR-192.
Valor Estimado do Contrato Originário: R$-28.800,00
Origem e Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e RADIATON COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA., CNPJ/MF Nº 49.895.170/0001-70.
Motivo do aditamento: Prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses.
Vigência do Aditamento: 01/06/2003 a 31/05/2004.
Dotação Orçamentária: 003.10302007027 39.339030
Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R$-24.055,57
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 30/05/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: PRIMEIRO.
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 012/2003-EPOL

Objeto do Contrato Originário: PARA FORNECIMENTO DE REVISTAS TÉCNICAS INTERNACIONAIS.
Valor Estimado do Contrato Originário: R$-70.538,35
Origem: Convite 004/2003-EPOL.
Partes: Empresa Pública Ofir Loyola, CGC/MF nº 01.251.077/0001-05 e PERIODICALS PUBLICAÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.988.853/0001-46.
Motivo do aditamento: Alteração da dotação orçamentária em decorrência da especie do material objeto do presente contrato.
Vigência do Aditamento: 01/07/2003 a 30/06/2004.
Dotação Orçamentária: 003.10302007027 39.449052
Valor Estimado do Aditivo p/ o exercício 2003: R$-70.538,35
Foro: Belém.
Data da Assinatura do Aditivo: 02/06/2003.
Ordenador Responsável: Nilo Alves de Almeida
Nilo Alves de Almeida
Diretor Geral/EPOL.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA, E O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ABAIXO.

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, Fernando Agostinho Cruz Dourado, brasileiro, médico, portador da CI nº 3534823-SSP/PA e do CPF nº 126.860.422/49, doravante denominado simplesmente SESPA e do outro lado, o Município de Belém, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, ESTHER BERMEGUI DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, portadora da RG nº 156.7467, e do CPF nº 092.638.372-87, doravante denominado simplesmente SESMA, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo tem por objeto formalizar o processo de descentralização da saúde ao Município de Belém, que deverá ser feito através de Convênio de Cooperação Técnica, e Termo de Cessão de Uso, a ser firmado entre os dois gestores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A Secretaria Executiva de Saúde Pública, compromete-se a través do presente termo de compromisso a:

1 – Celebrar convênio de cooperação financeira com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SMS Belém, no valor total de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), a serem repassados em 04 (quatro) parcelas mensais e iguais de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) vencíveis em até 10 de junho, 10 de julho, 10 de agosto e 10 de setembro, visando os ajustes necessários para a recuperação das Unidades de Saúde a serem descentralizadas, quando necessário.

2 – Permanecer custeando a remuneração dos servidores efetivos e temporários, atualmente, lotados nas Unidades descentralizadas, aqueles primeiros até que a aposentadoria os alcance e aos temporários, inicialmente, pelo prazo de um ano a contar de 01 de junho de 2003,podendo haver novo acordo quanto a este último prazo, no prazo máximo de 09 (noventa) dias a contar do dia 01 de junho de 2003, considerando a avaliação que a SMS de Belém fará para levantamento de suas reais necessidades e interesses. Poderá, ainda, a SMS de Belém, a qualquer momento, devolver a SESPA os servidores temporários que não mais interessarem a mesma.

3 – Firmar convênio de cooperação financeira com a Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SMS Belém no valor total de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos reais), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais, sendo as 03 (três) primeiras no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) cada, vencíveis em até 10 de junho, 10 de julho e 10 de agosto e as 04 (quatro) restantes no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) cada, vencíveis em até 10 de setembro, 10 de outubro, 10 de novembro e 10 de dezembro, visando o financiamento de parte das despesas de custeio para suprimento e manutenção das unidades de saúde a serem descentralizadas.

4 – Repasse do Incentivo à assistência farmacêutica, conforme normas vigentes.

5 – Cooperação Técnica Permanente.

6 – Obedecer ao disposto no termo de cooperação técnica a ser firmado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A Secretaria Municipal de Saúde de Belém compromete-se através do presente Termo de Compromisso a:

1 – Utilizar os recursos provenientes de cada um dos convênios celebrados com a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, exclusivamente, na execução dos objetos referenciados nos mesmos, devendo prestar contas dos mesmos, obedecendo as normas vigentes.

2 – Utilizar as Unidades descentralizadas, exclusivamente, para a prestação de serviços de saúde destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3 – Obedecer ao disposto no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica estabelecido, inicialmente, o dia 05 de junho de 2003 para assinatura dos convênios, bem como, do Termo de Cooperação Técnica a serem celebradas entre as partes, podendo tal data ser modificada desde que em atendimento aos interesses do Prefeito Municipal de Belém e do Governador do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA:

Procedida a assinatura dos documentos relacionados na cláusula quarta deste instrumento será procedido o repasse das Unidades a serem descentralizadas, conforme relação descrita no Anexo I, que passa a fazer parte deste Termo de Compromisso, na ordem ali estabelecida, obedecendo ao cronograma a ser estabelecido pela SESPA e SMS de Belém.

Belém/PA, 30 de junho de 2003
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
ESTHER BERMEGUI DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Belém

ANEXO I

UBS	ENDEREÇO	DATA
Almirante Barroso	Av. Almirante Barroso, nº 914	
Bengui	Rua Maciel, s/n	
Cremação	Av. Alcindo Cacela, s/n	
Guamá	Ab. Barão de Igarapé-Miri, nº 519	
Jurunas	Rua Engº Fernando Guilhon, s/n	
Jardim Sideral	Conjunto Jardim Sideral, s/n	
Maguari	Conjunto Maguari, A 1, s/n	
Marambaia	Rod. Augusto Montenegro, s/n	
Providência	Conjunto Promorar, Val-de-Cans, s/n	
Satélite	Conjunto Satélite, Trav. WE 08, s/n	
Serrans	Av. Almirante Barroso, s/n	
Tavares Bastos	Av. Tavares Bastos, nº 894	
Terra Firme	Rua São Domingos, nº 414	
Paraíso do Pássaros	CDP – Av. dos Tucanos, s/n, Conjunto Paraíso dos Pássaros	
UMS 20 leites Mosqueiro	Trav. 15 de Novembro, s/n	

ERRATA

Errata do 1º Termo Aditivo ao convênio nº 179/01 celebrado entre a Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura de São João de Pirabas CNPJ nº 22.981.153/0001-08, publicado no DOE nº 29.958 de 04/06/03.
ONDE SE LÊ: Da Dotação Orçamentária Funcional Programática: 10.301.0143.1164, Elemento de Despesa: 4440-51 e Fonte: 003
LEIA-SE: Da Dotação Orçamentária Funcional Programática: 10.301.0063.2709, Elemento de Despesa: 4440-51e Fonte: 003
DATA: 06/06/2003.
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública

PORTARIA Nº 088/2003 DE 26 DE MAIO DE 2003.

NOME: ANA TELMA RIBEIRO BARROS.
CIC: Nº 429.683.642-00
PERÍODO: 27 A 28.05.2003.
Nº DE DIÁRIA: 1,5
VALOR DA DIÁRIA: R$ 135,00
MUNICÍPIO: BELÉM
OBJETIVO: Participar de reunião técnica para nivelamento de informações referentes a avaliação dos indicadores da atenção básica/2002 e pactuação/2003.

PORTARIA Nº 089/2003 DE 26 DE MAIO DE 2003.

NOME: CRISTIANA MORAES DOS SANTOS.
CIC: Nº 612.202.052-49
PERÍODO: 27 A 28.05.2003.
Nº DE DIÁRIA: 1,5
VALOR DA DIÁRIA: R$ 135,00
MUNICÍPIO: BELÉM
OBJETIVO: Participar de reunião técnica para nivelamento de informações referentes a avaliação dos indicadores da atenção básica/2002 e pactuação/2003.

PORTARIA Nº 090/2003 DE 28 DE MAIO DE 2003

NOME: EDICLEUZA ANDRADE DOS SANTOS
CIC: Nº 369.110.462-20
PERÍODO: 28/05/2003 A 30/05/2003
Nº DE DIÁRIA: 2,5
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO: BELÉM
OBJETIVO: Receber orientações quanto Conciliação Bancária da Conta "C", Receita Extra Orçamentária e fazer prestação de contas no nível central do recurso do tesouro do Estado.

PORTARIA Nº 091/2003 DE 28 DE MAIO DE 2003

NOME: SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO.
CIC: Nº 400.496.392-34
PERÍODO: 28/05/2003 A 30/05/2003
Nº DE DIÁRIA: 2,5
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00

MUNICÍPIO: BELÉM
OBJETIVO: Receber orientações quanto Conciliação Bancária da Conta "C", Receita Extra Orçamentária e fazer prestação de contas no nível central do recurso do tesouro do Estado.

PORTARIA Nº 092/2003 DE 29 DE MAIO DE 2003

NOME: MARIA DE FÁTIMA MIRANDA BATISTA.
CIC: Nº 381.641.082-00
PERÍODO: 04/06/2003 A 06/06/2003
Nº DE DIÁRIA: 2,5
VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00
MUNICÍPIO: BELÉM
OBJETIVO: Fazer acerto de ações desta Regional, junto a SEOF-Secretaria Executiva de Gestão Orçamentária e Financeira.

PORTARIA Nº 093/2003 DE 29 DE MAIO DE 2003

NOME: CLENILDA DO SOCORRO MAGNO DE SOUZA.
CIC: Nº 305.371.002-10PERÍODO: 04/06/2003 A 06/06/2003Nº DE DIÁRIA: 2,5VALOR DA DIÁRIA: R$ 225,00 MUNICÍPIO: BELÉMOBJETIVO: Fazer acerto de ações desta Regional, junto a SEOF-Secretaria Executiva de Gestão Orçamentária e Financeira.

PORTARIA N. º 0225 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: MANOEL BRASIL DE ARAUJO
CARGO: Inspetor de Malária.
CPF: 066.407.612-20
VALOR DO SUP. R$: 900,00 (novecentos reais)
3390-30 VALOR R$: 900,00 (novecentos reais)
OBJETIVO: para custear despesas c/Ações de Endemias/6ª RPS.
UNIDADE: 6ª RPS/Barcarena

PORTARIA N.º 0104 DE 26 DE MAIO DE 2003

NOME: IVANEIDE DE OLIVEIRA REBOUÇAS DE BARROS
C.I.C N.º 236.535.232-49
VALOR DO SUPRIMENTO :: R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA : 3390.30 – R$ 1.000,00
3390.33 – R$ 1.000,00
3390.36 - R$ 1.500,00

PORTARIA N.º 0105 DE 27 DE MAIO DE 2003

NOME: LAUDEMIRO VIEIRA LOPES
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 5294312-010 CIC. 425.596.502-15
N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 06 a 07/06/03
Origem: Belém Destino: Ponta de Pedras
Objetivo: Levantamento de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais

PORTARIA N.º 0106 DE 27 DE MAIO DE 2003

NOME: HELOIZA HELENA SILVA DA COSTA
Cargo: Datilógrafa
Matrícula: 5149070-013 CIC. 330.807.392-72
N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 10 a 11/06/03
Origem: Belém Destino: Ponta de Pedras
Objetivo: Prestar Assessoria junto ao Conselho Municipal de Saúde na Área de Proteção Social

PORTARIA N.º 0107 DE 27 DE MAIO DE 2003

NOME: CLEONICE DA SILVA MOREIRA
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5466164-010 CIC. 479.821.102-82
N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 29 a 30/05/03
Origem: Belém Destino: Ponta de Pedras
Objetivo: Organização Administrativa, Recursos Humanos e Materiais das Unidades vinculadas ao 7º Centro Regional

PORTARIA N.º 0108 DE 27 DE MAIO DE 2003

NOME: FÁTIMA DO SOCORRO DA SILVA MOUTA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
Matrícula: 5220297-018 CIC. 174.578.662-72
N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 29 a 30/05/03
Origem: Belém Destino: Ponta de Pedras
Objetivo: Organização Administrativa, Recursos Humanos e Materiais das Unidades vinculadas ao 7º Centro Regional

PORTARIA N.º 0109 DE 27 DE MAIO DE 2003

NOME: PAULO ROBERTO ESTUMANO BELTRÃO
Cargo: Economista
Matrícula: 5150558-019 CIC. 145.408.432-49
N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 29 a 30/05/03
Origem: Belém Destino: Ponta de Pedras
Objetivo: Organização Administrativa, Recursos Humanos e Materiais das Unidades vinculadas ao 7º Centro Regional

PORTARIA N.º 0110 DE 30 DE MAIO DE 2003

NOME: ANTONIO SOUZA DA SILVA
Cargo: Auxiliar de Saneamento
Matrícula: 0086860-017 CIC. 109.090.282-49
N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 11 a 12/06/03
Origem: Belém Destino: Stª. Cruz do Arari
Objetivo: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

PORTARIA N.º 0111 DE 30 DE MAIO DE 2003

NOME: FILOMÁRIO PAMPLONA GOMES
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 5217032-010 CIC. 037.724.068-07
N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 11 a 12/06/03
Origem: Belém Destino: Stª. Cruz do Arari
Objetivo: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

PORTARIA N.º 0112 DE 30 DE MAIO DE 2003

NOME: NEUZA MARIA LIMA DE SOUZA
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 5464560-013 CIC. 044.258.982-49
N.º DE DIÁRIAS: 02 (duas) diárias
VALOR DAS DIÁRIAS: R$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais)
Período: 10 a 11/06/03
Origem: Belém Destino:. Ponta de Pedras
Objetivo: Acompanhamento dos Conselhos Municipais na Área de Proteção Social

PORTARIA 025 DE 26 DE MAIO DE 2003.

NOME : ADRIETE DA SILVA GOMES
MATRÍCULA : 0123498-015
CARGO : AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO : U.M. DE S.S. DA BOA VISTA
TRIÊNIO : 02/06/91 A 02/06/94
PERÍODO : 01/06/03 A 30/07/03

ERRATA / 7º R.P.S.

PORTARIA DE SUPRIMENTO N.º 087 DE 29/04/03

ONDE SE LÊ : 3390.30 – PASSAGEM E LOCOMOÇÃO
LEIA-SE : 3390.30 - CONSUMO

PORTARIA N. º 0197 DE 30 DE MAIO DE 2003.

NOME: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Matrícula: 724432-1 CPF: 154.190.882/15.
N. º de Diárias: 03 (três).
Valor R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Período: 04 a 06/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Repassar orientações administrativas aos Servidores da FUNASA.

PORTARIA N. º 0207 DE 29 DE MAIO DE 2003.

NOME: LÚCIA MARIA SILVA RODRIGUES
Cargo: Farmacêutica-Bioquímica
Matrícula: 5594898/1 CPF: 425.682.002-78
N. º de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 03 a 04/06/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba
Objetivo: Supervisão aos Programas de Triagem Neo-Natal e Salas de Vacinas

PORTARIA N. º 0208 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: LÚCIA MARIA SILVA RODRIGUES
Cargo: Farmacêutica-Bioquímica
Matrícula: 5594898/1 CPF: 425.682.002-78
N. º de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 05 a 06/06/03
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Supervisão aos Programas de Triagem Neo-Natal e Salas de Vacinas

PORTARIA N. º 0213 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5606233-3 CPF: 294.208.222-40
N. º de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 05 a 06/06/03
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Supervisão aos Programas de Triagem Neo-Natal e Salas de Vacinas

PORTARIA N. º 0214 DE 29 DE MAIO DE 2003.

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5606233-3 CPF: 294.208.222-40
N.º de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 03 a 04/06/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba
Objetivo: Supervisão aos Programas de Triagem Neo-Natal e Salas de Vacinas

PORTARIA N. º 0227 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Matrícula: 724432-1 CPF: 154.190.882/15.
N. º de Diárias: 3,0 (três).
Valor R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Período: 11 a 13/06/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju.
Objetivo: Repassar orientações administrativas aos Servidores da FUNASA.

PORTARIA N. º 0228 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: YANNA CLÁUDIA CORDOVIL DA MOTA
Cargo: Auxiliar de Informática
CPF: 705.661.782-49.
N. º de Diárias: 4,0 (três).
Valor R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Período: 03 a 06/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: fazer atualização, atender solicitação da base de dados do Nível Central do sistema SIVEP-Malária Of.Line e Sivep-Malaria Local.

PORTARIA N. º 0242 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: SAMICO BAIA PIRES
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 096.942.272-34.
N. º de Diárias: 01 (uma).
Valor R$ 90,00 (noventa reais).
Período: 02/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Vistoria em veículo tipo Kombi JTU0836

PORTARIA N. º 0243 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: WANDENILSON FRANCISCO SOARES
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 201.502.702.59.
N. º de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 02 a 03/06/03
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: Realizar inventário de mobiliário do Hospital Divina Providência

PORTARIA N. º 0245 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS
Cargo: Motorista
Matrícula: 5485983-1 CPF: 105951472-91.
N. º de Diárias: 01 (uma).
Valor R$ 90,00 (noventa reais).
Período: 02/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Conduzir colaborador eventual que irá fazer vistoria em veículo Kombi JTU 0836.

PORTARIA N. º 247 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

NOME: RENATO SCHIAVINI DE CASTRO
Cargo: Diretor/6ª RPS
Matrícula: 5879353-1 CPF: 190.921.806.53.
N.º de Diárias: 01 (uma).
Valor R$ 70,00 (setenta reais).
Período: 05/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Reunião sobre elaboração do PPA (Plano Plurianual) –2004/2007.

PORTARIA N. º 248 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 723800-1 CPF: 096718.462-20.
N. º de Diárias: 01 (uma).
Valor R$ 70,00 (setenta reais).
Período: 05/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Reunião sobre elaboração do PPA (Plano Plurianual) –2004/2007.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 75977/2003
PARTES: SESPA/ FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
OBJETO: O TERMO DE DOAÇÃO TEM POR OBJETO A "CESSÃO DE USO" DE DE BENS MÓVEIS RELACIONADOS ABAIXO:
1 (UMA) LAVADOURA DE ROUPA AUTOMÁTICA CAP. 20 KGg - PATRIMÔNIO Nº 84039
1 (UMA) CENTRIFUGA ELÉTRICA CAP. 50 Kg – PATRIMÔNIO Nº 84371
1 (UMA) MÁQUINA DE SECAR ROUPA CAP. 50 Kg – PATRIMÔNIO 84378
CEDENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA – CNPJ Nº 05.054.929/0001-17
NOME DO TITULAR: FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO CREMA/PA Nº 4153, CIC Nº 126.860-.422-49 E RG Nº 35423-SSP/PA

CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – CNPJ Nº. 04.929.345/0001-85
NOME DO TITULAR: SERGIO MOTA PEREIRA CIC Nº 009.224.982-53
RESPONSABILIDADE DO OBJETO: A CESSIONÁRIA RESPONSABILIZAR-SE-Á POR TODO OS DANOS CAUSADOS NOS EQUIPAMENTOS ORA CEDIDO.
VIGÊNCIA: A PRESENTE CESSÃO TERÁ VIGÊNCIA POR TEMPO INDETERMINADO.
DATA DA ASSINATURA: 19.05.2003
ORDENADOR: FERNANDO AGOSTINHO DOURADO

PORTARIA DE DIÁRIAS – 2ª RPS

Tornar sem efeito as Portarias de nº 070/03 – 071/03 – 076/03 e 077/03 datada de 14/05/2003 – em favor de Eliza Maria Coelho Sobral.
Tornar sem efeito a Portaria 075/03 data de 14/05/2003 em favor de Tatsue Iwanaga dos Santos.

ERRATA

Port. Nº 108 de 29/05/2003 em favor de Marilena de Jesus Araújo Rodrigues, onde se lê período de 02 e 03/06/2003 leia-se 09 e 10/06/2003.
Port. Nº 102 de 27/05/2003 em favor de Luis Farias Santana Junior,
Onde se lê 28/05/2003 leia-se 12/06/2003
Port nº 103 de 27/05/2003 em favor de Marilena de Araújo Rodrigues,
Onde se lê 28/05/2003 leia-se 12/06/2003.
Port nº 104 de 27/05/2003 em favor de Soraya da Silva Moreira Lopes,
Onde se lê 28/05/2003 leia-se 12/06/2003

PORTARIA DE Nº 108 /03 DE 29 DE MAIO DE 2003

NOME: MARILENA DE JESUS ARAÚJO RODRIGUES
CARGO: ODONTÓLOGA
MATRICULA: 6081860-026 CPF: 263.095.482-04
PERIODO: 09 E 10/06/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS (1,5)
ORIGEM: TOME-AÇU
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NO MUNICÍPIO LOCAL ESTRUTURA MUNICIPAL DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS ECD PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO E SUPERVISÃO DO VIGISUS.

PORTARIA DE Nº 117/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERIODO: 13 A 14/06/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS (1,5)
ORIGEM: BUJARU
OBJETIVO: LIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA VISA DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FORMAR EQUIPE COM OS TECNICOS DA VISA DI NIVEL CENTRAL, PARA REALIZAR SUPERVISÃO NA VISA MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 118/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERIODO: 11 A 12/06/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS (1,5)
ORIGEM: ACARA
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÃO NA INDUSTRIA DE PALMITO ANA VITA.

PORTARIA DE Nº 119/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERIODO: 16 A 17/06/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS (1,5)
ORIGEM: TOME-AÇU
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA CADASTRAMENTO E 1ª LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA.

PORTARIA DE Nº 120/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERIODO: 20 A 21/06/03 VALOR R$: 105,00
Nº DE DIARIAS (1,5)
ORIGEM: SANTO ANTONIO DO TAUA
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA, DA EMPRESA NANBA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. E FORMAR EQUIPE COM OS TECNICOS DA VISA DO NIVEL CENTRAL PARA REALIZAR NA VISA MUNICIPAL.

PORTARIA DE Nº 121/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: ELIZA MARIA COELHO SOBRAL
CARGO: MÉDICA VETERINÁRIA
MATRICULA: 0724939-015 CPF: 183.907.652-68
PERIODO: 07 A 09/06/03 VALOR R$: 175,00
Nº DE DIARIAS (2,5)
ORIGEM: VIGIA DE NAZARE
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA CADASTRAMENTO E 1ª LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA DO AMBULATORIO MEDICO DA COLÔNIA DOS PESCADORES DE VIGIA, FISCALIZAR A INDUSTRIA DE PALMITO AGROFLORESTAL DO NORTE S/A E FORMAR EQUIPE COM OS TECNICOS DA VISA DO NIVEL CENTRAL PARA REALIZAR SUPERVISÃO NA VISA MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 122/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: TATSUE IWANAGA DOS SANTOS
CARGO: FARMACEUTICA - BIOQUIMICA
MATRICULA: 0104272-015 CPF: 062.014.232-49
PERIODO: 13 A 14/06/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS (1,5)
ORIGEM: BUJARU
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA PARA A RENOVAÇÃO E LIBERAÇÃO DA LICEÇA DE FUNCIONAMENTO DA VISA DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FORMAR EQUIPE COM OS TECNICOS DA VISA DO NIVEL CENTRAL PARA REALIZAR SUPERVISÃO NA VISA MUNICIPAL

PORTARIA DE Nº 123/03 DE 05 DE JUNHO DE 03

NOME: SORAYA DA SILVA MOREIRA LOPES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MATRICULA: 5561426-029 CPF: 266.916.202-91
PERIODO: 13 A 15/06/03 VALOR R$: 225,00
Nº DE DIARIAS (2,5)
ORIGEM: CONCORDIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERACIONALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO

PORTARIA DE Nº 124/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: CLAUDIA ELENA PEREIRA RIBEIRO
CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 5302773-013 CPF: 166.630.552-91
PERIODO: 13 A 14/06/03 VALOR R$: 105,00
Nº DE DIARIAS (1,5)
ORIGEM: VIGIA
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERACIONALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO

PORTARIA DE Nº 125/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: IRISMAR DE ALMEIDA MACHADO
CARGO: ENFERMEIRA
MATRICULA: 0112453-015 CPF: 043.738.712-72
PERIODO: 13 A 15/06/03 VALOR R$: 225,00
Nº DE DIARIAS (2,5)
ORIGEM: COLARES
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERACIONALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA CAMPANHA NACIONAL DE MULTIVACINAÇÃO.

PORTARIA DE Nº 126/03 DE 05 DE JUNHO DE 2003

NOME: ARLENE LEILA FREITAS LAGO
CARGO: AG. ADMINISTRATIVA
MATRICULA: 5166721-010 CPF:254.270.672-72
PERIODO: 13 A 14/06/03 VALOR R$: 135,00
Nº DE DIARIAS (1,5)
ORIGEM: BUJARU
OBJETIVO: PARTICIPAR DA OPERACIONALIZAÇÃO DA 1ª ETAPA DA CAMPANHA NACIONAL DA MULTIVACINAÇÃO.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DAS PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
MÊS: MAIO/2003 – PARCIAL III

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE Nº 299 DE 29 DE MAIO DE 2003

NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CRUZ.
CARGO: ODONTÓLOGA
CPF: 044.246.622-68
VALOR: 400,00 (Quatrocentos Reais)
NAT. DESPESA: 339036: 400,00 (Quatrocentos Reais)
PROJETO ATIVIDADE: 902666
OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO DESTE 12º CRPS/SESPA.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: 12º CRPS/SESPA.

12º CENTRO REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS
MÊS: MAIO/2003- PARCIAL III

PORTARIA Nº 288 DE 26 DE MAIO DE 2.003

Nome: Adenair Vieira de Sá
Cargo: Diretor Regional
CPF: 239.904.906-30
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 2,5
Valor: 150,00
Período: 25 a 27/05/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de reunião com Secretário Estadual de Saúde.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 263 DE 26 DE MAIO DE 2.003.

Nome: Vanessa Celeste B. Nascimento.
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 287.182.671-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 26 a 29/05/2003
Origem: Floresta do Araguaia.
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de Capacitação em Ações Educativas.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 287 DE 26 DE MAIO DE 2.003

Nome: Simone de Fátima Silva Abreu Barreto
Cargo: Enfermeira
CPF: 158.076.572-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00:
Período: 26 a 29/05/2003
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar de avaliação de indicadores da Atenção Básica.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 291 DE 26 DE MAIO DE 2.003

Nome: Divino Sousa Espíndula
Cargo: Guarda de Endemias
CPF: 246.720.762-53
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 225,00
Período: 26 a 30/05/2003
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Transportar material do Nível Central para este 12º CRPS/SESPA.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 301 DE 29 DE MAIO DE 2.003

Nome: Valmici Lima Rocha Alencar.
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
CPF: 131.892.392-15
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5,5
Valor: 405,00
Período: 26 a 31/05/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Floresta do Araguaia
Objetivo: Acompanhar técnico na supervisão dos programas da Atenção Básica.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 293 DE 26 DE MAIO DE 2.003

Nome: Anneth da Silva Matos
Cargo: Auxiliar de Informática
CPF: 328.348.702-25
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 5,5
Valor: 495,00
Período: 26 a 31/05/2003.
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Tucumã.
Objetivo: Acompanhar técnicos na supervisão dos programas da Atenção Básica.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 290 DE 28 DE MAIO DE 2.003.

Nome: Jean de Carvalho Mendonça
Cargo: Datilógrafo
CPF: 650.634.812-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 225,00
Período: 01 a 05/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Belém
Objetivo: Formulação e Cadastramento nas Ações do GP-PARÁ.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 302 DE 29 MAIO DE 2.003

Nome: Adenair Vieira de Sá
Cargo: Diretor Regional
CPF: 239.904.906-30
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 455,00
Período: 30/05 a 04/06/2003
Origem: Conc. do Araguaia.
Destino: Brasília.
Objetivo: Verificar junto ao Ministério da Saúde informações acerca dos programas REFORSUS, VIGISUS E DST/AIDS.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 296 DE 29 DE MAIO DE 2.003

Nome: Raimundo Nonato da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 046.420.152-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 02 a 05/06/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Xinguara
Objetivo: Transportar técnico que irá realizar a expansão do PACS/PSF.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 298 DE 29 DE MAIO DE 2.003
Nome: Izabel Maria Lopes Martins
Cargo: Auxiliar Social
CPF: 239.826.831-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período:02 a 05/06/2003
Origem: Conc. do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Realizar expansão do PACS/PSF.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 297 DE 29 DE MAIO DE 2.003
Nome: Ana Rosa de Sá Pinheiro
Cargo: Assistente Social
CPF: 132.947.842-78
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período:02 a 05/06/2003.
Origem: Conceição do Araguaia
Destino: Santana do Araguaia.
Objetivo: Realizar expansão do PACS/PSF.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA Nº 295 DE 29 DE MAIO DE 2.003.
Nome: Raimundo Nonato da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 046.420.152-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 0,5
Valor: 25,00
Período: 29/05/2003
Origem: Conceição do Araguaia.
Destino: Xinguara.
Objetivo: Transportar técnico para participar de Conferência Municipal de Saúde.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 294 DE 26 DE MAIO DE 2.003
Nome: Edivarde Gomes de Farias
Cargo: Assistente Social
CPF: 219.298.821-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 225,00
Período:23 a 27/05/2003
Origem: Conc. do Araguaia
Destino:Xinguara e Pau D'arco.
Objetivo:Assessorar os referidos municípios na realização da Conferência Municipal de Saúde.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA Nº 307 DE 29 DE MAIO DE 2.003
Nome: Carmélia Vieira Cruz Almeida
Cargo: Assistente Social
CPF: 029.255.322-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 405,00
Período: 03 a 07/06/2003
Origem: Conc. do Araguaia
Destino: Tucuruí.
Objetivo:Participar do Fórum de dirigentes e técnicos de assistência Social do Sul do Pará.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 314 DE 26 DE MAIO DE 2.003
Nome: Belchior Penha da Silva
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 300.500.302-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor:175,00
Período: 27 a 30/05/03
Origem: Redenção
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo:Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 313 DE 26 DE MAIO DE 2.003
Nome: Adão Vera de Oliveira
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 580.514.732-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 27 a 30/05/2003.
Origem: São Félix do Xingu.
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 312 DE 26 DE MAIO DE 2.003.
Nome: Edvam Maranhão Evangelista
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 177.996.272-04
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 27 a 30/05/2003
Origem: Santa Maria das Barreiras
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 311 DE 26 MAIO DE 2.003
Nome: Dawinson Fernando Machado Bacelos
Cargo: Colaborador Eventual.
CPF:664.413.072-00
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 27 a 30/05/2003
Origem: Sapucaia.
Destino:Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA.

PORTARIA Nº 315 DE 26 DE MAIO DE 2.003
Nome: Valdeni Pereira dos Santos.
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 619.422.782-68
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 27 a 30/05/2003.
Origem: Rio Maria
Destino:Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 310 DE 26 DE MAIO DE 2.003.
Nome: Sidivam a Costa
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 603.194.962-87
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 27 a 30/05/2003
Origem: Ourilândia do Norte.
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 309 DE 26 DE MAIO DE 2.003
Nome: Maria de Fátima Silva Sousa
Cargo: Colaborador Eventual
CPF:558.794.462-04
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período:27 a 30/05/2003
Origem: Ourilândia do Norte
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 305 DE 26 DE MAIO DE 2.003
Nome: Wender Wesley França da Silva
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 429.659.935-15
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período:27 a 30/05/2003
Origem: Pau D'arco.
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 273 DE 29 DE MAIO DE 2.003
Nome: José Lima a Silva.
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 287.182.671-49
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 4,5
Valor: 225,00
Período: 12 a 16/05/2003
Origem: Floresta do Araguaia.
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar do treinamento de atualização em normas técnicas de profilaxia a raiva.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 300 DE 26 DE MAIO DE 2.003
Nome: Janeleine Nóbrega Meira
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 162.527.804-72
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 27 a 30/05/2003.
Origem: Pau D'arco
Destino: Conceição do Araguaia
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 308 DE 26 DE MAIO DE 2.003.
Nome: William Margel
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 021.873.779-38
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 27 a 30/05/2003.
Origem: Xinguara.
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 316 DE 26 MAIO DE 2.003
Nome: Manoel de Paula Ribeiro Filho
Cargo: Colaborador Eventual
CPF:761.614.711-91
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período:27 a 30/05/2003
Origem: Tucumã.
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 317 DE 26 DE MAIO DE 2.003
Nome: Eduardo Gonçalves Leal
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 296.261.452-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 175,00
Período: 27 a 30/05/2003
Origem: Bannach.
Destino: Conceição do Araguaia.
Objetivo: Participar de treinamento sobre APPCC – Vigilância Sanitária.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 320 DE 29 DE MAIO DE 2.003
Nome: Rafael Alves da Costa
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 577.812.142-34
Lotação: 12º CRPS/ SESPA
Nº de Diárias: 3,5
Valor: 315,00
Período: 01 a 04/06/2003
Origem: Conc. do Araguaia
Destino: Belém.
Objetivo: Participar do treinamento do SIMAS.
Unidade: 12º CRPS/SESPA

PORTARIA Nº 0020 DE 29 DE MAIO DE 2003

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 317/09.04.97, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.442/14.04.97.
RESOLVE:
NOMEAR a servidora (o) EVALDO DE JESUS MARTINS, responder pela DIREÇÃO do 9ª Regional de Proteção Social/SESPA, sem ônus para administração no período de 30/05/2003 , em substituição a Titular que irá participar da Conferencia Municipal de Saúde no município de óbidos.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
ELIANE CALDAS DE MIRANDA
DIRETORA DO 9ºCRS

PORTARIA N.º 0225 DE 02 DE JUNHO DE 2003.
NOME: MANOEL BRASIL DE ARAUJO
CARGO; Inspetor de Malária.
CPF: 066.407.612-20
VALOR DO SUP. R$: 900,00 (novecentos reais)
3390-30 VALOR R$: 900,00 (novecentos reais)
OBJETIVO: para custear despesas c/Ações de Endemias/6ª RPS.
UNIDADE: 6ª RPS/Barcarena

PORTARIA N.º 0197 DE 30 DE MAIO DE 2003.
NOME: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Matrícula: 724432-1 CPF: 154.190.882/15.
N.º de Diárias: 03 (três).

Valor R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Período: 04 a 06/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Repassar orientações administrativas aos Servidores da FUNASA,

PORTARIA N.° 0207 DE 29 DE MAIO DE 2003.

NOME: LÚCIA MARIA SILVA RODRIGUES
Cargo: Farmacêutica-Bioquímica
Matrícula: 5594898/1 CPF: 425.682.002-78
N.° de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 03 a 04/06/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba
Objetivo: Supervisão aos Programas de Triagem Neo-Natal e Salas de Vacinas

PORTARIA N.° 0208 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: LÚCIA MARIA SILVA RODRIGUES
Cargo: Farmacêutica-Bioquímica
Matrícula: 5594898/1 CPF: 425.682.002-78
N.° de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 05 a 06/06/03
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Supervisão aos Programas de Triagem Neo-Natal e Salas de Vacinas

PORTARIA N.° 0213 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5606233-3 CPF: 294.208.222-40
N.° de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 05 a 06/06/03
Origem: Barcarena Destino: Igarapé-Miri
Objetivo: Supervisão aos Programas de Triagem Neo-Natal e Salas de Vacinas

PORTARIA N.° 0214 DE 29 DE MAIO DE 2003.

NOME: MARIA GERALDINA NEGRÃO SILVA
Cargo: Enfermeira
Matrícula: 5606233-3 CPF: 294.208.222-40
N.° de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 03 a 04/06/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba
Objetivo: Supervisão aos Programas de Triagem Neo-Natal e Salas de Vacinas

PORTARIA N.° 0227 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: CARLOS RODRIGUES PEREIRA
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Matrícula: 724432-1 CPF: 154.190.882/15.
N.° de Diárias: 3,0 (três).
Valor R$ 210,00 (duzentos e dez reais).
Período: 11 a 13/06/03
Origem: Barcarena Destino: Abaetetuba, Igarapé-Miri e Moju.
Objetivo: Repassar orientações administrativas aos Servidores da FUNASA.

PORTARIA N.° 0228 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: YANNA CLÁUDIA CORDOVIL DA MOTA
Cargo: Auxiliar de Informática
CPF: 705.661.782-49.
N.° de Diárias: 4,0 (três).
Valor R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).
Período: 03 a 06/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: fazer atualização, atender solicitação da base de dados do Nível Central do sistema SIVEP-Malária Of.Line e Sivep-Malaria Local.

PORTARIA N.° 0242 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: SAMICO BAIA PIRES
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 096.942.272-34.
N.° de Diárias: 01 (uma).
Valor R$ 90,00 (noventa reais).
Período: 02/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Vistoria em veículo tipo Kombi JTU0836

PORTARIA N.° 0243 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: WANDENILSON FRANCISCO SOARES
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 201.502.702.59.
N.° de Diárias: 02 (duas).
Valor R$ 140,00 (cento e quarenta reais).
Período: 02 a 03/06/03
Origem: Barcarena Destino: Moju
Objetivo: Realizar inventário de mobiliário do Hospital Divina Providência

PORTARIA N.° 0245 DE 02 DE JUNHO DE 2003.

NOME: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS
Cargo: Motorista
Matrícula: 5485983-1 CPF: 105951472-91.
N.° de Diárias: 01 (uma).
Valor R$ 90,00 (noventa reais).
Período: 02/06/03
Origem: Barcarena Destino: Tailândia
Objetivo: Conduzir colaborador eventual que irá fazer vistoria em veículo Kombi JTU 0836.

PORTARIA N.° 247 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

NOME: RENATO SCHIAVINI DE CASTRO
Cargo: Diretor/6ª RPS
Matrícula:5879353-1 CPF: 190.921.806.53.
N.° de Diárias: 01 (uma).
Valor R$ 70,00 (setenta reais).
Período: 05/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Reunião sobre elaboração do PPA (Plano Plurianual) –2004/2007.

PORTARIA N.° 248 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

NOME: DILZA MARIA TAVARES MARINHO
Cargo: Enfermeira
Matrícula:723800-1 CPF: 096718.462-20.
N.° de Diárias: 01 (uma).
Valor R$ 70,00 (setenta reais).
Período: 05/06/03
Origem: Barcarena Destino: Belém
Objetivo: Reunião sobre elaboração do PPA (Plano Plurianual) –2004/2007.

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0196/9ºRPS DE 27/05/03

Nome: Nesildo Oliveira Pinto
Cargo: ag. de saúde pública
CPF: 195.236.532-53
Matrícula: 505382
Período:02 À 04/06/2003
Nº de diárias:2,5
Origem: Santarém
Destino:Monte Alegre
Objetivo: realizar supervisão e atualização no sistema FAD-Dengue e Febre Amarela..

PORTARIA Nº 0201/9ºRPS DE 29/05/2003

Nome: Antonia Áurea dos Santos Carneiro
Cargo: enfermeira
CPF: 025.267.232-20
Matrícula: 5182336-010
Período : 30/05/2003 À 01/06/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Curuá
Objetivo: participar da campanha de detecção precoce da hanseníase e campanha de multivacinação.

PORTARIA Nº 0202 / 9ºRPS DE 29/05/2003

Nome: Maria Luzinete Pereira Dias
Cargo: enfermeira
CPF: 117.714.962-15
Matrícula: 5402638/017
Período : 30/05 a 01/06/2003
Nº de diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Curuá
Objetivo: participar da campanha de detecção precoce da hanseníase e campanha de multivacinação.

PORTARIA Nº 0203 / 9ºRPS DE 29/05/2003.

Nome: Eliana Maciel da Silva Cavalcante
Cargo: enfermeira
CPF: 176.559.352-20
Matrícula: 5278074/2
Período: 01 a 03/06/2003
Nº de Diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: participar do treinamento de serviço de tratamento de tuberculose na forma multiresistente no hospital João de Barros Barreto.

PORTARIA Nº 0204 / 9ºRPS DE 29/05/2003.

Nome: Dineide Sara Ruiz da Silva
Cargo: Aux. de enfermagem
CPF: 699.310.112-20
Matrícula: 08400407/1
Período: 01 a 03/06/2003
Nº de Diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Belém
Objetivo: participar do treinamento de serviço de tratamento de tuberculose na forma multiresistente no hospital João de Barros Barreto.

PORTARIA Nº 0205 /9ºRPS DE 29/05/2003

Nome: Eliane Caldas de Miranda
Cargo: Bioquímica
CPF: 061.974.932-68
Matrícula: 0111538-010
Período: 29 a 31/05/2003.
Nº de Diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Óbidos
Objetivo: participar da conferencia municipal de saúde.

PORTARIA Nº 0206 /9ºRPS DE 27/05/2003

Nome: Pedro Alves Bezerra
Cargo: Motorista
CPF: 050.784.662-15
Matrícula: 111562/1
Período: 28 a 30/05/2003
Nº de Diárias: 2,5
Origem: Santarém
Destino: Prainha
Objetivo: para transportar a equipe do PESMS, para fazer supervisão.

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 008/2003-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Pará – Caps Informática Ltda. - CNPJ n.° 04.439.572/0001-22
Modalidade: Local/Shopping n° 012/02-REFORSUS/PARÁ.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliário destinado a Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – (Subprojeto PA-1501400009).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R$-7.640,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.302.00701485 - Fontes: 033 e 003
Foro: Belém
Data: 19/05/2003
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Belém, 19 de Maio de 2003

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 009/2003-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Pará – Caps Informática Ltda. - CNPJ n.° 04.439.572/0001-22
Modalidade: Local/Shopping n° 012/02-REFORSUS/PARÁ.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliário destinado ao Laboratório Central do estado do Pará – (Subprojeto PA-1501400010).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R$-11.688,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais)
Dotação Orçamentária: 10.302.00701485 - Fontes: 033 e 003
Foro: Belém
Data: 19/05/2003
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Belém, 19 de Maio de 2003

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 010/2003-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Pará – AMD Informática Ltda. - CNPJ n.° 00.595.973/0001-10
Modalidade: Local/Shopping n° 012/02-REFORSUS/PARÁ.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliário destinado ao Centro de Referência e Treinamento em Dermatologia Sanitária Dr. Marcelo Cândia/ Marituba – (Subprojeto PA-1504420029).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R$-9.440,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 10.302.00701485 - Fontes: 033 e 003
Foro: Belém
Data: 19/05/2003
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Belém, 19 de Maio de 2003

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO ORIGINAL: 011/2003-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública do Pará – AMD Informática Ltda. - CNPJ n.° 00.595.973/0001-10
Modalidade: Local/Shopping n° 012/02-REFORSUS/PARÁ.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e Mobiliário destinado a Unidade de Referência Especializada em Doenças Infecciosas e Parasitarias (URE DIPE) – (Subprojeto PA-1501400026).
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R$-6.194,00 (Seis mil, cento e noventa e quatro reais)
Dotação Orçamentária: 10.302.00701485 - Fontes: 033 e 003
Foro: Belém
Data: 19/05/2003
Ordenador: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.
Belém, 19 de Maio de 2003

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO: JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº002/03

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e o Município de Paragominas.
Objetivo: Estabelecimento de Atuação conjunta e integrada dos partícipes visando viabilizar a manutenção da Unidade de Acolhimento Temporário –UAT -SETEPS instalada na Delegacia da Mulher recém criada no município.
Vigência :05.06.03 à 31.12.06
Data de Assinatura : 05.06.03.
Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa

ERRATA
RESULTADO DA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/2003 – SETEPS

OBJETIVO: aquisição de Suprimento de Informática, destinados a atender as necessidades das Unidades Operacionais da SETEPS.
POR FALHA NA PUBLICAÇÃO DO DIA 04/06/2003 - Caderno I página 16, foi omitida a firma abaixo:
-BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA., item 12, no valor de R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
Permanece inalterado o restante da publicação inclusive o seu valor global de R$ 32.022,00 (trinta e dois mil e vinte e dois reais).
Belém, 09 de junho de 2003.
À COMISSÃO

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PRESIDENTE: ANA MARIA GOMES CHAMMA
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, KM 08 - ☎ (91) 248-0478

PORTARIAS DIVERSAS*

PORTARIA Nº321/2003 -GP DE 14.05.2003

MOTIVO: REMOVER, o servidor MARIO MOREIRA CARNEIRO, do Centro de Liberdade Assistida, para o Centro de Prestação de Serviço a Comunidade-PSC.

PORTARIA Nº326/2003 -GP DE 22.05.2003

MOTIVO: Conceder, a servidora MARIA BETI SILVA MIRANDA, 39 (trinta e nove) dias de Licença Prêmio no período de 23.04.03 a 31.05.2003.

PORTARIA Nº335/2003-GP DE 30.05.2003

MOTIVO: REMOVER, o servidor ANTÔNIO LUIS FERRO DE SOUZA, do Complexo Administrativo, para o Centro de Internação Masculino -CIAM a contar de 15.06.2003.

PORTARIA Nº349/03 -GP DE 19.05.2003

MOTIVO: REVOGAR, a Portaria 135/2003 de 01 de Março de 2001, da servidora ELIANA PENEDO DE MATOS.

PORTARIA Nº 348/2003-GP DE 19.05.2003

MOTIVO: PRORROGAR, Portaria 581/2001 de 11.09.2001 a servidora LAURIJANE MONTEIRO CARMONA.

PORTARIA Nº 350/2003-GP DE 19.05.2003

MOTIVO: CONCEDER, a servidora MARIA ROSILDA NASCIMENTO HARADA, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº 366/2003-GP DE 22.05.2003

MOTIVO: PRORROGAR, por 44(quarenta e quatro)dias Licença Saúde da servidora DOLORES EVANGELISTA DA ROSA MELO, no período de 16.05 a 28.06.2003.

PORTARIA Nº 367/2003-GP DE 22.05.03

MOTIVO: CONCEDER, 30(trinta)dias de Licença Saúde a servidora NILMA NAZARÉ SOUZA FERREIRA, no período de 24.04 a 24.05.2003.

PORTARIA Nº 368/2003-GP DE 22.05.2003.

MOTIVO: REMOVER, o servidor NILTON PEREIRA SAMPAIO, do Centro de Semi Liberdade Icoaraci, para o Espaço Recomeço -EREC.

PORTARIA Nº 369/2003-GP DE 22.05.2003

MOTIVO: REMOVER, o servidor ELTON LUIZ PROGÊNIO BARBOSA, do Espaço Recomeço -EREC, para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE.

PORTARIA Nº 370/2003-GP DE 22.05.2003

MOTIVO: REMOVER, a servidora MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS, do Centro de Semi Liberdade Icoaraci, para o Espaço de Acolhimento Provisório Infantil -EAPI.

PORTARIA Nº 373/2003-GP DE 29.05.2003

MOTIVO: CONCEDER, a servidora NEILE DE JESUS BASTOS DE OLIVEIRA, 30(trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 a 30.06.2003.

PORTARIA Nº 375/2003-GP DE 29.05.2003

MOTIVO: CONCEDER, a servidora BEATRIZ LOPES GOMES,30(trinta)dias de Licença Prêmio no período de 01 a 30.07.2003

PORTARIA Nº 376/2003-GP DE 29.05.2003

MOTIVO: CONCEDER, ao servidor WALDEMAR MACIEL,30(trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 a 30.07.2003

PORTARIA Nº 377/2003 - GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER, a servidora JOANA D'ARC PONTES COSTA, da Seção de Zeladoria e Transporte, para o Centro Juvenil Masculino -CJM.

PORTARIA Nº378/2003 -GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER, a servidora ANGELA MARIA SANTOS DOS SANTOS do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI, para o centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF

PORTARIA Nº379/2003 - GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER, o servidor WLADMILSON BRITO DE SOUZA do Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE, para o Espaço Recomeço -EREC.

PORTARIA Nº380/2003-GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER, a servidora ROSEMAR PORTO ALEGRE BRASIL, do Centro de Liberdade Assistida-LA, para o Centro de Semi Liberdade Icoaraci.

PORTARIA Nº381/2003-GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER, o servidor LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA COSTA, da Divisão de Serviços Gerais para o Espaço Recomeço-EREC.

PORTARIA Nº382/2003 -GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER, o servidor LUIZ DE MORAES AMARAL da Divisão de Serviços Gerais , para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente -CIAA.

PORTARIA Nº383/2003 -GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER, o servidor MARCOS VENILSON MIRANDA MARQUES da Divisão de Serviços Gerais -DSG, para o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente-CIAA.

PORTARIA Nº384/2003 -GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER, o servidor ANTÔNIO CARLOS PINTO DE MOURA da Divisão de Serviços Gerais, para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE.

PORTARIA Nº385/2003-GP DE 29.05.2003

MOTIVO: REMOVER o servidor JOSÉ MARIA DE SOUZA da Divisão de Serviços Gerais -DSG, para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial -EAPE.

PORTARIA Nº386/2003 -GP DE 29.05.2003

MOTIVO: PRORROGAR, por 36(trinta e seis)dias a Licença Saúde da servidora ORICÉLIA GARCIA PRAIA no período de 26.04 a 31.05.2003.

PORTARIA Nº387/2003 -GP DE 22 DE MAIO DE 2003

MOTIVO: CONCEDER, a servidora DAYSE FÁTIMA ADDARIO DE ALMEIDA, 30(trinta)dias de Licença Prêmio no período de 01 a 30.06.2003.

PORTARIA Nº400/2003 -GP DE 29 DE MAIO DE 2003

MOTIVO:REMOVER, o servidor CARLOS BENEDITO ARGOLO DE SOUZA do Centro Sócio Educativo Masculino-CESEM, para a Seção de Zeladoria e Transporte -SEZET.

PORTARIA Nº402/2003 - GP DE 30 DE MAIO DE 2003

MOTIVO: DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO OTÁVIO VIANA MENDES, para assumir a Chefia do Complexo Esportivo no período de 05.07 a 05.08.2003.

PORTARIA Nº 403/2003-GP DE 30 DE MAIO DE 2003

MOTIVO: DESIGNAR, a servidora LÉLIA PESSOA OLIVEIRA, para assumir a Chefia do Centro de Apoio ao Eresso no período de 01 a 30.07.2003.

PORTARIA Nº405/2003 -GP DE 29 DE MAIO DE 2003

MOTIVO: PRORROGAR, por 93 (noventa e três)dias Licença Saúde da servidora MARIA DO SOCORRO MACEDO BATISTA no período de 01.05 a 01.08.2003.

PORTARIA Nº406/2003 -GP DE 30 DE MAIO DE 2003

MOTIVO: PRORROGAR, por 62(sessenta e dois) dias Licença Saúde da servidora CÉLIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA no período de 24.05 a 24.07.2003.

PORTARIA Nº407/2003-GP DE 02 DE JUNHO DE 2003

MOTIVO: DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO LEONEL BAIA para assumir a Chefia da Monitoria do CIAM no período de 04.06 a 04.07.2003.

ERRATA DA PORTARIA Nº215/2003 -GP DE 01.04.2003

PUBLICADO NO DOE Nº 29917 de 03.04.2003
Onde se Lê: Período de 17 a 31 de Maio de 2003
Leia-se: Período de 18.06 a 02.07.2003
ANA MARIA GOMES CHAMMA
PRESIDENTE

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99
NÚMERO DO CONTRATO: 012/2003

CONTRATANTE: COOPERATIVA DOS IRMÃOS BOM PASTOR – VIDA PLENA, CNPJ Nº 04.205.672/0001-94, ESTABELECIDA NESTA CIDADE NA AV. ASSIS DE VANCONCELOS Nº 346, BAIRRO DA CAMPINA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109, BAIRRO BATISTA CAMPOS, BELÉM-PA, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº 05.837.521/0001-11.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HEMOTERÁPICOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) MESES.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/03
ORDENADOR DE DESPESA: JOÃO CARLOS PINA SARAIVA
FORO: BELÉM . PARÁ

PRODUÇÃO

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ

PRESIDENTE: AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
ESTRADA DA CEASA, KM 04 - ☎ (91) 228-9191

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/03

Contratante: Centrais de Abastecimento do Pará S/A
CGC: 04.819.728/0001-09
Contratado: Carlos Augusto Bastos Valério dos Santos
End: Trav. Padre Eutíquio, nº 1889 apt° 202
CPF: 004.892.802-00
Modalidade de licitação: dispensa (Art. 24, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93) e suas alterações.
Objeto e justificativa do aditamento: necessidade da continuidade do acompanhamento
técnico para os serviços propostos no Contrato 004/03
Valor global do Termo Aditivo: R$ 4.900,00
Dotação orçamentária: 33.90.39
Termo inicial: 01 de junho de 2003
Termo final: 31 de dezembro de 2003
Ordenador: Amaro Barreto da Rocha Klautau (Diretor-Presidente)
Foro: Belém

PRODUÇÃO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

DIRETOR-PRESIDENTE: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE, S/Nº - ☎ (91) 223-2130

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 102/2003-D.R.H.

Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, que viajarão a serviço desta PARATUR:

NOME	DIARIAS	PERÍODO	LOCAL
José Ceelm R. Filho	½	03/06/2003	Salinópolis-PA
Eliana S.C.Gonçalves	6½	11 a 17/06/03	Anajás-PA
Jorge Agra Barbosa	6½	11 a 17/06/03	Anajás-PA
Eliana S.C.Gonçalves	11½	18 a 29/06/03	Cach.Arari-PA
Eliane do S. G. Cruz	11½	18 a 29/06/03	Cach.Arari-PA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 05 de junho de 2003.
ADENAUER GÓES
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAIME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
PORTARIA Nº 160 DE 05 DE JUNHO DE 2003.

ALTERAR de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o adicional por tempo de serviço dos servidor abaixo relacionado para 15%.

IDENTIDADE FUNCIONAL NOME
5289807/2 JOÃO JORGE MOSCOSO E SILVA

PORTARIA Nº 165 DE 06 DE JUNHO DE 2003

CONCEDER de acordo com o art. 131, Parágrafo 1º da Lei nº 5810 de 24.01.94, o adicional por tempo de serviço do servidor abaixo relacionado para 5%.

IDENTIDADE FUNCIONAL NOME
8032718/2 GERALDO DOS SANTOS HOLLES

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2003

PROCESSO Nº 2003/102142 – SEPROD/SEICOM
PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM e ALCAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: a locação de um veículo automotor tipo Blazer.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 005/2003
VALOR DO CONTRATO: R$32.988,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101-22-122-0125-2901-339033.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
FORO : Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.
DATA DA ASSINATURA : 02.06.2003.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

DIÁRIAS

PORTARIA Nº161 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Diretora da Área de Indústria, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento SOCOCO S/A; DATA: 09.06.2003.

PORTARIA Nº162 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA ANTONIETA PEREIRA VIEIRA, Economista, DIRAI; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para realizar visita técnica ao empreendimento SOCOCO S/A; DATA: 09.06.2003.

PORTARIA Nº163 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: IVANILDO GONÇALVES SANTIAGO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar Diretora e Técnica da DIRAI; DATA: 09.06.2003.

PORTARIA Nº164 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JAIME WANDERLEY CORREA NONATO, Motorista, DISEG; Nº DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Ananindeua-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar comitiva holandesa; DATA: 09.06.2003.

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 201/2003, DE 04/06/2003

NOME: ADEMAR MONTEIRO
MATRÍCULA: 14257/1
PERÍODO: 05 A 13/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 8 ½ Diárias
OBJETIVO: Ministrar palestras de Defesa Sanitária Animal, com ênfase a Controle da Raiva dos Herbívos.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 202/2003, DE 04/06/2003

NOME: JANETE MILEN VIÉGAS
MATRÍCULA: 5861683/1
PERÍODO: 11 A 13/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias
OBJETIVO: Inspeção e vistoria técnica nos laticínios do município de Itaituba/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 203/2003, DE 04/06/2003

NOME: ELIANDRO ALVES DE SÁ
MATRÍCULA: 5870887/2
PERÍODO: 02 A 12/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar atividades para o inquérito soro-epidemiológico no município de Tucumã/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 204/2003, DE 04/06/2003

NOME: NINA RAQUEL PINHEIRO ROCHA
MATRÍCULA: 58770992/2
PERÍODO: 02 A 12/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 10 ½ Diárias
OBJETIVO: Realizar atividades para o inquérito soro-epidemiológico nos municípios de Tucumã e Água Azul do Norte/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 206/2003, DE 05/06/2003

NOME: FRANCISCO LORENS DE SOUZA CHAVES
MATRÍCULA: 3175740-00
PERÍODO: 07 A 09/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias
OBJETIVO: Atender convite do Sindicato Rural de Óbidos, para participar da VIII Exposição Feira Agropecuária de Óbidos – EXPOFAO.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 207/2003, DE 05/06/2003

NOME: MARIA MÁXIMA LEÃO FARIAS
MATRÍCULA: 3176657/1
PERÍODO: 09 A 11/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diárias
OBJETIVO: Dar prosseguimento ao apoio administrativo que vem prestando na execução do Projeto Levantamento da Fusariose do abacaxizeiro no Estado do Pará.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 208/2003, DE 05/06/2003

NOME: JOSÉ JAIR ALVES COSTA
MATRÍCULA: 17450/1
PERÍODO: 09 A 16/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 7 ½ Diárias
OBJETIVO: Reciclar e orientar os fiscais do Posto de Fiscalização Zoofitossanitário do Itinga, quanto a operacionalização da Fiscalização do Trânsito de Produtos e Sub-Produtos de origem animal e vegetal.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 217/2003, DE 05/06/2003

NOME: CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL
MATRÍCULA: 5869722/2
PERÍODO: 06 A 09/06/2003
TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diárias
OBJETIVO: Fiscalizar o 1º Leilão Pinguim & Convidados no município de Altamira/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 209/2003, DE 05/06/2003

NOME: MARIA MÁXIMA LEÃO FARIAS
MATRÍCULA: 3176657/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal nesta ADEPARÁ.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 210/2003, DE 05/06/2003

NOME: LUIS OTÁVIO RABELO JÚNIOR
MATRÍCULA: 23795/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento na Gerência Regional de Altamira e Sub-Unidades e ULSAV's sob sua jurisdição.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 211/2003, DE 05/06/2003

NOME: MARLÉO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5305853/3
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento durante o Inquérito Soro-Epidemiológico nos municípios de Marabá, Brejo Grande do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São João do Araguaia, São Geraldo do Araguaia, Palestina do Pará, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Parauapebas e Piçarra/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 212/2003, DE 05/06/2003

NOME: EDJANE SOUZA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5869110/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento durante o Inquérito Soro-Epidemiológico nos municípios de Altamira, Anapú, Pacajá, Placas, Uruará, Brasil Novo, Medicilândia, Senador José Porfírio e Vitória do Xingu/PA

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 213/2003, DE 05/06/2003

NOME: ROGÉRIO DE FIGUEIREDO PESSOA
MATRÍCULA: 5870968/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento durante o Inquérito Soro-Epidemiológico nos municípios de Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso, Rurópolis e Trairão/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 214/2003, DE 05/06/2003

NOME: MANOEL DE PAULA RIBEIRO FILHO
MATRÍCULA: 5882710/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento durante o Inquérito Soro-Epidemiológico nos municípios de São Félix do Xingu, Tucumã, Água Azul do Norte e Ourilândia do Norte/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 215/2003, DE 05/06/2003

NOME: BENJAMIN DE SOUZA NAHUM
MATRÍCULA: 5869439/2
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento durante o Inquérito Soro-Epidemiológico nos municípios de Tucuruí e Novo Repartimento/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 216/2003, DE 05/06/2003

NOME: ODILON JOSÉ CLAUDINO SOARES
MATRÍCULA: 51855626/1
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30; 3390-36; 3390-39
OBJETIVO: Ocorrer com despesas de pronto pagamento durante o Inquérito Soro-Epidemiológico nos municípios de Redenção, conceição do Araguaia, Pau D'Arco, Cumarú do Norte, Bannach, Floresta do Araguaia, Rio Maria, Sapucaia, Xinguara, Santa Maria das Barreiras e Santana do Araguaia/PA.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa do Chaco nº 2232 – Bloco - B, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.470.347/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Engº. Agrônomo LUIZ PINTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Domingos Marreiros nº 283 – Ap. 401, Umarizal, Belém-PA, portador da Carteira de Identidade nº 4844894, expedida por SEGUP/PA. e do CPF/MF: 029.972.902-87, AURÉA CELESTE DE OLIVEIRA GOMES, brasileira, solteira, residente e domiciliado no Conjunto Mendara I Rua 1 casa 103 – Marambaia - Belém/PA., portador da Carteira de Identidade nº 1324701, expedida por SSP/PA e do CPF/MF: 271.430.742-68, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado nesta AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, a pedido do contratado, resolvem distratar a partir de 02.06.2003, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 29.936 de 05.05.2003, o qual teve por objetivo a contratação administrativa baseada no § Único, do Art. 1º da Lei Complementar nº 7.

LUIZ PINTO DE OLIVEIRA
Diretor Geral da ADEPARÁ

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Processo Licitatório, Modalidade Carta Convite nº 002/2003, a qual proclamou como vencedor a empresa AUTO POSTO AZULINO LTDA, Resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o referido certame, com base no disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93
Belém, 06 de Junho de 2003.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 421/2003 DE, 02 DE JUNHO DE 2003

I – SUBSTITUIR na programação que vem sendo realizada no município de Igarapé-Açu, no período de 07.05 a 03.06.2003, o servidor CLÓVIS IVAN BASTOS BRAGA,

agrimensor, sendo efetivado a substituição pelo agrimensor HUGUARACÍ ARAÚJO DIAS, que participará da referida programação no período de 19.05 a 03.06.2003.
II- TRANSFERIR o período de viagem previsto na PORTARIA Nº 337/2003 de 14.05.2003, publicado no DOE nº 29.948 de 21.05.2003, na viagem ao município de Igarapé-Açú, no período de 16.05 a 03.06.2003, do servidor HUGUARACÍ ARAÚJO DIAS, transferido para 19.05 a 03.06.2003, por motivo do mesmo, não ter se apresentado no dia previsto para a substituição.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 428/2003 DE, 04 DE JUNHO DE 2003
Servidor: HUGUARACÍ ARAÚJO DIAS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167305-015
Local: Igarapé-Açu Período: 04.06 a 01.07.2003
Nº de Diárias: 28
Valor:R$ 1.960,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
Servidor: ANTÔNIO CARLOS FAUSTO DA SILVA
Cargo:Téc. Agrícola Matrícula: 3166341-017
Nº de Diárias: 28
Valor:R$ 1.960,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
Servidor: SÔNIA SUELY DOS REIS PEDROSO
Cargo:Agrimensora Matrícula: 3167330-018
Nº de Diárias: 28
Valor:R$ 1.960,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
Objetivo: Continuidade aos trabalhos de formalização de processos, vistoria agrícola, demarcação, cálculos topográficos, confecção de plantas, coleta de assinaturas nos autos demarcatórios, confecção e implantação de marcos.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 429/2003 DE, 04 DE JUNHO DE 2003
Servidor: ANTÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169944-015
Local: Igarapé-Açu Período: 04.06 a 01.07.2003
Nº de Diárias: 28
Valor:R$ 1.960,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
Objetivo: Dar apoio aos técnicos que estão dando continuidade aos trabalhos de formalização de processos, vistoria agrícola, demarcação, confecção e implantação de marcos.
DESIGNAR o servidor abaixo mencionado, para se deslocar ao município de Igarapé-Açú.
Servidor: RICARDO FERDINANDO LEÃO LIMA
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula: 3167771-012
Período: 04.06 a 01.07.2003 Nº de Diárias: 28
Valor:R$ 1.960,00 (HUM MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
Objetivo: Dar apoio aos técnicos nos trabalhos de formalização de processos e coleta de assinaturas nos autos demarcatórios.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 430/2003 DE, 05 DE JUNHO DE 2003
Servidor: PAULO ÉDSON DA SILVA ALVES
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3169006-015
Local: Mocajuba Período: 22 a 31.05.2003
Nº de Diárias: 10
Valor: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)
Objetivo: Proceder demarcação nas áreas referentes aos processos nºs 2003/104304 e 2003/299488.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 431/2003 DE, 05 DE JUNHO DE 2003
Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Diretor - DT Matrícula: 3166791-010
Local: Santarém Período: 05 a 09.06.2003 Nº de Diárias: 05
Valor: R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Objetivo: Participar do encontro de Agronegócios do Tapajós e do Fórum com autoridades no município de Monte Alegre, para discutir problemas fundiários da região.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 432/2003 DE, 05 DE JUNHO DE 2003
Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
Cargo:Assessora Matrícula: 3170012-015
Local: Mojú Período: 06.06.2003
Nº de Diárias: 01
Valor:R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
Servidor: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA BORGES
Cargo:Motorista Matrícula: 5063191-1
Nº de Diárias: 01
Valor:R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
Objetivo: Participar de reunião com agricultores do projeto plantio de dendê, denominado ARAUAÍ II, em conjunto com a Prefeitura de Mojú, SAGRI, EMATER, AGROPALMA, SECTAM, BASA E GESPAM.

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 427/2003
SERVIDORA: SONIA SUELY DOS REIS PEDROSO
VALOR: R$ 2.120,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO 28 (VINTE E OITO) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO
INICIAL DA PROGRAMAÇÃO
DATA DE CONCESSÃO 04/06/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PORTARIA Nº 435/2003
SERVIDOR: JORGE DA SILVA SANTOS
VALOR: R$ 100,00 (CEM REAIS)
PROJ/ATIVIDADE: 216310042-2663 (EXP. TÍTULOS DE PROPRIEDADES)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DO PERÍODO
INICIAL DA PROGRAMAÇÃO
DATA DE CONCESSÃO: 05/06/2003

SÉRGIO LUIZ ALMEIDA MANESCHY
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: FRANCISCO EDUARDO OLIVEIRA VICTER
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIAS DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 0179/2003

Francisco E. O. Victer, Secretário de Agricultura; destino: Rio Branco/AC, obj: participar da reunião do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura/Regional Norte, período: 06/06/03, valor: R$ 212,00 (duzentos e doze reais).

PORTARIA Nº 0180/2003

Francisco E. O. Victer, Secretário de Agricultura, destino: Uruará, obj: participar do dia do campo, período: 05/06/2003, valor: R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

PORTARIA Nº 0183/2003

Daniel N. Lopes, Eng. Agr., destino: Santarém, obj: participar do II Enc. de Agronegócios do Tapajós, período: 06/06/03, valor: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA Nº 125 DE 03 DE JUNHO DE 2003.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.201, parágrafo único da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos do Memo nº 001/2003-CS,
R E S O L V E:
PRORROGAR por 30 (trinta) dias, os trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, constituída pela PORTARIA Nº 105/2003, de 25 de abril de 2003, publicada no DOE nº 29.935 de 02 de maio de 2003.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 03.06.03
FRANCISCO VICTER
Secretário Executivo de Estado de Agricultura

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

ERRATA DA PORTARIA Nº 339/2003 GAB/SECTAM DE 30.05.2003
PUBLICADA NO D.O.E. Nº 29.956 DE 02.06.2003.
ONDE SE LÊ: LOCAL: SANTA BÁRBARA DO PARÁ
LEIA-SÊ: SANTA IZABEL DO PARÁ.

PORTARIA Nº 352/2003–GAB/SECTAM DE 04 DE JUNHO DE 2003.
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
-NAZARÉ AJURICABA AMARAL MUNIZ – 5167299/1
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 311,85 (TREZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
ELEMENTOS DE DESPESAS:
PTRES: 272103

FONTE: 016	33.90.30	R$211,85
	33.90.39	R$ 50,00
	33.90.36	R$ 50,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS, APÓS O SAQUE DO RECURSO
DATA DA CONCESSÃO: 04 DE JUNHO DE 2003.
* Republicado por sair com erro de publicação no D.O.E. de 06/06/2003.

PORTARIA Nº 353/2003–GAB/SECTAM DE 04 DE JUNHO DE 2003.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA – 103209/1
- EUCLIDES ARAÚJO DE LIMA – 0000069-999
- JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES – 86193/1
LOCAL: RIO MARIA, REDENÇÃO, XINGUARA, NOVO REPARTIMENTO, FLORESTA DO ARAGUAIA, TAILÂNDIA, ELDORADO DOS CARAJÁS, MOJÚ, PARAUAPEBAS, BARCAREBA E BANNACH.
OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA A FIM DE SUBSIDIAR LICENCIAMENTO AMBIENTAL.
* Republicado por sair com erro de digitação no D.O.E. de 06/06/2003.

PORTARIA Nº 355/2003-GAB/SECTAM DE 06/JUN/2003.
ASSUNTO: SUBSTITUIÇÃO EM PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
Substituir na PORTARIA Nº 353/2003-GAB/SECTAM de 04/06/2003, publicada no D.O.E. nº 29.960 de 06/06/2003, o Motorista JOSÉ MARIA NASCIMENTO GOMES, matrícula nº 86193/1 pelo Motorista FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA, matrícula nº 5110645/1, a fim de conduzir técnicos para vistoria técnica em diversos municípios, no período de 09 a 18/06/2003.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 06 de junho de 2003.
MANOEL GABRIEL SIQUEIRA GUERREIRO
Secretário Executivo de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

PRODUÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-6561

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
INDUSTRIAL DO PARÁ – CDI/PA, EM LIQUIDAÇÃO.
CNPJ 05.416.839/0001-29 NIRE 15 3 0000682 1
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO DE AGE
Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 17/06/2003 às 10hs. no 3º andar do prédio sito à Av. Presidente Vargas, n.º1020, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos atos e operações praticados nos meses de fevereiro a maio de 2003. 2) Manutenção emergencial da infra-estrutura dos Distritos Industriais. 3) Ajuste no prazo de venda parcelada de lotes nos Distritos Industriais. 4) O que ocorrer.
Belém (PA), 04 de junho de 2003.
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES
Liquidante

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
RUA BARÃO DE MAMORÉ, S/Nº

DOEEXTRATO DE PORT. Nº 016/2003
GAB D.G CPC RC, DE 05/ 06/ 2003
O Diretor Geral do CENTRO DE PERICIAS CIENTIFICAS "RENATO CHAVES", Dr. Luiz de Gonzaga Rodrigues Malcher, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 199 da Lei nº 5.810/94 - RJU,
CONSIDERANDO: A portaria nº 013/2003-Gab. D.G., CPC RC, de 22/05/2003, publicada neste Diário Oficial do Estado Nº 29.950, de 23/05/2003.
CONSIDERANDO: O requerimento apresentado em 05 de junho de 2003 pelo presidente nomeado, que solicita a substituição da função.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, com base no art. 205 da mesma Lei, os servidores IVANILSON JOSÉ MALHEIROS MONTEIRO - Perito Criminal - matrícula nº 55441/1, STAEL REJANE SOUSA DA SILVA - Perito Criminal - matrícula nº 5233070/1 e IRACI NOBRE SANTOS - Agente Administrativo - matrícula nº 0058971-014, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar os fatos relatados nas denúncia que constituem a peça inicial do processo nº 002/2003 - GAB. CPCRC - PAD.
Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em tudo obedecido o que dispõem os Artigos 204 à 228 da Lei nº 5.810/94.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
DIRETOR GERAL

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº484/03 DP-G, DE 05/06/03

Designar a Defensora Pública Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº3083837, lotada na Diretoria Metropolitana, para responder pela Diretoria do Centro de Estudos, na ausência da titular a contar de 04/06/2003.

PORTARIA Nº485/03 DP-G, DE 05/06/03

Interromper (14) quatorze dias de Licença Prêmio da servidora Maria Cândida Costa Feitosa, matrícula nº3083837, lotada na Diretoria Metropolitana, concedida através da PORTARIA Nº401/03 de 19/05/03, referente ao período aquisitivo 1999/2002, no período de 04 a 17/06/03, para gozar em período oportuno.

PORTARIA Nº486/03 DP-G, DE 05/06/03

Designar o Defensor Público Cláudio Araújo Furtado, matrícula nº5085500, lotado na Diretoria do Interior, para atuar no Tribunal do Júri na Comarca de Ruropólis, no período de 11 a 16/06/2003.

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: SULEIMA FRAIHA PEGADO
ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº - KM 04 - ☎ (91) 215-6333

PORTARIA Nº 532/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), Paulo Roberto Gollo, CPF- 600111819-15 Lotação: Diretor/C.de Marabá .

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-600,00 (Seiscentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R$: 600,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 25 de Abril de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 592/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), JAIME DE SOUSA FURTADO, CPF- 140.461.722-15 Lotação: PROJUR.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-500,00 (Quinhentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339030-R$: 500,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 12 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 594/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), LUIZ MACIEL MIRANDA, CPF- 124.759.122-00 Lotação: UCP.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-2.350,00 (Dois Mil Trezentos e Cinquenta Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339030-R$: 500,00 - Suprimento de Fundos

2902-339033-R$: 150,00 - Suprimento de fundos

2902-339036-R$: 400,00 - Suprimento de Fundos

2902-339039-R$:1.300,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 12 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 642/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a),KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES, CPF- 57807850230, Lotação: Ciret. TUCURUI.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-1.800,00 (Hum e Oitocentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2654-339030-R$: 1.200,00 - Suprimento de Fundos

2654-339036-R$: 600,00 - Suprimento de fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 26 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 678/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), IRANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF- 047.408.582-15 , Matricula: 3261700-011, Cargo: AXT-05, Lotação:Manutencao .

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-3.300,00 (Treis Mil e Trezentos Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339030-R$: 800,00 - Suprimento de Fundos

2902-339036-R$: 2.000,00 - Suprimento de fundos

2902-339039-R$: 500,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 30 de Maio de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA N.º 683/2003/DS/CF

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, Tc...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Concessão de suprimento de fundos a(o) servidor(a), DIVA MARIA DO ROSARIO FERREIRA,CPF-093.631.812-00, Cargo: Assessora/Ag.adm, Matricula: 01502, Lotação: DAF.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos correspondente a R$-150,00 (Sento e Cinqueta Reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior, correrá pôr conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

2902-339030-R$: 150,00 - Suprimento de Fundos

Art. 4º - O valor referido no item II, vincula-se aos seguintes prazos de acordo com a Lei Federal nº4,320 de 07 de março de 1964:

Para aplicação, 30 (Trinta) dias a contar da data do recebimento,

Para prestação de contas 15 (Quinze) dias após aplicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência , 02 de Junho de 2003.

Por delegação:

SUELI SANTOS DE AZEVEDO

Ordenadora de Despesas/DETRAN (port. 078/2003)

PORTARIA Nº 609/2003 - DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e, ...

CONSIDERANDO que o condutor JACKSON DE OLIVEIRA SOARES, no dia 20.09.2003, foi autuado pela Polícia Rodoviária Federal, como incurso nas sanções punitivas dos artigos 169 e 170 do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o condutor apresentou defesa escrita, sendo que suas alegativas não foram suficientes para exinni-lo das infrações supracitadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor do condutor JACSON DE OLIVEIRA SOARES portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00213634210 categoria "B", expedida por este Departamento de Trânsito, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da data da infração, data em que houve o efetivo recolhimento de sua CNH, conforme prevê a Resolução nº 054/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º - SUBMETÊ-LO a curso de reciclagem, na forma do artigo 268, III, da Lei nº 9.503/97, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo Órgão, e na forma estabelecida na Resolução nº 058/98, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 3º - COMUNICAR a presente decisão, ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO, de conformidade com as orientações contidas no Ofício Circular nº 157/99- Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 20 de maio de 2003.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LUIZ FERNANDES ROCHA
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

PORTARIA N.º 048 /2003-DGPC/PAD BELÉM, 26 DE MAIO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.....

CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna n.º 160/2002-GAB/CORREGEPOL, de 04/02/2002, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores JARBAS FERREIRA DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 607/2002-GAB/CORREGEPOL, de 06/11/2002, de lavra do então Corregedor Geral de Polícia Civil BRIVALDO PINTO SOARES FILHO;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída ao servidor em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e nos autos de Apuração Administrativa Interna n.º 160/2002-GAB/CORREGEPOL, figurando como acusado o servidor JARBAS FERREIRA DE OLIVEIRA, Investigador de Polícia Civil; que teria praticado atos de violência contra a integridade física dos senhores MANOEL SILVA, RICARDO SILVA, CHARLES JOSÉ DOS SANTOS, e outros, fato ocorrido no Município de Rio Maria/PA; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos III, IV, VIII, IX, XIII e XIV, e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, XX, XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;

II – Designar os servidores JOSÉ RODRIGUES TABORDA - Delegado de Polícia Civil, RAIMUNDO DA LUZ CARVALHO FILHO – Escrivão de Polícia Civil, e REGINALDO AUGUSTO MENDES CHADA – Investigador de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra o servidor em questão, assegurando-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N.º 050 /2003-DGPC/PAD BELÉM, 05 DE JUNHO DE 2003.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar n.º 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil), etc.....

CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna n.º 417/99-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/99, que apurou irregularidades funcionais atribuídas aos servidores JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO – Delegado de Polícia Civil, ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE – Investigador de Polícia Civil, e ANTÔNIO FERNANDO BATISTA FILHO – Motorista Policial;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 409/03-GAB/CORREGEPOL, de 14/05/2003, de lavra do Corregedor Geral de Polícia Civil NILTON JORGE BARRETO ATAYDE;
CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar a irregularidade administrativa atribuída aos servidores em tela, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
R E S O L V E:
I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/1994, e nos autos de Apuração Administrativa Interna n.º 417/99-GAB/CORREGEPOL, figurando como acusado o servidor JOSÉ ODON MUNIZ DE ARAÚJO – Delegado de Polícia Civil, ANTÔNIO CARLOS BARBOSA CAVALCANTE – Investigador de Polícia Civil, e ANTÔNIO FERNANDO BATISTA FILHO – Motorista Policial; que teriam praticado abuso de autoridade; invasão de domicílio e cobrança de valor pecuniário pela liberdade do Sr. Carlos da Silva Vieira; conduta que, em tese, constitui inobservância ao que preceitua o Artigo 71, incisos I, III, IV, VIII, IX, XIII e XI, e transgressão disciplinar prevista no Artigo 74, incisos VII, XIII, XXV , XXXIV e XXXV, todos da Lei Complementar n.º 022, de 15/03/94;
II – Designar os servidores WALDIR FREIRE CARDOSO, HÉLCIO JÚLIO COSTA DANTAS e IZABEL CRISTINA CHAVES DAS MERCÊS – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem a acusação citada no tópico anterior contra os servidores em questão, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;
III – Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Delegado Geral de Polícia Civil

DEFESA
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL
SUPERINTENDENTE: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-1095

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SUSIPE, instituída pela Portaria n.º 022/02-Gab.SUSIPE, de 13/12/2003, considerando tudo o que consta nos autos do CONVITE N.º025/2003/SUSIPE, tendo como objeto a aquisição de MATERIAL IMPRESSO para as Casas Penais, resolve ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor da Firma licitante vencedora do certame empresa CONTRASTE COMUNICAÇÃO VISUAL, por ter apresetnado Menor Preço Global, de todas as propostas.
Belém/PA, 04 de junho de 2003.
a) CPL/SUSIPE

HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta no processo de licitação relativo ao CONVITE N.º 025/2003/SUSIPE, destinado a aquisição de MATERIAL IMPRESSO para atender as necessidades das Casas Penais e diante do julgamento da Comissão de Permanente de Licitação da SUSIPE, decido HOMOLOGAR o presente certame que, sob o critério MENOR PREÇO GLOBAL, classificou como vencedora a Empresa CONTRASTE COMUNICAÇÃO VISUAL.
Belém/Pa, 04 de Junho de 2003.
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ

CONVITE Nº 026/2003

Vistos, etc.
Acato o parecer jurídico retro e determino, com escopo no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o desfazimento do Convite nº 026/2003/Tucuruí/SUCIPE, cujo objeto é a aquisição de gás de cozinha para o CRRT, devendo ser assegurados aos participantes o contraditório e a ampla defesa previstos em lei.
À CPL, para cumprir.
Belém/PA, 05 de junho de 2003.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

CONVITE Nº 028/2003

Vistos, etc.
Acato o parecer jurídico retro e determino, com escopo no art. 49 da Lei nº 8.666/93, o desfazimento do Convite nº 028/2003/Tucuruí/SUSIPE, cujo objeto é o fornecimento de combustiveis para o CRRT, devendo ser assegurados aos participantes o contraditório e a ampla defesa previstos em lei.
À CPL, para cumprir.
Belém/PA, 05 de junho de 2003.

JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal

DEFESA
INSTITUTO DE METROLOGIA DO PARÁ
DIRETOR-PRESIDENTE: SAULO CASTRO COSTA
AV. ALMIRANTE BARROSO, 1645 - ☎ (91) 246-2554

PORTARIA N.º 138/2003

O DIRETOR/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ , no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Designar o servidor, JOÃO EVANGELISTA DANTAS DA SILVA, a responder pela Chefia da Consultoria Jurídica, à partir desta data, até ulterior deliberação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Presidência do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, Belém, 06 de junho de 2003.

SAULO CASTRO COSTA
Presidente
IMEP/INMETRO

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2003

Partes: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
MEPRI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objetor: Contratação de serviços de tiragem de cópias
Vigência : No máximo 180 dias
Valor : 5.400,00(estimado)
Dotação orçamentária: 3390.39.00 Fonte 250
Data da Assinatura : 17/04/2003
Ordenador: Saulo Castro Costa

DEFESA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE: CEL. QOBM RAIMUNDO NONATO DA COSTA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 306, DE 28 DE MAIO DE 2003.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;
Considerando o Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a PORTARIA Nº 501 de 08 de maio de 2003 – SEAD.
RESOLVE:
Conceder a 2º TEN QOBM SAMARA CRISTINA VIEIRA ROMARIZ, 04 (quatro) diárias completas, no valor total de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), por ter que seguir viagem ao município de Santarém-Pa, no período de 28 a 31 de maio de 2003, a fim de participar da passagem de comando do 1º SGBM-I – Santarém. .
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 243, DE 29 DE MAIO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceituam os art. 70 § 1º, letra "a", da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 06-06-2003 e término previsto para o dia 06-12-2003:
I - 2º SGT BM LUIS PAULO AMARAL MELO do 3º GBM, Licença Especial referente ao decênio de 02/02/1994 à 26/05/2003,mas 01(um) ano de serviço prestado ao Ministério da Aeronáutica já averbados;
II - 3º SGT BM ROSELITO NUNES DOS SANTOS do 3º SGBM/I, Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/01/2001;
III - SD BM ABELARDO SANTOS DE JESUS do 1º GBM, Licença Especial referente ao decênio de 28/05/1993 a 28/05/2003;
IV - SD BM LUIS CLAUDIO C DE LIMA do 8º SGBM/I, Licença Especial referente ao decênio de 20/11/1990 a 20/11/2000;
V - SD BM JOÃO NILDO RAIOL DA COSTA do 6º SGBM/I, Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001;
VI - SD BM SEBASTIÃO CARDOSO COSTA do 2º GBM, Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;
Art. 2º - Aos Comandantes dos militares, para fazerem a apresentação dos mesmos na Diretoria de Pessoal do CBMPA, para os trâmites regulamentares das Licenças.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2003

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;
Considerando o que preceituam os art. 70 § 1º, letra "a", da Lei Estadual nº 5.251 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), de 31 JUL 85,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, aos servidores abaixo relacionados, a contar de 06-06-2003 e término previsto para o dia 06-12-2003:
I - 2º SGT BM JORGE HENRIQUE DA SILVA BRITO do QCG. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;
II - 3º SGT BM RAIMUNDO SÉRGIO NASCIMENTO AGUIAR Da SCI/ Infraero. Licença Especial referente ao decênio de 01/10/1991 a 01/10/2001;
III - 3º SGT BM JOSÉ ALBERTO FURTADO FILHO do 1º GBM. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;
IV - SD BM WALLACE JOÃO BATALHA DE ARTAÚJO. Licença Especial referente ao decênio de 01/07/1992 a 01/07/2002;
V - SD BM GILMAR DE SOUZA OLIVEIRA da SCI/Infraero. Licença Especial referente ao decênio de 01/05/1990 a 01/05/2000;
Art. 2º - Aos Comandantes dos militares, para fazerem a apresentação dos mesmos na Diretoria de Pessoal do CBMPA, para os trâmites regulamentares das Licenças.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA COSTA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
SECRETÁRIA: ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
RUA 28 DE SETEMBRO, 339 - ☎ (91) 241-0582

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 004/2003

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA – SEJU e a Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura no Estado do Pará – FETAGRI
OBJETO: Prestação de Assistência Jurídica aos remanescentes das Comunidades de Quilombos e aos trabalhadores rurais.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, contados a partir da data de publicação.
VALOR: R$ - 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18101 14 091 0087 - 2277 – Assistência Jurídica a Organizações Comunitárias.
NATUREZA DE DESPESA: 335041.
FONTE DE RECURSOS: 001.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2003.
ASSINANTES: Ana Amélia Sefer de Figueiredo pela SEJU e Antonio de Souza Carvalho pela Federação dos Trabalhadores Rurais na Agricultura no Estado do Pará.

EXTRATO DE CONTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/N/1999.

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA e a Empresa Amazon Cards Sociedade Civil Ltda.
OBJETO: Fornecimento de Bilhetes Vale Refeição para esta SEJU.
VIGÊNCIA: Prorrogar pela quarta vez, por 03(três) meses, a contar de 21.05.2003 com término previsto para o dia 20.08.2003.
VALOR: R$ - 3.745,00 (Três Mil, Setecentos e quarenta e Cinco Reais),mensal.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18101 14 122 0125 – 2902,
18101 14 422 0088 – 1200.
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 001
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JUNHO DE 2003.
ASSINANTES: Ana Amélia Sefer de Figueiredo pela SEJU e Maria de Nazareth da Silva Peixoto pela Amazon Cards Sociedade Civil Ltda.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
PASSAGEM GAMA MALCHER, 361 - ☎ (91) 214-8400

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO; 12/2003;

parte contratada; Consórcio Castanhal (Construtora Habitare Ltda CNPJ 04.550.406/0001-07; Servic Construtora Ltda CNPJ 83.904.854/0001-20; Construtora Viana Soares Ltda CNPJ 15.284.136/0001-48);

objeto do contrato; Execução de obras de construção de 374 (trezentos e setenta e quatro) unidades habitacionais, referente ao SETOR I, do Residencial ROUXINOL, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

modalidade de licitação; Concorrência Pública 01/2003;

termo inicial e final do contrato; 09.06.2003 a 09.12.2003;

valor do contrato; RS-2.880.170,21 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos);

dotação orçamentária; 16.482.0129.3152, Fonte de Recurso - 060; 061; 021; Natureza da Despesa 44.90.51;

data da assinatura do contrato; 06.06.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

foro; Belém-PA;

NÚMERO DO CONTRATO; 13/2003;

parte contratada; Consórcio Arteplan/Atlantis (Arteplan Projetos e Construções Ltda CNPJ 34.879.932/0001-78; Atlantis Engenharia Ltda CNPJ 00.824.287/0001-74);

objeto do contrato; Execução de obras de construção de 342 (trezentos e quarenta e duas) unidades habitacionais, referente ao SETOR II, do Residencial ROUXINOL, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

modalidade de licitação; Concorrência Pública 01/2003;

termo inicial e final do contrato; 09.06.2003 a 09.12.2003;

valor do contrato; RS-2.640.236,67 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos);

dotação orçamentária; 16.482.0129.3152, Fonte de Recurso - 060; 061; 021; Natureza da Despesa 44.90.51

data da assinatura do contrato; 06.06.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

foro; Belém-PA;

NÚMERO DO CONTRATO; 15/2003;

parte contratada; Consórcio Ômega (Senenge Engenharia Ltda CNPJ 00.654.914/0001-76; Engenharia e Comércio Constrol Ltda CNPJ 34.848.457/0001-72; Luiz Pires Maia Júnior CNPJ 15.755.986/0001-87; Goc - Comércio, Representações, Serviços e Construções CNPJ 03.566.331/0001-81);

objeto do contrato; Execução de obra de construção de 372 (trezentos e setenta e duas) unidades habitacionais, referente ao SETOR IV, do Residencial ROUXINOL, localizado no Município de Castanhal, neste Estado;

modalidade de licitação; Concorrência Pública 01/2003;

termo inicial e final do contrato; 09.06.2003 a 09.12.2003;

valor do contrato; RS-2.863.299,77 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete reais);

dotação orçamentária; 16.482.0129.3152, Fonte de Recurso - 060; 061; 021; Natureza da Despesa 449051

data da assinatura do contrato; 06.06.2003;

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento;

foro; Belém-PA;

EDITAL

O Oficial Titular do Registro de Imóveis - 1º da Comarca de Belém-PA, em conformidade com o determinado pelo Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19.12.1979, torna público que ingressou neste Registro Imobiliário, requerimento através do qual a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARÁ - COHAB-PA, solicita o registro do LOTEAMENTO TENONÉ I, estando devidamente protocolado o pedido sob o nº 51371 de 30.01.2003. O prazo para impugnação é de 15 dias.

CLEOMAR CARNEIRO DE MOURA
Oficial Titular

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
AV. ALMIRANTE BARROSO, 3639 - ☎ (91) 243-4731

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 066 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 162.176

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CONSTRUFOX - CONSTRUÇÕES LTDA. - C.G.C. 22.929.707/0001-10.

Objeto: Serviços de conservação da Malha Rodoviária do 5º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 215 / 2002.

Valor: R$ 147.900,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 31 / 05 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 009 / 2003 - D.O.

Processo: 2003 / 74.568

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / EFUNORTE - ENGENHARIA LTDA. - C.G.C. 04.945.200/0001-78.

Objeto: Executar serviços de elaboração de projeto executivo de restauração da Rodovia PA-140, sub-trecho: BR-316/Santo Antônio do Tauá/São Caetano de Odivelas/Vigia, com extensão de 73Km.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 083 / 2003.

Valor: R$ 148.600,00

Prazo: 90 (noventa) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 30 / 07 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO Nº. 064 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 31.746

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CIPAC - CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE CONCRETO. - C.G.C. 04.704.557/0001-64.

Objeto: Serviços de conservação em parte da malha viária do 3º NR.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 020 / 2003.

Valor: R$ 44.104,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 30 / 06 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 060 / 2003 - D.C.

Processo: 2003 / 30.836

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / ITACOLOMI TERRAPLENAGEM LTDA. - C.G.C. 34.602.904/0001-09.

Objeto: Serviços de conservação na Rodovia PA-112, trecho: PA-242 / Montenegro / BR-316, em revestimento primário, com extensão de 65,00 Km, sob jurisdição do 2º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 026 / 2003.

Valor: R$ 141.348,00

Prazo: 30 (trinta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 31 / 05 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

EXTRATO DA 1ª. ORDEM DE SERVIÇO Nº. 068 / 2003 - D.C.

Processo: 2002 / 202.777

Partes: SETRAN - C.G.C. - 04.953.717/0001-09 / CASPLAN - CASTANHAL, CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. - C.G.C. 83.920.710/0001-67.

Objeto: Serviços de conservação de parte da Malha Rodoviária do 1º. Núcleo Regional.

Modalidade da Licitação: C. C. Nº. 273 / 2002.

Valor: R$ 147.864,00

Prazo: 60 (sessenta) dias corridos.

Vigência: 02 / 05 / 2003 a 30 / 06 / 2003

Data: 02 / 05 / 2003.

Ordenador: PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

Secretário Executivo de Transportes

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: JOAQUIM PASSARINHO PINTO DE SOUZA PORTO
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N.º 2003NE00323

CONTRATANTES: SEOP - CNPJ N.º 05.054.911/0001-15 x CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA. - CNPJ N.º 83310177-0001/11.

OBJETO: IDENIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 12 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE TAÚA/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, I DA LEI N.º 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR EMPENHADO: RS 64.588,41 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16101121220102126300000010000004 49051

DATA: 05.06.03

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ARQT.º OLIMPIO YUGO OHNISHI.

FORO: BELÉM.

INTEGRAÇÃO REGIONAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

SECRETÁRIO: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, 7111 - ☎ (91) 243-0406

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 001/2003 – PARÁ URBE

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, torna público que receberá, até as 10 horas do dia 15 de julho de 2003, em sua sede, na Av. Pedro Álvares Cabral, 7.111 CEP: 66.615-860 na cidade de Belém – Estado do Pará - Brasil, os documentos de Pré-qualificação das firmas consultoras e especialistas individuais interessados em participar deste processo cujo objeto é a Pré-qualificação de especialistas individuais e/ou firmas consultoras para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para a Elaboração e Implementação de Projetos de Fortalecimento Institucional de Prefeituras Municipais do Estado do Pará, referente ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra-estrutura Regional do Estado do Pará - Pará Urbe.

Os recursos para pagamento das despesas referentes à execução do objeto acima são oriundos do Contrato de Empréstimo nº 1404/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A pasta técnica contendo o Edital do Convite e seus Anexos, poderá ser examinada na sede da SEDURB, a partir do dia 12 de junho de 2003, das 09:00 às 12:00 h., de 2ª a 6ª feira, e será fornecida aos interessados devidamente credenciados. Poderão participar, desta Pré-qualificação, especialistas individuais e firmas consultoras, brasileiros e estrangeiros que sejam originários de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Licitação - SEDURB, com a Gerente de Desenvolvimento Institucional Maria do Carmo Campos da Silva, no endereço acima mencionado ou através dos telefones: (0XX91) 243.0393 e (0XX91) 243.0406 ; e Fac-simile: (0XX91) 238.2828.

Belém, 04 de junho de 2.003

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 001/2003 – PARÁ URBE – FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional – SEDURB, torna público que realizará, às 10 horas do dia 14 de julho de 2003, em sua sede, na Av. Pedro Álvares Cabral, 7.111 CEP: 66.615-860 na cidade de Belém – Estado do Pará - Brasil, a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 001/2003 – PARÁ URBE – FASE DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, para a prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento e apoio à execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal e Melhoria da Infra-estrutura Regional do estado do Pará - Pará Urbe.

Os recursos para pagamento das despesas referentes à execução do objeto em licitação são oriundos do Contrato de Empréstimo nº 1404/OC-BR, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

A pasta técnica contendo o Edital de Concorrência Internacional, seus modelos e anexos, poderá ser examinada na sede da SEDURB, a partir do dia 10 de junho de 2003, das 09:00 às 12:00 h., de 2ª a 6ª feira, e será fornecida mediante o recibo de depósito referente ao pagamento da quantia de R$ 100,00 (cem reais) na conta: Banco do Estado do Pará, Agência 015, GEP-SEDURB/EDITAIS/182.598-4.

Poderão participar, desta Licitação, empresas brasileiras e estrangeiras, individualmente ou em consórcio, que sejam originárias de países membros do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Informações adicionais deverão ser dirigidas à Comissão Especial de Licitação - SEDURB, com o Gerente de Infra-estrutura Engenheiro Avelino Tavares de Souza e Silva, no endereço acima mencionado ou através dos telefones: (0XX91) 243.0393 e (0XX91) 243.0406 ; e Fac-simile: (0XX91) 238.2828.

Belém, 04 de junho de 2.003

Comissão Especial de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de junho de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200107309-00
Responsável: Walter Frazão Júnior
Origem: Instituto de Assistência e Previdência de Breves
Assunto: Tomada de Contas referente ao exercício financeiro de 2000
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200111620-00
Interessado: Carlito Moraes da Silva
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 2.554, de 14.11.2001
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200102470-00
Interessada: Maria das Graças Costa da Costa
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 208, de 17.02.2003
Relator: Conselheiro Ronaldo Passarinho

04) PROCESSO Nº 200205290-00
Interessada: Izabel Macêdo Cardoso
Origem: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari
Assunto: Aposentadoria – Decreto nº 009/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) PROCESSO Nº 200211089-00
Interessada: Maria Maia dos Santos Batista
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 128/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO Nº 200207977-00
Interessado: Manoel Almeida do Nascimento
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 086/2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de junho de 2003.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 12 de junho de 2003, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) PROCESSO Nº 200100045-00
Interessado: Braz Ferreira
Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto: Aposentadoria – Decreto nº 441, de 14.11.2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 200006139-00
Interessada: Conceição de Nazaré Miranda Marques
Origem: Câmara Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria – Ato nº 451, de 06.04.2001
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200212258-00
Interessada: Milva Souza de Deus Neto
Origem: Câmara Municipal de Belém
Assunto: Aposentadoria – Ato nº 1.335, de 31.12.2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 200209953-00
Interessada: Maria Oneide Moreira de Carvalho
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Assunto: Aposentadoria – Resolução nº 132, de 01.10.2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) PROCESSO Nº 200110183-00
Interessada: Raimunda Sobral Ferreira (viúva do ex-servidor Oscarlino Luiz Ferreira
Origem: Instituto de Previdência do Município de Santarém
Assunto: Pensão – Portaria nº 062/2001
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

06) PROCESSO Nº 200208766-00
Interessada: Alda Antônia do Carmo Elias (viúva do ex-servidor Jorge Elias)
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Assunto: Pensão – Portaria nº 102, de 01.09.2002
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

07) PROCESSO Nº 200010177-00
Interessado: João Martins Cardoso Filho
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Assunto: Lei Municipal nº 679, de 10.10.2000, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, para a legislatura 2001/2004
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de junho de 2003.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2000

Parte Contratada: Ernesto Gondim Leitão - CRM 049
Objeto do contrato Original: Prestação de serviços médicos na especialidade clinica médica para os servidores e/ou dependentes deste Tribunal.
Valor do Contrato Original: valor mensal da soma dos números de atendimentos realizados no mês, correspondente a CH da tabela da Associação Medica Brasileira, observado o limite legal.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, do cotrato original, considerando o art. 57, II, parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Vigência: 01/06/2003 à 31/12/2003
Dotação Orçamentário: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
1030100172399 - Assistência Médica à Servidor
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Belém, 30 de maio de 2003
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Foro: Belém-Pará

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2000

Parte Contratada: Neuza Rodrigues Carneiro - CRM 258
Objeto do contrato Original: Prestação de serviços médicos na especialidade clinica médica para os servidores e/ou dependentes deste Tribunal.
Valor do Contrato Original: valor mensal da soma dos números de atendimentos realizados no mês, correspondente a CH da tabela da Associação Medica Brasileira, observado o limite legal.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, do cotrato original, considerando o art. 57, II, parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Vigência: 01/06/2003 à 31/12/2003
Dotação Orçamentário: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
1030100172399 - Assistência Médica à Servidor
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Belém, 30 de maio de 2003
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Foro: Belém-Pará

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2000

Parte Contratada: Cândida Mara Teixeira Sales - CRM 1693
Objeto do contrato Original: Prestação de serviços médicos na especialidade clinica médica para os servidores e/ou dependentes deste Tribunal.
Valor do Contrato Original: valor mensal da soma dos números de atendimentos realizados no mês, correspondente a CH da tabela da Associação Medica Brasileira, observado o limite legal.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, do cotrato original, considerando o art. 57, II, parágrafo 2º da Lei 8.666/93
Vigência: 01/06/2003 à 31/12/2003
Dotação Orçamentário: 02.101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará
1030100172399 - Assistência Médica à Servidor
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Belém, 30 de maio de 2003
Ordenador Responsável: Lauro de Belém Sabbá
Foro: Belém-Pará

SINDICATO DOS EMP. EM CLUBES REC. DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DOS EMP. EM CLUBES REC. DO ESTADO DO PARÁ
CONVOCAÇÃO ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital de convocação, faço saber a quem interessar possa, que no próximo dia 20.06.03, no horário das 08:00 H ás 18:00 H na sede social desta entidade sito á rua Manoel Barata 718- edif... Infante de Sagres- 13.º andar -S-1306 - será realizada Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e seus respectivos suplentes, ficando aberto o prazo de (10) dez dias para o registro de chapas, o que será iniciada a partir da data da publicação do aviso resumido este edital, no horário das 14:00 as 18:00 H no endereço acima, devendo o requerimento de inscrição vir acompanhado de todos os documento, sendo então, fornecido recibo com a respectiva data e hora. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de (05) cinco dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas; caso não haja quorum em primeira votação da eleição, será realizada a Segunda votação no dia 26 do mesmo mês, no mesmo horário da primeira votação e, ser for necessário uma 3.ª (terceira) votação, será realizada no dia 02 (dois) de Julho de 03, com o quorum de 50% (cinquenta por cento) mais um (01). Caso haja empate, as chapas mais votadas concorrerão em nova eleição, a ser realizada no prazo de 60 dias, após o primeiro pleito. Belém, 09.06.03. Pres. Luiz B Melo.

TRANPORTADORA JOLIVAN LTDA.

TRANPORTADORA JOLIVAN LTDA CNPJ 32.438.772/0015-00, torna publico que solicitou a Licença de Operação na atividade de transporte de produtos químicos e resíduos perigosos para 2003, junto a SECTAM.

PARÁ - INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A

CNPJ Nº 22.949.911/0001-00

Convocação: Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 18/06/2003, às 08:00 horas, na sede social situada a Rodovia Arthur Bernardes, 2897, Belém PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2002; 2) Distribuição de Dividendos aos acionistas; 3) Aumento de capital através de reservas; 4) Eleição da Diretoria, sendo fixadas suas remunerações; e 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém, 02 de junho de 2003. **Raymundo Luiz Cavalcanti da Fonte – Presidente.**

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA
CNPJ(MF) - 04.063.871/0001-05
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas a comparecerem à **Assembléia Geral**, que realizar-se-á no dia **18 de junho de 2.003**, as 10:00 horas, em nossa **sede social**, sito à **Rodovia PA 140, Km 14 - Fazenda Fujihara, em Santo Antônio do Tauá - PA**, com a finalidade de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **a)** - Tomada de contas relativo ao exercício de 2002, balanço patrimonial de 31.12.2002, Demonstração das Contas de Resultado e de Origens e Aplicações de Recursos; **b)** – Fixação dos Honorários da Diretoria; **c)** - O que ocorrer. Santo Antônio do Tauá (Pa), 30 de maio de 2003. **A DIRETORIA**.

MADEIREIRA SOUZA LTDA .

MADEIREIRA SOUZA LTDA - CGC nº 05.357.559/0001-97 torna público que solicitou junto à SECTAM a **L. I** através do **protocolo nº 2003/18280** de 27/01/03 para a atividade **Madeireira** localizada na Av. Monte Líbano s/n – Industrial – Paragominas e recebeu uma **AF - Autorização de Funcionamento**

LUCIANO PINTO CESAR DE OLIVEIRA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Luciano Pinto Cesar de Oliveira torna público que requereu à Sectam – Secretaria Executiva de Ciência , Tecnologia e Meio Ambiente a licença de Operação para Construção de Residência, Loteamento Atalaia II, Lotes 02,03,14,15 – quadra 05 , em Salinas. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA LUZEL LTDA.

MADEIREIRA LUZEL LTDA, CNPJ 83.760.033/0001-67. Torna público que requereu da SECTAM o Alvará de Autorização nº 110/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA PARA 2003. PROCESSO Nº 76265/2003.

IMPAL-INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANAENSE LTDA

IMPAL-INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARANAENSE LTDA, CNPJ 03.821.595/0001-34. Torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação nº 167/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA PARA 2003. PROCESSO Nº 76278/2003.

CENTERPLAC COMPENSADOS LTDA.

CENTERPLAC COMPENSADOS LTDA, CNPJ 03.046.341/0001-96. Torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação nº 583/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA PARA 2003. PROCESSO Nº 128967/2003.

JUAREZ PROCÓPIO DUARTE

JUAREZ PROCÓPIO DUARTE, CNPJ 83.655.209/0001-10. Torna público que requereu da SECTAM a Licença de Operação nº 508/2002 E SOLICITOU A RENOVAÇÃO DA REFERIDA LICENÇA PARA 2003. PROCESSO Nº 29377/2003.

MADEREIRA MADEVI LTDA.

Madereira Madevi Ltda - CPF/CNPJ:83.754.713/0001-78 - Torna publico que a secretaria executiva de ciência e meio ambiente Licença de Operação nº 509/2003 com validade 16/04/03 a 15/04/2004 end: Rod. Santarém / Curuá - Una, km – 06 - Urumari Município: Santarém. Atividade: desdobro de 25 (vinte e cinco) m³/ dia de madeira em tora, para produção de madeira serrada e seu beneficiamento.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – PA

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS – PA – ASSEMBLÉIA GERAL, EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Pelo presente Edital, o Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Parauapebas, **convoca** toda a Categoria dos Trabalhadores no Comércio do Município de Parauapebas, baseado na Portaria 343 do MTE, a participarem da **Assembléia Geral Extraordinária** a realizar-se no dia **20 de Junho de 2003**, às **18:30** horas em primeira convocação e às **19:00** horas, em segunda e ultima convocação, na sede do Sindicato, situado a Rua "F" nº 552 – Cidade Nova, para ratificarem da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 18 de Abril de 1993, que deliberarem a seguinte ordem do dia: I) Organização e Constituição do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio do Município de Parauapebas; II) Discussão e Aprovação dos Estatutos; III) Aprovação das Mensalidades e Imposto Confederativo; IV) Eleição e posse da Diretoria para o mandato de quatro anos a partir da posse. CONSELHO FISCAL. Parauapebas/Pa, 06 de Junho de 2003. ADENILTON ALVES DE FREITAS – Presidente.

SÃO JOSÉ MADEIRAS LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO
SÃO JOSE MADEIRAS LTDA

Torna público que recebeu da secretaria de Estado e Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, sua L.O nº 1309/2001, com validade DE 31/12/2001 A 30/12/2002. ATIVIDADE; desdobro de 25m3/dia de madeiras em toros,para produção de madeira serrada.
End: ROD. BR 010 KM 1565, ULIANOPOLIS – Pa.
CNPJ;04.868.816/0001 92 IE: 15.106.672 8

COMUNICADO DE RENOVAÇAO
SÃO JOSE MADEIRAS LTDA

End; Rod. Br 010 KM 1565,ULIANOPOLIS – Pa. CNPJ;04.868.816/0001 92, vem tornar público a solicitação de Renovção de sua L.O, protocolada sob o nº 11071/2003, em 16/01/2003, junto a Secretaria Executiva de Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente, para atividade de desdobro de madeiras. (serraria).

MADEIREIRA GABRIELA LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO
MADEIREIRA GABRIELA LTDA

Torna público que recebeu da secretaria de Estado e Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, sua L.O nº 270/2001, com validade DE 30/03/2001 A 30/03/2002. ATIVIDADE; desdobro de 10m3/dia de madeiras em toros,para produção de madeira serrada.
End: ROD. BR 010 KM 39, VILA LIGAÇAO- DOM ELISEU – Pa.
CNPJ;01.727.665/0001 64 IE: 15.199.618-0

COMUNICADO DE RENOVAÇAO
MADEIREIRA GABRIELA LTDA

End; Rod. Br 010 KM39, VILA LIGAÇAO, DOM ELISEU – Pa. CNPJ;01.727.665//0001 64, vem tornar público a solicitação de Renovção de sua L.O, protocolada sob o nº 4131155/02, em 25/03/2002, junto a Secretaria Executiva de Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente, para atividade de desdobro de madeiras. (serraria).

J.F.Q. MADEIRAS LTDA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO
J.F.Q. MADEIRAS LTDA

Torna público que recebeu da secretaria de Estado e Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente-SECTAM, sua L.O nº 21/2002, com validade DE 01/01/2002 A 31/12/2002. ATIVIDADE; desdobro de 20m3/dia de madeiras em toros,para produção de madeira serrada.
End: ROD. BR 010 KM 41, VILA LIGAÇAO, DOM ELISEU – Pa.
CNPJ;03.408.640/0001 23 IE: 15.208.290 5

COMUNICADO DE RENOVAÇAO
J.F.Q. MADEIRAS LTDA

End; Rod. Br 010 KM 41, VILA LIGAÇAO, DOM ELISEU – Pa. CNPJ; 03.408.640/0001 23, vem tornar público a solicitação de Renovção de sua L.O, protocolada sob o nº 42593/2003, em 21/02/2003, junto a Secretaria Executiva de Ciência,Tecnologia e Meio Ambiente, para atividade de desdobro de madeiras. (serraria).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – Informa que realizará Processo Licitatório na Modalidade CARTA CONVITE nº 032/2003 tipo menor preço, no dia 13 de junho de 2003, às 15:30 hs, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ SEREM UTILIZADOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS, DESTE MUNICÍPIO.** Monte Alegre, 06 de junho de 2003. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MSL MINERAIS S.A.

MSL Minerais S.A.

Localizada no município de Almeirim/PA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – **SECTAM** no dia 20/05/2003 a renovação da sua **Licença de Operação** da Usina de Calcinação e Sinterização de Bauxita Refratária e **Alvará de Autorização** referente ao Descomissionamento da Mina de Caracurú até II, Platô VI, até ano 2004.]

MAFRIPAR MATADOURO E FRIGORÍFICO PARAENSE LTDA.

MAFRIPAR MATADOURO E FRIGORÍFICO PARAENSE LTDA.

MAFRIPAR Matadouro e Frigorifico Paraense Ltda., torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Operação de nº. 149/2002, emitida em 07/02/2002, com validade de: 15/02/2002 à 14/02/2003, para atividade de abate, frigorificação e comercialização de bovinos com sede na Rodovia Pa. 150, s/n, Km. 12, Zona Rural, no município de Xinguara, estado do Pará.

MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
DO PROJETO DE TRANSPORTE DE MINÉRIO DE BAUXITA, DE PARAGOMINAS ATÉ BARCARENA, ATRAVÉS DE MINERODUTO, DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA MINERAÇÃO VERA CRUZ S. A.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, convoca as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, o Ministério Público Federal e Estadual, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada na cidade de Barcarena, no vindouro dia 27 de junho de 2003, a partir das 16:00 horas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz, situado na Av. Cronge da Silveira s/n, naquela cidade, objetivando:

1. Informar à comunidade sobre o Projeto de transporte de minério de bauxita de Paragominas até Barcarena, passando pelos Municípios de Ipixuna do Pará, Tomé Açu, Acará, Moju e Abaetetuba, através de mineroduto, de responsabilidade da empresa Mineração Vera Cruz S. A. e seus potenciais impactos ambientais.
2. Possibilitar da discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), com o objetivo de subsidiar parecer técnico a ser emitido pela Sectam, para fins de licenciamento ambiental.

Belém, 04 de junho de 2003

Manoel Gabriel Siqueira Guerreiro
Secretário Executivo de Ciência , Tecnologia e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2003

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a Dispensa de Licitação, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES DESTA PREFEITURA.

Paragominas, 04 de junho de 2003.

Maria das Graças Quadros Martins Silva
Secretária Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, pelas razões acima expostas, com fundamento no Art 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21.06.93, com alterações do art. 26, parágrafo único, Lei 8.883/94, bem como nas determinações do art. 26, parágrafo único, Incisos I, II e III da Lei em referência, para que após publicação no DOE, produza seus legais efeitos.

Paragominas, 04 de junho de 2003.

Sidney Rosa
Prefeito Municipal

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocadas as Empresas associadas e não associadas desta entidade para uma Assembléia Geral, que será realizada em sua sede, sito à Trav. Quintino Bocaiúva, 1588, Ed. Albano Franco, 7º andar, Bl. "B", no próximo dia 12.06.03, às 18:00 h, em primeira convocação, e às 19:00 h, em segunda convocação, para análise e discussão da contra-proposta em face da apresentada pelo Sindicato Profissional e escolha da comissão de negociação, entre outros assuntos. Belém, 09 de junho de 2003. As.) Carlos Jorge da Silva Lima - Presidente

BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A

A **BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A.** torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação n. 640/2003, a vencer em 26/05/04, para produção de lâmina e compensado de madeira, a indústria localiza-se no Distrito Industrial, Lote 02, Setor 01, Quadra 03, Ananindeua/Pa..

PEDRO MATIAS DE PAIVA

O Sr. **PEDRO MATIAS DE PAIVA.** torna público que recebeu da SECTAM a Licença de Operação n. 527/2003, a vencer em 28/04/04, para extração de areia, a área localiza-se na Localidade de Guajará-Miri, Zona Rural, Acará/Pa.

CIRO SARAIVA LIMA & CIA LTDA

LICENÇA DE OPERAÇÃO CIRO SARAIVA LIMA & CIA LTDA CNPJ. Nº 05.705.611/0001-59, INSTALADA À ROD. SANTARÉM-CUIABÁ,KM-04, MATINHA, SANTARÉM-PA, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECTAM, A **LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, L.O. Nº 119/2002, VAL. 31/01/2003.

LICENÇA DE OPERAÇÃO CIRO SARAIVA LIMA & CIA LTDA CNPJ. Nº 05.705.611/0001-59, INSTALADA À ROD. SANTARÉM-CUIABÁ,KM-04, MATINHA, SANTARÉM-PA, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECTAM, A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA BENEFICIAMENTO DE CAFÉ, PROTOCOLO Nº 2003/18571.

CENTENARO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

CENTENARO MADEIRAS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ 03.981.680/0001-60, Inscrição Estadual nº 15.213.127-2, com sede na Estrada do Sororo, s/n,Km 02, Cidade Nova, CEP. 68500-000, Marabá/PA, vem comunicar o extravio da Nota Fiscal série 1 nº 051.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ
PORTARIA COREN/PA – 04/2003

Homologa o Resultado do Processo Seletivo Público de Análise de Currículos, para Preenchimento de Vagas e Cadastro Reserva de Empregados do Conselho.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ no uso de suas atribuições previstas através das Leis Federais Nos. 5.905/73 e 7.498/86 e, **CONSIDERANDO** os termos e dispositivos da Resolução COFEN nº 253/2001 que dispõem sobre os critérios para a contratação de empregados, no âmbito do Sistema COFEN/COREN's. **CONSIDERANDO** a publicação do Edital que deflagrou o Processo de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará de 28 de fevereiro de 2003, que especificou o quantitativo de vagas e data de realização do certame. **CONSIDERANDO** a urgente necessidade do preenchimento de parte daquelas vagas para a perfeita execução de suas competências legais. **R E S O L V E:** I – **HOMOLOGAR** o resultado do Processo Seletivo Público informando abaixo os nomes dos candidatos selecionados para que compareçam à sede deste regional no dia 02 de abril de 2003 com o intuito de tomarem posse em seus respectivos cargos.

QUANT.	CARGO	SELECIONADO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Lidiane da Cruz Figueiredo
02	Enfermeiro Fiscal	Walkirio Costa Almeida
		Juliana Valois do Nascimento
01	Administrador	Fábio Osório Bentes
01	Agente Administrativo	Ana Emilia Simplicio Sabá

II – **NOMEAR** os acima selecionados para ocuparem os cargos respectivos, com o compromisso de bem e com zelo desempenharem suas funções, a contar da data de suas apresentações. III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura. IV – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém(Pa), 28 de março de 2003.

Antônio Marcos Freire Gomes
COREN-PA: 56.302
Presidente

Margarete Carrera Bittencourt
COREN-PA: 36.007
Secretária

CARLOS BATISTA DADALT / EPP

LICENÇA DE OPERAÇÃO CARLOS BATISTA DADALT/EPP CNPJ. Nº 07.852.791/0001-27, INSTALADA À ROD. BR-163, KM-217, RURÓPOLIS/PA, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECTAM, A **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** COM FINALIDADE PARA DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, L.O. Nº 551/2002, VAL. 15/07/2003.

LICENÇA DE OPERAÇÃO CARLOS BATISTA DADALT/EPP CNPJ. Nº 07.852.791/0001-27, RURÓPOLIS/PA TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** A SECTAM, A **RENOVAÇÃO** DA **LICENÇA DE OPERAÇÃO** PARA DE DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRA, PROTOCOLO Nº 121669/2003.

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE

ATO EXTRATO

TEXA Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.– ELETRONORTE resolvem rescindir o Contrato 4500021586 da TPCTC-21586, com a empresa Revemar – Revendedora de Veículos Marabá LTDA, de forma unilateral em conformidade com a Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Primeiro, Letra "a" do Contrato, cumulado com o artigo 79, I, da Lei 8.666/93.

ASS PAULO EDGAR DIAS ALMEIDA
CAR Gerente Regional

ATO EXTRATO

TEXA Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.– ELETRONORTE resolve rescindir o Contrato 4500021588 da TPCTC-21588, com a empresa Comercial Via Sul LTDA, de forma amigável em conformidade com a Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Primeiro, Letra "b" do Contrato, cumulado com o artigo 79, II da Lei 8.666/93.

ASS PAULO EDGAR DIAS ALMEIDA
CAR Gerente Regional

ATO EXTRATO

TEXA Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. – ELETRONORTE resolvem rescindir o Contrato 4500021587 da TPCTC-21586, com a empresa Zucatelli Empreendimentos LTDA, de forma unilateral em conformidade Cláusula Décima Quinta, Parágrafo Primeiro, Letra "a" do Contrato, cumulado com o artigo 78, I, IV, da Lei 8.666/93.

ASSPAULO EDGAR DIAS ALMEIDA
CARGerente Regional

EXPORTADORA PERACCHI LTDA.

A EMPRESA EXPORTADORA PERACCHI LTDA. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM , a Licença de Operação nº 658/2003, com validade de 02/06/2003 a 01/06/2004.
Atividade Licenciada: Beneficiamento, secagem e comércio de 60(sessenta) m3/dia de madeira serrada.
Endereço: Estrada do Coqueiro Ramal 40 Horas Km 02 nº 163
Município: Ananindeua(PA)
CNPJ nº 04.708.210/0001-90
Inscrição Estadual nº 15.105.415-0

POSTO FAZENDÃO LTDA.

POSTO FAZENDÃO LTDA.

CNPJ 01.073.551/0001-48, Estrada do Sororó com Rodovia Transamazônica, Marabá - PA, torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, renovação de sua Licença de Operação, de Nº 19/2001 com validade até 28.12.2001 para sua atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

POSTO FAZENDÃO LTDA.

CNPJ 01.073.551/0001-43, Estrada do Sororó com Rodovia Transamazônica, Marabá - PA, torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação, para sua atividade de Transporte de Produtos Perigosos (derivados de petróleo).

BOM PALADAR ALIMENTOS LTDA.

Comunicado de Extravio do BL-Série D Nº4901/50-Firma Bom Paladar Alimentos Ltda, sito à Av Castilho França, S/N-Est. das Docas, CNPJ-03751209000185 e IE-152105832. Conforme a OB. Nº 00229/2003.000461-0

HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

HILÉIA - INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A CNPJ/MF Nº05.388.392/0001-21 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO. Estamos convocando os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 07/07/2003 às 16:00 horas, na sede social, na Av. Ignácio Curi Gabriel Filho nº18 - Castanhal – Pa, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Apreciação do Balanço Social; 2 - Aumento do Capital Social; 3 - Alteração parcial do Estatuto; 4 - O que ocorrer. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2002. Castanhal - Pa, 05 de junho de 2003. SILVIO UBIRAJARA DE OLIVEIRA GABRIEL - DIRETOR.

JATOBÁ COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

JATOBÁ COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ 03.654.033/0001-43, Rua Luis Vargas Dumont nº 612, Redenção - Pa, torna público que requereu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Instalação para sua atividade de Beneficiamento e Exportação de Madeira.

ORGANIZAÇÕES DILMA LTDA.

ORGANIZAÇÕES DILMA LTDA

CNPJ 05.160.767/0001-00, Av.Araguaia nº 700, Redenção - PA, torna público que recebeu da SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE, Licença de Operação nº 629/2003 com validade até 03.06.04, para sua atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes.

JOSÉ VITORIO DEPRÁ

JOSÉ VITORIO DEPRÁ CPF nº 707.491.837-72 torna público que solicitou junto a SECTAM a **L. I** através do **protocolo nº 2003/77104** de 02/04/03 para a atividade de **700 hec. de Pecuária Bovina de Corte** na Faz. Santa Carmem localizada na Rod. BR 010 KM 80 estrada do Bradesco – Ulianopólis e recebeu uma **Autorização de Funcionamento.**

SMADE TERRAPLANAGEM LTDA.

SMADE TERRAPLANAGEM LTDA CGC nº 15.263114/001-00 torna público que solicitou junto a SECTAM a **L. O** através do **protocolo nº 2003/97883** de 25/04/03 para a atividade de **Pecuária Bovina de Corte** localizada na Rodovia PA 125 KM 8 s/ n – Paragominas - Promissão I e recebeu uma **AF - Autorização de Funcionamento.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- SEMED
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003.

Contrato Nº009/2003. Partes:Secretaria Municipal de Educação e Desporto e Carmo Industria, Comércio e Exportação Ltda. Objeto:Aquisição de Mobiliário Escolar e Conjunto de Mesas e Cadeiras, em Madeira tipo Angelim Pedra, selada e tingida ou envernizada, conforme padrão MEC. Dotação Orçamentária:12.361.011.1010-4490.52.00/301/FUNDEF Vigência: 12 meses. Valor: 40.112,00(Seiscentos e quarenta mil cento e doze reais). Data: 29/05/2003.

Maria José de Almeida Marques
Secretária Municipal de Educação e Desporto

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.961

DIÁRIO OFICIAL

0337 Belém, segunda-feira, 9 de junho de 2003

Caderno 1

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
HERCULANO MARTINS NACIF
DIRETORA SECRETARIA
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO
ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496
E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br
HOME PAGE: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JUNHO DE 2003
MANDADO DE SEGURANÇA

No processo abaixo relacionado:
2003.39.01.0660-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: ROSANA PRUDENTE DA SILVA E OUTRA
ADVOG.: PA8.447-A e PA3.805 (em causa própria)
IMPDO: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO EM MARABÁ/PA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...). "EX POSITIS", INDEFIRO A INICIAL, nos termos do artigo 8º, da Lei nº 1.533, de 31 de dezembro de 1951. Custas pelas impetrantes, "pro rata". Sem honorários advocatícios (Súmula nº 105/STJ e 512/STF). REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, na forma da Lei,
FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente a terceiros interessados, que nos termos do art. 1º do Decreto de 18 de setembro de 2002, publicado no D.O.U. de 19 de setembro de 2002, Lei nº 8.629, de 25.02.93, publicada no D.O.U de 26.02.93, e Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, publicada no D.O.U. de 07.07.93, que o INCRA pretende pagar a OLMIR ROQUE PANASSOLO e sua mulher NARA ANGELA KEHRVALD (Ação de Desapropriação nº 2002.39.01.001266-2), a importância de R$ 164.436,66 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 21.706,38 (vinte e um mil setecentos e seis reais e trinta e oito centavos), para pagamento das benfeitorias úteis e necessárias, e, para indenização da terra nua e cobertura natural florística, bem como as benfeitorias voluptuárias R$ 142.723,52 (cento e quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e cinqüenta e dois centavos), representada por 1.808 Títulos da Dívida Agrária, sob forma escritural, custodiados pela Caixa Econômica Federal, com data de lançamento em 01.11.2002 e prazo de 15 (quinze)) anos, nominativos aos expropriandos, e como sobra de lançamento está depositada a importância de R$ 6,76 (seis reais e setenta e seis centavos), decorrente da desapropriação do imóvel denominado "FAZENDA ENTRE RIOS", localizado no município de Redenção, neste Estado, com área total a ser desapropriada de 1.785,2444 ha (mil setecentos e oitenta e cinco hectares, vinte e quatro ares e quarenta e quatro centiares), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Redenção/Pa, sob o número 8.634, fls. 001, Livro 2, e cadastrado no INCRA sob o nº 049.034.104.363-8, possuindo o seguinte perímetro: "Partindo do marco M-513, definido pelas coordenadas geográficas Long. –49°55'21" e Lat. –08°12'07" Sul Elipsóide SAD –69 e pelas coordenadas planas UTM 618.682,12 leste e 9.093,206,60, referida ao Meridiano Central 51° WGr, deste segue com azimute plano de 173°18'26" e distância de 2.555,19m até o marco M-1820, deste segue com azimute plano de 170°16'23" e distância de 1.207,09m até o marco M-1821, deste segue pela margem esquerda do Ribeirão Pereira com distância de 3.456,92m até o marco M-1830, deste segue com azimute plano de 90°56'41" e distância de 425,84m até o marco M1831, deste segue com azimute plano de 109°15'46" e distância de 406,39m até o marco M-1832, deste segue com azimute plano de 208°16'43" e distância de 978,56m até o marco M1925, deste segue com azimute plano de 306°12'10" e distância de 151,83m até o marco M-1903, deste segue com azimute plano de 215°22'59" e distância de 1104,54m até o marco M-597, deste segue com azimute plano de 215°18'34" e distância de 1137,30m até o marco M-546, deste segue com azimute plano de 215°06'04" e distância de 107,11m até o marco M-1864, deste segue com azimute plano de 267°43"29" e distância de 680,38m até o marco M-1865, deste segue com azimute plano de 334°56'39" e distância de 168,60m até o marco M-1866, deste segue com azimute plano de 334°56'13" e distância de 1820,92m até o marco M-531, deste segue com azimute plano de 17°57'50" e distância de 1750,77m até o marco M-530, deste segue com azimute plano de 340°42'58" e distância de 1541,38m até o marco M-923, deste segue com azimute plano de 324°42'03" e distância de 1482,23m até o marco M-922, deste segue com azimute plano de 303°04'10" e distância de 1515,06m até o marco M-921, deste segue com azimute plano de 27°48'59" e distância de 729,43m até o marco M-407, deste segue com azimute plano de 13°32'41" e distância de 39,03m até o marco M-564, deste segue com azimute plano de 51°47'02" e distância de 2256,68m até o marco M-512, deste segue com azimute plano de 48°06'02" e distância de 343,02m até o marco M-513, até o ponto inicial da descrição deste perímetro." De acordo com o art. 2º do Decreto expropriatório, excluem-se da desapropriação os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas, bem como as benfeitorias existentes no imóvel referido e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua destinação. Em virtude do que na forma do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Complementar nº 76, de 06.07.93, é expedido o presente EDITAL, com prazo de trinta (30) dias, que será afixado no local de costume e publicado três vezes, sendo uma no Diário Oficial do Estado e duas em jornal local de grande circulação, para que terceiros interessados, se houver, impugnem a titularidade do bem ou habilitem direitos creditórios. Não ocorrendo impugnação, decorrido o prazo do Edital, ou provada a inexistência ao justo título, ou ainda, habilitados direitos ou créditos contra o (s) Expropriado (s), o Juiz por Sentença, adjudicará a propriedade à União Federal para efeito de transcrição imobiliária, permanecendo bloqueado o valor depositado até que decida quem vai levantá-lo. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e três. Eu,(Maria Marlene Melo Marinho), Supervisora da Seção Processamentos e Procedimentos Diversos, o elaborei. E eu, (Ana Christina Maranhão Juliano), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevo.

HERCULANO MARTINS NACIF
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIARIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUICAO
REALIZADA EM: 05/06/2003

PROCESSOS EM TRAMITACAO COMUM

I-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.006141-8 PROT.:03/06/2003
CLASSE:3300-EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE:CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUI-CRM-PI
ADVOGADO:RICARDO ABDALA CURY
EXCDO:RAIMUNDA SOCORRO SOARES COSTA DE AGUIAR
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006142-1 PROT.:03/06/2003
CLASSE:5204-JUSTIFICACAO
REQTE.:ZULEIKA LOPES NUNES
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006143-5 PROT.:03/06/2003
CLASSE:1200-PREVIDENCIARIO
AUTOR:ARNALDO SILVA
REU:SINDICATO DOS ARRUMADORES DO ESTADO DO PARA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006144-9 PROT.:03/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006145-2 PROT.:03/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:MANOEL ORLANDO OLIVEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO:DANIEL KONSTADINIDIS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006149-7 PROT.:05/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:IMPORTADORA SOUZA LTDA E OUTROS
ADVOGADO:MARCELO FONTENELE VIEIRA
IMPDO:DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DE BELEM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006152-4 PROT.:05/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO:COMANDANTE DO GRUPAMENTO NAVAL DONORTE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006152-4 PROT.:05/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
IMPDO:COMANDANTE DO GRUPAMENTO NAVAL DONORTE
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006153-8 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
ADVOGADO:CAMILE MELO NUNES
REU:UNIAO FEDERAL E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006154-1 PROT.:04/06/2003
CLASSE:5209-JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE.:LEA ARACY FONSECA DE SOUZA
ADVOGADO:JOSE WILSON VIEIRA FONSECA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006157-2 PROT.:04/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND. DOS SERV. PUB. FEDERAIS DO MINIST. DOS TRANSP. SINTSEPMT/PA-AP E OUTROS
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT/ 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006158-6 PROT.:04/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND. DOS SERV. PUB. FEDERAIS DO MINIST. DOS TRANSP. SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT/ 2 UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006159-0 PROT.:04/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND. DOS SERV. PUB. FEDERAIS DO MINIST. DOS TRANSP. SINTSEPMT/PA-AP
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006160-0 PROT.:04/06/2003

CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2 UNIT
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006161-3 PROT.:04/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR:SIND DOS SERV PUB FEDERAIS DO MINIST DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA SINSEPMT-
ADVOGADO:ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU:DNIT / 2A UNIT - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006162-7 PROT.:04/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO:BERNARDO NUNES DE MORAES
REU:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS CRECI/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006162-7 PROT.:04/06/2003
CLASSE:1900-OUTRAS
AUTOR:BERNARDO NUNES DE MORAES JUNIOR
ADVOGADO:BERNARDO NUNES DE MORAES
REU:CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS CRECI/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006164-4 PROT.:04/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:FILOMENA AUGUSTA CALHEIROS GARCIA E OUTROS
VARA:4ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006165-8 PROT.:04/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA
REQDO.:LUIZ GONZAGA CORREA
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006177-8 PROT.:04/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR:JOSE FERREIRA RAMOS
ADVOGADO:REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006179-5 PROT.:05/06/2003
CLASSE:6104-CARTA PRECATORIA CIVEL
REQTE.:COIMBRA INDUSTRIA E EXPORTACAO S/A - CIESA
REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA VARA UNICA DE SANTAREM/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006180-5 PROT.:05/06/2003
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE:HAMILTON NONATO LOBATO DOS SANTOS
ADVOGADO:PEDRO VITAL MASCARENHAS JUNIOR
IMPDO:COMANDO DA AERONAUTICA - DEPARTAMENTO DE ENSINO DA AERONAUTICA - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUT
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006146-6 PROT.:03/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:EUCATOL COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO:GILBERTO ALVES DE ARAUJO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006147-0 PROT.:03/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:C SANTOS COM E COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO:GILBERTO ALVES DE ARAUJO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
1-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2003.39.00.006147-0 PROT.:03/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:C SANTOS COM E COMUNICACOES LTDA
ADVOGADO:GILBERTO ALVES DE ARAUJO
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006148-3 PROT.:03/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:EMISSORAS RADIO MARAJOARA LTDA
ADVOGADO:JOAQUIM MOREIRA ROCHA
EMBDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006150-7 PROT.:05/06/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JAQUELINE ANA BUFFON
REU:DARCY DALBERTO ULIANA E OUTROS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006151-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:13101-PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR:MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO:JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REU:ANDREZA SILVA DIAS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006155-5 PROT.:04/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA
ADVOGADO:GERSON DA COSTA
EMBDO:FAZENDA NACIONAL
VARA:7ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006156-9 PROT.:04/06/2003
CLASSE:11500-EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE:MARIA DA CONSOLACAO MORAES RABELLO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO:MARIA STELA CAMPOS DA SILVA
EMBDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTROS
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006163-0 PROT.:04/06/2003
CLASSE:11100-EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE:INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
ADVOGADO:EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
EMBDO:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006172-0 PROT.:04/06/2003
CLASSE:15600-INQUERITOS POLICIAIS
REQTE.:JUSTICA PUBLICA E OUTROS
REQDO.:EDSON JOSE DOS SANTOS
VARA:3ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2003.39.00.006178-1 PROT.:05/06/2003
CLASSE:15301-RESTITUICAO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.:BRUNA DE GUAPINDAIA BRAGA
ADVOGADO:MARIO BARROS NETO
REQDO.:JUSTICA PUBLICA
VARA:3ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
%
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:20
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:10
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:30

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2003.39.00.701510-6 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::SAMUEL MONTEIRO ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701512-3 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::CARMELITA LOPES SIQUEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701514-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIA MUNHOZ LOPES DA COSTA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701515-4 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALOISIO ALVES DOS ANJOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701516-8 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LIENE BARBALHO PRIANTE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701517-1 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LIENE BARBALHO PRIANTE
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701518-5 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO SERGIO BARBALHO PRIANTE
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701519-9 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RICARDO PEREIRA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
1-DISTRIBUICAO
1)AUTOMÁTICA
PROCESSO:2003.39.00.701519-9 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RICARDO PEREIRA DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701520-9 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOAO BOSCO DE OLIVEIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701575-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MAURICIO GEMAQUE DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701576-4 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PAULO ROBERTO DA SILVA ROLIM
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701577-8 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::TEREZINHA DE JESUS BRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701578-1 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1600-FGTS
AUTOR::MARIA CELESTE SOUZA MAIA
REU::CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701579-5 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO MARQUES TAVARES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701580-5 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSE ALVES DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701581-9 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::AURELIANO DOS SANTOS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701582-2 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO DA CONCEICAO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701583-6 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOANA SANTOS DE SOUZA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701584-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::GERALDO RODRIGUES PEREIRA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701585-3 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALENTIM TRINDADE DA SILVA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701586-7 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTENOR SOARES SANTOS
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL

PROCESSO:2003.39.00.701587-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO LUIZ BRAGA LISBOA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CIVEL
PROCESSO:2003.39.00.701588-4 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ANTONIO CARLOS SEABRA MARTINS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701589-8 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::DANIEL RODRIGUES DO COUTO
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701590-8 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARIA LUIZA GOMES DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701591-1 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO NONATO PACHECO DE ALMEIDA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701592-5 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LAERSON RIBEIRO NUNES
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701593-9 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JASIEL SILVA DE SOUSA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701594-2 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::JOSUE FRANCISCO DA SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701595-6 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ROMILA CUNHA
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701596-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::LEODILCE PEPES SABARENSE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701597-3 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCO DE PAULA PARAENSE RABELO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701598-7 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MARILIA NAZARE VASCONCELOS DIAS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701599-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ARY LOPES PEREIRA
REU::INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701600-5 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::MIGUEL LUCIO DE JESUS PAIVA E OUTROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701601-9 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::RAIMUNDO FERNANDO FERREIRA DA COSTA E SILVA
REU::FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701602-2 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::VALTER OLIVEIRA FIGUEIREDO
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701603-6 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::PEDRO PAULO DA COSTA GUIMARAES
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701604-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::ALICE FARIAS PALHETA
REU::UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.701605-3 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::FRANCISCA TOMICO KAUATI DE MEDEIROS
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
PROCESSO:2003.39.00.703118-0 PROT.:05/06/2003
CLASSE:1300-SERVICOS PUBLICOS
AUTOR::EDMILSON FERREIRA DE ANDRADE
REU::UNIAO FEDERAL
VARA:1º JEF CÍVEL
III-NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUÍDOS AUTOMATICAMENTE:41
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE:0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA:0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE:0
TOTAL DOS PROCESSOS:41

ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES
e-mail: glaucio@pa.trf1.gov.br
Dir. Secret.: LAURITA DE ABREU SARAIVA
e-mail: 01vara@pa.trf1.gov.br

BOLETIM ESPECIAL Nº 059/03

1997.39.00.007560-6
AUTOR : GNG IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA
ADV. : ANDRE DIAS MORATO
RÉU: UNIÃO FEDERAL E OUTROS
DESP. :Fica o advogado do autor, Dr. ANDRE DIAS MORATO (OAB/DF n. 5240), intimado a devolver o processo à Secretaria da Vara em 24 horas.
Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
90.00.02264-9 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDA RODRIGUES PINTO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003131 - CASIMIRO CARVALHO RODRIGUES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROC. : Diante do documento de f. 81, que comprova ter a sucessora do autor mais de 65 anos de idade, concedo a prioridade de tramitação, autorizada pelo art. 1.211-A do CPC, com redação dada pela Lei nº 10.173/01.Retifique-se a autuação substituindo o autor por sua sucessora.Vista à sucessora do autor para que manifeste eventual interesse na execução do julgado, caso em que deverá apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação), no prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.I.
95.00.07273-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO MINISTERIO DOS TRANSPORTES - DNIT NOS ESTADOS DO PA
ADVOGADO : PA00009208 - ANDREA CARLA DA SILVA MARQUES
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROCUR : ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESP. :Defiro a prorrogação requerida à f. 427, por 50(cinqüenta) dias, a fim de que o autor cumpra o que está previsto no art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada de cálculo, bem como as cópias necessárias para instruir o mandado de citação. I.
1998.39.00.004693-4 FGTS
AUTOR : FRANCISCO SOARES LEITE E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. :1.O termo de transação de Rodnaldo da Costa Umbelino já foi homologado à f. 145.Torno sem efeito a homologação do termo de trasação de Maria de Nazaré Lira da Costa (f. 142), por constatar não tratar-se da autora Maria de Nazaré Lima da Costa, qualificada à f. 13, devendo o referido termo ser desentranhado e devolvido à Caixa.3. Cumpra-se, com urgência, o item 4 do despacho de f. 126, com a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.I.
2000.39.00.000066-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
PROC. : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
EMBDO : BENEDITO DA LUZ BORGES
EMBDO : ELIAS TRAJANO MACHADO
EMBDO : JOSE MARIA AMARAL DA SILVA
EMBDO : PEDRO PEREIRA DA CUNHA
EMBDO : NILO SEIXAS DO NASCIMENTO
EMBDO : LEANDRO PIMENTEL DO NASCIMENTO
EMBDO : FAUSTO MOURA PAES
EMBDO : WALDIR JOAO DA SILVA MONTEIRO
EMBDO : WALTER WANDERLEY AMORAS
EMBDO : WALDIR DE SOUZA MIRANDA
ADVOGADO : MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOGADO : RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESP. : (...) Assim, determino a expedição de Requisição de Pequeno Valor com relação a BENEDITO DA LUZ BORGES e FAUSTO MOURA PAES que terá como base o cálculo elaborado pela Contadoria até o limite de R$14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais)(...)
2000.39.00.005046-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARIA DO SOCORRO ARAUJO JARDIM
ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS
DESP. :1. Dê-se ciência às partes sobre o retorno dos autos.2. Expeça-se alvará à autora para levantamento do valor referente aos honorários periciais, conforme determinado na sentença (f. 103).3. Vista à Caixa, para que manifeste interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liqüidação). Prazo: 15 (quinze) dias.4. Decorrido o prazo in albis, arquivem-se os autos.
2000.39.00.009489-8 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO MARDOCK DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. :Recebo a apelação interposta às f. 148/163, nos efeitos devolutivo e suspensivo, devendo a Caixa complementar o valor (R$ 5,70) recorrespondente ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.Cumprido o item acima, dê-se vista ao autores para apresentação das contra-razões.Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.I.
2001.39.00.005397-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
DESP. :Recebo a apelação interposta às f. 94/109, nos efeitos devolutivo e suspensivo, devendo a Caixa complementar o valor (R$ 5,70) recorrespondente ao porte de remessa e retorno da apelação, no prazo de 5 dias, sob pena de deserção, nos termos do art. 511, § 2º, do Código de Processo Civil.Cumprido o item acima, vista ao autores para apresentação das contra-razões.Após, com ou sem manifestação, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.008599-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
EMBDO : MIGUEL MORENO DE ALBUQUERQUE
EMBDO : MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
DESP. : (...) cumprido o acima determinado, vista ao(s) embargados(s) para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias. I.
2002.39.00.009930-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS
EXCDO : UNIAO FEDERAL / MINISTERIO DA AERONAUTICA
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
DESP. :1.Não tendo a União Federal embargado a execução proposta em relação aos exeqüentes Luiz Braga Negrão e Henrique Conde, nos termos do despacho proferido nos autos dos embargos à execução em apenso, expeça-se RPV em favor deles e referente aos respectivos honorários advocatícios, considerando os valores apresentados pela União Federal às f. 10, 13 e 14 dos embargos, cujas cópias deverão ser trasladadas para estes autos, aguardando-se o pagamento.Aos exeqüentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução da RPV.2.A execução prosseguirá com relação ao crédito dos demais, a qual manter-se-á suspensa em face do

ajuizamento de embargos (art.739, § 1°, do Código de Processo Civil).I.
2002.39.00.009932-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CARMEM LUCIA PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DA FAZENDA
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
DESP. :1.Não tendo a União Federal embargado a execução proposta em relação aos exeqüentes Luiz Carlos Bittencourt Ramos, Raimunda Andrade da Silva e Oscar George da Silva Brito Luiz Braga Negrão, nos termos do despacho proferido nos autos dos embargos à execução em apenso, expeça-se RPV em favor deles e referente aos respectivos honorários advocatícios, considerando os valores apresentados pela União Federal às f. 10, 12 e 13 dos embargos, cujas cópias deverão ser trasladadas para estes autos, aguardando-se o pagamento.Aos exeqüentes para apresentarem as cópias necessárias à instrução da RPV.2.Quanto à credora Carmem Lúcia Pereira da Silva, cujo crédito está acima do que autoriza a expedição de RPV, manifeste-se sobre eventual interesse em renunciar ao excedente, no prazo de 10 (dez) dias.Manifestada a renúncia, expeça-se RPV no valor de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e respectivos honorários, caso contrário, expeça-se precatório no valor de R$14.502,13 (quatorze mil, quinhentos e dois reais e treze centavos), conforme cálculos apresentados pela União Federal às f. 10, devendo a exeqüente apresentar as cópias necessárias à instrução.3.A execução prosseguirá com relação ao crédito de Garibaldi Angelo Ponzi Pereira, a qual manter-se-á suspensa em face do ajuizamento de embargos (art.739, § 1°, do Código de Processo Civil).I.
2003.39.00.002901-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : CARMEM LUCIA PEREIRA DA SILVA
EMBDO : GARIBALDI ANGELO PONZI PEREIRA
EMBDO : RAIMUNDA ANDRADE DA SILVA
EMBDO : LUIS CARLOS BITTENCOURT RAMOS
EMBDO : OSCAR GEORGE DA SILVA BRITO
ADVOGADO : PA00004597 - ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
DESP. :1.Recebo para discussão os presentes embargos.2.Conforme se observa dos autos (f. 5) a União não impugnou os cálculos apresentados em relação aos autores Carmem Lúcia Pereira da Silva e Luiz Carlos Bittencourt Ramos, reconhecendo-lhes como devido os valores constantes às f. 10. Quanto aos credores Raimunda Andrade da Silva e Oscar George da Silva Brito, apesar da alegação de erro aritmético aos valores atribuídos a 1/3 de férias e do abono de férias, reconhece a embargante como devido valores superiores àqueles calculados pelos referidos exeqüentes. Assim, não sendo os créditos supracitados objeto dos presentes embargos, declaro extinto o processo em relação aos credores acima nominados por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação excluindo da relação processual os exeqüentes supracitados. 3.Vista ao embargado Garibaldi Angelo Ponzi Pereira para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.
2003.39.00.003080-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : HENRIQUE CONDE
EMBDO : MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
EMBDO : JOSE MELQUIADES CAMPOS
EMBDO : MARIA DOS MILAGRES FREITAS PINTO
EMBDO : JOAO BATISTA DA SILVA FARO
EMBDO : FRANCISCO DE SOUZA
EMBDO : JAYME DA SILVA
EMBDO : LUIZ BRAGA NEGRAO
ADV.: OAB/PA-4881 JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS
DESP. :1.Promova a embargante à instrução do feito com as peças pertinentes (cópia da petição inicial, título executivo, certidão de trânsito em julgado, prova da tempestividade dos embargos e cálculos impugnados), conforme jurisprudência (AC 86387/PE, Relator o Sr. Juiz Ridalvo Costa, Terceira Turma do Tribunal Regional Federal da 5a Região, DJ 1-12-95, p. 83.845), em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos dos arts. 283 e 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil.2.Conforme se observa dos autos, a União Federal não impugnou os cálculos apresentados em relação aos exeqüentes Luiz Braga Negrão e Henrique Conde, reconhecendo-lhes como devido os valores constantes às f. 10, que inclusive são superiores àqueles calculados pelos referidos exeqüentes. Assim, não sendo os créditos supracitados objeto dos presentes embargos, declaro extintos o processo em relação aos credores acima nominados por falta de interesse processual, ante a perda do objeto, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Retifique-se a autuação excluindo da relação processual os exeqüentes supracitados. 3.Após o cumprimento do determinado no item 1, dê-se vista aos embargados para, querendo, impugnar no prazo de 10 (dez) dias.I.
2003.39.00.005677-6 ACAO POSSESSORIA
REQTE. : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PA00007773 - JORGE ANDRADE DE SOUZA
REQDO. : GENIVAL SOARES DOS SANTOS
REQDO. : RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA CORNELIO
REQDO. : DEUSDETE ALVES PEREIRA
REQDO. : MANOEL MARTINS DA SILVA
DEC.: (...) Indefiro a liminar(...) Promova o autor a juntada de cópias para os atos de citação efetue o recolhimento das custas prévias, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial (cancelamento da distribuição).
2003.39.00.005935-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AT&B COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO : PA00010932 - CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO
IMPDO : INSPETOR CHEFE DA ALFANDEGA DO PORTO DE BELEM - AFRF
DESP. : Não há fundamento jurídico para o pedido de liberação das 4 máquinas copiadoras importadas como se fossem novas. O fundamento exposto diz respeito apenas à pena de perdimento. Assim, emende a impetrante a inicial, no prazo de 10 dias. I.
Autos com Decisão
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.004949-5 FGTS
AUTOR : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
DEC.:1. Homologo, para que surtam os efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os substituídos Claudemir Furtado Pereira de Souza, Elpídia do Socorro de Sousa Costa, Inês Ramos Freitas, José Roberto Pires dos Santos e Raimunda Costa de Jesus e a Caixa Econômica Federal (f. 113). Declaro extinta a execução com relação a eles, nos termos do art. 794, II, do Código de Processo Civil.Os honorários advocatícios, fixados na sentença, poderão ser cobrados normalmente. O art. 3° da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2° ao art. 6° da Lei 9.469/97, não revogou o § 4° do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2° do art. 2° da Lei de Introdução ao Código Civil.Intime-se o(a) Advogado(a) do sindicato-autor para que manifeste interesse na execução dos honorários, caso em que deve apresentar o cálculo no prazo de 10 dias, acompanhado de cópia das peças necessárias à instrução do mandado de citação (inicial, sentença, certidão de trânsito em julgado e memória de cálculo). 2. Vista aos demais substituídos sobre o crédito creditado na conta vinculada do FGTS para cumprimento do julgado, pelo prazo de 20 dias. A falta de manifestação será interpretada como concordância com o cálculo elaborado pela Caixa, caso em que não será mais cabível qualquer impugnação sobre o valor devido na execução.
2003.39.00.004408-6 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : M A S GESTER COMERCIO E REPRESENTACAO
ADVOGADO : PA00002309 - ANA MARGARIDA GODINHO
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
DEC : (...) defiro a liminar (...)
2003.39.00.005933-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DENIS UILTON LINHARES DA SILVA
ADVOGADO : PA0000A190 - ANTONIO VILLAR PANTOJA
ADVOGADO : PA00007056 - LINDINALVA MARIA MODESTO CORDOVIL
IMPDO : COMANDANTE DO 1 COMAR
DEC.: (...) indefiro a liminar (...)

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.02091-4 TRIBUTARIA
AUTOR : MARACACUERA FLORESTAL S/A
ADVOGADO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA GOMES
ADVOGADO : TSUGUO KOYAMA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
SENT. : (...) julgo procedente a demanda (...)
2001.39.00.008183-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00007064 - NIVEA SUMIRE DA SILVA KATO
ADVOGADO : PA00002722 - ROSANGELA PINHEIRO DA SILVA
EMBDO : RITA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
EMBDO : ARGEMIRO DA CONCEICAO SEABRA
EMBDO : JOSE MARIA ALVES RODRIGUES
EMBDO : LOURENCO THURY NETO
EMBDO : ANTONIO CARLOS DE SOUZA MENDES
EMBDO : FRANCISCO DANTAS PANTOJA
EMBDO : JONAS DO NASCIMENTO SILVA
EMBDO : CARLOS AFONSO PIMENTEL
EMBDO : DOMINGOS ANDRADE FERREIRA
EMBDO : EDMILSON ALVES CAVALCANTE FILHO
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
SENT. : (...)3. Em face do exposto, homologo os acordos firmados por Rita Maria Oliveira da Silva, Jonas do Nascimento Silva e Domingos Andrade Ferreira, declarando extinta a execução em relação aos mesmos e julgo parcialmente procedente os embargos para determinar que a execução prossiga quanto aos exeqüentes Argemiro da Conceição Seabra, Antônio Carlos de Souza Mendes, Lourenço Thury Neto, José Maria Alves Rodrigues, Francisco Dantas Pantoja, Edmilson Alves Cavalcante Filho e Carlos Afonso Pimentel, os quais deverão retificar os cálculos observando os seguintes critérios: a) exclusão dos valores referentes aos servidores que realizaram a transação; b) inclusão da verba honorária no valor de R$2.628,06 até maio/99, correspondente a 10% sobre o valor dos acordos realizados; c) compensação dos adiantamentos pagos a título de 30% (trinta por cento) da remuneração e 50% (cinqüenta por cento) da gratificação natalina; d) dedução das parcelas que não integram a remuneração para fins de reajuste; d) contagem dos juros de mora, que deverão incidir a partir de julho/97, inclusive; e) indicação no cálculo do desconto da contribuição previdenciária, se for o caso. Não haverá condenação em honorários destes embargos, em face da sucumbência recíproca. Retifique-se o termo de autuação destes autos e dos autos de execução, excluindo os nomes de Rita Maria Oliveira da Silva, Jonas do Nascimento Silva e Domingos Andrade Ferreira. Deixo de determinar o reexame necessário desta sentença, em razão da nova redação do art. 475 do Código de Processo Civil dada pela Lei 10.352/01, que o limitou aos embargos à execução fiscal. Traslade-se cópia da presente sentença para a execução em apenso, processo n. 2001.39.00.006264-2, dando-se baixa e arquivando-se estes autos.P. R. I.
2002.39.00.002756-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ABDON SERRAO VIRGOLINO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROC. : JOSÉ DE JESUS MENDES
SENT. : (...) julgo improcedente a demanda (...)
2002.39.00.003574-8 TRIBUTARIA
AUTOR : CLINICA DO BEBE S/C LTDA
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
REU : FAZENDA NACIONAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
SENT. : (...) declaro extinto o processo (...)
2002.39.00.004452-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
SENT. : (...)3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a ré a pagar aos servidores relacionados às f. 15 os atrasados da diferença remuneratória de 3,17% desde janeiro de 1995, com correção monetária desde quando seria devida a parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação, compensadas parcelas percebidas. Considerando a sucumbência recíproca, ficam rateadas as despesas processuais e compensados os honorários advocatícios. Não haverá reexame necessário, por força do art. 12 da Medida Provisória 2.180-35/01, o qual determina que não estarão sujeitas ao duplo grau de jurisdição as sentenças proferidas contra a União quando já houver súmula ou instrução normativa determinando a não-interposição de recurso voluntário. Na hipótese dos autos, o enunciado n. 9 da súmula da Advocacia Geral da União.P. R. I.
2002.39.00.004458-6 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
SENT. : (...)3. Em face do exposto, julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a ré a pagar aos servidores relacionados às f. 15 os atrasados da diferença remuneratória de 3,17%, desde janeiro de 1995, com correção monetária desde quando seria devida a parcela e com juros de mora de 0,5% ao mês a partir da citação, compensadas parcelas percebidas. Considerando a sucumbência recíproca, ficam rateadas as despesas processuais e compensados os honorários advocatícios. Não haverá reexame necessário, por força do art. 12 da Medida Provisória 2.180-35/01, o qual determina que não estarão sujeitas ao duplo grau de jurisdição as sentenças proferidas contra a União quando já houver súmula ou instrução normativa determinando a não-interposição de recurso voluntário. Na hipótese dos autos, o enunciado n. 9 da súmula da Advocacia Geral da União.P. R. I.
2002.39.00.007244-8 TRIBUTARIA
AUTOR : SAMEG SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
SENT. : (...) julgo parcialmente procedente a demanda para declarar o direito de a autora não se sujeitar ao pagamento da COFINS por força do Parecer Normativo COSIT 3/94 (...)
2002.39.00.007321-3 TRIBUTARIA
AUTOR : SAMEG SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA EM GERAL
ADVOGADO : PA00009504 - CAMILLA MOURAO RUBIN
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
SENT. : (...) declaro extinto o processo (...)
2002.39.00.007969-4 TRIBUTARIA
AUTOR : LABORATORIO GUADALUPE LTDA
ADVOGADO : PA00010233 - TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
SENT. : (...) declaro extinto o processo (...)
2002.39.00.008149-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL

IMPTE : LUIZ FABRICIO DA ROCHA LEONARDO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA
ADV.: CLÁUDIA DOCE COELHO DE SOUZA
SENT. : (...) concedo a segurança (...)
2002.39.00.009513-3 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : NEUSA MARIA CAMPBELL BORGES
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA
SENT. : (...) concedo a segurança (...)
2003.39.00.005105-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.
ADVOGADO : PA007038-A - MARCIA NORAT GUILHON
ADVOGADO : PA00003772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
IMPDO : DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
SENT. :Homologo o pedido de desistência manifestado às f. 32, para que produza seus jurídicos efeitos, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil.Deixo de condenar o autor em honorários advocatícios, em face da ausência de litigiosidade. Deverá, entretanto, atcar com as custas.Autorizo o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, mediante cópia e recibo nos autos.Decorrido o prazo de 60(sessenta) dias, arquivem-se os autos com baixa na distribuição (item IV da Instrução Normativa 22/00, da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região).P.R.I.
2003.39.00.005165-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A - AMASA
ADVOGADO : PA00009611 - NILTON MARANHAO DOS SANTOS
IMPDO : DELEGADA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO PARA
SENT. : (...)declaro extinto o processo (...)
2003.39.00.005718-5 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOGADO : PA00007100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEMS
SENT. : (...) indefiro a petição inicial (...)

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Titular: Dra. **HIND GHASSAN KAYATH**
Dir. Secret.: DR**ª ROSE MAY BRARYMI BORGES RAMOS**
Home: http://www.trf1.gov.br
Email: 02vara@pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 04 DE JUNHO DE 2003
BOLETIM N. 83/2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
96.00.02590-8 FGTS
AUTOR : OLINDA MACEDO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 300/303. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores EDNA DA SILVEIRA, RAIMUNDO GUILHERME AVILA CAMARA, SEBASTIÃO DE SOUZA BRANCHES e MARIA MADALENA DE SOUSA LINS, para que os mesmos possam ser homologados.
96.00.07104-7 FGTS
AUTOR : ROSILEILA DO SOCORRO ALVES MODESTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 247/249. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores ROSILEIA DO SOCORRO ALVES MODESTO, DURCINEIA PELAS MACIEL, RUI GUILHERME DA LUZ, DULCINEIA DE JESUS MONTEIRO e RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA, para que os mesmos possam ser homologados, e ainda para que esclareça a situação dos autores EDMILSON NAZARENO PIEDADE SIQUEIRA, ANTONIO SILVESTRE DE CARVALHO e EDIVALDO MELO DA SILVA
1998.39.00.003845-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO JORGE SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008233 - DULCILENE SILVA PESSOA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 179/181. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores, para que os mesmos possam ser homologados.
2001.39.00.008426-2 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO GALVAO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005892 - MARIA LUIZA DA SILVA AVILA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 123/127. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores BENEDITO TAVARES e ISAC BRAZ DO NASCIMENTO FILHO, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que esclareça a situação dos autores MANOEL FERREIRA DOS SANTOS FILHO, JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e AMADEU MOURA PASSOS.
1997.39.00.012651-7 FGTS
AUTOR : DORIVALDO SIQUEIRA CORREA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006198 - NILTES NEVES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008152 - JORGEMISA JORGE AUAD
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 167/170. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores, para que os mesmos possam ser homologados.
1997.39.00.010783-9 FGTS
AUTOR : ANA FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CESAR RIBEIRO CALDAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
1998.39.00.011341-6 FGTS
AUTOR : ADEMIR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
1999.39.00.007659-7 FGTS
AUTOR : APOLINARIO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO : PA00003278 - LUIZ OTAVIO DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
1999.39.00.008678-8 FGTS
AUTOR : ELYZABETH DA CRUZ CARDOSO
ADVOGADO : PA00005468 - JUDIVALDO BRINGEL DA COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado pela CEF (...) renovando por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o determinado (...).
2000.39.00.006632-1 FGTS
AUTOR : JUAREZ ANTONIO SILVA DE BRITO
ADVOGADO : PA00005706 - JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro, parcialmente, o pedido formulado pelo Autor na petição de f. 106, renovando por 10 (dez) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 104, esclarecendo, ainda, que não lhe foram solicitados documentos.
1997.39.00.004109-6 FGTS
AUTOR : JOAQUIM FERNANDO DA SILVA MALHEIRO
ADVOGADO : PA00000217 - ANTONIO AIRTON RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o Autor manifeste-se acerca do alegado pela CEF na petição de f. 155/157.
1998.39.00.004976-1 FGTS
AUTOR : ANASTACIO PEREIRA GONCALVES
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
REU : FAZENDA NACIONAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de Adesão firmado com o Autor, para que o mesmo possa ser homologado.
2000.39.00.002101-9 FGTS
AUTOR : RAIMUNDO BARATA PINTO E OUTRO
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Em face da informação da CEF, dando notícias que o autor WILSON FERREIRA DE SOUZA assinou o termo branco (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor acima mencionado apresente manifestação, sob pena de arquivamento. Considerando o alegado pela CEF informando que o autor RAIMUNDO BARATA PINTO assinou o termo azul, renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação a este autor seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...)
95.00.01322-3 FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA-SINTSEP
ADVOGADO : PA00004629 - CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intime-se a CEF a dar cumprimento ao julgado no prazo de 90 (noventa) dias. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor WALMIR DE OLIVEIRA E SILVA apresente instrumento de mandado que confira poderes ao subscritor do termo de f. 423 para agir em seu nome.
1998.39.00.001880-6 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmados com os Autores, para que os mesmos possam ser homologados. Indefiro o pedido formulado pelo autor PONCIANO GONÇALVES DE SOUSA na petição de f. 158, posto que incabível o pedido de desistência da ação nesta fase (...).
2000.39.00.011478-2 FGTS
AUTOR : GILBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00005592 - RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido formulado pelo Autor na petição de f. 121/122 (...) Não havendo divergência quanto aos valores creditados, arquive-se.
2000.39.00.003256-2 FGTS
AUTOR : MARIA LUCIA PANTOJA FERNANDES DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007236 - JORGE LUIZ REGO TAVARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o autor LUIZ ANTONIO FERNANDES DA SILVA apresente manifestação, sob pena de arquivamento.
2001.39.00.009689-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : FRANCISCO DE PAULA FERREIRA
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
REU : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a ausência de interesse na execução do julgado manifestada pela União federal na petição de f. 47. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a Autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à fl. 48.
1997.39.00.005165-6 OUTRAS
AUTOR : LEONILDO DE SOUZA MIRALHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000096 - MIGUEL BRASIL CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNVERDE
REU : CODEM
REU : MUNICIPIO DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
ADVOGADO : PA00002137 - ALCIDEA LUCIA ROCHA LIMA
ADVOGADO : PA00007316 - ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES
PROCUR : SILVESTRE FONSECA FILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) intimem-se por AR os Autores para que comprovem a complementação do depósito dos honorários periciais, sob pena de o feito ser julgado no estado em que se encontra. Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca dos documentos carreados aos autos às fls. 240/255. (...).
96.00.08073-9 FGTS
AUTOR : PAULO ROBERTO DE ARAUJO MOTA
ADVOGADO : PA00002305 - JOSE DE ARIMATEIA MEDEIROS DA ROCHA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
1997.39.00.007722-6 FGTS
AUTOR : MARIA CELIA RAIOL
ADVOGADO : PA0000M483 - MARIA MADALENA GARCIA QUITES
ADVOGADO : PA00005507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Arquive-se.
2000.39.00.014999-3 FGTS
AUTOR : JOANA SOUZA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006106 - ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 141/144. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BRASIL, JOSÉ SOUZA DA SILVA, TEREZA FÁTIMA DE LIMA e AUGUSTO CESAR ROCHA E SILVA, para que os mesmos possam ser homologados.
2000.39.00.002258-8 FGTS
AUTOR : ANTONIO SERGIO SILVA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela CEF, na petição de f. 152/156. Outrossim (...) assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de Adesão firmado com os autores ANTONIO SERGIO SILVA FERREIRA, DILSON COSTA VALES, LOURIVAL PALHETA DE MORAIS, NATALICIO AMADOR GARCIA e RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA, para que os mesmos possam ser homologados.
2003.39.00.000341-6 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : SILAS JAQUES OLIVEIRA
2003.39.00.000371-4 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : MANOEL EDSON CORREA DA CRUZ
2003.39.00.000373-1 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00002633 - HIPOLITO DA LUZ BARROS GARCIA
REU : FRANCISCO CRUZ DE CASTRO
2003.39.00.000387-9 PROTESTO
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : ANTONIO FELIX DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a EMGEA regularize sua representação processual, uma vez que o substabelecimento passado ao escritório de advocacia de seus patronos faz referência apenas à Caixa Econômica Federal, bem como para que as Requerentes comprovem a cessão de créditos da SOCILAR em favor da CEF.
1998.39.00.005983-5 FGTS
AUTOR : ODIR DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO : PA00001648 - MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00006052 - MARILIA SIQUEIRA REBELO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão, bem como para que comprove o depósito dos honorários de sucumbência. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
2000.39.00.002637-5 FGTS
AUTOR : TOMASIA DE FATIMA CASTRO QUARESMA E OUTROS
ADVOGADO : PA00002406 - ODIVAL QUARESMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
2001.39.00.004016-7 FGTS
AUTOR : LUIZ CARLOS PIQUET SALVATERRA
ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) esclareço à parte autora que para levantamento dos valores já creditados pela CEF, basta ao Autor comparecer a qualquer agência da CEF e comprovar seu enquadramento em uma das hipóteses do art. 20 da Lei n. 8.036/90. Defiro o pedido formulado pelo Sr. Advogado na petição de f. 99, determinando que a Secretaria expeça 01 alvará de levantamento em nome do Sr. Advogado MAURO AUGUSTO RIOS BRITO, referente aos honorários de sucumbência (...).
96.00.02582-7 FGTS
AUTOR : MARIA DAS DORES MIRANDA BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005911 - ANTONINO MAIA DA SILVA
ADVOGADO : PA00008066 - HAROLDO SOUZA SILVA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assiste razão ao alegado pelo autor DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO quanto à obrigação da CEF de incluir os juros moratórios nos cálculos de liquidação (...) Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a CEF complemente os depósitos, impondo multa de R$ 200,00 (duzentos) reais por dia de inadimplemento (...) renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação aos Autores cujos acordos não foram ainda apresentados seja cumprido o julgado, ou para que seja apresentado o Termo de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
1999.39.00.004900-6 FGTS
AUTOR : CARLOS ALBERTO CRAVO MACHADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00009582 - ARISTEU ARROXELAS LINS LEAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação aos Autores cujos termos não foram ainda apresentados seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF e não apresentados os acordos para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
1999.39.00.001258-0 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : LUIZ LOPES DE CARVALHO FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) defiro o pedido formulado pela CEF na petição de f. 241, devolvendo o prazo para interposição de recurso.
2002.39.00.002008-3 PREVIDENCIARIO
AUTOR : MARIA BARARUA MACEDO
ADVOGADO : PA00005178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o INSS manifeste-se acerca da petição de f. 65/66, bem como para que colacione aos autos a conclusão da perícia médica realizada na Autora.
1999.39.00.005161-2 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : MARIA AUDA MAUES DE VILHENA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA - SUDAM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) cite-se a União Federal (...). Por fim, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a autora MARIA AUDA MAUÉS DE VILHENA manifeste-se acerca de seu interesse na execução do julgado.
1997.39.00.012230-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ADELAIDE GOMES COELHO
ADVOGADO : PA00000222 - ANTONIO FERREIRA MAGALHAES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela Autora na petição de f. 69. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras da Autora (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista à autora.
2001.39.00.003351-3 ACAO DE IMJSSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : LIBENE MARQUES ARAUJO
ADVOGADO : PA00004238 - ELIEZER ROBERTO DE OLIVEIRA NAZARE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 10 (dez) dias para que a Requerida manifeste-se acerca do pedido de desistência formulado pela CEF.
2002.39.00.006518-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : DIANE NASSAR PINHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00009121 - TATIANA LIMA CUTRIM
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Recebo a petição de fl. 156 como manifestação acerca do despacho de fl. 136. (...) prossiga-se no feito quanto à parcela incontroversa, devendo a CEF providenciar o depósito respectivo na conta vinculada de cada exeqüente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da quantia que reconheceu como devida (...). Expeça-se alvará de levantamento de verba honorária incidente sobre a parcela incontroversa (...) Após, apresente o procurador da CEF, no mesmo prazo, novo extrato da conta de garantia do juízo (fl. 130), para fins de lavratura do termo de penhora.
2001.39.00.002907-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO
REQDO : LILIAN CELI BARATA SARMANHO
ADVOGADO : PA00002746 - HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que os Requeridos apresentaram à fl. 82 recibo de caução, assino o prazo de 10 (dez) dias para que a CEF comprove a negativa do pedido de financiamento na via administrativa.
2001.39.00.009672-2 TRIBUTARIA
AUTOR : IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A
ADVOGADO : PA00009746 - ANDRE LUIZ CHAAR BARROS
ADVOGADO : PA00009747 - FABIO GUEDES PAIVA
ADVOGADO : PA00007700 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ADALGIZA C. NASCIMENTO E OUTRO(S)
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Homologo a ausência de interesse na execução do julgado manifestada pelo INSS na petição de f. 71. Assino o prazo de 15 (quinze) dias para que a empresa Autora comprove o recolhimento das custas finais apuradas à f. 72.
1999.39.00.005319-7 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANTENOR DOS REIS MONTE
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pela União Federal na petição de f. 103, renovando por 15 (quinze) dias o prazo para que seja cumprido o determinado no despacho de f. 101.
1999.39.00.002227-2 SISTEMA HIPOTECARIO
AUTOR : GILBERTO GUIMARAES LIMA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007838 - ALICE DO AMARAL DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Considerando que a CEF deixou de se manifestar acerca do despacho de f. 191, arquivem-se os presentes autos. (...)
1997.39.00.010859-0 SERVIÇOS PUBLICOS
AUTOR : ADRIA LENA FURTADO BRAGA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelos Autores na petição de f. 147. Dessa forma, assino o prazo de 30 (trinta) dias para que a União Federal apresente as fichas financeiras dos Autores (...). Após o cumprimento da providência acima determinada, vista aos Autores.
2001.39.00.007062-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ORIVALDO MASCARENHAS MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando suas finalidades, no prazo de 15 (quinze) dias.
1999.39.00.008671-9 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : MARIA EUNICE NEMER BARROS E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANPARA - CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00009127 - MARIA ROSA DO SOCORRO LOURINHO SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem memoriais, primeiro os Autores, depois o BANPARÁ, e, por último, a CEF.
2002.39.00.002191-4 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : WAGNER OLIVEIRA FONTES
ADVOGADO : PA00005671 - INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
REU : UNIAO FEDERAL - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro os pedidos formulados pelo Autor e a União Federal, respectivamente, nas

petições de fls. 297/298 e 299, referente à realização de perícia técnica e oitiva de testemunhas. Assim, nomeio o engenheiro civil NIVALDO RABELO JÚNIOR (...). Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) apresentação de quesitos e, c) indicação de assistentes técnicos. Após, intime-se o Sr. Perito nomeado a apresentar proposta de honorários periciais, no prazo de 05 (cinco) dias. Assino o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste despacho, para que a parte autora deposite o rol de testemunhas (...). Por fim, reservo-me a designar a audiência para oitiva de testemunhas após a realização da perícia.
00.00.15141-6 OUTRAS
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA
PROCUR : PAULO ROBERTO RIBEIRO CARNEIRO
REU : DEOCLIDES RODRIGUES DOS SANTOS
REU : COSME ALVES PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Defiro o pedido formulado pelo INCRA na petição de f. 145/147, concedendo o prazo de 50 (cinqüenta) dias para nova manifestação daquela autarquia.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.010157-3 FGTS
AUTOR : EDEMIA DA SILVA TEIXEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008380 - CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VALENTIM e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 155/156. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores EDEMIA DA SILVA TEIXEIRA, EUNICE LAMEIRA BARROS, MARCELO FERNANDO SOUSA PEREIRA e GILBERTO GRAVINA DE OLIVEIRA, para que os mesmos possam ser homologados.
1998.39.00.001932-3 FGTS
AUTOR : MARCIO WELLINGTON SOZINHO GOUVEIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor MOISÉS LOPES DA COSTA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Em face da informação da CEF à fl. 208/209, dando notícias que os autores ANTONIO MARTINS DA SILVA, ALDEMIR GONÇALVES ANDRADE, MANOEL DE ARAÚJO FARIAS, AGOSTINHO FERREIRA DUARTE, MANOEL JOSÉ PEREIRA DE SOUZA e DORIVALDO CARDOSO DOS SANTOS assinaram o termo branco (...) assino o prazo de 10 (dez) dias para que os autores acima mencionados apresentem manifestação, sob pena de arquivamento.
1998.39.00.005292-8 FGTS
AUTOR : DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008206 - MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do alegado pela Caixa Econômica Federal, na petição de fls 181/182. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS e MIGUEL DE SOUZA FERNANDES, para que os mesmos possam ser homologados.
1999.39.00.009206-6 FGTS
AUTOR : OSMAR CIRINO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor SEBASTIÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição de f. 126/128, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente o Termo de adesão firmado com o autor OSMAR CIRINO DA SILVA, para que o mesmo possa ser homologado.
2001.39.00.007832-7 FGTS
AUTOR : ANTONIO DE PADUA SOUTELLO BECHARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005623 - MARY LUCIA XAVIER COHEN
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ ANTONIO DA COSTA BRAGA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 245/249.
1998.39.00.009322-6 FGTS
AUTOR : JAIRO HENRIQUE MOREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JAIRO HENRIQUE MOREIRA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 187/189. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores FRANCISCO CARRERA NASCIMENTO e VERÍSSIMO PEREIRA LIMA, para que os mesmos possam ser homologados.
1999.39.00.008720-8 FGTS
AUTOR : BENEDITO DE JESUS MARQUES PIMENTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSIMAR GUEDES DE ARAÚJO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 202/205. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores BENEDITO DE JESUS MARQUES PIMENTA, CARLOS SINVAL BEZERRA DA COSTA, JOSÉ CARLOS MONTEIRO DA SILVA, JOSÉ MIGUEL COSTA DE SOUZA e LUIZ GONZAGA DOS SANTOS, para que os mesmos possam ser homologados.
2003.39.00.005341-0 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : FRANCISCO PAULO LUCENA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00004701 - FRANCISCO ARAUJO DOS SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) reconheço a INCOMPETÊNCIA deste juízo para processar e julgar o presente feito e determino a remessa dos autos (...) à Seção Judiciária do Rio de Janeiro. Publique-se. Intime-se.
1998.39.00.002914-5 FGTS
AUTOR : ANTONIO BARBOSA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre os autores NATANAEL ASSUNÇÃO e AZIR CONTE e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 155/158. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores ROSA MARIA SOUZA DA COSTA, IVAN BORGES JACOB, ANA RUFINA DE SOUZA FONSECA, NEWTON GARCIA PAIXÃO e JOSÉ MARIA GONÇALVES, para que os mesmos possam ser homologados.
1998.39.00.000649-1 FGTS
AUTOR : CARLOS GONCALVES GOMES E OUTROS
ADVOGADO : PA00006964 - REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor CARLOS GONÇALVES GOMES e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Aguarde-se que a CEF cumpra o determinando no último item do despacho de f. 156 em relação à autora ANA MARIA ARAÚJO MALCHER.
1998.39.00.002101-8 FGTS
AUTOR : DOMINGOS RAMOS DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora INEZ DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Aguarde-se que a CEF cumpra o determinado no despacho de f. 199, em relação aos demais Autores.
2000.39.00.008984-9 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA DOS SANTOS SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003310 - FERNANDO FACURY SCAFF
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ SALOMÃO SERFATY DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do alegado pela Caixa Econômica Federal na petição de fls 189/193. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados com os autores JOSÉ FRANCISCO VIDAL DOS SANTOS e JORGETE MAUAD FREITAS, para que os mesmos possam ser homologados, bem como para que esclareça a situação dos autores JOARES DOS SANTOS COSTA e JOÃO LEMOS DE SOUZA.
1999.39.00.003817-6 FGTS
AUTOR : ADMAR PIRES VIDAL E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
ADVOGADO : PA00008814 - JACIRENE DE SOUZA MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre a autora MARIA DAS GRAÇAS BORGES DE SÁ e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação aos Autores cujos termos ainda não foram apresentados seja cumprido o determinado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e não apresentado o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...) No prazo acima determinado, comprove a CEF os valores transacionados com o autor LUIZ CARLOS MACEDO COSTA e manifeste-se acerca da petição de f. 186.
1998.39.00.007417-9 FGTS
AUTOR : ANDRE LUIZ DA SILVA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor ARLINDO MOREIRA DA GAMA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...) renovo por 30 (trinta) dias o prazo para que em relação aos Autores cujos termos ainda não foram apresentados seja cumprido o julgado, ou para que sejam apresentados os Termos de Adesão. Decorrido o prazo acima determinado, já prorrogado, e permanecendo a inadimplência da CEF, e não apresentando o acordo para homologação, imponho a multa diária de 01 salário mínimo por dia de inadimplemento (...).
95.00.01084-4 FGTS
AUTOR : ANGELO MONTEIRO SALOMAO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003944 - JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
Homologo a transação firmada entre o autor MARCO ANTONIO BRITO CASTRO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os Autores manifestem-se acerca do cumprimento do julgado pela Caixa Econômica Federal, conforme o noticiado na petição de fls 225/229. Outrossim, considerando o informado pela Caixa Econômica Federal na petição acima mencionada, assino o prazo de 90 (noventa) dias para que a CEF apresente os Termos de adesão firmados

com os autores ANGELO MONTEIRO SALOMÃO, GLORIA DE FATIMA LIMA PALHETA, MAURO RAIMUNDO MATIAS PALHETA e ROSANA DE NAZARÉ SENA SIMÕES PEIXOTO, para que os mesmos possam ser homologados.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
00.00.30195-7 OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR. : DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA
REU : JOSE ORLANDO VENTURA E OUTRO(S)
ADVOG. : MARIA DE NAZARÉ B. LUCAS
ADVOG. : MILTON DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOG. : AILTON V. DE OLIVEIRA
ADVOG. : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTRO(S)
ADVOG. : REGINA BARATA
ADVOG. : CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA
ADVOG. : MAURO MENDES DA SILVA
ADVOG. : SEBASTIÃO ALEXANDRE DE JESUS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo improcedentes os pedidos formulados, condenando a autora no pagamento da verba honorária fixada em 10% sobre o valor da causa. Custas pela União, que goza de isenção legal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.008661-8 SISTEMA FINANCEIRO DE HABITACAO (SFH)
AUTOR : ANTONIO DIAS DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) defiro o pedido formulado às fls. 181/182, homologando (...) o pedido de desistência formulado à fl. 153, julgando extinta a presente ação, sem exame do mérito (...). Condeno os autores no pagamento das custas judiciais e de verba honorária que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais), atualizáveis por ocasião do pagamento. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.005625-1 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00005139 - ROSILENE SILVA DE SOUZA
REQDO : MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS ME
REQDO : MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedente o pedido , razão porque determino a conversão do mandado inicial em mandado executivo. Condeno os Requeridos ao pagamento de custas e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Transitada em julgado, intime-se a CEF a apresentar memória discriminada do débito (...) P.R.I.
2001.39.00.002902-2 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : JOSE IBRAHIM SASSIM DAHAS
ADVOGADO : PA00008018 - CHRISTIANNE PENEDO DANIN
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito. (...) Custas pela Requerente. Honorários de sucumbência a serem pagos pela CEF, que arbitro em R$ 100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.02.001281-7 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MINERACAO RIO DO NORTE S.A. - MRN
ADVOGADO : RJ00097494 - VITOR DA CUNHA ALVES
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : DIRETOR DE ARRECADACAO DA DIVISAO DE ARRECADACAO DO INSS NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) revogo a liminar deferida e denego a segurança requerida. Transitada esta em julgado, quanto ao depósito efetuado pelo Impetrante deve ser observado o art. 126, § 2°, incisos I e II da Lei n° 8.213/91, para que após a decisão final no processo administrativo fiscal, o valor depositado seja devolvido ao Impetrante se aquela lhe for favorável ou convertido em pagamento, deduzido do valor da exigência, se lhe for contrária. Sem honorários (...). Custas pela Impetrante. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.005492-0 OUTRAS
AUTOR : JOAO BERNARDINO DE ALMEIDA FILHO
ADVOGADO : PA00010068 - ADELANE LOPES DE CARVALHO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) JULGO EXTINTO o processo sem apreciação de seu mérito (...). Sem honorários. Custas pelos Autor. P.R.I.
2002.39.00.008854-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S/A - AMASA
ADVOGADO : PA00009611 - NILTON MARANHAO DOS SANTOS
ENTIDADE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) concedo a segurança para determinar que a Autoridade Coatora forneça à Impetrante Certidão Negativa de Débito (...). Sem honorários advocatícios. Reembolso de custas pela Autoridade Impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.000569-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : ANTONIO BERNARDO FONSECA PEREIRA
ADVOGADO : PA00007302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) homologo (...) a transação firmada entre o autor ANTONIO BERNARDO DA FONSECA PEREIRA e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. (...) Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2000.39.00.001397-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : MG00083896 - SYLVIO RICARDO LOPES P GONCALVES
REQDO : IEDINALDO VALERIO CARDOSO
REQDO : NILTON CESAR CARNEIRO DO CANTO
REQDO : RONIZE MARIA CARDOSO
ADVOGADO : PA00008534 - GLAUCIA MARIA CUESTAS CAVALCANTE ROCHA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Custas pela Requerente. Honorários de sucumbência a serem pagos pela CEF, que arbitro em R$ 100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.014949-4 FGTS
AUTOR : JOSE LUIZ BENJAMIN DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00004641 - ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor JOSÉ LUIZ BENJAMIN DOS SANTOS e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. (...) arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.012551-0 PREVIDENCIARIO
AUTOR : LOURIVAL PONTES FERREIRA
ADVOGADO : PA00000851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedente o pedido formulado na inicial para o fim de declarar a natureza especial do tempo de serviço prestado pelo Autor na condição de engenheiro da PETROBRAS, anteriormente ao advento da Medida provisória n. 1.523/96, no período compreendido entre 18/10/76 a 11/10/96, assegurando-lhe a conversão em tempo comum e posterior adição ao tempo de serviço restante, para fins de aposentadoria, quando implementadas as demais condições (...) Condeno o INSS ao reembolso das custas e ao pagamento de honorários advocatícios que arbitro em R$ 200,00 (duzentos reais) (...). Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre. Intimem-se.
2001.39.00.008909-1 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : FRANCISCO CARLOS CUNHA DOS SANTOS
REQDO : ROSANA MIRALHA DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00006643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Custas pela Requerente. Honorários de sucumbência a serem pagos pela CEF, que arbitro em R$ 100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.009368-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : JOAO DAS GRACAS MORAES
REQDO : SILVIA BARROS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Custas pela Requerente. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.000127-9 OUTROS INCIDENTES PROCESSUAIS
REQTE : JOAO ALBERTO MACIEL DE SOUZA A E OUTROS
ADVOGADO : PA00007359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) concedo o benefício da justiça gratuita em favor dos Requerentes JOÃO ALBERTO MACIEL DE SOUZA, LUCIANO LINO DA SILVA, REGINA LÚCIA DA ROCHA ALVES e RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL, isentando-os do pagamento dos valores porventura apurados em liquidação de sentença nos autos do Processo n° 1997.39.00.004300-3, sobretudo da verba honorária, enquanto perdurar o estado de necessidade então reconhecido (...). Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.005889-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EMBDO : DEUSDEDI RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) decido extinguir o processo (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.006547-3 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUCIMAR GOMES DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO BRANCO IUDICE
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo procedente o pedido formulado pelas autoras para condenar a Ré ao pagamento das parcelas compreendidas no período de 22/08/1997 a 30/06/1998 referentes ao índice de 28,86% (vinte e oito inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), deduzidos os percentuais acaso concedidos em decorrência da Lei n° 8.627/93, com repercussão em todas as parcelas de natureza remuneratória, fluindo, a partir daquela(s) data(s), a correção monetária e fixo os juros de mora em 0,5% (meio por cento) ao mês, a contar da citação. Condeno também a demandada ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação. (...) reputo dispensado o reexame necessário na presente matéria. P.R.I.
2002.39.00.004456-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA E OUTROS
ADVOGADO : PA00009167 - DANIEL KONSTADINIDIS
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedente o pedido para condenar a Ré a pagar aos representados as parcelas pretéritas, referentes ao resíduo de 3,17%,desde janeiro/1995 até dezembro/2001, acrescidas de correção monetária e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação, compensando-se qualquer parcela deferida administrativamente. (...) cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pelas partes, pro rata (...) reputo dispensado o reexame necessário (...). P.R.I.
2002.39.00.008771-5 ACOES DIVERSAS/OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009917 - RENATA DE CASSIA CARDOSO DE MAGALHAES
REQDO : NELIO TEIXEIRA MACHADO
REQDO : DIRCILENE MARQUES MACHADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo sem julgamento do mérito (...) Custas pela Requerente. Sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.012502-4 TRIBUTARIA
AUTOR : ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES LTDA
ADVOGADO : PA00008593 - GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO : PA0000M261 - MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o presente feito, com julgamento do mérito, em face do reconhecimento da prescrição (...). Condeno a Autora ao pagamento de custas e honorários advocatícios, estes arbitrados no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.009782-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00005886 - CYRO NOVOA DOS SANTOS
IMPDO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS DE BELEM
ENTIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE BELEM - PREFEITURA MUNICIPAL
PROCUR. : RUTH HELENA C. BENASSULY
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) confirmo a medida liminar, para conceder a segurança (...) Sem custas e sem honorários advocatícios. Sentença sujeita a reexame necessário. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.007976-6 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MERILENE DO SOCORRO SILVA COSTA
ADVOGADO : PA00010530 - LUCIANA CHAVES MATTOS
ENTIDADE : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA - FCAP
IMPDO : SENHOR DIRETOR DA FCAP - FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) confirmando a medida liminar (...) CONCEDO a segurança, na forma requerida pela Impetrante. Sem honorários advocatícios. Custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.009012-2 ACAO CIVIL PUBLICA
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JR
REQDO : DAEL RUY PARIJOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (...). Sem custas. Incabível a fixação de honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.006908-9 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ODETE DA SILVA MONTAO
ADVOGADO : CARMÉLIA CARREIRA TRINDADE
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CLEUSA RODRIGUES AMADO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) julgo extinto o feito, sem julgamento do mérito, em relação aos herdeiros de Cleusa Rodrigues Amado, por analogia, da disposição contida no art. 267, IX, do CPC; b) julgo parcialmente procedente o pedido vertido na inicial, para reconhecer o direito de Odete da Silva Montão à pensão vitalícia instituída com o falecimento de Maximiliano Souto Amado, devendo os efeitos financeiros retroagir à data do requerimento na via administrativa (...) incidindo sobre as parcelas pretéritas correção monetária e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) a partir da citação. Deixo de condenar a União ao reembolso de custas em virtude da autora ser beneficiária da Justiça Gratuita, entretanto, condeno-a ao pagamento dos honorários da patrona da Autora, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Sentença sujeita ao reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.004687-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA PAULA LIMA VIEIRA
ADVOGADO : PA00008141 - SIDENEU OLIVEIRA DA CONCEICAO FILHO
ENTIDADE : UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) reconheço a perda parcial do objeto do mandamus (...) para conceder tão-somente a segurança de forma a assegurar à Impetrante o direito de trancamento da matrícula (independente da quitação dos débitos) e a expectativa de efetuar sua rematrícula nos períodos subseqüentes. Sem honorários advocatícios. Reembolso de metade das custas pela autoridade impetrada. Sentença sujeita a reexame necessário. P.R.I.
1998.39.00.006088-0 FGTS
AUTOR : RUY GUILHON COUTINHO
ADVOGADO : PA00002731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre o autor RUY GUILHON COUTINHO e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. (...) arquive-se. Publique-se.Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.000456-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00001856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : CARLOS TEIXEIRA PINTO JUNIOR
REQDO : EDILENE DA SILVA PINTO
ADVOGADO : PA00009057 - JOSE EDUARDO ANDRADE DINIZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas pela Requerente. Honorários de sucumbência a serem pagos pela CEF, que arbitro em R$ 100,00 (cem reais). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.002262-3 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
REQDO : MANOEL DA PAIXAO SILVA OLIVEIRA
REQDO : LUSTOVAO BEZERRA ARAUJO
REQDO : ERNANI MONTE BARROS
2001.39.00.002813-6 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO
REQDO : ALFREDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA
REQDO : EDNA MARIA SANTOS PEREIRA
REQDO : MARIA LUIZA LOPES PEREIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas pela requerente. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.002011-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : COMABIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BIANCARDE LTDA
ADVOGADO : PA00008126 - HERMINIO FARIAS DE MELO
ENTIDADE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - I
PROCUR : MARIA DEUSDETH MARQUES VIEIRA REALE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) homologo o pedido de desistência e, em conseqüência, julgo extinto o processo, sem apreciação do seu mérito (...) Após o trânsito em julgado, ao arquivo, com baixa. Sem honorários. Custas pela Impetrante. P.R.I.
2001.39.00.008938-4 ACAO DE IMISSAO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
ADVOGADO : PA00011055 - SYLVIO RICARDO LOPES FRANCELINO GONCALVES
REQDO : EDIOMAR SEABRA DE SOUZA
REQDO : EDUARDO HENRIQUE DE MELO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito (...). Custas pela CEF Sem honorários advocatícios. (...) arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2003.39.00.005031-2 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : DEUSDETH LAGO LIMA
ADVOGADO : PA00006022 - WILSON CARLOS PINTO BENTES
IMPDO : CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANCA DO TRAFEGO AQUAVIARIO DA CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinto o feito, sem exame no mérito (...) indefiro o pedido de habilitação de Rômulo Gioia Santos para integrar a lide (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2002.39.00.003230-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOSE MAURO DE LIJA O DE ALMEIDA
EMBDO : ORLANDO BARROSO DE CARVALHO E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00018076 - RAYMUNDO J. OLIVEIRA DE MACEDO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) homologo por sentença (...) as transações firmadas entre JOSÉ MARIA GOMES BARBOSA, BERNARDO PEREIRA DA SILVA, AMASONI MONTEIRO LOBO, MARIVALDO DE OLIVEIRA CARVALHO, EVANDRO DOS SANTOS RAMOS e ORLANDO BARROSO DE CARVALHO e a UNIÃO, declarando insubsistente a execução em relação aos mesmos; b) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, relativamente aos demais embargados, determinando que os valores a serem pagos a LUIZ LIRA DE LIMA, ADEVALDO GOMES DA FONSECA, EDINARDO DE FREITAS LOBATO e VITAL MATOS ALVES sejam aqueles apurados à fl. 170 dos autos (...) abatido o valor concernente à EVANDRO DOS SANTOS RAMOS e abrangidos os honorários advocatícios, inclusive em relação aos demandantes que firmaram acordo (...) Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1997.39.00.012162-7 FGTS
AUTOR : VALDIR FARIAS JUNIOR
ADVOGADO : PA00005615 - MARIA DO SOCORRO BELFORT DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
Homologo a transação firmada entre os autores VALDIR FARIAS JÚNIOR e a Caixa Econômica Federal (...) Quanto aos honorários advocatícios deve ser observado o que foi fixado no título executivo judicial, ficando estes ressalvados se arbitrados na sentença ou acórdão (...). Custas ex lege. Após as formalidades de lei, arquive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
1999.39.00.003176-8 FGTS
AUTOR : FLAVIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA0004081A - CELIO FERNANDES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA0000L178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) julgo improcedente o pedido em relação ao litisconsorte Luiz da Conceição (...) condenando-lhe a arcar com as custas, em proporção, e honorários advocatícios que arbitro em R$ 100,00 (cem reais), cuja execução ficará suspensa, dada a concessão da gratuidade judicial; b) julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar a CEF a creditar nas contas vinculadas ao FGTS dos demais autores - ou a pagar-lhes diretamente, na hipótese de conta encerrada - os valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes nas épocas respectivas dos percentuais de 16,06% (diferença entre o percentual devido e o aplicado) - relativo ao IPC de 42,72% de janeiro/89 e 44,80% - relativo ao IPC de abril/90, com reflexos em todos os meses subseqüentes, acrescidos de correção monetária a partir da data em que cada parcela era devida, além de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, a partir da citação. Julgo improcedente o pedido em relação aos demais índices. Em razão da sucumbência recíproca, cada parte deve arcar com o ônus de seu patrocínio. Custas pro rata, estando os autores sob o pálio da justiça gratuita e a CEF isenta por disposição legal. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2000.39.00.002880-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JOSE LUIZ DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001074 - FREDERICO COELHO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
PROCUR : NIOMAR DE SOUSA NOGUEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo extinta a presente execução (...) Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se. P.R.I.
2002.39.00.003318-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : PA00007098 - OSVALDO J PEREIRA DE CARVALHO
EMBDO : INDUSTRIA MOBILIARIA D'ARC S/A
ADVOGADO : JOSE CARLOS DIAS DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que o valor a ser pago a INDÚSTRIA MOBILIÁRIA D'ARC S/A seja aquele constante da planilha de fl. 46 (...) já abrangida a verba honorária. Havendo sucumbência recíproca, deve cada parte arcar com o ônus do seu patrocínio. Sem custas. (...). Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
2001.39.00.009285-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
PROCUR : JOAO JOSE AGUIAR CARVALHO
EMBDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA
EMBDO : MANOEL ABILIO PALHETA E OUTRO(S)
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
(...) a) homologo por sentença (...) as transações firmadas entre AMADEU JOAQUIM DE BRITO e MANOEL ABÍLIO PALHETA e a UNIÃO FEDERAL, declarando insubsistente a execução em relação aos mesmos; b) julgo parcialmente procedentes os presentes embargos, determinando que os valores a serem pagos aos exeqüentes CLAUDOMIRO BATISTA DE OLIVEIRA, DOLORES CAVALANTE DE MENDONÇA, JOSÉ MOREIRA DE SOUZA, LUIZ GUILHERME RIBEIRO DE MENEZES, MANOEL GETÚLIO DIAS, MANOEL MEIRELES TRINDADE, MARGARIDA MARIA MONTEIRO DA COSTA e MARIA DE NAZARETH PANTOJA sejam aqueles constantes da tabela de fl. 352 dos autos (...) acrescida da verba honorária (...) esta última só incidente sobre os valores devidos em relação aos exeqüentes Amadeu Joaquim de Brito, José Moreira de Souza e Manoel Abílio Palheta, contemplados com o reajuste integral de 28,86%. Havendo sucumbência recíproca, cada parte ficará responsável pela verba do seu patrocínio. Sem custas. (...) Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JUNHO DE 2003
BOLETIM ESPECIAL N. 02/2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2002.39.00.005377-7 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : RODOPAR LIMITADA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007930 - ANDRE RAMI BASSALO E OUTRO(S)
REQDO : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
ADVOGADO : SP00146516 - YARA COELHO MARTINEZ
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
(...) Cientifiquem-se as partes.
2003.39.00.006075-9 TRIBUTARIA
AUTOR : EDILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Intime-se o Ibama a se manifestar no prazo de 10 (dez) dias sobre o pedido de tutela antecipada. Após, conclusos.
2003.39.00.005937-0 OUTRAS
AUTOR : E. DE A. DIAS FILHO E OUTRO
ADVOGADO : PA00005949 - CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
REU : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendar a petição inicial para retificar o valor da causa de forma que reflita o interesse econômico da demanda, com o recolhimento das custas, sob pena de indeferimento da inicial. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.006131-5 SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : CLAUDIO JACKSON COSTA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emendar a petição inicial para retificar o valor da causa, com a complementação das custas ou requerer o declínio para o Juizado Especial Federal, em se tratando de seu limite de alçada. Publique-se. Intime-se.
2003.39.00.006116-8 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE. : FRANCISCO LOPES VIDAL JUNIOR
ADVOGADO : PA00006776 - LUIZ ALBERTO DE ABDORAL LOPES
REQDO. : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
2003.39.00.006138-0 OUTRAS
AUTOR : ANA CRISTINA NOGUEIRA VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00006971 - WALMIR MOURA BRELAZ
REU : UNESPA UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Assino o prazo de 05 (cinco) dias para que a parte autora comprove o recolhimento das custas iniciais, sob pena de cancelamento na distribuição.
2003.39.00.006132-9 OUTRAS

AUTOR : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA
PROCUR : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DE ESTADO DA EDUCACAO E DO DESPORTO/MEC
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Emende a autora a petição inicial apresentando comprovação da condição de prováveis concluintes dos alunos Andreza de Souza Moreira e Carla Tereza Leão de Matos, bem como a integração à lide do INEP na condição de litisconsorte passivo, sob pena de indeferimento. Publique-se. Intime-se.

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2003.39.00.003420-1 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : SINDICATO DOS SERVIDORES CIVIS NAS FORCAS ARMADAS NO ESTADO DO PARA -
ADVOGADO : PA00005273 - JADER NILSON DA LUZ DIAS
IMPDO : COMANDANTE DO 1 COMANDO AEREO REGIONAL - 1 COMAR
IMPDO : COMANDANTE DO 4 DISTRITO NAVAL
IMPDO : COMANDANTE DA 8 REGIAO MILITAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro a medida liminar (...). Notifiquem-se as autoridades coatoras a prestarem informações. Após, vista ao MPF.
2003.39.00.005963-4 MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : MARGARIDA DE CAMPOS LIMA
ADVOGADO : PA00007554 - JOSE RAIMUNDO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
IMPDO : GERENTE REGIONAL DO MINISTERIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
(...) defiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade coatora. Após, vista ao MPF. Intime-se por Fac Simile para imediato cumprimento. Por fim, indefiro o pedido de gratuidade judicial, em face dos valores de custas tabelados pela Justiça Federal que não impedirão o acesso ao Judiciário, diante das quantias mensais percebidas pela Impetrante.

EM TEMPO
DESPACHO EM PETIÇÃO DA PARTE AUTORA
2003.39.00.006132-9 OUTRAS
AUTOR : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA - UEPA
PROCUR : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DE ESTADO DA EDUCACAO E DO DESPORTO/MEC
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
Indefiro o pedido de emenda da inicial, considerando que o pedido de inclusão de mais alunos foi formulado após a distribuição do feito. Devolva-se a petição inicial ao subscritor.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
Ref. Proc. Nº 99.8798-2

DE: WALTER NAZARENO DA LUZ TEIXEIRA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, filho de Wladimir Emanuel M. Teixeira e Alzerina da Luz Teixeira, portador do RG 283.765 – SSP/PA, do CPF 050.129.452-04, anteriormente residente no Conjunto Providência, Rua 15-A, casa 111, quadra 67, Val-de-cans, Belém/PA, atualmente em local incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 99.8798-2 que lhe move o Ministério Público Federal, cujo teor é a seguir transcrito: "(...) decreto a extinção da punibilidade dos Réus (...), WALTER NAZARENO DA LUZ TEIXEIRA (...) na forma do §5º, do art. 89 da Lei nº 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 8 de julho de 2002. HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto."
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, 3ª Vara, 4º andar, telefones: 242-0055, ramal 121.

Belém, 03 de junho de 2003.
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Titular da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
Ref. Proc. nº 2000.8555-2

DE: PAULO ELIAS DE PAULA, brasileiro, carioca, casado, professor, nascido em 17/12/1952, filho de Aristides de Paulo e Cecília da Veiga Paula, portador da RG nº 1403358/SSP/PA , atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 2000. 8555-2, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo excerto parte dispositiva é a seguir transcrita: "Vistos etc. EX POSITIS, estudado no art. 107, IV, do Código Penal, declaro extinta a punibilidade do sentenciado PAULO ELIAS DE PAULA, pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se o MPF, o sentenciado e seu defensor. Após, façam-se as anotações e comunicações pertinentes e arquivem-se os autos. Belém, 03 de fevereiro de 2003, HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto".
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 26 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
Ref. Proc. nº 90.1413-1

DE: MÁRIO OLIVEIRA, sem dados qualificativos e de endereço desconhecido nos autos; PEDRO SANTANA, sem dados qualificativos e de endereço desconhecido nos autos; ALTAIR SIQUEIRA RAMOS, brasileiro, filho de Alton Joaquim Ramos e Vanir Siqueira de Souza, e de endereço desconhecido nos autos.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Acórdão proferido nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 90.1413-1, que lhe move o Ministério Público Federal, a seguir transcrito: "Decide a Turma, por unanimidade, reconhecer a prescrição, julgando prejudicada a apelação criminal. 4ª Turma do TRF da 1ª Região – 20/08/2002. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, Desembargador Federal Relator."
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 26 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 60 dias
Ref. Proc. nº 2000.4861-6

DE: APOLÔNIA DOS SANTOS COSTA, brasileira, paraense, casada, nascida aos 09.02.1939, filha de Raimundo Mariano dos Santos e de Maria Gomes dos Santos, portadora do RG 224.888/SSP/PA, atualmente em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença proferida nos autos em epígrafe, referente à ação criminal nº 2000.4861-6, que lhe move o Ministério Público Federal, cujo excerto parte dispositiva é a seguir transcrita: "Vistos etc. EX POSITIS, julgo procedente, em parte, a ação penal, e, em conseqüência: absolvo APOLÔNIA DOS SANTOS COSTA, das acusações constantes na denúncia com fundamento no art. 386, IV, do CPP, por não existir prova de que tenha concorrido para a infração;"Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Belém, 31 de maio de 2002, HERCULANO MARTINS NACIF, Juiz Federal Substituto da 3ª Vara.
SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA, fone: 242-0055.

Belém, 26 de maio de 2003.
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade plena da 4ª Vara
ROBERTO DUARTE DA PAIXÃO JUNIOR
Diretor de Secretaria, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE JUNHO DE 2003
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2000.39.00.005908-5 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : FELICIO PONTES JUNIOR
REU : WALDNER SERGIO GOMES LISBOA
REU : ANTONIO RICARDO OLIVEIRA DE ROCHA
ADVOGADO : PA00003468 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO : PA00002815 - VALTER SILVA SANTOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"(...) Na seqüência, o MM. Juiz designou o dia 18/06/2003, às 16:00 horas para a oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Saem as partes presentes intimadas. Intimem-se as testemunhas. E nada mais havendo, mandou o MM. Juiz encerrar a presente ata, que vai devidamente assinada."
2003.39.00.004877-9 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : VALDERI PAMPOLHA DA SILVA E OUTRO
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 2A VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO AMAPA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se Designo a audiência do dia 16.06.2003, às 14:30 h, para qualificação e interrogatório do acusado Miguel Maués Nascimento. Cite-se. Ciência ao Ministério Público. Comunique-se ao Juízo deprecante. Publique-se."
2003.39.00.005396-2 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE. : MINISTERIO PUBLICO
REQDO. : LUIZ ANTONIO DE MENDONCA
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE IMPERATRIZ/MA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 27.06.2003, às 14:00 h, para a audiência de oitiva da testemunha GILVAN FERREIRA. Nomeio defensora ad hoc, a Dra. KARLA ANDRÉIA MAGALHÃES TIMBÓ, Defensora Pública da União, que deverá ser intimada da nomeação e para comparecer à audiência. Comunique-se ao Juízo deprecante. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.005532-5 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : MAURO TAILOR GERHARDT
REQDO : IVANEL ALCIDES DE OLIVEIRA
OUTROS : EDSON POJO LIMA
OUTROS : JORGE HERCULANO DE SOUZA SANTOS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA 1 VARA DA SECAO JUDICIARIA DO TOCANTINS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 27.06.2003, às 15:00 h, para a audiência de oitiva das testemunhas Edson Pojo Lima e Jorge Herculano de Souza Santos. Nomeio defensor ad hoc, o Dr. ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA, Defensor Público da União, que deverá ser intimado da nomeação e para comparecer à audiência. Comunique-se ao Juízo deprecante.Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."
2003.39.00.005739-4 CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REQDO : RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS
J. DPCTE : JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO JUDICIARIA DE SANTAREM
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Cumpra-se. Designo o dia 27.06.2003, às 14:30 h, para a audiência de oitiva da testemunha JOSELINA DAS GRAÇAS DE FIGUEIREDO PICANÇO. Nomeio defensor ad hoc, o Dr. ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA, Defensor Público da União, que deverá ser intimado da nomeação e para comparecer à audiência. Comunique-se ao Juízo deprecante. Ciência ao Ministério Público Federal. Publique-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.00.010077-1 PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
PROCUR : ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
REU : MARINA CARRERA LOBO
ADVOGADO : PA00006924 - CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) É o relatório. Decido. A acusada foi denunciada pelo crime previsto no art. 171, § 3º, do CP, cuja pena cominada in abstracto para o caput do artigo, tem seu máximo, quanto à sanção privativa de liberdade, estabelecida em 5 (cinco) anos de reclusão, sofrendo, entretanto, a incidência da causa de aumento de pena prevista no parágrafo terceiro, aumentando-a, assim, em um terço. Desta forma, o máximo da pena de reclusão, cominada in abstracto seria de 6 (seis) anos e 8 (oito) meses, o que, na determinação do prazo de prescrição da pretensão punitiva, faria incidir o disposto no art. 109, III, do CP, definindo-se em 12 (doze) anos o prazo prescricional. Ocorre, todavia, que acusada conta, atualmente, com mais de 70 (setenta) anos de idade, consoante se depreende do documento de fl. 22, o que reduz pela metade o prazo prescricional, restando em 6 (seis) anos, consoante determina o art. 115 do CP. Conforme o estabelecido no art. 111, inciso I, do Código Penal, a prescrição da pretensão punitiva começa a correr do dia em que o crime se consumou. Faz-se imperativo, portanto, a determinação do momento consumativo do crime de estelionato, que no caso dos autos, há percepção sucessiva de benefício, configurando-se a permanência delitiva, devendo o termo inicial da prescrição contar-se da cessação da permanência, qual seja, data do recebimento do último benefício. Sendo assim, é possível identificar e impõe-se reconhecer, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, vez que a acusada recebeu seu benefício fraudulento até 30 de setembro de 1993 e a denúncia foi recebida em 13 de março de 2000, tendo decorrido portanto mais de 6 (seis) anos. Ante o exposto, com arrimo no art. 107, IV , do CP, declaro extinta a punibilidade de MARINA RIBEIRO CARRERA LOBO, por força da prescrição pretensão punitiva do Estado. Remetam-se os autos à Distribuição para retificar o nome do pólo passivo para MARINA RIBEIRO CARRERA LOBO"

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

FRANCISCO DE ASSIS GARCES CASTRO JÚNIOR
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª VARA
RUTH PEREIRA OLIVEIRA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 170/2003
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.002499-2 OUTRAS
AUTOR : MARIO AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA0000J376 - JOSE WILSON MENDES SAMPAIO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor José Renato de Azevedo Corrêa, para fins de homologação. 2. Após, venham-me os autos conclusos. I.

1998.39.00.003505-2 OUTRAS
AUTOR : JORGE LUIS NEVES BARBOSA
ADVOGADO : PA00004360 - JOSE MARIA CASTRO CASTILHO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Jorge Luis Neves Barbosa, e a Caixa Econômica Federal (f. 137). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.

1998.39.00.007901-5 OUTRAS
AUTOR : MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA DE MIRANDA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Maria das Graças Teixeira de Miranda, para fins de homologação. I.

1997.39.00.005264-4 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Raimundo Rodrigues da Silva Duarte, sob pena de revogação da homologação da transação de fls. 210/211. 2. Após, venham-me os autos conclusos. I.

96.00.06763-5 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CALDAS FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Tereza Rodrigues Lima e a Caixa Econômica Federal (fl. 396). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se o despacho de fl. 394.

96.00.06763-5 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CALDAS FURTADO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1.Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 318/374, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias.2. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Publique-se.

1997.39.00.007947-5 OUTRAS
AUTOR : INALDO DA CRUZ E SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007157 - RAIMUNDO CÉSAR RIBEIRO CALDAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Antônio Paulo da Conceição Rodrigues, Mauro José de Oliveira, Paulo Silva de Araújo, Agostinho Gonçalves e Isaque da Silva Luz, para fins de homologação. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

96.00.07091-1 OUTRAS
AUTOR : JOSE MARIA DE FREITAS TORRES
ADVOGADO : JOSE LAUDECY TUPINAMBÁ OAB/PA nº 4356
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Maria de Freitas Torres e a Caixa Econômica Federal (f. 152). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. I.

1999.39.00.004871-0 FGTS
AUTOR : HELIO COSTA LUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00008037 - ADAUTO GONCALVES DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Célio Campos Souto, Alderico Monteiro da Silva e Cícera Neide Silva, para fins de homologação.Quanto ao autor Geraldo Ferreira da Silva, convém ressaltar que o mesmo foi excluído do presente feito pela sentença de fl. 63. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

2000.39.00.003029-3 FGTS
AUTOR : ALBERTO CÉLIO DE CASTRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
PROCUR : CASSIO HUMBERTO A. SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Inês Amâncio da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 160). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

1999.39.00.003437-6 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO VASCONCELOS SALDANHA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
ADV. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 147/148, uma vez que cabe, exclusivamente, à patrona do autor providenciar os elementos necessários à execução de seus honorários advocatícios. 2. Verifico que a petição de fls. 142/143 refere-se a pessoa que não figura como parte nos presentes autos. Isso posto, determino que seja a mesma desentranhada, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias. 3.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Maria do Socorro da Silva, Miguel Oliveira da Silva e Raimundo Nonato Carneiro de Souza e a Caixa Econômica Federal (fls. 137, 140 e 150). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 4. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.

96.00.08597-8 OUTRAS
AUTOR : LUIZ PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Aldemir Dias Nobre e a Caixa Econômica Federal (fl. 281). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos demais autores Luiz Pereira da Silva, Ana Francisca Ferreira de Souza, Francisca Sodre da Costa, Lucimary Alves Ferreira, Odineia Correa da Silva, Ovidio de Jesus Santa Rosa Filho e Osimary Santos de Oliveira, para fins de homologação. Publique-se.

1998.39.00.004424-2 OUTRAS
AUTOR : DORA LUCIA MOREIRA DIAS E OUTRO
ADVOGADO : PA00007051 - ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1.Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre a autora Dora Lucia Moreira Dias e a Caixa Econômica Federal (fl. 132). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2.Oportunamente, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, uma vez que a ação foi extinta sem julgamento do mérito com relação ao outro autor Adilson Ribeiro Pamplona (fl.26). Publique-se.

BOLETIM Nº 169/2003
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.001864-0 OUTRAS
AUTOR : FERNANDO JOSE CUNHA CHAVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes aos autores Francisco Nogueira Neto e Filomena Savino da Paz, para fins de homologação. Publique-se.

1999.39.00.003816-3 OUTRAS
AUTOR : ADAMOR VERCOSA SUDARIO E OUTROS
ADVOGADO : PA00008307 - DENISE CONCEIÇÃO BOTELHO XAVIER
ADV. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA

MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 307/308, uma vez que cabe, exclusivamente, à patrona dos autores providenciar os elementos necessários à execução de seus honorários advocatícios. 2.Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/ Acordo-FGTS referente aos autores Adamor Vercosa Sudário, Carlos Roberto de Sousa Melo, Roberto Souza Campos e Silvestre Perdigão da Trindade, sob pena de revogação da homologação da transação de fls. 294/295, bem ainda o termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Benedito Machado de Moraes e José Cupertino Corrêa Pimentel, para fins de homologação. 3. Após, venham-me os autos conclusos. Intimem-se.
1997.39.00.008694-3 OUTRAS
AUTOR : CELIA MARIA CARNEIRO ALMEIDA CASTELO BRANCO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
1998.39.00.005031-2 FGTS
AUTOR : ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00008513 - YUDICE RANDOLANDRA DE NASCIMENTO
ADV. : JOSÉ MARINHO GEMAQUE JÚNIOR OAB/PA nº 8955
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1- Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Raimundo Carlos Lopes Moreira, Tereza Pinto Guimarães, Edilene Maria de Lima Melo, Sonia Maria Lopes Moreira, Raimundo Moreira, Vanilton Lopes da Silva, Ediana do Socorro de Lima Melo e Antonio Carlos Teixeira Souza e a Caixa Econômica Federal (fls. 148,149,162,164,167,168,171 e 173). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
1997.39.00.010270-4 OUTRAS
AUTOR : JOÃO DE BRITO ALVES E OUTROS
ADVOGADO : PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Luiz Augusto Pereira Ferreira, Nalu de Nazaré Borges de Freitas e João de Brito Alves e a Caixa Econômica Federal (fl. 197, 198 e 201). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1999.39.00.009606-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO PANTOJA BRAZAO
ADV. : JACIRENE DE SOUZA MACIEL OAB/PA nº 8814
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 149/150, uma vez que cabe, exclusivamente, à patrona dos autores providenciar os elementos necessários à execução de seus honorários advocatícios. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/ Acordo-FGTS referente ao autor Raimundo Pantoja Brazão, sob pena de revogação da homologação da transação de fls. 145. Intimem-se.
1998.39.00.004488-4 OUTRAS
AUTOR : EDILSON AUGUSTO VIEIRA FLEXA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor João Santos Otero, para fins de homologação. 2.Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
2001.39.00.001367-1 FGTS
AUTOR : JONES FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
ADVOGADO : PA00005884 - EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre os autores Rosalina Avelar da Silva, Michel da Silva Quemel, Josafá Albuquerque Portal, e a Caixa Econômica Federal (fl. 140, 143, 161). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias.3. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.005185-3 FGTS
AUTOR : ANTONIO SERGIO PANTOJA CHAMON E OUTROS
ADVOGADO : PA00007142 - FRANCISCO GENÉSIO BESSA DE CASTRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Manifeste a CEF sobre os termos de Adesão/Acordo – FGTS de fls. 128/130, haja vista que o processo foi extinto sem julgamento do mérito para os respectivos autores (fl. 54), no prazo de 15 (quinze)dias. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos autores nominados na sentença de fls. 91/98, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
95.00.01032-1 OUTRAS
AUTOR : RAFAEL LOPES ROSA E OUTROS
ADVOGADO : OSWALDO PINTO COELHO OAB/PA nº 0-82-A E MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL OAB/PA nº 5873
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Raimundo de Jesus da Conceição e a Caixa Econômica Federal (fl. 169). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1998.39.00.005179-2 OUTRAS
AUTOR : MARLENE BARRETO DORNELAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00007729 - LAIR DA PAIXÃO ROCHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Torno sem efeito a decisão de fls. 265/266 apenas em relação ao autor Raimundo Rodrigues Pereira, uma vez que o termo homologado não pertencia ao mesmo. 2. Determino que a petição e o termo de adesão de fls. 262/263 sejam desentranhados, a fim de ser entregue ao patrono da CEF que deverá comparecer a esta Secretaria, no prazo de 10 (dez) dias, para recebe-las. 3. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente à autora Marlene Barreto Dornelas, para fins de homologação. Publique-se.
1999.39.00.003174-2 OUTRAS
AUTOR : PEDRO BARBOSA DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00040814A - CÉLIO FERNANDES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Luiz Gonzaga dos Santos Gomes e Manoel Maria Furtado, para fins de homologação, bem ainda o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Domingos Fernandes dos Santos, José Carlos de Oliveira, Abelardo Pereira Costa, Maria de Fátima Costa da Cruz e Raimundo Nonato dos Santos, sob pena de revogação da homologação da transação de fl. 276. 2. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

BOLETIM Nº 168/2003
AUTOS COM DESPACHO

1999.39.00.003475-8 FGTS
AUTOR : JOSE MARIA CARVALHO PINHEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Maria Carvalho Pinheiro e a Caixa Econômica Federal (fl. 159). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se os autores sobre a petição de fls. 160/166, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 15 (quinze) dias. 3. Após, com ou sem manifestação, venham-me conclusos. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa. Publique-se.
1997.39.00.012396-5 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003500 - CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Manoel Ferreira da Silva, Jerson Silva Siqueira, Francisco Lazaro Ramos de Moraes, Vania do Rosário Gonçalves Borges e Domingos Costa, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Sidney Cunha da Silva, Manoel Vicente da Rosa e José William da Costa e a Caixa Econômica Federal (fl. 194, 197 e 211). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
96.00.08607-9 OUTRAS
AUTOR : MOISES DOS SANTOS SABOIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005180 - ELIANE DE SOUZA
ADVOGADO : PA00002960 - MARIA DEUSARINA LISBOA MARTINS
RÉU : UNIÃO FEDERAL

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Delcio Monteiro e a Caixa Econômica Federal (f. 229). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores João Batista dos Santos, Moisés dos Santos Saboia e Donato de Oliveira Lisboa, para fins de homologação. 3. Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
2000.39.00.013377-9 FGTS
AUTOR : JEOVAL BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00000M96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Euclides Vieira Ferreira e a Caixa Econômica Federal (fl. 277). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Leopoldo Ferreira da Costa, para fins de homologação. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa. Publique-se.
1998.39.00.001536-0 OUTRAS
AUTOR : ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Francisco Alves dos Santos, para fins de homologação, bem ainda o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores José Aroldo Trindade da Silva, Filadelfo Moura Leão, Jose Carlos Reis Diniz, Raimundo Aldemir Xavier Brito e João Paraense Pinheiro, sob pena de revogação da homologação da transação de fls. 356/359. 2. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Evandro Ataíde Siqueira e a Caixa Econômica Federal (f. 379). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias. 1.
1998.39.00.012060-4 OUTRAS
AUTOR : IVANILDE RIBEIRO PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00001926 - HAROLDO SOUZA SILVA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor José Alves Arias e a Caixa Econômica Federal (fl. 363). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Apresente a Caixa, em 15 dias, os Termos de Adesão/Acordo-FGTS referentes às autoras Ivanilde Ribeiro Pereira e Maria Olivia Farias Conceição, nos termos da decisão de fls. 337. 3. Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.
2001.39.00.001719-1 FGTS
AUTOR : GETULIO DUARTE DE SALLES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007361 - MANOEL RICARDO CARVALHO CORREA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Carlos Rodrigues Lopes, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Jorge da Costa Silva e a Caixa Econômica Federal (fl. 118). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias.
1997.39.00.012412-0 OUTRAS
AUTOR : RAIMUNDO AMADOR DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Raimundo Amador da Silva, Antônio Amarildo Silva, Astrozilo Pinheiro de Leonrio, Jorge Pantoja Cardoso, Maria Sesaltina Cardoso de Souza, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surta seus efeitos decorrentes, a transação firmada entre o autor Edilberto Braga da Silva e a Caixa Econômica Federal (f. 202). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 4. Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.
1998.39.00.006448-7 OUTRAS
AUTOR : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Raimundo Nonato de Lima e Mercilia Maria Silva Gomes e a Caixa Econômica Federal (fls. 152 e 154). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. Publique-se.
2000.39.00.011612-7 FGTS
AUTOR : RAIMUNDA TRINDADE ALCANTARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006466 - SELMA MARIA LOPES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, as transações firmadas entre os autores Edson Luis do Nascimento Rodrigues, Ediberto Coutinho Martins, Manoel de Jesus Gomes da Silva, Maria das Dores de Oliveira, José Maria Pantoja da Silva, José Ribamar Ferreira Carreira, Marta Maciel Corrêa e a Caixa Econômica Federal (f. 189, 195,208, 211, 214, 217, 227). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 3. Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. 1.

BOLETIM Nº 167/2003
AUTOS COM DESPACHO

1997.39.00.002399-4 OUTRASAUTOR : MARIA PIEDADE LOPES DIAS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1
1998.39.00.007972-0 OUTRASAUTOR : BENEDITA MARIA SILVA MESQUITA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006189 - ADALCINDA DA SILVA ELERES
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1
1998.39.00.001750-0 OUTRASAUTOR : PEDRO RAMOS BATISTA
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVALLA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1
95.00.04197-9 OUTRASAUTOR : ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO E OUTROS
ADVOGADO : DONATO CARDOSO DE SOUZA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1
1997.39.00.007239-2 OUTRASAUTOR : ANTONIA RODRIGUES FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00000124 - JOÃO DO REGO GADELHA
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada

para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1

1998.39.00.004777-2 OUTRASAUTOR : JARBAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1

1999.39.00.006362-7 FGTSAUTOR : MARIA BARBOSA RAMOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00006747 - ELIZABETH COSTA COUTINHO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1

95.00.05425-6 OUTRASAUTOR : SUZETE GOMES SAMPAIO
ADVOGADO : JADER KAHWAGE DAVID
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1

1998.39.00.001025-1 OUTRAS
AUTOR : INES GONCALVES WANZELLER
ADVOGADO : PA00004883 - MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA CRISTINO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias.

95.00.01302-9 OUTRAS
AUTOR : CARMEN REBELO
ADVOGADO : MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
RÉU : UNIÃO FEDERAL
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao(s) autor(es), no prazo de 60 (sessenta) dias. 1

2000.39.00.004241-7 FGTS
AUTOR : WALDIZA GRACIETE DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : PA00005370 - ÉRIKA MONTEIRO
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARCELLA DA SILVA PEIXOTO OAB/PA nº 10.319 E LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO OAB/PA nº 3344
DESPACHO: 1. Apresente a Caixa, em 15 dias, o Termo de Adesão/Acordo-FGTS referente aos autores Odaléia Barros Queiroz, Raimunda Pastana da Silva, Claudomira Botelho Carvalho e Adeval da Conceição Amador, para fins de homologação. 2. Homologo, para que surta seu efeito decorrente, a transação firmada entre a autora Maria Ceci de Morais Nascimento e a Caixa Econômica Federal (f. 137). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a pretensão executória (CPC art. 794, II), ressalvando, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Retifique-se a autuação, fazendo as anotações necessárias 4. Por proposição da Caixa, em RÉUnião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação aos demais autores, no prazo de 60 (sessenta) dias. I.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

ADRIANE LUÍZA VIEIRA TRINDADE
Juíza Federal da 7ª Vara
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 093/2003
EXPEDIENTES DOS DIAS 29, 30 MAI e 02 JUN 2003
ATOS ORDINATÓRIOS

No(s) 07 (sete) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, nesta data abro vista destes autos ao(à) Exeqüente, para manifestar-se sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito".

96.00.07468-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : BELEM PESCA AS e outro
2001.39.00.003886-7 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : BELEM E ALMEIDA LTDA e outros
2001.39.00.005333-5 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : CONCRETESE LTDA e outros
2002.39.00.003120-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA EMBRAPA PA e outro
Advª: PA7218 – João Augusto Correa Júnior
2002.39.00.003848-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : R A JINKINGS E CIA LTDA e outros
2002.39.00.006698-2 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA LTDA e outros
2002.39.00.008234-6 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
EXCDO : POLIACO LTDA e outro

No(s) processo(s) avante, foi/foram lavrada(s) CERTIDÃO(ÕES) pela Diretora de Secretaria, com o teor seguinte: "Em decorrência da determinação contida na Portaria nº 01/99, deste juízo, remeto os presentes autos à publicação para que seja intimado(a) (o)a Exeqüente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo de suspensão requerido".

1997.39.00.004035-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PA2449 – Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA e outros
Advª: PA5962 – José Rubens Barreiros de Leão

AUTOS COM DESPACHOS

96.00.00327-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : M R COM EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA e outro
Advª. : PA4861 – Sofia Miranda Mufarrej
DESPACHO : Intime-se, novamente, o(a) Executado(a) para regularizar a representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia de seu ato constitutivo e alterações, sob pena de não conhecer a exceção enterposta.

96.00.01139-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : MIGUEL HAGE AMARO
Advª. : PA1601 – Sônia Hage Amaro Pingarilho
DESPACHO : Considerando que já decorreu prazo superior ao requerido pelo(a) Executado(a) para fazer prova do alegado à fl. 53 comprove, o(a) Executado(a), a quitação do débito, sob pena de prosseguimento do feito. Prazo de 10 (dez) dias. Não havendo manifestação, desentranhe-se o mandado de fl. 40, encaminhando-o à central de mandados para integral cumprimento.

1998.39.00.007983-5 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª: PA1643 – Hermenegildo Antônio Crispino e outro
EXCDO : CERALISTA GAUCHA LTDA e outro
DESPACHO : 1. O processo está paralisado há mais de 30 (trinta) dias, dependendo sua movimentação de providência a cargo do(a) Exeqüente. 2. À vista disso, intime-se o(a) Exeqüente para em 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos, nos termos do art. 267, III, do CPC.

2000.39.00.002523-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TRANSPAR TRANSPORTES PARAENSE LTDA
ADVOGADO : PA00008328 - KONRADO ALEXANDRE NEVES MOURA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(ao) Embargante, depois à(ao) Embargado(a). Expeça-se Alvará para levantamento, em favor do perito, do valor total depositado na conta judicial de fl. 67-verso. Após, conclusos.

2000.39.00.011862-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONECTION CONFECCOES LTDA
Advª. : PA5875 – Kelma Sousa de Oliveira Reuter Coutinho
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Sobre a petição de fl. 215, diga o(a) Embargado(a).

Nos 04 (quatro) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, V, do CPC). Vista ao(à) Apelado(a) para, querendo apresentar contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2001.39.00.001154-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

2001.39.00.001155-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

2001.39.00.001156-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

2001.39.00.001157-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto

2001.39.00.003051-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
EXCDO : COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A - COBRAS
Advª. : PA7861-A-Marialda de Azevedo Bezerra
DESPACHO : Defiro o requerido pelo(a) Executado(a) e determino que seja feita nova avaliação, com descrição pormenorizada da situação do bem, devendo ser realizada por Oficial de Justiça diverso daqueles que lavraram os autos de fls. 21 e 28.

2001.39.00.006918-0 ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : ANTONIO JOSE DE MATTOS NETO
REQDO : COMPANHIA DE MECANIZACAO DA AMAZONIA – CMA e outros
DESPACHO : Considerando que os requeridos Geraldo Francisco Simões e Wilmar Vieira Kourrowki não foram citados (fls. 1075, verso e 1076, verso) converto o julgamento em diligência, determinando a intimação do(a) requerente para se manifestar e requerer o que entender de direito.

2001.39.00.007972-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : S/C ENGLISH LAND LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00007730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Manifeste-se, os embargantes, querendo, no prazo de 10 (dez)dias, sobre a impugnação e documentos apresentados.
2002.39.00.001299-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ISOTEXSA IMPERMEABILIZACAO E CONSTRUCOES LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00006858 - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Mattos Neto
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivo e suspensivo (Art. 520, caput do CPC), em face do recurso interposto referir-se somente à condenação em honorários, devendo a execução prosseguir. Vista ao(à) Apelado(a) para apresentar, querendo, contra-razões no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
2002.39.00.002710-0 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : ANTONIO MARIA SIMOES E OUTROS
ADVOGADO : PA00001677 - MARIA CECILIA HERMES RODRIGUES
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF e outro
Adv.: PA10367– André Beckmann de C. Menezes, da J. Cruz Eng.
DESPACHO : (...) Em conseqüência, determino o desmembramento da ação, de modo a serem formados mais três processos, cada qual com os documentos a eles pertinentes, ficando a cargo da Secretaria do Juízo as providências necessárias à formação de novos autos, devendo a distribuição dos mesmos observar que este Juízo permanece competente para o julgamento dos feitos desmembrados, não só em razão da dependência dos EMBARGOS DE TERCEIRO, como também em decorrência da prevenção. Após o desmembramento, venham-me os autos conclusos para apreciação da necessidade da produção da prova oral.
2002.39.00.002852-0 EXECUCAO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : ALDENOR BOHADANA
EXCDO : DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA e outros
Adv.: PA10840– Márcio Maués
DESPACHO : Em face da recusa, por parte do(a) Exeqüente, referente ao bem oferecido à penhora pelo(a) Executado, defiro o pedido de fls. 363. Expeça-se mandado de penhora e avaliação que deverá recair sobre o(s) bem(ns) indicado(s) às fls. 364/368. Publique-se. Intime-se.
2002.39.00.002858-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : JULIAO NEVES DA ROCHA JUNIOR
ADVOGADO : PA00007009 - ANTONIO CARLOS AIDO MACIEL
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Defiro a prova documental requerida às fls. 77/78. Oficie-se à Assembléia Legislativa do Estado e as Prefeituras Municipais das Comarcas de Almerim, Tailândia e Moju, solicitando que prestem as informações relacionadas na petição de fls. 77/78.
2002.39.00.004430-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMERCIAL DE TINTAS ROSA LTDA ME
ADVOGADO : PA00005875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : GERSON DA COSTA
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão de fl. 193-verso, diga o(a) embargante se ainda tem interesse na produção de prova pericial, requerida na petição de fls. 183/189, especificando a mesma e esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
2002.39.00.004449-7 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FRANCISCO GONCALVES DA SILVA CEFAE E OUTRO
ADVOGADO : PA00005182 - EMMANUEL SOUSA DA SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
DESPACHO : Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.
Nos 03 (três) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Considero prejudicado o pedido de requisição do processo administrativo, tendo em vista que o referido processo foi juntado às fls. .../... e o embargante manifestou-se sobre o mesmo às fls. .../... Defiro a prova de perícia contábil. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial a drª LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA, Contadora, CRC/PA 4869, residente nesta cidade, na av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambaia, fone: 243-00347, o(a) qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intimem-se.
2002.39.00.005063-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTECARDOSO ALIM LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.005064-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTECARDOSO ALIM LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.005065-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTECARDOSO ALIM LTDA E OUTRO
ADVOGADO : PA00008058A - HUMBERTO SALES BATISTA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
2002.39.00.006255-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOAO ALBERTO DA SILVA BESSA
ADVOGADO : PA00002177 - ROBERTO MENDES FERREIRA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : Vista às partes para apresentação das alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, primeiro à(ao) Embargante, depois à(ao) Embargado(a). Em seguida, façam os autos conclusos para sentença.
2002.39.00.009367-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CLUBE DO REMO
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: PA9431 – Leonardo de Oliveira Linhares
DESPACHO : Defiro a prova de perícia requerida. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial o Dr. ADEMIR AZEVEDO, Contador, CRC/PA 2445, residente nesta cidade, na tv. Rui Barbosa, 1034, ap. 101, o qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários periciais. Os Assistentes Técnicos das partes apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez) dias, após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intimem-se.
2003.39.00.001559-2 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MARIA MIRTES FREITAS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : PA00000646 - ANTONIO CANDIDO MONTEIRO DE BRITTO
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
DESPACHO : Manifeste-se, o(a) embargante, querendo, no prazo de 10 (dez)dias, sobre a impugnação apresentada pelo(a) Embargado(a).
2003.39.00.005621-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ANTONINO DOS SANTOS PAES
ADVOGADO : PA00006732 - RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv.: RN3665 – Jonny Maikel dos Santos
DESPACHO : Intime-se o(a) embargante para emendar a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, com Instrumento de Mandato, cópias de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos Embargos e demais peças obrigatórias ou facultativas, sob pena de indeferimento do pedido.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 3751-1148
E-mail:
vt1abaetetuba.sec@trt8.gov.br
JUIZ TITULAR
JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 101-01138/2003-2
Embte: ALEX DIAS CARVALHO
Adv: ERICH CORRÊA DE FARIA
Embdo.: VENANCIO NONATO GOMES
Adv:
DESPACHO: AO EMBARGANTE PARA JUNTAR O AUTO DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.
PROCESSO Nº 101-00919/2003-3
Embte: MONTANEX MONTAGENS IND & CALDERARIA LTDA
Adv: ADRIANO MARQUES RAMOA
Embda.: MARIA JOSÉ SANTOS DE LIMA
Adv: ANTÔNIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DESPACHO: À EMBARGANTE PARA APRESENTAR NO PRAZO DE DEZ DIAS, EM CARÁTER DE EMENDA À INICIAL, O AUTO DE PENHORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (ART. 283 C/C ART. 284 E ART. 1090 DO CPC). À EMBARGADA PARA JUNTAR PROCURAÇÃO PERTINENTE AO CAUSÍDICO SUBSCRITOR DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. (INTELIGÊNCIA DO ART. 13 DO CPC).
PROCESSO Nº 101-00538/2003-2
Embte: WILLICH DO BRASIL LTDA
Adv: SÉRGIO OLIVA REIS
1º Embdo.: WELLINGTON SILVA LIMA
Adv:
2º Embdo.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, DECIDO REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR WILLICH DO BRASIL LTDA, PRIMEIRA RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM WELLINGTON SILVA LIMA, RECLAMANTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
PROCESSO Nº. 101-2045/2002-4
Exqte.: BERNARDINO NASCIMENTO MAIA
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exeda.: HENVIL TRANSPORTE LTDA
Adv.: MARIA DO SOCORRO MIRALHA DE PAIVA NEVES
DESPACHO: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 80 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 77/78. CUSTAS NO PERCENTUAL DE 2% SOBRE O VALOR DO ACORDO. AO CÁLCULO DO I.R. E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA PAGAMENTO APÓS DEZ DIAS A LIQUIDAÇÃO DE CADA PARCELA. DÊ-SE CIÊNCIA."
PROCESSO Nº. 101-2264/2001-9
Exqte.: BENEDITO GUIMARÃES MONTEIRO
Adv.: BRASIL RODRIGUES DE ARAÚJO
Exeda.: ENGENORTE – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 135 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.
PROCESSO Nº. 101 - 085/2001-X
Exqte.: PEDRO CARDOSO
Adv: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exeda.: FAZENDA ATITEUA REGINA CASTRO
Adv:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE PASSARAM MAIS DE 30 DIAS DA SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO FEITA ATRAVÉS DO SISTEMA BACEN/JUDICIÁRIO SEM MANIFESTAÇÃO POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
PROCESSO Nº. 101 - 865/2002-X
Embte.: PARÁ PIGMENTOS S.A.
Adv.: RUBENS BRAGA CORDEIRO
Embdo.: WALDEMAR ZEFERINO DAS CHAGAS
Adv.: RAIMUNDO COSTA DA SILVA
DESPACHO: AO EMBARGADO PARA CONTESTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS NOS AUTOS
PROCESSO Nº. 101 – 105/1998-6
Exqte.: MARIO ALDO DE ABREU E OUTROS
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Exeda.: O. A. M. CONSTRUÇÕES LTDA
Adv.: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
DESPACHO: AOS EXEQUENTES PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FLS. 189, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "MANTENHO O DESPACHO DE FLS. 186, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.", BEM COMO, PARA CONTESTAREM, QUERENDO, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS POR ÂNGELA MARIA MATOS DE VASCONCELOS, SOB O Nº. ET 011 – 553/2003-8
PROCESSO Nº. 101 – 1515/2001-3
Exqte.: EDIMILSON VIEIRA DOS SANTOS
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exeda.: MADECAL – MADEIRA DA AMAZÔNIA LTDA
Adv.:
DESPACHO: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE NO DIA 25.06.2003 ÀS 10:35 HORAS, NA SEDE DA V.T. DE TUCURUÍ, REALIZAR-SE-Á A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DA CPE Nº 110 – 920/2002-4.

VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL

AV. 7 DE JANEIRO No.1962 - JUAZEIRO - SANTA IZABEL - PA

RESENHA NO 115 _ 140/2003
PROCESSO Nº : 00657-2001-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 657/2001_8
Exequente : MARIA CONCEICAO DE SOUZA BAIA
Advogado(a) : MARIA DO P SOCORRO E DE OLIVEIRA
Executado : JAIME FERREIRA DE LIMA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O VALOR DE R$62,00 POREM RELATIVO AO PROC.No.116-656/2001-6,NO BANCO DA AMAZONIA, INFORMO AINDA QUE CONFORMO O REFERIDO BANCO, CASO O CORRENTISTA SUPRACITADO VENHA EFETUAR DEPOSITOS NESTA INSTITUICAO, OS MESMOS SERAO BLOQUEADOS ATE COMPLETAR O VALOR SOLICITADO.
RESENHA NO 115 _ 141/2003
PROCESSO Nº : 00703-2000-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 703/2000_4
Reclamante: RAIMUNDO SARAIVA DA LUZ
Advogado(a) : VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Reclamado : CERRIO-CERAMICA RIO CARAPARU IND.E COM.LTDA
Advogado(a) : JOSE LUIZ FLEXA ALVES
Assunto:
FICAR CIENTE DO DESPACHO DE FLS.241, CONFORME TRANSCRICAO A SEGUIR:"HO MOLOGO A CONCILIACAO DAS PARTES COM A RETIFICACAO A FLS. 239. CUSTAS E CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA APOS A 2a PARCELA E NO PRAZO LEGAL DESTAS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".
RESENHA NO 115 _ 142/2003
PROCESSO Nº : 01022-2001-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 1022/2001_3
Exequente : CRISTIANO ROBERTO COSTA DE SENA
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Executado : AGROFLORESTAL DO NORTE S A
Advogado(a) : ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO
Assunto:
MANIFESTAR-SE EM RELACAO AO PARCELAMENTO DO DEBITO (10 PARCELAS), AS ' FLS.394, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL. OUTROSSIM, INFORMO A VOSSA SENHORIA QUE FOI DISTRIBUIDA CARTA PRECATORIA EXECUTORIA A 3a VARA DO TRABALHO' DE BELEM E AUTUADA SOB O NR. 00704/2003-2, TENDO COMO ULTIMA TRAMITACAO A SUA DISTRIBUICAO AO OFICIAL DE JUSTICA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.
RESENHA NO 115 _ 143/2003
PROCESSO Nº : 01343-2001-115-08-00-4 REFERENCIA 115 _ 1343/2001_1
Reclamante: RAIMUNDO RODRIGUES BARBOSA
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : Y.WATANABE
Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto:
A RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR EM RELACAO AOS CALCULOS APRESENTADOS PELO RECLAMANTE, AS FLS. 189/200, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 115 _ 144/2003
PROCESSO Nº : 01342-2001-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 1342/2001_X
Reclamante: CARLOS NUNES FERREIRA
Advogado(a) : JOAO JOSE SOARES GERALDO
Reclamado : Y.WATANABE
Advogado(a) : PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR
Assunto:
A RECLAMADA PARA MANIFESTACAO SOBRE OS CALCULOS APRESENTADOS PELO RE-CLAMANTE, AS FLS.146/158, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 115 _ 145/2003
PROCESSO Nº : 00405-2000-115-08-00-X REFERENCIA 115 _ 405/2000_7
Exequente : MARIA DAS GRACAS RODRIGUES LIMA
Advogado(a) : REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Executado : MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA
Advogado(a) : EUCLIDES RABELO ALENCAR
Assunto:
AS RECLAMADAS PARA MANIFESTACAO DA PETICAO DE FLS. 398/400, QUERENDO , NO PRAZO LEGAL.

VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA

AV. BARAO DE CAPANEMA , 952 - CENTRO - CAPANEMA - PA

RESENHA NO 105 _ 140/2003
PROCESSO Nº : 00459-2000-105-08-00-8 REFERENCIA 105 _ 459/2000_7
Exequente : TEREZA MARIA CORREA
Advogado(a) : LUIZ OTAVIO DA COSTA
Executado : MERCADINHO NOVO PLANALTO (ANTONIO BEZERRA)
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO NAHUM SENA
Assunto:
AO ADVOGADO DO EXECUTADO: PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O BEM PENHORADO NESTES AUTOS FOI LIBERADO DA CONSTRICAO JUDICIAL.
RESENHA NO 105 _ 141/2003
PROCESSO Nº : 00531-2000-105-08-00-7 REFERENCIA 105 _ 531/2000_0
Exequente : BENEDITO LIMA CORREA
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Executado : EMBRAPA - EMP BRAS DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a) :
Assunto:
A ADVOGADA DO EXEQUENTE: PARA COMPARECER A ESTA MM VT PARA RECEBIMENTO DE CREDITO.
RESENHA NO 105 _ 142/2003
PROCESSO Nº : 00409-2003-105-08-00-3 REFERENCIA 105 _ 409/2003_2
Reclamante: MIGUEL DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(a) :
Reclamado : FAZENDA PIRIA - (SAMUEL KABACZINIK)
Advogado(a) : NELSON PINTO
Assunto:
FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA DIFERENCA DA CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, NO IMPORTE DE R$-448,00, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.
RESENHA NO 105 _ 143/2003
PROCESSO Nº : 01144-1991-105-08-00-6 REFERENCIA 105 _ 1144/1991_5
Exequente : ANTONIO CARVALHO DA ROSA E OUTROS
Advogado(a) : MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
Executado : ESTADO DO PARA - SEC.DE EST.DE TRANSP. SETRAN
Advogado(a) :
Assunto:
CIENCIA AOS EXEQUENTES, PARA MANIFESTACAO NO PRAZO LEGAL, SOBRE O TEOR DA PETICAO DO EXECUTADO QUE CONCORDA COM OS CALCULOS HOMOLOGADOS PELO MM. JUIZO E REQUER O PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA PAGAMENTO DA DIVIDA, POR SE TRATAR DE DEBITO DE PEQUENO VALOR, OBSERVANDO-SE AS FORMALIDADES LEGAIS.

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 031/2003 – 2ª TURMA
PROCESSO JULGADO EM 05.06.2003
EXTRA-PAUTA DA SESSÃO DO DIA 05/06/2003 (09:30 h)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Rito Sumaríssimo
PROCESSO 00194-2003-006-08-00-9 (2ª T./ED/RO 1785/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: AUTO CHECK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. EMBARGADO: PAULO PORTAL MATOS. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO,SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE POR NÃO HAVER QUALQUER OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR NA R. DECISÃO EMBARGADA; INDEFERIR O PEDIDO DO EMBARGADO PARA APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC, EM TUDO ADOTANDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "SEM RAZÃO A EMBARGANTE. NA VERDADE, O QUE PRETENDE É O REEXAME DA MATÉRIA PELA VIA IMPRÓPRIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA REDISCUTIR O ENTENDIMENTO ADOTADO NA DECISÃO EMBARGADA. ALIÁS, AS MATÉRIAS TRAZIDAS À DISCUSSÃO PELA EMBARGANTE, EM SEUS EMBARGOS, FORAM, COM BASE NAS PROVAS DOS AUTOS, DEVIDAMENTE EXAMINADAS, DE MODO QUE NÃO VISLUMBRO NENHUMA OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO QUANTO AOS PONTOS FOCALIZADOS NOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO É DEMAIS LEMBRAR QUE CABEM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUANDO A DECISÃO PROFERIDA APRESENTA-SE LACUNOSA, CONTRADITÓRIA OU OBSCURA, O QUE NÃO É O CASO DA DECISÃO EM QUESTÃO, QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUMA DESSAS SITUAÇÕES. CONFORME TENHO MANIFESTADO POR DIVERSAS VEZES, EM CASOS SEMELHANTES, QUE O JULGADOR É LIVRE PARA ANALISAR OS ELEMENTOS DA DEMANDA E COM ISTO FORMAR O SEU CONVENCIMENTO. NO MOMENTO EM QUE FICA CONVICTO DE QUE SÃO SUFICIENTES, DECIDE, FUNDAMENTANDO SUA DECISÃO, ASSEGURANDO À PARTE O DIREITO À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ADEQUADO. INSISTO EM QUE EQUIVOCADA OU MESMO MÁ APRECIAÇÃO DA PROVA NÃO DÁ ENSEJO A EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. TODOS OS ARGUMENTOS MENCIONADOS NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, NÃO PASSARAM DESPERCEBIDOS AO JULGADOR. A POSIÇÃO DO ÓRGÃO JULGADOR, CERTA OU ERRADA, ESTÁ SUFICIENTEMENTE EXPOSTA QUANTO A ENTENDER QUE O ÔNUS DA PROVA COMPETIA À RECLAMADA, ORA EMBARGANTE, DO QUAL NÃO SE DESINCUMBIU NA REALIDADE, O QUE ELA PRETENDE ATRAVÉS DOS PRESENTES EMBARGOS, É QUE SE MODIFIQUE UM POSICIONAMENTO JÁ ADOTADO, O QUE NÃO É POSSÍVEL, UMA VEZ QUE, COMO É SABIDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÓ SE PRESTAM PARA ESCLARECER OU SANAR OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO SOBRE PONTO ACERCA DO QUAL DEVERIA SE PRONUNCIAR O TRIBUNAL, O QUE NÃO OCORREU NO CASO PRESENTE. CREIO, PORTANTO, QUE RESTOU PLENAMENTE REALIZADA A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL PELO ÓRGÃO JULGADOR, EIS QUE SATISFEZ O QUE, OPORTUNAMENTE, FOI SOLICITADO PELAS PARTES. E QUANTO AO PRÉ-QUESTIONAMENTO, EM SI, COMO SE TEM ENTENDIDO, HAVERÁ DE ESTAR VINCULADO A ALGUM PONTO OMISSO DO JULGADO, O QUE NÃO OCORREU NO PRESENTE CASO, ONDE A DECISÃO EMBARGADA DEIXOU CLARO O POSICIONAMENTO ADOTADO PELO ÓRGÃO JUDICANTE, NÃO COMPORTANDO MAIORES ESCLARECIMENTOS. NA DECISÃO EMBARGADA A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL FOI COMPLETA, NÃO PODENDO O PRÉ-QUESTIONAMENTO, ISOLADAMENTE, SER UM FUNDAMENTO NOVO PARA JUSTIFICAR A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ENTENDO, PORTANTO, QUE NO PRESENTE CASO, TODOS OS ASPECTOS RECURSAIS FORAM ABORDADOS, CLARAMENTE ANALISADOS, APRECIADOS E DECIDIDOS PELA DECISÃO EMBARGADA, NÃO HAVENDO QUALQUER OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO A SANAR, PELO QUE DEVEM SER REJEITADOS OS PRESENTES EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SOB PENA DE OFENSA AO ART. 535 DO CPC. MULTA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 538 DO CPC. O EMBARGADO, EM SUA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 75/77, REQUER A COMINAÇÃO DA MULTA DO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC, POR ENTENDER QUE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO PROTELATÓRIOS. NÃO TEM RAZÃO O EMBARGADO. NÃO HÁ DÚVIDA DE QUE A EMBARGANTE SIMPLESMENTE SE UTILIZOU DA MEDIDA PROCESSUAL ADEQUADA, PARA SANAR OBSCURIDADE E CONTRADIÇÃO QUE ALEGA EXISTIREM NO JULGADO, CONFORME EXPOSTO NA FUNDAMENTAÇÃO".
PROCESSO 01664-2002-110-08-00-8 (2ª T./ED/RO 2350/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). EMBARGANTE: EXECUTIVA RECURSOS HUMANOS LTDA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. EMBARGADO: FRANCISCO WALTER DA SILVA. Drª Bianca Lana Cortes. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS NO SENTIDO DE, RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE ERRO DE DIGITAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 833, DA CLT, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO EMBARGADA, PARA QUE CONSTE "ADICIONAL DE INSALUBRIDADE" AO INVÉS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE; E SANANDO A OMISSÃO, DETERMINAR QUE A REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA DE 1º GRAU SEJA RELATIVA À DIFERENÇA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CONSIDERANDO QUE A PARCELA ESTÁ SENDO DEFERIDA SOBRE O SALÁRIO-BASE E ERA PAGA PELA RECLAMADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO; E AINDA, SANANDO A OBSCURIDADE, COMINAR CUSTAS À RECLAMADA NA QUANTIA DE R$-10,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R$-500,00, ADOTANDO EM TUDO OS FUNDAMENTOS APRESENTADOS PELO EXMº JUIZ RELATOR, ASSIM SINTETIZADOS: "DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. RECONHEÇO A EXISTÊNCIA, SEM DÚVIDA, DE ERRO DE DIGITAÇÃO, UMA VEZ QUE NA CONTINUIDADE DOS FUNDAMENTOS CONTIDOS NA DECISÃO EMBARGADA ESTÁ EXPRESSA CORRETAMENTE A PARCELA DE 'BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE'. ASSIM, DE ACORDO COM O ART. 833, DA CLT, POR SE TRATAR DE ERRO DE DIGITAÇÃO, DETERMINO A CORREÇÃO TÉCNICA DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO EMBARGADA, PARA QUE CONSTE 'ADICIONAL DE INSALUBRIDADE' AO INVÉS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. RECONHEÇO AINDA A OMISSÃO QUANTO AO USO DO TERMO 'DIFERENÇA' DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE NÃO CONSTOU NA R. DECISÃO EMBARGADA, DEVENDO A REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA DE 1º GRAU SER RELATIVA À DIFERENÇA DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, CONSIDERANDO QUE A PARCELA ESTÁ SENDO DEFERIDA SOBRE O SALÁRIO-BASE E ERA PAGA PELA RECLAMADA COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO. CUSTAS PROCESSUAIS. TAMBÉM AQUI DOU RAZÃO À EMBARGANTE. AS CUSTAS DEVEM SER CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ARBITRO EM R$-500,00, NA QUANTIA DE R$-10,64 (EM VIRTUDE DO CAPUT DO ART. 789 DA CLT QUE ESTABELECE VALOR MÍNIMO), A CARGO DA RECLAMADA".

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vian..."

0353 Belém, segunda-feira, 9 de junho de 2003

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.961

DIÁRIO OFICIAL

Caderno 2

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Rito Ordinário

ACÓRDÃO 00438-2002-005-08-00-6 (2ª T.ED/RO 1223/2003). EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - CAPAF. Dr. Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. – BASA. Dr. Bernardino Lobato Greco e outros. ARTÊMIO DE OLIVEIRA LEÃO, ARTHUR EDUARDO DE SOUZA, DILALVA SARATY FLOR, JURACY FURTADO FREITAS, ROSA MARIA DA SILVA SANTANA, SEBASTIÃO DA SILVA RAMALHO, JOAQUIM CARRERA FERREIRA, MARIA ROSA PINHEIRO, LUIZA ALMEIDA DO NASCIMENTO e BENEDICTA MENA WANDERLEY. Dr. Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração, à falta de qualquer vício na prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER VÍCIO A SER SANADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01035-2001-114-08-00-2 (2ª T.ED/AP 1996/2003). EMBARGANTE: SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. Dr. Otávio José de Vasconcellos Faria e outros. EMBARGADO: ALCENOR ALMEIDA DA SILVA. Dr. Ademir Donizeti Fernandes e outro. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. REJEITADOS. PRÉ-QUESTIONAMENTO. I – Constatado que todos os aspectos recursais foram abordados, claramente analisados, apreciados e decididos pelo acórdão embargado, não havendo, portanto, qualquer omissão a sanar, devem ser rejeitados os embargos declaratórios, sob pena de ofensa ao art. 535 do CPC. II – Quanto ao pré-questionamento, deve-se destacar que a melhor interpretação da súmula do Enunciado nº 297 do C. TST conduz à omissão de ponto abordado em razões recursais e que não tenha sido apreciado pelo julgado, não podendo o pré-questionamento, isoladamente, ser um fundamento novo para justificar a oposição de embargos de declaração. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR QUALQUER DAS HIPÓTESES DE SEU CABIMENTO, À LUZ DO ART. 535, INCISOS I E II DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

PROCESSO 01369-2002-115-08-00-3 (2ª T./RO 2413/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JOSÉ CECÍLIO DE OLIVEIRA. Dr. Leonam Gondim da Cruz Junior e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO JOÃO COELHO ALMEIDA. Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; DESCONSIDERAR AS CONTRA-RAZÕES PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00312-2003-114-08-00-1 (2ª T./RO 2551/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CONSÓRCIO BTE. Drª. Joseane Maria da Silva e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO JOSÉ MORAIS RODRIGUES. Dr. Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, CONHECER DO RECURSO, porque observados os pressupostos de admissibilidade; no méRITO, CONSIDERANDO que ficou provado pelo depoimento do preposto que eram gastos PELO RECLAMANTE 45 (QUARENTA E CINCO) minutos POR DIA NO PERCURSO ALOJAMENTO/LOCAL DE TRABALHO, totalizando 1.5 hora/dia; CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE referidas horas estão atreladas aos dias trabalhados, PORTANTO EXCLUÍDA A FOLGA SEMANAL, SEM DIVERGÊNCA, DAR EM PARTE PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR O MONTANTE Das horas "in itinere" para o equivalente a 39 (trinta e nove) horas por mês (1.5h/dia x 26 dias = 39h); MANTER A R. DECISÃO NOS DEMAIS TERMOS POR OUTROS FUNDAMENTOS, OU SEJA, CONSIDERANDO QUE A reclamada, ao contestar, juntou aos autos as Convenções Coletivas de Trabalho de fls. 20/31 e 32/46, a primeira referente à categoria da construção civil e a segunda referente à construção civil pesada, mas aduziu que a cláusula que ampara a defesa "na realidade é de nº 14.4 da Convenção Coletiva referente à categoria da Construção Civil" E CONSIDERANDO, TAMBÉM, QUE à luz do DISPOSTO NA CITADA CLÁUsula, não constitui salário-utilidade o fornecimento de transporte gratuito pela empresa nos finais de semana, DE MODO QUE Em relação ao transporte alojamento/local de trabalho, a cláusula só diz que este é gratuito, mas não que não deva ser computado como horas "in itinere", sendo certo que eventual exclusão de direitos deveria ESTAR REGISTRADA de forma clara e expressa, como FOI FEITO na cláusula 13.9.2 (fl. 39) da Convenção Coletiva da categoria da construção civil pesada, que no entanto não é aplicável ao autor. AS CUSTAS, PELA RECLAMADA, FICAM REDUZIDAS PARA r$ 14,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM r$ 700,00.

PROCESSO 00308-2003-114-08-00-3 (2ª T./RO 2554/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: MINERAÇÃO SERRA DO SOSSEGO S/A. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDOS: FRANCISCO ARAÚJO DE BRITO. Drª. Joseane Maria da Silva e outra. VIA DRAGADOS S/A. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

PROCESSO 00070-2003-109-08-00-0 (2ª T./RO 2598/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDOS: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, NILDA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA e OSVALDINA PANTOJA DOS SANTOS. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Herbert Matos. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO PORQUE ATENDIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO EM RAZÃO DA MATÉRIA E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADAS PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, E ACOLHENDO ARGUMENTAÇÃO DO EXMº JUIZ PRESIDENTE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PROCESSO 00586-2003-202-08-00-9 (2ª T./RO 2600/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Drª. Maria Emília Oliveira Chaves e outros. RECORRIDO: GEAN CARLOS LIMA DA SILVA. Dr. Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz Marcus Maia. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO interposto pela reclamada, porque observados os pressupostos de admissibilidade, e Desconsiderar as contra-razões apresentadas pelo reclamante às fls. 34/36 dos autos, porque intempestivas; com base no disposto pelo artigo 833 da clt, determinar de ofício a correção da r. sentença quanto ao período laboral do reclamante, para "11.11.2002 até 23.12.2002", tendo em vista que houve mero equívoco na data da saída registrada na decisão, que reconheceu o período laboral indicado na petição inicial com base na prova testemunhal, além de que reforçam a convicção do equívoco as seguintes evidências: (1º) a ausência de contestação específica pela reclamada quanto à data da saída indicada na inicial; (2º) o depoimento do preposto, ao admitir a prestação de serviços pelo reclamante em dezembro/2002; (3º) o recibo de fls. 17 dos autos, juntado pela própria reclamada, que se refere a pagamento dos serviços prestados na primeira quinzena de dezembro/2002; e (4º) o deferimento pela sentença de 2/12 de 13º salário e férias; no méRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. Custas COMO NO PRIMEIRO GRAU.

PROCESSO 00382-2003-010-08-00-6 (TRT RO 2874/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: TRANSLOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. Doutor Reinaldo Torres Miranda. RECORRIDO: FLÁVIO MIRANDA CAMPOS. Doutora Carmem Lúcia Braun Queiróz. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO ODINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO 01424-2002-008-08-00-9 (2ª T./RO 01081/2003). RECORRENTE: JOSÉ MARIA DOS SANTOS MONTEIRO. Dr. Elias Pinto de Almeida e OUTRAS. RECORRIDAS: ENASA – EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros e UNIÃO. Procurador: Denis Gleyce Pinto Moreira. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CONTRATO DE TRABALHO NULO. "A contratação de servidor público, após a Constituição de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no seu art. 37, II, e § 2º, somente conferindo-lhe direito ao pagamento dos dias efetivamente trabalhados segundo a contraprestação pactuada" (Enunciado nº 363, do C. TST). Aplicação do mesmo preceito aos empregados das sociedades de economia mista e das empresas públicas. (Tese majoritária da E. Turma). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO, EM PARTE, O EXMO. JUIZ RELATOR, APENAS QUANTO AOS EFEITOS DA NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, EMBORA POR OUTROS FUNDAMENTOS, EM FACE DA NULIDADE DA CONTRATAÇÃO (ENUNCIADO Nº 363, DO C. TST), TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01814-2002-008-08-00-9 (2ª T./RO 01086/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Salim Brito Zahluth Júnior e outros. RECORRIDO: WALDIR NASCIMENTO DOS SANTOS. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: HORAS EXTRAS. SÁBADO. Por força de norma coletiva, as horas extras trabalhadas em dia de sábado devem ser remuneradas à base de cem por cento (100%), com reflexos nas verbas de natureza salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº. JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, QUANTO À PARCELA DE DIFERENÇAS DE REMUNERAÇÃO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS EM SÁBADOS; POR UNANIMIDADE, MANTER A R. SENTENÇA DE 1º GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 01859-2002-010-08-00-X (2ª T./RO 1113/2003). RECORRENTE: LIANE REIS DE ALMEIDA. Drª Anna Faride Hage Karam Giordano. RECORRIDO: EDSON F. M. VIEITAS / GRÁFICA DELTA. Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: TRABALHO EVENTUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO. Não há como reconhecer o vínculo empregatício alegado pela reclamante, na medida em que restou evidenciado que o trabalho ocorria de forma eventual e sem subordinação jurídica. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO 1º GRAU.

ACÓRDÃO 1319-2002-106-08-00-5 (2ª T./REXOFF 1141/2003). RECLAMANTE: MARIA DINETE BENTES RIBEIRO. Dr. Jânio Souza Nascimento e outra. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Leandro Jorge Lima de Sousa. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca.

EMENTA: FGTS. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001. I – A contribuição social, devida pelos empregadores em caso de despedida de empregado sem justa causa, equivalente a dez por cento (10%) sobre o montante de todos os depósitos devidos, referentes ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), durante a vigência do contrato de trabalho, não constitui crédito do trabalhador, eis que a respectiva receita deve ser incorporada ao Fundo, nos termos do art. 3º, § 1º, da Lei Complementar nº 110, de 29.06.2001. II – O trabalhador não tem legitimidade para demandar, em juízo trabalhista, o pagamento dessa contribuição social, dada a sua natureza tributária. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª. JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, QUE SUSCITOU, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA EX OFFICIO, EM DELA CONHECER, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR, EM PARTE, A R. SENTENÇA ORIGINÁRIA, REDUZIR A MULTA DO FGTS PARA QUARENTA POR CENTO (40%), DEVENDO, AINDA, SER EFETUADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAL, NA FORMA DA LEI, ONDE COUBER, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 01556-2001-014-08-40-6 (2ª T./AP 01185/2003). AGRAVANTE: PONTE IRMÃO E CIA LTDA. Dra. Marlise de Oliveira Laranjeira e outros. AGRAVADA: JOSIANNE HELENA DE ARAÚJO GOIS. Dr. Márcia Andrea Celso da Silva. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. PRESSUPOSTO ESPECÍFICO DE ADMISSIBILIDADE. A admissibilidade do agravo de petição depende não apenas da delimitação justificada da matéria questionada (aspecto jurídico), mas também dos valores impugnados (aspecto aritmético), pressuposto específico de admissibilidade do apelo, a fim de permitir a execução imediata da parte remanescente do julgado, em caráter definitivo, nos próprios autos ou por carta de sentença, em virtude dos princípios da celeridade e da efetividade do processo trabalhista (art. 897, § 1º, da CLT, com a redação conferida pela Lei nº 8.432, de 11.6.1992). Recurso não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO AGRAVADO E NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DAS MATÉRIAS E DOS VALORES IMPUGNADOS, NOS TERMOS DO ART. 897, § 1º, DA CLT, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00097-2002-109-08-00-2 (2ª T./REX OFF RO 1214/2003). RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA - SEFA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: VALDIR DOS SANTOS RIBEIRO. SILVIA REGINA LOPES CUNHA. Dr. Klinger da Silva Santos e outros. COTEPRO - COOPERATIVA DOS TÉCNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Dr. Antônio Dias dos Santos Junior e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, "desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (artigo 71 da Lei n. 8.666/93)", no que se encaixa a hipótese dos presentes autos. Por outro lado, o art. 186 do novo Código Civil, aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a recorrente contratou, ainda que por processo licitatório, prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO SEGUNDO RECLAMADO; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, NULIDADE DO PROCESSO E ILEGITIMIDADE DE PARTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 00096-2003-001-08-00-X (2ª T./RO 01269/2003). RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR ROTELLA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outro. RECORRIDA: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: FGTS. DIFERENÇA DA MULTA DE 40%. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS. É do empregador a responsabilidade pelo pagamento da diferença da multa de 40% do FGTS, resultante de expurgos inflacionários provocados pelos Planos Econômicos, dada a sua natureza acessória, uma vez reconhecido o direito pela jurisprudência do E. STF e pela legislação (Lei Complementar nº 110/2001). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; E, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS, COM APOIO NO ART. 515, § 3º, DO CPC (ART. 769, DA CLT), JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA TELEMAR NORTE LESTE S/A A PAGAR AO RECLAMANTE JÚLIO CÉSAR ROTELLA A DIFERENÇA DA MULTA DE QUARENTA POR CENTO (40%) DO FGTS, RESULTANTE DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS PROVOCADOS PELOS PLANOS ECONÔMICOS (VERÃO E COLLOR I), RECONHECIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 110, DE 29.06.2001, NOS TERMOS DA INICIAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS DE R$-200,00 (DUZENTOS REAIS), PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, QUE PARA ESTE FIM SE ARBITRA EM R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

ACÓRDÃO 02253-2002-201-08-00-7 (2ª T./RO 01285/2003). RECORRENTE: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA. Dr. Elias Salviano Farias e OUTRAS. RECORRIDO: RONIELSON CORDOVIL RICHENE. Dr. Márcio Valério Picanço Rego. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: RADIALISTA. CARGO DE CHEFIA. HORAS EXTRAS. O pagamento de gratificação funcional, por acumulação de função de chefia, remunera apenas a maior responsabilidade do cargo e não as horas extras devidas ao empregado radialista. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCEAMENTO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00697-2001-201-08-40-1 (2ª T./AP 1312/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADAS: LUZIA MONTEIRO DOS ANJOS. Dr. José Elivaldo Coutinho. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: CRÉDITOS TRABALHISTAS DE PEQUENO VALOR. DESNECESSIDADE DE PRECATÓRIO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 128, DA LEI Nº 8.213/91. Os créditos de natureza trabalhista podem ser cobrados sem a necessidade de expedição de precatório requisitório tal qual os créditos previdenciários, dada a aplicação analógica do art. 128, da Lei nº 8.213, de 27/07/91, com a redação dada pela Lei nº 10.099, de 19/12/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00028-2003-115-08-00-1 (2ª T./REX OFF 1367/2003). RECLAMANTE: DEUZANIRA MELO RAPOSO. Dr. Nonato Alves da Costa. RECLAMADO: MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: CESSÃO DE SERVIDOR ESTADUAL PARA EXERCÍCIO NO ÂMBITO MUNICIPAL. SALÁRIO RETIDO. DEZEMBRO/2000. I – A cessão de servidor estadual para exercício no âmbito municipal, com ônus remuneratório para a entidade cessionária, importa que o servidor seja amparado pelo regime vigente no Município – o celetista, por força de convenção firmada entre o Estado do Pará e o ente público reclamado. II - Escorreito o pagamento do salário retido concernente ao mês de dezembro/2000, em face do reconhecimento da dívida pelo ente público demandado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª. JUÍZA REVISORA, QUE SUSCITOU, DE OFÍCIO, A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA, EM DELA CONHECER, POR IMPOSIÇÃO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01798-2002-110-08-00-9 (2ª T./RO 1386/2003). RECORRENTE: ELIAS DOS SANTOS DA GLÓRIA. Drª. Isabel Pereira Cruz e outra. RECORRIDA: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A. Dr. João Demas Amaro e outros. PROLATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO. JORNADA SUPERIOR A SEIS HORAS. PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. O reclamante não faz jus a receber, como extras, as horas trabalhadas a partir da sétima diária, inclusive, haja vista que existia expressa previsão em norma coletiva fixando, para os turnos de revezamento, jornada superior a 6 (seis) horas diárias. Como a reclamada já remunerou as horas que excederam do limite fixado em norma coletiva, nada mais existiria a pagar, razão pela qual mantenho a sentença. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO DIVERGENTE AO EXMº JUIZ RELATOR.

ACÓRDÃO 01289-2002-006-08-00-9 (2ª T./AP 1400/2003). AGRAVANTE: COOPERATIVA DE TRABALHO E PRODUÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ - COONTRATE. Dr. Edyan Capucho Couteiro e outra. AGRAVADOS: LEILA BARRETO BARBAS. MARIA DE FÁTIMA PANTOJA ALMEIDA. MARLENE BENEDITA BARRETO BARBAS. ALEXANDRE MACEDO PASSINHO. ELIETE DOS SANTOS SILVA. LUCILENE DA SILVA LIMA. EDNA MARIA GOMES PINTO. MANOEL ANTONIO BARRETO BARBAS. Drª. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outro. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO. TEMPESTIVIDADE. I – Se os embargos à execução foram opostos em face da r. decisão interlocutória, que negou a homologação de acordos que teriam sido celebrados pelos litigantes, na fase executória, a contagem do qüinqüídio legal (art. 880, da CLT) deve ser feita a partir da data em que a executada tomou conhecimento do ato judicial impugnado. II – Afastada a argüição de intempestividade da medida, determina-se o retorno dos autos ao MM. Juízo de origem, para apreciar as demais questões. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, QUE ENTENDIA INTEMPESTIVO O RECURSO, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO, SUSCITADA EM CONTRAMINUTA PELOS EXEQÜENTES, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, DELE CONHECER; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. DECISÃO AGRAVADA, AFASTAR A ARGÜIÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA ÀS FLS. 155/160, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, A FIM DE QUE APRECIE AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01889-2002-004-08-00-4 (2ª T./RO 1478/2003). RECORRENTE: JOSE AUGUSTO DE PAULA. Dr. Hermínio Luiz da Silva e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A- CAPAF. Drª. Nair Ferreira Reis de Carvalho e outros e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Cézar Escócio de Faria Júnior e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: COISA JULGADA. BASA/CAPAF. INOCORRÊNCIA. Não evidenciada a coisa julgada acolhida pelo MM. Juízo a quo, pois a causa petendi e o pedido, no presente dissídio, são diversos daqueles estabelecidos nos acordos firmados outrora. Retorno dos autos à instância de origem, para exame das demais questões. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO RATIONE MATERIAE, SUSCITADA PELA CAIXA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A – CAPAF, EM CONTRAMINUTA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, ACOLHIDA PELO MM. JUIZO DE 1º GRAU, E, EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO MM. JUÍZO DE ORIGEM, PARA APRECIAR AS DEMAIS QUESTÕES, COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO 01521-1995-002-08-40-8 (2ª T./AP 1514/2003). AGRAVANTE: TRANSPORTES AÉREO CLUB LTDA. Dr. Henrique Corrêa Baker e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE ANTÔNIO CARLOS DE LIMA LOPES. Drª. Gabriela Resque Neves e outros. PROLATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO DE VALORES. Assim como a delimitação da matéria, a delimitação de valores deve ser feita justificadamente, o que no presente caso não foi observado pela agravante, ou seja, esta sequer apresentou um demonstrativo dos valores que reconhece devidos à parte contrária de forma atualizada até a data do ingresso do agravo de petição, conforme manifestação maciça na jurisprudência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DE REQUISITO ESPECÍFICO DO ART. 897, § 1º, DA CLT QUANTO À DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01350-2000-001-08-00-4 (2ª T./AP 1567/2003). AGRAVANTE: JOSÉ EDIVALDO COSTA DO NASCIMENTO. Drª. Selma Lúcia Lopes Leão. AGRAVADO: ART PLACAS LTDA. Dr. Benedito Marques da Rocha. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EXECUÇÃO. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL SECUNDÁRIA DOS SÓCIOS. I – Os bens dos sócios ficam sujeitos à execução quando evidenciado nos autos que a empresa executada não possui bens para garantir o juízo, na medida em que se verifica a impossibilidade de arrematação do bem penhorado, após exaustivas tentativas de venda pelo leiloeiro. II – Deve ser provido o agravo de petição, para determinar o bloqueio de conta bancária dos sócios, em substituição ao bem penhorado. DECISÃO: ACORDAM OS JUIZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, AO REFORMAR O R. DECISÓRIO AGRAVADO, DETERMINAR SEJA PROCEDIDO AO BLOQUEIO ON LINE, PELO SISBACEN, DE VALORES EXISTENTES EM CONTA CORRENTE OU APLICAÇÕES FINANCEIRAS EM NOME DOS SÓCIOS DA EXECUTADA, SR.

GERALDO JOSÉ MEDEIROS GONÇALVES, CPF Nº 002.968.722-53, E SRª. TEREZINHA DE JESUS VALLE GONÇALVES, CPF Nº 016.267.012-53, ATÉ O LIMITE DO CRÉDITO EXEQÜENDO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02154-2001-003-08-00-0 (2ª T./RO 1634/2003). RECORRENTE: CARLOS MARCELO MEIRELES IUNG. Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDA: AMPER DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª. Sabrina Mamede Napoleão e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL. Se não havia identidade de funções entre o reclamante e os paradigmas, que trabalhavam em localidades diferentes, improcede o pedido de equiparação salarial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; E, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO 00275-1992-103-08-00-4 (2ª T./AP 1665/2003). AGRAVANTE: UNIÃO (FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE). Drª. Alvaniza Tavares de Oliveira Silva. AGRAVADOS: LUCILA ACÁCIO BASTOS. CARMEN CORREA DE SOUZA. JAMILA JOSÉ SAAB BOLSOK. DULCINEA ALEXANDRINO DE OLIVEIRA. ERMITA FIGUEIREDO SERRÃO. Dr. Admir Viana Pereira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA. EMBARGOS À EXECUÇÃO PROTOCOLADOS NO JUÍZO DEPRECANTE. POSSIBILIDADE. A r. decisão agravada, proferida na MM. Vara do Trabalho de Altamira (Juízo Deprecante), considerou, com base no art. 889, da CLT c/c o art. 20, caput, da Lei 6.830/80, que a executada-agravante deveria ter protocolado os Embargos à Execução na MM. Vara do Trabalho de Santarém (Juízo Deprecado). Referido entendimento não prevalece neste caso, na medida em que os embargos visavam a revisão dos valores apurados na conta de liquidação e sendo o Juízo Deprecante o competente para julgá-los, não teria porque não conhecer dos mesmos. Ademais, a Lei dos Executivos Fiscais (Lei n. 6.830/80) objetiva a execução dos créditos da Fazenda Pública, ou seja, nas hipóteses em que esta figura como autora, não sendo viável aplicá-la subsidiariamente nos casos em que a Fazenda Pública é ré. Deve incidir, por conseguinte, o disposto no art. 747, do CPC c/c art. 769, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA (JUÍZO DEPRECANTE), A FIM DE QUE RECEBA OS EMBARGOS À EXECUÇÃO E PROFIRA NOVA DECISÃO, COMO ENTENDER DE DIREITO, FICANDO, EM CONSEQÜÊNCIA, PREJUDICADAS AS DEMAIS RAZÕES DO AGRAVO DE PETIÇÃO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 02074-2002-009-08-00-4 (2ª T./RO 1668/2003). RECORRENTE: MARIA DE JESUS DE ALMEIDA. Dr. Eloi Fernandes Nunes. RECORRIDO: MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO. Drª. Mildred Lima Pitman e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. Por se tratar da penalidade mais rigorosa aplicada ao empregado, para que fique caracterizada a justa causa para a dispensa é essencial que haja prova robusta e inequívoca da falta cometida, a qual ficou perfeitamente comprovada na presente demanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCLUIR O FGTS DA COMPENSAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS À RECLAMANTE, BEM COMO DETERMINAR O ENVIO DE CÓPIAS DO DOCUMENTO DE FLS. 42/43 DOS AUTOS E DO PRESENTE ACÓRDÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, PARA A APURAÇÃO DE FRAUDE CONTRA O INSS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO 02179-2002-010-08-00-3 (2ª T./RO 1681/2003). RECORRENTE: ANDERSON LUIZ NASCIMENTO LISBOA. Drª. Cristina Sarmento Cunha e outros. RECORRIDOS: TECSA TELECOM NORTE LTDA. Drª Eliana Satomi Noguchi e outros. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Michelle Conde Vieira e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I – SALÁRIO "POR FORA". À luz do art. 818, do CPC c/c o art. 333, I, do CPC, o ônus da prova das alegações incumbia ao reclamante, do qual não se desincumbiu, eis que a prova testemunhal por ele apresentada não comprovou a sua tese que recebia salário "por fora" além daquele que era pago e comprovado por meio de contracheque. E quando afirmo que não provou é porque as testemunhas foram contraditórias em suas declarações. II – HORAS EXTRAS – EMPREGADO QUE EXECUTA ATIVIDADES EXTERNAS. Uma vez demonstrado que era possível o controle da jornada de trabalho do reclamante, havendo até mesmo a previsão em norma coletiva neste sentido, entendo que ele se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, assim, são devidas as horas extras trabalhadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS, CONFORME APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, TOMANDO-SE POR BASE OS PARÂMETROS FIXADOS E OBSERVADO O ABATIMENTO DO QUE FOI PAGO NOS CONTRACHEQUES SOB O MESMO TÍTULO; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, A CARGO DAS RECLAMADAS, FICAM MAJORADAS PARA R$100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

ACÓRDÃO 02127-2002-010-08-00-7 (2ª T./RO 1698/2003). RECORRENTE: FRANCIELMA SILVA DE SOUZA. Dr. Solon Couto Rodrigues Filho. RECORRIDA: FIRENZE COMERCIAL LTDA. Dr. André Luiz Eiró do Nascimento e outra. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS. Uma vez incontroverso que a reclamante foi contratada para trabalhar 6 (seis) horas por dia, devem ser computadas como extras todas as horas excedentes, sendo que por ser o salário misto, deve ser apurada sobre a parte fixa a hora adicional e sobre as comissões apenas o adicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE EM PARTE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO O SALÁRIO FIXO RETIDO POR TODO O CONTRATO DE TRABALHO, DE 15/3/01 ATÉ 9/11/02, SENDO R$ 180,00 MENSAIS ATÉ 8/02 E R$ 200,00 MENSAIS A PARTIR DE 9/02, BEM COMO 75,5 HORAS EXTRAS MENSAIS, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 80%, MAIS REFLEXOS, DEVENDO SER APURADA SOBRE O SALÁRIO FIXO A HORA ADICIONAL E SOBRE AS COMISSÕES APENAS O ADICIONAL; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, A CARGO DA RECLAMADA, FICAM MAJORADAS PARA R$ 200,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$ 10.000,00.

ACÓRDÃO 00105-2003-115-08-00-3 (2ª T./REX OFF 1802/2003). RECLAMANTE: MARIA DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS. Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradores: Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - SALÁRIO. PAGAMENTO. Confirma-se a r. sentença que deferiu ao reclamante o pagamento de salário pleiteado, uma vez admitido pelo reclamado o descumprimento dessa obrigação legal. II - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. O art. 14, da Lei nº 5.584/70, determina que a assistência judiciária será prestada pelo sindicato profissional a que pertença o trabalhador, e embora a procuração de fl. 05 esteja com o timbre do sindicato, este não figura como outorgante, não tipificando dessa forma a assistência, razão pela qual a parcela de honorários advocatícios deve ser excluída da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA "EX OFFICIO"; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FICANDO MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00096-2003-115-08-00-0 (2ª T./REXOFF 01811/2003). RECLAMANTE: ANA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradores: Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - SALÁRIO. PAGAMENTO. Confirma-se a r. sentença que deferiu à reclamante o pagamento de salário pleiteado, uma vez admitido pelo reclamado o descumprimento dessa obrigação legal. II – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. O art. 14, da Lei nº 5.584/70, determina que a assistência judiciária será prestada pelo sindicato profissional a que pertença o trabalhador, e embora a procuração de fl. 05 esteja com o timbre do sindicato, este não figura como outorgante, não tipificando dessa forma a assistência, razão pela qual a parcela de honorários advocatícios deve ser excluída da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA "EX OFFICIO"; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FICANDO MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00872-1993-010-08-00-X (2ª T./AP 1826/2003). AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL). Procuradores: Dr. Victor André Teixeira Lima. AGRAVADO: ROBERTO DO NASCIMENTO DIAS. Dr. Luiz Carlos dos Anjos Cereja e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: CRÉDITOS TRABALHISTAS DE PEQUENO VALOR. DESNECESSIDADE DE PRECATÓRIO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 128, DA LEI Nº 8.213/91. Os créditos de natureza trabalhista podem ser cobrados sem a necessidade de expedição de precatório requisitório tal qual os créditos previdenciários, dada a aplicação analógica do art. 128, da Lei nº 8.213, de 27/07/91, com a redação dada pela Lei nº 10.099, de 19/12/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01585-2000-013-08-00-6 (2ª T./AP 1835/2003). AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. AGRAVADO: MOISÉS BRAGA PINHEIRO. Drª Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: LIQUIDAÇÃO MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA LIQUIDANDA. IMPOSSIBILIDADE. O § 1º. do art. 879, da CLT, determina: Na liquidação, não se poderá modificar, ou inovar, a sentença liquidanda, nem discutir matéria pertinente à causa principal.", ou seja, a sentença exequenda é intocável no processo de liquidação. Ora, se na sentença exequenda nada foi decidido com relação a exclusão dos meses que menciona a agravante, até porque ela foi silente neste aspecto no processo de cognição, como já demonstrado, não cabe agora na fase de execução modificá-la. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00116-2003-115-08-00-3 (2ª T./REX OFF 1931/2003). RECLAMANTE: ANA DO SOCORRO DA CRUZ CHAGAS. Dr. Laerço Salustiano Bezerra e outro. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradores: Dr. José Octávio Ferreira França e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - SALÁRIO. PAGAMENTO. Confirma-se a r. sentença que deferiu à reclamante o pagamento de salário pleiteado, uma vez admitido pelo reclamado o descumprimento dessa obrigação legal. II – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. O art. 14, da Lei nº 5.584/70, determina que a assistência judiciária será prestada pelo sindicato profissional a que pertença o trabalhador, e embora a procuração de fl. 05 esteja com o timbre do sindicato, este não figura como outorgante, não tipificando dessa forma a assistência, razão pela qual a parcela de honorários advocatícios deve ser excluída da condenação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, EM CONHECER DA REMESSA "EX OFFICIO"; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FICANDO MANTIDA A DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 02093-2001-002-08-00-5 (2ª T./RO 1970/2003). RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. João Aparecido de Souza e outros. RECORRIDO: LAURO RIBEIRO DAS CHAGAS. Drª. Meire Costa Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: PARCELAS. NATUREZA SALARIAL. Improcede a pretensão da reclamada, de reforma da sentença que determinou que as diferenças de horas extras e adicional noturno sejam pagas ao reclamante considerando todas as parcelas de natureza salarial que compunham o seu salário. Entendimento pacífico nesta Egrégia Segunda Turma. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DEFERIDAS, VISTO QUE ESTE INCIDE SOMENTE SOBRE O SALÁRIO-BASE; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, A CARGO DA RECLAMADA, FICAM REDUZIDAS PARA R$ 881,30, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R$ 44.065,09.

ACÓRDÃO 00793-2002-012-08-00-3 (2ª T./RO 2038/2003). RECORRENTE: DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS. Dr. Hermínio Luís da Silva e outros. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Cristiano Coutinho de Mesquita. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA. COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA. Os reclamantes questionam a redução da complementação dos proventos pagos pela entidade de previdência estatal, através de órgão mantido pelo empregador, o que necessariamente atrai a competência da Justiça do Trabalho, haja vista que a matéria controvertida decorre do contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DECLARAR ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DO FEITO, DETERMINANDO A BAIXA DOS AUTOS À MM. VARA DO TRABALHO DE ORIGEM PARA A APRECIAÇÃO DAS DEMAIS QUESTÕES DEBATIDAS NO PROCESSO, COMO ENTENDER DE DIREITO.

ACÓRDÃO 00207-1977-004-08-00-4 (2ª T./AP 2073/2003). AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE MODESTO SILVA FILHO, representado pela inventariante JANNA COIMBRA

DA SILVA. Drª. Simone de Paiva Barreiros e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: IMPOSTO DE RENDA. INCIDÊNCIA. O art. 46 da Lei n. 8.541, de 23.12.92 e o art. 19 da Instrução Normativa SRF n. 15, de 6.2.01, que revogou a Instrução Normativa n. 25/96, estabelecem que o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos em cumprimento de decisão judicial "será retido na fonte pela pessoa física ou jurídica obrigada ao pagamento, no momento em que, por qualquer forma, o rendimento se torne disponível para o beneficiário". Desse modo, com o bloqueio e levantamento determinado no presente feito, o valor total devido ficou à disposição do Juízo da execução, o que possibilitaria a liberação ao credor-exeqüente, daí porque correto o procedimento do contador do Juízo ao considerar referido valor como base de cálculo do imposto de renda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 00358-2003-004-08-00-5 (2ª T./AI 2101/2003). AGRAVANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. AGRAVADO: FRANCISCO JOSÉ COSTA. Dr. Mauro Augusto Rios Brito. RELATOR: Juiz Herbert Matos. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA. REGIME JURÍDICO DAS EMPRESAS PRIVADAS – PRAZO DE OITO DIAS PARA RECORRER. O fato da agravante explorar um serviço público essencial para o qual foi criada especificamente, com a finalidade de planejar, executar e administrar os serviços de águas e esgotos, não modifica a sua natureza jurídica de sociedade de economia mista, sujeita, portanto, ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributários, conforme dispõe o art. 173, § 1º, II, da Constituição Federal. Assim, deverá observar, no processo trabalhista, o prazo de oito dias para recorrer. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER O R. DESPACHO AGRAVADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01267-2002-203-08-00-6 (2ª T./RO 2105/2003). RECORRENTES: CLEINALDO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE SA. Drª Márcia Vânia Maria Paes da Consolação. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: HORAS EXTRAS – DEVIDAS. Nos termos do art. 818, da CLT c/c o art. 333, I, do CPC, ao autor cabe provar os fatos constitutivos da demanda e aquele que alterar essas circunstâncias, por meio de fatos impeditivos, modificativos ou extintivos é que está obrigado a provar que, no caso, elas não existiram e a reclamada não provou, pois sequer apresentou os controles de frequência e cartões de ponto, que afirma retratavam corretamente a jornada de trabalho do reclamante. Devidas as horas extras pleiteadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DOS DOMINGOS E REFLEXOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, A CARGO DA RECLAMADA, FICAM REDUZIDAS PARA R$ 1.900,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R$ 95.000,00.

ACÓRDÃO 02102-2002-004-08-00-1 (2ª T./RO 02123/2003). RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO AZEVEDO NUNES. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDAS: TELEMAR NORTE LESTE S/A. Drª. Micheline Antunes Esteves e outros. ENGETEL - ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Drª. Maria Dulce Amaral Mousinho. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: I - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. O item IV do Enunciado nº 331 do TST prevê que o inadimplemento do empregador implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços. Por outro lado, o art. 159 do CCB, aplicado supletivamente no direito do trabalho, estabelece que aquele que causar dano a outrem, seja por ação ou omissão, estará obrigado a reparar o dano, de sorte que se a tomadora dos serviços, contratou, prestador de serviço e essa escolha não se mostrou a mais correta, deve-se declarar a sua responsabilidade subsidiária. II – HORAS EXTRAS - EMPREGADO QUE EXECUTA ATIVIDADES EXTERNAS. Uma vez demonstrado que era possível o controle da jornada de trabalho do reclamante, havendo até mesmo a previsão em norma coletiva neste sentido, entendo que ele se desincumbiu do ônus da prova que lhe competia, assim, são devidas as horas extras trabalhadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A SEGUNDA RECLAMADA, TELEMAR NORTE LESTE S/A, PARA QUE RESPONDA SUBSIDIARIAMENTE PELOS EFEITOS DA CONDENAÇÃO; DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CTPS DO AUTOR PARA QUE CONSTE COMO DATA DE ADMISSÃO 12/04/99 E, EM CONSEQUÊNCIA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO 5/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (5/12) E FGTS 40%, RELATIVO AO PERÍODO ANTERIOR A ANOTAÇÃO DA CARTEIRA; INCLUIR NA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS, ACRESCIDAS DO ADICIONAL DE 50% E 100% E FERIADOS, COMO FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, TOMANDO-SE POR BASE OS PARÂMETROS FIXADOS; MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. AS CUSTAS, A CARGO DAS RECLAMADAS, FICAM MAJORADAS PARA R$ 229,15 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE R$ 11.457,81 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

ACÓRDÃO 00392-2001-201-08-00-5 (2ª T./AP 2157/2003). AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa e outros. AGRAVADOS: RAIMUNDO TUPINAMBÁ MARTINS. Dr. Franklin Carvalho Macedo e outro. COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - COSEGE. Dr. Luiz Ricardo Gonçalves de Assis e outro. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: CRÉDITOS TRABALHISTAS DE PEQUENO VALOR. DESNECESSIDADE DE PRECATÓRIO. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO ART. 128, DA LEI Nº 8.213/91. Os créditos de natureza trabalhista podem ser cobrados sem a necessidade de expedição de precatório requisitório tal qual os créditos previdenciários, dada a aplicação analógica do art. 128, da Lei nº 8.213, de 27/07/91, com a redação dada pela Lei nº 10.099, de 19/12/2000. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO 01652-2002-006-08-00-6 (2ª T./AP 2274/2003). AGRAVANTE: JUPIARA JOÃO WANGHON DE MENEZES. Dr. Caio de Azevedo Trindade e outros. AGRAVADO: JURACI FERNANDES SILVA LOBO. Drª. Renata Georgia Guimarães Costa e outros. RELATOR: Juiz Marcus Maia. EMENTA: NULIDADE DA CITAÇÃO INICIAL E DA SENTENÇA - ARGUIÇÃO PELO REVEL – CABÍVEL EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO. Não há o que reparar na sentença agravada, que aplicou corretamente ao caso a legislação pertinente, especificamente o art. 884, § 1º, da CLT, o qual determina que o conteúdo dos embargos à execução é restrito, limitando-se a discutir questões já decididas pela sentença proferida no processo de conhecimento e as que nele deveriam ter sido alegadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

Belém, 06 de junho de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma

ERRATA DA PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DO DIA 11/06/2003, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, NA EDIÇÃO DE 06/06/2003, página 6/7-caderno 2.

ONDE SE LÊ:

"24.PROCESSO 1969-2002-006-08-00-2 (2ª T./RO 2839/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDO: JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

Belém, 05 de junho de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma"

LEIA-SE:

"24.PROCESSO 1969-2002-006-08-00-2 (2ª T./RO 2839/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDO: JOÃO BATISTA CORDEIRO DA SILVA. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. REVISOR: Juiz Vicente Fonseca.

25.PROCESSO Nº 01006-2002-007-08-00-5 (2ª T./RO 1543/2003). RECORRENTE: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS DE SOUZA. Dr. Paulo Sérgio dos Santos de Souza. RECORRIDAS: UNIÃO. Procurador: Dr. João José Aguiar Carvalho. COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP / ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA ORIENTAL - AHIMOR. Drª. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. COOPERATIVA MISTA DE MARÍTIMOS E PROFISSIONAIS EM ÁREAS TÉCNICAS DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. RELATOR: Juiz Marcus Maia. REVISOR: Juiz Herbert Matos.

Belém, 05 de junho de 2003
LÚCIA DE ANDRADE GONÇALVES LOPES
Secretária da 2ª Turma"

RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 033/2003 – 2ª TURMA PROCESSO JULGADO EM 05.06.2003

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Rito Ordinário

1. **ACÓRDÃO 00830-2002-011-08-00-7 (2ª T.ED/RO 1762/2003).** EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF. Doutora Maria das Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADOS: BANCO DA AMAZÔNIA S.A – BASA. Doutor Cézar Escócio de Faria Júnior e outros. ACÁCIO ALVES DA SILVA, AURELIANO FERREIRA TOBIAS, CARLOS BASTOS MENICI MALHEIRO, FRANCISCO CARNEIRO DE MENDONÇA, GERALDO BORGES DA SILVA, JOSÉ RAIOL TAVARES, JÚLIO WELZINGTON ARANHA NUNES, ORLANDO THADEU PONTES TAVERNARD E RAYMUNDO DA FONSECA SANTOS. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se apontar no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciado pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 287, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR OMISSÃO A SUPRIR E NEM PREQUESTIONAMENTO A SER FEITO NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

2. **ACÓRDÃO 01377-2002-002-08-00-5 (2ª T./ED/RO 1824/2003).** EMBARGANTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO GALAICO. Doutor Mauro Marques Guilhon e outros. EMBARGADO: PRISCO MARTINS DE SOUSA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho e outra. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se apontar no acórdão embargado qualquer das hipóteses do artigo 535 do Código de Processo Civil. PREQUESTIONAMENTO. O prequestionamento, deve estar direcionado para omissão de ponto que tenha sido abordado nas razões recursais não apreciado pela decisão, segundo entendimento do Enunciado nº 287, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR PREQUESTIONAMENTO A SER FEITO NO VENERANDO ACÓRDÃO EMBARGADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

3. **PROCESSO 00714-2002-203-08-00-X (TRT RO 2826/2003 - RITO SUMARÍSSIMO).** RECORRENTES: LUIZ FÁBIO DE SOUZA GOMES. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. DECISÃO: A SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS E POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

4. **ACÓRDÃO 00026-2003-202-08-00-4 (2ª T./REX OFF RO 2199/2003).** RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ. Procurador Municipal: Doutor Paulo Henrique Campelo Barbosa. RECORRIDOS: MARIA BEATRIZ DA LUZ. Doutor Franklin Carvalho Macedo. COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço causa, em conseqüência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 333 da Súmula de Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DA REMESSA, SUSCITADA PELA EX[illegible]LENTÍSSIMA JUÍZA RELATORA E DELA CONHECER; UNAN[illegible]MENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLA[illegible]; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENT[illegible]RA MANTER A

RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

5. ACÓRDÃO 00621-2001-109-08-00-4 (2ª T./RO 2437/2003). RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Doutor Ariel Froes de Couto e outros. RECORRIDOS: INÁCIO DE SOUSA FARIAS e JOAQUIM ROQUE ALMEIDA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. TELLES SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA PELOS CRÉDITOS TRABALHISTAS. O reconhecimento da culpa in eligendo e in vigilando por parte da tomadora do serviço, causa, em conseqüência, a sua responsabilidade subsidiária pelos créditos trabalhistas do reclamante, conforme o inciso IV do Enunciado nº 333 da Súmula da Jurisprudência Predominante do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DE DEFESA E DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, BEM COMO AS QUESTÕES PREJUDICIAIS DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL EM RELAÇÃO AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS PARA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

6. ACÓRDÃO 01476-2002-117-08-00-4 (2ª T./RO 2514/2003). RECORRENTE: DINALVA SILVA SOUSA. Doutor Ronaldo Giusti Abreu e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutora Andréa Costa Pereira e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. PERDÃO TÁCITO. A demora na punição de falta cometida pelo empregado não caracteriza perdão tácito, principalmente em empresas de grande porte, onde é necessário o cumprimento de procedimentos administrativos para a apuração da extensão do dano praticado e para uma possível reparação dos prejuízos, se for o caso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DA RECLAMADA, PORQUE INTEMPESTIVAS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

7. ACÓRDÃO 00741-2002-008-08-00-8 (2ª T./RO 2539/2003). RECORRENTES: INJEPET - EMBALAGENS DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Claudinei Aristides Boschiero. ERIVALDO MIRANDA DE SOUSA. Doutor Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: PROVA EMPRESTADA. Não há óbice legal para que o juízo se valha de todos os meios de prova produzidos nos autos, inclusive da prova emprestada, quando esta se adequa à hipótese dos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DA RECLAMADA E DELE CONHECER, BEM COMO CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE; AINDA, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE QUITAÇÃO, FACE O ENUNCIADO 330 DO COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS; AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR O REQUERIMENTO DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, À FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

8. ACÓRDÃO 01737-2002-010-08-01-6 (2ª T./AI 2741/2003). AGRAVANTE: LUIZ EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO. Doutora Fabiana Gouveia Ribeiro e outros. AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A. Doutor José Luiz da Costa Paiva e outros. RELATORA: Juíza Vanja Mendonça. EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. NÃO RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO. Não realizado o depósito recursal previsto no §1º do artigo 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, não se pode conhecer do recurso ordinário, pois não foi realizado o devido preparo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 6 de junho de 2003

LÚCIA DE [illegible] GONÇALVES LOPES

Secretária da 2ª Turma

SECRETARIA DA 4ª TURMA

EDITAL Nº 047/2003

Pelo presente edital, intimam-se os recorridos da interposição de AGRAVO DE INSTRUMENTO nos autos dos processos abaixo relacionados, para que ofereçam, querendo, no prazo legal, Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Contra-Razões ao Recurso de Revista; e os interessados para que requeiram a extração de Carta de Sentença, esclarecendo-se que os Agravos de Instrumento foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no Diário da Justiça em 03/09/1999, alterada pela Resolução nº 113/2002, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

AUTOS PRINCIPAIS:

PROCESSO 02042-2002-013-08-00-8 (4ªT/AI/RO 2095/2003). Agravante: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. Doutor Luís Galeno Araújo Brasil. AGRAVADA: ANA DO SOCORRO LEITE DE SOUZA. Doutor Adalberto de Souza Santos.

PROCESSO 02146-2002-006-08-00-4 (4ªT/AI/RO 1166/2003). Agravante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. Doutora Michelle Conde Vieira. AGRAVADAS: SUZANA DOS REIS MESQUITA. Doutor Edilson Araújo dos Santos. SINETEL – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutor Arnaldo Furtado de Mendonça Neto.

PROCESSO 01708-2002-011-08-00-8 (4ªT/AI/RO 895/2003). Agravante: ÁGUAS LINDAS LTDA E TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Doutor Éder Augusto dos Santos Picanço. AGRAVADO: MÁRIO JEPPERSON DE SOUZA TELES. Doutora Maria da Graça Sequeira Melo.

Belém, 6 de junho de 2003.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 181/2003

PROCESSO Nº 01277-1999-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1277/1999_1
Exequente : INSS
Executado : CONCOGEL CONSTRUCAO GERAL LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CONCOGEL CONSTRUCAO GERAL LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR DE R$-357,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), BLOQUEADO JUNTO AO BANCO REAL-ABNK AMRO BANK.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de junho de 2003. Eu , EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 182/2003

PROCESSO Nº 00517-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 517/2003_3
Reclamante: MARCIO LUIZ DA CONCEICAO PEREIRA
Reclamado : KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de junho de 2003. Eu , EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 183/2003

PROCESSO Nº 01174-1995-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1174/1995_7
Exequente : ZILMA MARIA ALEXANDRA
Executado : CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: PARA, QUERENDO, MANIFESTAR-SE SOBRE AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE AS FLS. 573/579 DOS AUTOS EM EPIGRAFE.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de junho de 2003. Eu , EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 184/2003

PROCESSO Nº 00803-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 803/2003_4
Reclamante: LUCIO MAURO DE CARVALHO LEAL
Reclamado : COMERCIAL BOULEVARD LTDA
Data da Proxima Audiencia: 26/06/2003 as 11:20 Horas
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) COMERCIAL BOULEVARD LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de junho de 2003. Eu , EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 185/2003

PROCESSO Nº 02027-2002-003-08-00-2 REFERENCIA 003 _ 2027/2002_0
Exequente : PAULO MAX FONSECA DOS SANTOS
Executado : M C MAFRA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) M C MAFRA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
COMPROVAR PERANTE A MM. TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE BELEM, NO PRAZO LEGAL, O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de junho de 2003. Eu , EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 003 _ 186/2003

PROCESSO Nº: 00114-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 114/2002_7
Exequente : ROBERTA CAETANO DA SILVA
2º executado : TATICA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA

O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR , da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 02/07/2003, as 10:00 h., na(o) 3a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO TV ANGUSTURA 3258 920,00
MARCILENE REGINA DE SOUZA SANTOS
02 DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER CARRIER MODELO INNOVARE 7500 BTUS EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO AVALIADOS EM R$ 460.00 CADA TOTALIZANDO
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu ..... EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 003 _ 187/2003

PROCESSO Nº 01506-2002-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1506/2002_7
Exequente : LEANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
Executado : PATELLO E MORAES S C LTDA
O(a) doutor(a) JULIANES MORAES DAS CHAGAS , JUIZ(a) TITULAR da 003 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) PATELLO E MORAES S C LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.313,04 (DOIS MIL E TREZENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 12/03/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido1.861,42
Juros de Mora122,02
Valor FGTS91,45
Multa 40% FGTS55,89
Valor das Custas42,62
INSS139,64
Total devido2.313,04

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu ..... EDILEUZA AGUIAR MESQUITA DIAS, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):JULIANES MORAES DAS CHAGAS
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 003 _ 911/2003
PROCESSO Nº : 00696-1999-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 696/1999_5
Exequente : ROSANA DO SOCORRO DA SILVA PORFIRIO
Advogado(a) : JOAO DAIBES DE CAMPOS JUNIOR
Executado : LOGOS PRO SAUDE S A
Advogado(a) : CARLA N. JORGE MELEM SOUZA
Assunto:
O RECLAMADO DEVERA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO RESTANTE DO DEBITO PREVIDENCIARIO E CUSTAS, CONFORME DETERMINADO AS FLS.375/VERSO DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 912/2003
PROCESSO Nº : 00071-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 71/2003_0
Reclamante: RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : BRUNO DOS SANTOS ANTUNES
Reclamado : COMPANHIA DE HABITACAO ESTADO DO PARA - COHAB
Advogado(a) : JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 913/2003
PROCESSO Nº : 01689-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1689/2002_8
Reclamante: AILSON TEIXEIRA BARBOSA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 914/2003
PROCESSO Nº : 01689-2002-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1689/2002_8
Reclamante: AILSON TEIXEIRA BARBOSA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : MICHELLE CONDE VIEIRA
Assunto:
AS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 915/2003
PROCESSO Nº : 01266-2001-003-08-00-4 REFERENCIA 003 _ 1266/2001_6
Exequente : MISAEL DOS SANTOS GUIMARAES
Advogado(a) : MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Executado : COOPSAIT
Advogado(a) : GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO
Assunto:
AO EXECUTADO PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI LIBERADO A PENHORA SOBRE OS BENS DE FLS. 45 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 916/2003
PROCESSO Nº : 01541-2001-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 1541/2001_2
Exequente : PAULO DAMIAO LIMA TAVARES
Advogado(a) : CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
Advogado(a) : EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS
Assunto:
A EXECUTADA PARA EFETUAR O DEPOSITO DO SALDO REMANESCENTE, TENDO EM VISTA A ATUALIZACAO DE FLS.320 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 917/2003
PROCESSO Nº : 01803-1989-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 1803/1989_X
Exequente : JOSE MIGUEL MARTINS VELOSO
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA SE MANIFESTAREM,QUERENDO,A RESPEITO DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXEQUENTE.
RESENHA NO 003 _ 918/2003
PROCESSO Nº : 00319-1998-003-08-00-3 REFERENCIA 003 _ 319/1998_1
Exequente : SAMUEL CARVALHO DE SOUZA
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Executado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DOS EMBARGOS A EXECUCA OPOSTOS PELA EXECUTADA.
RESENHA NO 003 _ 919/2003
PROCESSO Nº : 00409-1999-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 409/1999_9
Exequente : DOMINGOS DO CARMO RODRIGUES
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : SALAO CONSELHEIRO
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DE FLS.219 DOS AUTOS,PODENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, O PRAZO DE 30 DIAS.
RESENHA NO 003 _ 920/2003
PROCESSO Nº : 00424-2003-003-08-00-0 REFERENCIA 003 _ 424/2003_7
Reclamante: RAUL NEVES OLIVEIRA FILHO
Advogado(a) : LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA
Reclamado : TRANSBSERVICE TRANSP BELEM E TRANSPOTES LTDA
Advogado(a) : ANDRE BENDELACK SANTOS
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 921/2003
PROCESSO Nº : 00517-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 517/2003_3
Reclamante: MARCIO LUIZ DA CONCEICAO PEREIRA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : CELPA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 922/2003
PROCESSO Nº : 00423-2003-003-08-00-6 REFERENCIA 003 _ 423/2003_5
Reclamante: HERCULANO PANTOJA RODRIGUES
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Reclamado : ROSANE BAGLIOLI DAMSCK
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR,QUERENDO,A RESPEITO DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 003 _ 923/2003
PROCESSO Nº : 01659-1991-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 1659/1991_3
Exequente : RAIMUNDO LEONARDO SANTOS PINHEIRO
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : UNIAO FEDERAL CENTRO INST ALM BRAZ DE AGUIAR
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA INFORMACAO DO SETOR DE CALCULOS DE FLS.487 DOS UTOS.
RESENHA NO 003 _ 924/2003
PROCESSO Nº : 00502-2003-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 502/2003_1
Reclamante: ESPOLIO DE AMAURI GONCALVES PEREIRA
Advogado(a) : ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES
Reclamado : CONDOMINIO DE RESIDENCIA DENISE XAVIER
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMACAO TRABALHISTA SUPRA FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 925/2003
PROCESSO Nº : 01438-1996-003-08-00-1 REFERENCIA 003 _ 1438/1996_0
Exequente : ANTONIO JORGE SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : COMPANHIA DOCAS DO PARA
Advogado(a) : SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE DEVERA INFORMAR A ESTE JUIZO O ENDERECO DA AGENCIA 1674-8 DO BANCO DO BRASIL S/A, PARA QUE SEJA EXPEDIDO O ALUDIDO MANDADO DE BLOQUEIO DE CREDITOS, PORVENTURA, EXISTENTES EM CONTAS BANCARIAS NO NOME DO EXECUTADO.
RESENHA NO 003 _ 926/2003
PROCESSO Nº : 00396-2001-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 396/2001_3
Exequente : EDESON SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(a) : JAIME DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
Executado : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO DOURO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FLS. 124, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 003 _ 927/2003
PROCESSO Nº : 02379-2001-003-08-00-7 REFERENCIA 003 _ 2379/2001_2
Exequente : ADAILTON DOS SANTOS COSTA
Advogado(a) :
Executado : SUPERPET INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(a) : JANIO SOUZA NASCIMENTO
Assunto:
A EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O DEPOSITO DE FLS 87 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 928/2003
PROCESSO Nº : 00575-2003-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 575/2003_6
Reclamante: BRUNO DE ALFAIA CARDOSO
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : ALVES RODRIGUES LTDA
Advogado(a) : JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
Assunto:
A RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE POR ESTE JUIZO.
RESENHA NO 003 _ 929/2003
PROCESSO Nº : 00480-2003-003-08-00-5 REFERENCIA 003 _ 480/2003_6
Reclamante: FERNANDO MENDONCA VIEIRA
Advogado(a) : MARIA SELMA R. DA SILVA
Reclamado : TELEPARA - TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A RECLAMADA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR ACERCA DO RECURSO ORDINARIO OPOSTOS PELO RECLAMANTE AS FLS 30/35 DOS AUTOS.
RESENHA NO 003 _ 930/2003
PROCESSO Nº : 00400-2000-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 400/2000_5
Exequente : ESMERALDA TELLES DA COSTA

Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Executado : IRB BRASIL SEGUROS S A
Advogado(a) : ULYSSES COELHO DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM MANIFESTACAO RECIPROCA EM FACE DO ARTICULA DO AS FLS 1415/1424 E 1497/1507.
RESENHA NO 003 _ 931/2003
PROCESSO Nº : 00400-2000-003-08-00-9 REFERENCIA 003 _ 400/2000_5
Exequente : ESMERALDA TELLES DA COSTA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Executado : FUNDACAO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO IRB
Advogado(a) : ULYSSES COELHO DE SOUZA
Assunto:
AS PARTES PARA APRESENTAREM MANIFESTACAO RECIPROCA EM FACE DO ARTICULA DO AS FLS 1415/1424 E 1497/1507
RESENHA NO 003 _ 932/2003
PROCESSO Nº : 02088-2002-003-08-00-X REFERENCIA 003 _ 2088/2002_9
Reclamante: JOSE DILSON DA SILVA DIAS
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : JOÃO LUIS FREIRE RODRIGUES
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE A PRESENTE RECLAMACAO FOI JULGADA IMPROCEDENTE POR ESTE JUIZO.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO
Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

TERCEIRA TURMA - RESENHA DA SESSÃO DO DIA 5-6-2003

PROCESSO 00086-2003-006-08-00-6 (3ª T./RO 2834/2003). RECORRENTE: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. RECORRIDO: CARLOS DOS SANTOS FONSECA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER do recurso ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (FOLHAS 157-160); POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ RELATOR, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA NO TOCANTE À LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS DA PRÓPRIA SENTENÇA RECORRIDA. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

PROCESSO 00991-2002-110-08-00-2 (3ª T./RO 2348/2003). RECORRENTE: MANOEL GENEROSO DA COSTA. Doutor Raimundo Luís Mousinho Moda. RECORRIDAS: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE. Doutor José Isaías de Albuquerque Cabral e outros. ENGEPLAN ENGENHARIA LTDA.. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER do recurso ORDINÁRIO E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, CONFIRMANDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 00037-2003-007-08-00-X (3ª T./RO 2773/2003). RECORRENTE: R. Y. SOUSA ME – INTERGENIUS – ESCOLA TÉCNICA BILÍNGÜE. Doutor José Maria Alcântara Fernandes. RECORRIDA: TATIANE DA SILVA NUNES. Doutor Breno Trásel e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER do recurso ORDINÁRIO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO, CONFIRMANDO A SENTENÇA NESSE ASPECTO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (FOLHAS 59-61); NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA TAMBÉM NESSE ASPECTO, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS (FOLHAS 61-64); POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO 02052-2002-001-08-00-3 (3ª T./RO 2804/2003). RECORRENTE: CONSTRUTORA KARAJÁS LTDA.. Doutor Paulo Sergio Rodrigues de Moraes e outro. RECORRIDO: ÁLVARO ENOS TEIXEIRA DE LIMA. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. CCL CONSTRUTORA COUTINHO LTDA.. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, CONHECER do recurso ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO E MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

ACÓRDÃO 00116-2003-007-08-00-0 (3ª T./RO 2231/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor Cezar Escócio de Faria Júnior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. ARCYNOÉ SANTOS DE SOUZA FRANCO, ARNALDO MACHADO PASSARINHO, DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA, JOÃO MOUSINHO COELHO, JOSÉ MOACYR MAGALHÃES BRANDÃO, LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS, LUIS AMÉRICO DE AMORIM, MIGUEL PEREIRA DA SILVA, MILTON DE SOUZA MACHADO, RAIMUNDO FERNANDES BRITO. Doutor Waldemar Nova da Costa Filho e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I – PREVIDÊNCIA PRIVADA COMPLEMENTAR. COMPETÊNCIA. Mesmo após a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, que deu nova redação ao art. 202, § 2º, da Constituição da República, e sua regulamentação pelas Leis Complementares números 108 (art. 31) e 109 (art. 78), com vigência a partir de 30 de maio de 2001, tratando das entidades fechadas de previdência complementar e do regime por elas adotado, a competência para julgar litígios entre segurados ou beneficiários e entidades ou patrocinadores continua sendo da Justiça do Trabalho. II - COISA JULGADA. OCORRÊNCIA. Ocorre coisa julgada quando um mesmo reclamante reproduz reclamação anteriormente ajuizada contra o mesmo reclamado, com a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, restando isso também caracterizado quando a segunda reclamação versar sobre matéria que, por sua natureza, está contida na anterior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DOS RECLAMADOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUSCITADA PELOS RECLAMADOS; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, SUSCITADA PELO RECORRENTE BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, SUSCITADA PELA RECLAMADA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF, EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES ARCYNOÉ SANTOS DE SOUZA FRANCO, ARNALDO MACHADO PASSARINHO, JOÃO MOUSINHO COELHO, JOSÉ MOACYR MAGALHÃES BRANDÃO, LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS, LUIZ AMÉRICO DE AMORIM E MIGUEL PEREIRA DA SILVA E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM RELAÇÃO A ELES, CONFORME O ARTIGO 267, V, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA – QUE DAVA PROVIMENTO AOS RECURSOS EM RELAÇÃO A TODOS OS RECLAMANTES -, EM DAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DOS RECLAMADOS EM RELAÇÃO À RECLAMANTE DJENIL MARIA SANTOS DA CUNHA, EXCLUINDO DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DO ABONO EM RELAÇÃO A ESTA RECLAMANTE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01304-2002-203-08-00-6 (3ª T./RO 2108/2003). RECORRENTES: JARI CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. ROSSEAN MAGALHÃES BARBOSA. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: RECURSO. ADMISSIBILIDADE. PRESSUPOSTO. LEGITIMIDADE. SUCUMBÊNCIA. Não tem legitimidade para recorrer quem não é sucumbente, pelo que, desatendido este pressuposto subjetivo, não se conhece do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA EM CONTRA-RZÕES E NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA, EXCLUSIVE A SEÇÃO QUE TRATA DA PRESCRIÇÃO QÜINQÜENAL (FOLHA 43); À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE IMPOSIÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS, E EXPRESSAMENTE, OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA E OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA RECORRIDA, DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DESTE ACÓRDÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDER CABÍVEIS, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 02028-2002-005-08-00-X (3ª T./RO 2387/2003). RECORRENTE: M. N. M. DE JESUS - ME. Doutor Almir Cardoso Ribeiro e outros. RECORRIDO: ANTONIO PATRIK SOUSA VITORIANO. Doutor Nercilo Alves da Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: CONTRATO DE EMPREGO. CARREGADOR DE MERCADORIAS. RECONHECIMENTO. É empregado o trabalhador na movimentação de carga de embarcações (carga e descarga) que exerce atividades em uma mesma empresa, com habitualidade, subordinação e pagamento de salário, mesmo quando se tratar de trabalho de carregamento de mercadorias em portos fluviais não organizados. Inteligência do art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA EM REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E NULIDADE DA SENTENÇA E A QUESTÃO PREJUDICIAL DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO DE EMPREGO; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO; POR MAIORIA, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; POR UNANIMIDADE, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 01325-2002-203-08-00-1 (3ª T./RO 2614/2003). RECORRENTES: JARI

CELULOSE S.A. Doutora Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. DANIEL SENA RODRIGUES. Doutora Erliene Gonçalves Lima No. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: RECURSO. ADMISSIBILIDADE. PRESSUPOSTO. LEGITIMIDADE. SUCUMBÊNCIA. Não tem legitimidade para recorrer quem não é sucumbente, pelo que, desatendido este pressuposto subjetivo, não se conhece do recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM ACOLHER QUESTÃO PRELIMINAR SUSCITADA DE OFÍCIO PELO JUIZ RELATOR E NÃO CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE; SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA E DECLARAR PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE IMPOSIÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS, E EXPRESSAMENTE, OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA E OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DA SENTENÇA RECORRIDA, DO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMANTE E DESTE ACÓRDÃO À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00122-2003-010-08-00-0 (3ª T./RO 2436/2003). RECORRENTES: ELSON BARBOSA MESCOUTO. Doutor Mauro Augusto Rios Brito. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: FUNÇÃO GRATIFICADA. DESTITUIÇÃO. PERMANÊNCIA DE FATO. Provado pela confissão que, de fato, o reclamante continuou exercendo as mesmas atividades que exercia antes da destituição da função gratificada, a gratificação continua sendo igualmente devida, pela incidência dos princípios protetor e da primazia da realidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00731-2002-003-08-00-0 (3ª T./AP 2224/2003). AGRAVANTE: GRAFICENTRO - GRÁFICA E EDITORA LTDA. Doutora Verena Maués Fidalgo Barros e outros. AGRAVADOS: SILAS AMAZONAS DOS SANTOS. e. A PROVÍNCIA DO PARÁ. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: PROPRIEDADE DE BENS MÓVEIS. SIMPLES TRADIÇÃO. A propriedade dos bens móveis transmite-se por simples tradição, pelo que se considera proprietário aquele com quem for o bem encontrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA AGRAVADA, EXCLUIR AS CUSTAS PROCESSUAIS, MANTENDO-A EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00024-2003-010-08-01-6 (3ª T./AI 2738/2003). AGRAVANTES: ÉRCIO AFONSO DA CUNHA BERMEGUY, FERNANDO VILLARROEL, FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO, MOZART DE PAULA AVELINO, RAIMUNDO FREIRE LADEIRA. Doutor Hermínio Luiz da Silva e outros. AGRAVADOS: Banco da Amazônia S. A. - BASA. Doutor Cezar Escócio de Faria Júnior. Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: Certifico que a Terceira Turma do EGRÉGIO Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, EM SESsão ordinária, decidiu, unanimemente, em conhecer DO AGRAVO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERANDO QUE (1) O PEDIDO DE ISENÇÃO POR ELE FEITO COM O RECURSO ORDINÁRIO (FOLHA 92) É SUFICIENTE PARA ATENDER OS REQUISITOS DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 7.115/83, QUE DISPÕE QUE "a DECLARAÇÃO DESTINADA A FAZER PROVA DE (...) POBREZA (...), QUANDO FIRMADA PELO PRÓPRIO INTERESSADO OU POR PROCURADOR BASTANTE, E SOB AS PENAS DA LEI, PRESUME-SE VERDADEIRA; (2) O REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE CUSTAS, NÃO TEM RELAÇÃO COM O DIREITO MATERIAL POSTULADO OU COM O PEDIDO FORMULADO CONTRA O RÉU, SENDO UM REQUERIMENTO DIRIGIDO AO PRÓPRIO ESTADO; (3) O ENTENDIMENTO MAJORITÁRIO DO COLENDO Tribunal Superior do Trabalho, CONSUBSTANCIADO NA Orientação Jurisprudencial Nº 269 DA Subseção 1 de Dissídios Individuais DE QUE O benefício da justiça gratuita pode ser requerido em qualquer tempo ou grau de jurisdição, desde que, na fase recursal, seja o requerimento formulado no prazo alusivo ao recurso, COMO FIZERAM OS AGRAVANTES (FOLHA 92), EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO O DESPACHO AGRAVADO, (1) ISENTAR Os RECLAMANTEs DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, (2) DESTRANCAR o recurso ordinário, (3) DETERMINAR SEJA AUTUADO como TAL, (4) designaR Revisor O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, (5) remetER os autos, sucessivamente, aoS JUÍZES Relator e Revisor e (6) incluí-LO em pauta para julgamento, tudo nos termos do artigo 280 do Regimento Interno. CIENTE A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

ACÓRDÃO 01403-2002-111-08-00-4 (3ª T./RO 2500/2003). RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CANDEIRA. Doutor José Olávo Salgado Marques e outros. RECORRIDA: DISTRIBUIDORA R. E. AGUIAR LTDA. Doutor Christian J. Kerber Bomm e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - VÍNCULO DE EMPREGO. VENDEDOR. É empregado vendedor e não vendedor autônomo quem, habitualmente, faz vendas para empresa que delimita a zona de atuação, impõe exclusividade e metas e supervisiona as vendas. II – MÉRITO. JULGAMENTO IMEDIATO. Declarado existente o contrato de emprego, pode – e deve – o Tribunal julgar imediatamente o mérito do recurso ordinário. Inteligência do art. 515 do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA E DECLARAR EXISTENTE O CONTRATO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ, O DOUTOR WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM EXAMINAR E DECIDIR O MÉRITO DESDE JÁ, COM BASE NO ARTIGO 515, §3º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PARA ASSIM DECLARAR A EXISTÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREGO DE VENDEDOR NO PERÍODO DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 A 11 DE FEVEREIRO DE 2001, COM SALÁRIO MENSAL DE R$650,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS), CONDENANDO A RECLAMADA A ANOTAR A CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DO RECLAMANTE, COM DATA DE ADMISSÃO EM 1º DE OUTUBRO DE 1998 E DESLIGAMENTO EM 11 DE FEVEREIRO DE 2001, NA FUNÇÃO DE VENDEDOR, COM SALÁRIO MENSAL DE R$650,00 (SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS) (OBRIGAÇÃO DE FAZER), BEM COMO A PAGAR AO RECLAMANTE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS EM DOBRO COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO DOS PERÍODOS 1998-1999 E 1999-2000, FÉRIAS PROPORCIONAIS DE TRÊS DOZE AVOS DO PERÍODO 2000-2001, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL DE TRÊS DOZE AVOS DE 1998, GRATIFICAÇÕES NATALINAS SIMPLES DE 1999 E 2000 E PROPORCIONAL DE UM DOZE AVOS DE 2001, DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS SOBRE OS SALÁRIOS PAGOS E PARCELAS RESCISÓRIAS, ACRESCIDOS DO ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS NO VALOR DE UM SALÁRIO CONTRATUAL DO RECLAMANTE E A INDENIZAÇÃO PELO NÃO CADASTRAMENTO NO PIS – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, HORAS EXTRAORDINÁRIAS E REPERCUSSÕES SOBRE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO, AVISO PRÉVIO E DEPÓSITOS DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, TUDO ACRESCIDO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A REMESSA DE CÓPIAS DESTE ACÓRDÃO PARA O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL E SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ, PARA AS PROVIDÊNCIAS QUE ENTENDEREM CABÍVEIS; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS IMPOSIÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS E EXPRESSAMENTE OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; SEM DIVERGÊNCIA, EM COMINAR CUSTAS PROCESSUAIS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO À CAUSA DE R$25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00129-2003-010-08-00-2 (3ª T./RO 2381/2003). RECORRENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. Doutora Juliana Maria Fernandez Milêo e outros. RECORRIDO: LUIZ EDUARDO DA CUNHA FEITOSA. Doutor Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. BANCO. GERENTE. O Gerente de Retaguarda ou Gerente Administrativo de agência bancária que não possui mandato e amplos poderes de gestão não exerce função de gerência ou cargo de confiança, nos termos e para os fins do art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo que, trabalhando em regime de sobrejornada, tem direito às correspondentes horas extraordinárias, consideradas como tais as excedentes à oitava hora trabalhada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO E RATIFICAR A DETERMINAÇÃO DA INCIDÊNCIA DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME O ENUNCIADO Nº I DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO (FOLHA 284); POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM DETERMINAR A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001, NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O MONTANTE DE TODOS OS DEPÓSITOS FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS DEVIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, E DE 0,5% (CINCO DÉCIMOS POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO DEVIDA NO MÊS ANTERIOR AO DO DESLIGAMENTO, A SEREM RECOLHIDAS PARA O PRÓPRIO FUNDO, CONFORME ARTIGOS 1º, 2º E 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2001 E ARTIGOS 15 E 26 DA LEI Nº 8.036/90; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, O DOUTOR JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, EM DESACOLHER A LIQUIDAÇÃO IMEDIATA, ACOLHENDO APENAS, E EXPRESSAMENTE, OS PARÂMETROS DE LIQUIDAÇÃO IMPOSTOS NESTE ACÓRDÃO, DETERMINANDO A LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA POR CÁLCULO NA FASE PRÓPRIA E OBSERVANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 8.177/91; À UNANIMIDADE, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00605-2002-011-08-00-0 (3ª T./AP 2218/2003). AGRAVANTE: FÁBIO MATOS DE VASCONCELOS. Doutor Antônio Carlos Silva Pantoja e outros. AGRAVADO: TEODORICO PINHEIRO PARAENSE. Doutora Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: I - SENTENÇA. NULIDADE. Não é nula a sentença que atende os requisitos do art. 832 da Consolidação das Leis do Trabalho. II – LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. Litiga de má-fé e pratica ato atentatório à dignidade da justiça quem interpõe recurso em que suscita questão preliminar de nulidade de sentença, usando conhecidíssimo texto padrão, adotado em praticamente todos os recursos subscritos pelo mesmo advogado, sem impugnar o mérito da sentença agravada, conseguindo com esse ardil e meio artificioso procrastinar o processo por quase um ano. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO E DA CONTRAMINUTA E REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, DEFERIR O REQUERIMENTO DO AGRAVADO E CONSIDERAR QUE O AGRAVO DE PETIÇÃO É ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA, DECLARANDO O AGRAVANTE LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENANDO-O EM MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO), INDENIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) E HONORÁRIOS DE ADVOGADOS DE 15% (QUINZE POR CENTO), TODOS CALCULADOS SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO EM EXECUÇÃO, A REVERTER EM FAVOR DO CREDOR E EXIGÍVEIS NA PRÓPRIA EXECUÇÃO (ARTIGOS 17, IV, VI E VII, 18, 600, II, E 601, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), MANTIDA A SENTENÇA AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS (FOLHAS 25-30), TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO 00154-2003-014-08-00-1 (3ª T./RO 2808/2003. RECORRENTE: MARIA CLAUDETE DAS NEVES LOBO. Dr. Paulo Sérgio Hage Hermes e outro. RECORRIDO: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 00040-2003-116-08-00-2 (3ª T./RO 2770/2003. RECORRENTE: BENEDITO DE JESUS COELHO. Dra. Vera Lúcia da Silva e outra. RECORRIDO: SERVINORTE - SERVIÇOS GERAIS LTDA. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. CERTIDÃO DE JULGAMENTO: CERTIFICO QUE OS JUIZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA

REGIÃO DECIDIRAM, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, MANDAR INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS SEGUINTES PARCELAS: 75 HORAS EXTRAS MENSAIS, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R$-1.792,35; REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS COM 1/3, 13º SALÁRIO VENCIDO E PROPORCIONAL, FGTS MAIS 40% E REPOUSO REMUNERADO, NO TOTAL DE R$-1.058,87 E INDENIZAÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA NÃO CONCEDIDO, NO VALOR DE R$-358,47, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, ACOLHER A PROPOSIÇÃO DO EXMO. JUIZ PRESIDENTE, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A INCIDÊNCIA DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. 110/2001; MANTIDA A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS, PELA RECLAMADA, DE R$-100,00 (CEM REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE, PARA ESSE FIM, SE ARBITRA EM R$-5.000,00 (CINCO MIL REAIS); RESUMO DA FUNDAMENTAÇÃO: 2.2 JUÍZO DE MÉRITO DO RECURSO - 2.2.1 AVISO PRÉVIO E CONSECTÁRIOS. RELATIVAMENTE AO PEDIDO ACIMA EPIGRAFADO, NÃO PROSPERA A INCONFORMAÇÃO RECURSAL. A UMA, EM FACE DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, PELA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, SEM QUE O RECLAMANTE TENHA OPOSTO RESSALVA EXPRESSA QUANTO A NÃO OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO ART. 488 DA CLT, NO QUE DIZ RESPEITO À REDUÇÃO DE DUAS HORAS DIÁRIAS DURANTE O PRAZO DE CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO OU AO DIREITO DE FALTAR, JUSTIFICADAMENTE AO SERVIÇO, NO PERÍODO DE SETE DIAS CORRIDOS. TRATA-SE, PORTANTO, DE ATO JURÍDICO PERFEITO E ACABADO, TENDO INCIDÊNCIA, À ESPÉCIE, O DISPOSTO NO ENUNCIADO Nº 330 DO C. TST. A DUAS, DEVIDO À INÉRCIA DO RECLAMANTE EM NÃO IMPUGNAR, TEMPESTIVAMENTE, O MEMORANDO DE AVISO PRÉVIO (FL. 54), AO REVÉS, ELE NADA OPÔS QUANTO AO CONTEÚDO DO CITADO DOCUMENTO, QUE OBSERVOU O DISPOSTO NO ART. 488 DA CLT. E, A TRÊS; ANTE A FRAGILIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL POR ELE PRODUZIDA, QUE NÃO SE MOSTROU COERENTE COM AS DECLARAÇÕES DO PRÓPRIO RECLAMANTE. MANTENHO, POIS, A R. SENTENÇA RECORRIDA, NESSE PARTICULAR, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. 2.2.2 HORAS EXTRAS. TURNO DE 12 X 36 HORAS. RESTA INCONTROVERSO NOS AUTOS QUE O RECLAMANTE, NA FUNÇÃO DE PORTEIRO, ESTAVA SUBMETIDO AO REGIME DE 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE FOLGA, TENDO O JUÍZO DE 1º GRAU CONSIDERADO MAIS VANTAJOSO AO TRABALHADOR, EMBORA TAL REGIME NÃO TENHA PREVISÃO EM NORMA COLETIVA. INCONFORMADO, RECORRE O RECLAMANTE, ALEGANDO SER ILEGAL O REGIME DE TRABALHO DE 12 X 36 HORAS, EIS QUE NÃO AUTORIZADO POR ACORDO OU CONVENÇÃO COLETIVA, CONSOANTE EXIGÊNCIA DO INCISO XIII DO ART. 7º DA CF/88. TEM PERTINÊNCIA A IRRESIGNAÇÃO DO RECLAMANTE. A INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EM NORMA COLETIVA OU ACORDO INDIVIDUAL ESCRITO (OJ Nº 182 DA SDI-1 DO C. TST) TORNA INVÁLIDO O REGIME DE TRABALHO DE 12 HORAS DE LABOR POR 36 HORAS DE FOLGA, POR CONTRARIEDADE AO DISPOSTO NO ART. 7º, XIII, DA CF/88, NÃO SENDO ADMITIDO ACORDO INDIVIDUAL TÁCITO PARA COMPENSAÇÃO DE JORNADA (OJ Nº 223 DA SDI-1). PORTANTO, SÃO DEVIDAS AO RECLAMANTE AS HORAS EXCEDENTES DA 8ª DIÁRIA E 44ª SEMANAL SOLICITADAS NA PETIÇÃO INICIAL, NO MONTANTE DE 75 HORAS EXTRAS MENSAIS, TOTALIZANDO A QUANTIA DE R$-1.792,35, QUE NÃO FOI IMPUGNADA ESPECIFICAMENTE PELA RECLAMADA, RESTANDO, DESTARTE, INCONTROVERSA, COMO TAMBÉM SÃO DEVIDAS, PELAS MESMAS RAZÕES, AS REPERCUSSÕES DAS HORAS EXTRAS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS COM 1/3, 13º SALÁRIO VENCIDO E PROPORCIONAL, FGTS MAIS 40% E REPOUSO REMUNERADO, NO TOTAL DE R$-1.058,87, REFORMO A SENTENÇA, NESSE PONTO. 2.2.3 INDENIZAÇÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA. PUGNA O RECLAMANTE A REFORMA DA R. SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO DA REMUNERAÇÃO PREVISTA NO § 4º DO ART. 71 DA CLT, EM FACE DA NÃO CONCESSÃO DO INTERVALO PARA REFEIÇÃO E DESCANSO, A CADA DIA E POR TODO O PERÍODO TRABALHADO NO REGIME 12 X 36 HORAS, NA IMPORTÂNCIA DE R$-358,47. DE IGUAL MODO, A PRETENSÃO RECURSAL DEVE SER ACOLHIDA, PORQUANTO A EXISTÊNCIA DE REGIME COMPENSATÓRIO DE 12 HORAS DE TRABALHO COM DESCANSO DE 36 HORAS, SEM PREVISÃO EM INSTRUMENTO NORMATIVO, NÃO RETIRA DO EMPREGADO O DIREITO AO INTERVALO INTRAJORNADA MÍNIMO DE UMA HORA PREVISTO NO ART. 71 DA CLT, NORMA DE ORDEM PÚBLICA E COGENTE QUE CUIDA DE PRESERVAR A HIGIDEZ FÍSICA E MENTAL DO TRABALHADOR, DAÍ PORQUE NÃO PODE SER IGNORADA PELO EMPREGADOR E NEM SER AFASTADA POR MEIO DE AJUSTE TÁCITO. NO MESMO SENTIDO MERECEM SER CITADOS OS SEGUINTES PRECEDENTES DA SDI-1 DO C. TST: ERR Nº 650001/2000, JULGADO EM 12.05.2003 E ERR Nº 536289/1999, JULGADO EM 12.08.2002. DESSE MODO, DOU PROVIMENTO AO APELO PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA EM DESTAQUE, NA QUANTIA DE R$-358,47, QUE NÃO SOFREU IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA; A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93..

ACÓRDÃO 01545-1986-002-08-00-1 (3ª T./AP 2333/2003). AGRAVANTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. ESPÓLIO DE HÉLIO SANKOWSKA PEREIRA DE ANDRADE. Drª Paula Frassinetti Mattos e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira. EMENTA: 1 - AGRAVO DE PETIÇÃO - PREPARO - GARANTIA DA EXECUÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR. Garantido o juízo, na fase executória, a exigência de depósito para recorrer de qualquer decisão viola os incisos II e LV do art. 5º da CF/88. Havendo, porém, elevação do valor do débito, exige-se a complementação da garantia do juízo. (OJ/TST/SDI-1/Nº 189). II - AGRAVO DE PETIÇÃO - PRESSUPOSTO RECURSAL ESPECÍFICO - DELIMITAÇÃO DE VALORES. Para cumprimento do pressuposto recursal específico do agravo de petição, previsto no § 1º do art. 897 da CLT, não basta afirmar-se que há erro no cálculo de liquidação de sentença, sendo ônus processual do executado delimitar, de forma justificada, além da matéria, também os valores que julga corretos, pena de não ser conhecido o agravo. Agravo de petição não conhecido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DOS TRÊS AGRAVOS DE PETIÇÃO INTERPOSTOS PELAS PARTES LITIGANTES; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR QUE SEJA SANADA, PELO 1º GRAU, A IRREGULARIDADE CONSISTENTE NA SUPRESSÃO, NOS AUTOS, DA FOLHA 946 (IV VOLUME).

Fábio Simão Luiz Oliveira
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 11-6-2003 (QUARTA-FEIRA), A PARTIR DAS 9h.

SUMARÍSSIMOS:

01. PROCESSO TRT 00468-2003-101-08-00-6 (3ª T./RO 2852/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: JUSTO ANTÔNIO LOBATO MONTEIRO. Doutor Antônio Olívio Rodrigues Serrano. RECORRIDO: CALORISOL ENGENHARIA LTDA. Doutora Maria das Dores de Figueiredo e outros. ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Doutor José Roney Alencar Medeiros e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

02. PROCESSO TRT 01817-2002-004-08-00-7 (3ª T./RO 2949/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: FRANCISCO PAULO BRITO BORGES. Doutor Renato Mendes Carneiro Teixeira e outro. TELEMAR NORTE LESTE S/A. Doutor Fábio de Oliveira Moura e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar.

03. PROCESSO TRT 00027-2003-004-08-00-5 (3ª T./RO 2951/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTES: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. ÁGUAS LINDAS LTDA. Dr. Eder Augusto dos Santos Picanço e outros. RECORRIDO: NILTON AMARAL MONTEIRO. Dra. Maria da Graça Sequeira Melo. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

04. PROCESSO TRT 00043-2003-005-08-00-4 (TRT RO 2998/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CARLOS ANDRÉ PRAZERES ROSA. Doutor Mário Henriques Brito. RECORRIDO: V. F. RAMOS & CIA. LTDA. Doutor Luís Carlos Silva Mendonça. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

05. PROCESSO TRT 00174-2003-006-08-00-8 (TRT RO 2953/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: BENIR DOS SANTOS VIEIRA. Doutor Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro. RECORRIDOS: DG TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Doutora Ely Fátima de Oliveira Souza e outra. TELEMAR NORTE LESTE LTDA. Doutor Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

06. PROCESSO TRT 00080-2003-003-08-00-X (3ª T./RO 2997/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: OLENILSON SANTOS GOMES. Dr. Wesley Loureiro Amaral e outros. RECORRIDO: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. Dr. Marcus Fernando Artur Mamede e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

07. PROCESSO TRT 00164-2003-103-08-00-1 (3ª T./RO 02889/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). ELINALDO COSTA OLIVEIRA. Dr. Paulo Masaharu Nagahama. RECORRIDOS: ALES MONTEIRO DA SILVA. SEBASTIANA SANTOS DE MENEZES. Dr. Guarim Teodoro filho. RELATORA: Juíza Pastora Leal.

08. PROCESSO TRT 00351-2003-006-08-00-6 (3ª T./RO 2835/2003 - RITO SUMARÍSSIMO). RECORRENTE: CONSTRUTORA HABITARE LTDA. Doutor Brunno Garcia de Castro e outros. RECORRIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA DIAS. Doutora Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Doutor Raimundo Itamar. Impedido: Juiz José de Alencar.

ORDINÁRIOS:

01. PROCESSO TRT 01458-2002-003-08-00-1 (3ª T./RO 2302/2003). RECORRENTE: EDILENE DE ARAÚJO DILLON. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RECORRIDO: BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASIL S.A. Doutor Luiz Gonzaga de Melo Valença e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

02. PROCESSO TRT 02110-2002-005-08-00-4 (3ª T./RO 2474/2003). RECORRENTE: WLADIMIR SAMUEL CORRÊA LOBO. Doutor Nilton Maranhão dos Santos. RECORRIDAS: ENGEXATA ENGENHARIA LTDA. Doutora Débora de Aguiar Queiroz. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Raimundo Nonato Paixão Teixeira e outros. PROJET - PROJETOS, CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

03. PROCESSO TRT 00045-2003-003-08-00-9 (3ª T./RO 2635/2003). RECORRENTE: ALDEMIR SANTOS DA COSTA. Doutor Lair da Paixão Rocha. RECORRIDA: CERBEL - DISTRIBUIDORA CENTRAL LTDA. Doutor Wilmar Campos Silva. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

04. PROCESSO TRT 00253-2003-007-08-00-5 (3ª T./RO 2441/2003). RECORRENTE: MARIA DE NAZARÉ SAMPAIO DE AZEVEDO. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. Impedido: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT 02104-2002-004-08-00-0 (3ª T./RO 2467/2003). RECORRENTE: JOSÉ MOACIR RIBEIRO MOREIRA. Dr. Fabiano Antônio Siqueira Bastos e outros. RECORRIDA: BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

06. PROCESSO TRT 01359-2002-115-08-00-8 (3ª T./RO 02297/2003). RECORRENTE: ARNALDO FARO DE OLIVEIRA. Dr. Manoel Pedro Lopes de Sousa e outros. RECORRIDOS: T. ABE – ME (MERCADINHO T. ABE). LUCIA HISAO MORITA. ANTONIO JOSE TSUNEAKI MORITA. Dra. Solange de Nazaré Rodrigues Correa e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

07. PROCESSO TRT 01862-2002-014-08-00-9 (3ª T./RO 2439/2003). RECORRENTES: J M S SERVICE LTDA. Doutor Otávio José de Vasconcelos Faria e outros. RECORRIDOS: ELIELSON DO ROSÁRIO FERREIRA. HUNTER AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. Doutora Rosa Ester da Silva e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.

08. PROCESSO TRT 01819-2001-007-08-00-4 (3ª T./RO 2377/2003). RECORRENTE: FRANCIMÉLIA LIMA COSTA. Doutor Cássio Souza de Brito e outros. RECORRIDOS: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO. Doutor Mauro Marques Guilhon e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.

09. PROCESSO TRT 01074-2002-005-08-00-1 (3ª T./RO 2861/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Odaise Cristina Picanço Benjamim e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. ANTÔNIO SILVA PASSOS E JÚLIO MARIA DO CARMO. Doutor Miguel de Oliveira Carneiro e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. Impedidos: Juíza Pastora Leal e Juiz Walter Paro.

10. PROCESSO TRT 01596-2002-007-08-00-6 (3ª T./RO 2433/2003). RECORRENTE: J. SENEM COMERCIAL - EPP. Dra. Irae Cristina Holetz Petrovic. RECORRIDOS: JAIR DA SILVA CORDEIRO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e LUMBERBRAS LTDA. Dr. Valdete de Souza Reis e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

11. PROCESSO TRT 00720-2002-005-08-00-3 (3ª T./RO 2276/2003). RECORRENTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dra. Lígia dos Santos Neves e outros. HELENA FERREIRA ROSA. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal. Impedida: Juíza Graziela Colares.

12. PROCESSO TRT 01370-2002-005-08-00-2 (3ª T./RO 2366/2003). RECORRENTE: BENEDITO NORBERTO CORDEIRO CORREIA. Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Dr. Antonio Candido Monteiro de Britto e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

13. PROCESSO TRT 01312-2002-014-08-00-X (3ª T./RO 2408/2003). RECORRENTE: JOÃO BOSCO QUEIROZ MONTEIRO. Dr. José Maria Castro Castilho. RECORRIDO: FLAMINGO UNIMED AIR TÁXI AÉREO LTDA. Dr. Rubens Braga Cordeiro e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

14. PROCESSO TRT 01139-2002-005-08-00-9 (3ª T./RO 2624/2003). RECORRENTE: DIPROMAM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS DA AMAZÔNIA LTDA. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. RECORRIDO: CHARLES MAURÍCIO PEGADO AINETTE. Doutor José Acreano Brasil e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

15. PROCESSO TRT 00145-2003-101-08-00-2 (3ª T./RO 2442/2003). RECORRENTES: TRANSPORTE E ADMINISTRADORA ESTRELA DO MOJU LTDA.-ME. Doutora Giovana Carla Almeida Nicoletti. CARLOS JÚNIOR

MONTEIRO DA SILVA. Doutor José Heiná do Carmo Maués e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

16. PROCESSO TRT 00072-2003-007-08-00-9 (3ª T./RO 2434/2003). RECORRENTE: ANTÔNIO HYGINO RODRIGUES ALVES FILHO. Dr. Claudionor Cardoso da Silva. RECORRIDOS: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL. Dra. Gabriela Resque Neves e outros. AMAZÔNIA CELULAR S/A. Dra. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

17. PROCESSO TRT 01353-2002-001-08-00-X (3ª T./RO 2098/2003). RECORRENTE: FREDERICO AUGUSTO MIRANDA PEREIRA. Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira e outros. RECORRIDA: NESTLÉ BRASIL LTDA. Dr. Márvio Miranda Viana e outros. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

18. PROCESSO TRT 01293-2002-203-08-00-4 (3ª T./RO 2110/2003). RECORRENTES: ANTONIO GABRIEL BRAGA RIBEIRO. Drª. Erliene Gonçalves Lima No. JARI CELULOSE S/A. Drª. Márcia Vânia Maria Paes da Consolação e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

19. PROCESSO TRT 02022-2002-003-08-00-X (3ª T./RO 2300/2003). RECORRENTE: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ. Doutor Dênis Gleyce Pinto Moreira. RECORRIDO: SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1º E 2º GRAUS - SINASEFE. Doutora Maria de Fátima Pinheiro Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar.

20. PROCESSO TRT 00161-2003-014-08-00-3 (3ª T./RO 2706/2003). RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. (BASA). Doutora Vídia Pinheiro de Souza e outros. ALTAIR LINHARES SANTANA E. ORLANDO DE MENEZES MARTINS. Doutor Hermínio Luís da Silva e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. Doutor Vladimir Augusto de Carvalho Lobo e Avelino Koenig e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedidos: Juiz Walter Paro e Juíza Pastora Leal.

21. PROCESSO TRT 00082-2003-101-08-00-4 (3ª T./RO 2444/2003). RECORRENTE: DANIEL VASQUES DOS PRAZERES. Dra. Tatiana de Paula Maués da Silva. RECORRIDO: SACHIKO DOHARA. Dra. Isilda Martins Campião. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

22. PROCESSO TRT 00985-2002-116-08-00-3 (3ª T./RO 2257/2003). RECORRENTES: GIOVANY AYRES FARIA. Dr. Gercino Pereira da Silva. VALDIR CARVALHO BORGES. Dra. Selma Clara Rodrigues e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

23. PROCESSO TRT 00025-2003-115-08-00-8 (3ª T./RO 2516/2003). RECORRENTE: ADILSON CORDEIRO DAS CHAGAS. Dr. Regis do Socorro Trindade Lobato. RECORRIDO: FAZENDA NACIONAL (EDVALDO DE MIRANDA MEIRELES). Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

24. PROCESSO TRT 02229-2002-202-08-00-4 (3ª T./REX OFF RO 1781/2003). RECORRENTES: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Paulo Henrique Campelo Barbosa. MARIA RAIMUNDA DE SOUZA MATOS. Dr. José Elivaldo Coutinho. RECORRIDOS: OS MESMOS e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM EDUCAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS - COOPEAP. Dr. Flaviano Santa Ana Almeida. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

25. PROCESSO TRT 00769-1991-007-08-00-5 (3ª T./AP 2303/2003). AGRAVANTE: CÉZAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA. Doutora Mildred Lima Pitman e outros. AGRAVADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Ivo Alves Rocha Coelho. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

26. PROCESSO TRT 00553-2002-105-08-00-9 (3ª T./AP 2220/2003). AGRAVANTE: CITROPAR - CITRICOS DO PARÁ S/A. Dr. Hélcio Jorge Pigueiredo Ferreira. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. RELATORA: Juíza Pastora Leal. REVISOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa.

27. PROCESSO TRT 01003-1999-002-08-00-3 (3ª T./AP 2370/2003). AGRAVANTES: TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros. DIVINO JOSÉ PINTO. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

28. PROCESSO TRT 01716-2002-117-08-00-0 (3ª T./AP 2781/2003). AGRAVANTE: PARAPLAC LTDA. Doutor Antônio R. Silva Torres. AGRAVADOS: RAIMUNDO COSTA e OUTROS. Doutor Antônio Borges Neto. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

29. PROCESSO TRT 02591-1995-109-08-00-1 (3ª T./AP 2641/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Washington Luis Cardoso da Silva e outros. AGRAVADA: MARIA DE LOURDES SILVEIRA LOUREIRO. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RELATOR: Juiz Walmir Oliveira da Costa. REVISORA: Juíza Pastora Leal.

30. PROCESSO TRT 01313-1992-002-08-00-1 (3ª T./AP 2371/2003). AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S. A. Doutor Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ - SEEB-PA/AP (substituída MARIA DE FÁTIMA DO CARMO RIBEIRO). Doutor Marcelo Silva de Freitas. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Raimundo Itamar.

31. PROCESSO TRT 02199-2001-007-08-00-0 (3ª T./AP 2432/2003). AGRAVANTE: JOSÉ EDUARDO BELICHE DE SOUZA LEÃO. Doutor Iraclides Holanda de Castro. AGRAVADO: BRENO FERNANDO DOS SANTOS. Doutor Edilson Araújo dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. REVISOR: Juiz José de Alencar. Impedido: Juiz José de Alencar.

32. PROCESSO TRT 00164-2003-010-08-01-4 (3ª T./AI 2737/2003). AGRAVANTE: LUÍZA SANTANA LISBOA TRINDADE E OUTROS. Doutor Hermínio Luís da Silva e outros. AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor Cézar Escócio de Faria Júnior e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Itamar. Impedidos: Juíza Pastora Leal e Juiz Walter Paro.

TERCEIRA TURMA - Telefone: 210-1023
e-mail:turma3@trt8.gov.br/

PROCESSO TRT 01405-2002-006-08-00-X (3ª T./RO 1016/2003). AGRAVANTE: HSBC BANK BRASIL S.A. Dr. Mauro Marques Guilhon. AGRAVADO: CARLOS ALBERTO VIVAN. Dr. Raimundo Kulkamp. DESPACHO: 1. Defiro o pedido de extração de carta de sentença. 2. Intime-se a reclamante-recorrente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, para custear a carta de sentença, como peticionado, no prazo de 5 (cinco) dias, remetendo-se-lhe o inteiro teor deste despacho via correio eletrônico, se disponível o endereço. Belém, 6 de junho de 2003. JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. Juiz Togado, no exercício da Presidência da Egrégia Terceira Turma.

TERCEIRA TURMA
GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br – (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00285-2003-000-08-00-6 (3ª T./MCII 2981/2003). REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Fábio Monteiro de Oliveira e outros. REQUERIDOS: ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO, ANTÔNIO ESAÚ DE OLIVEIRA NILANDER, FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA CAMPOS SILVA, JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA NINLANDER, MARIA LINDALVA SANTOS LEAL, MÁRIO DE SOUZA MACHADO, ORÊNCIO NOBRE COUTINHO, PAULO JOSÉ PEREIRA REPOLHO e RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão: (1) indefere-se o pedido de concessão de liminar; (2) intime-se o requerente destas decisões, por publicação no Diário Oficial, e a remessa da sua íntegra, via correio eletrônico, se disponível o endereço; (2) citem-se os requeridos para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 5 (cinco) dias; (3) após, declara-se encerrada a instrução, intimando-se as partes para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias e, em seguida, (4) retornem os autos conclusos a este Juiz Relator;e (5) comunique-se a Secretaria do Egrégio Tribunal Pleno, para providenciar a distribuição por dependência e compensação do recurso ordinário interposto, apensando-se estes autos àqueles. Belém, 5 de junho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

SEÇÃO ESPECIALIZADA

GABINETE DO JUIZ JOSÉ DE ALENCAR
alencar.gab@trt8.gov.br (91) 224-7583

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO 00281-2003-000-08-00-8 (SE/AR 2958/2003). AUTORA: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A. Doutor Raimundo Barbosa Costa e outros. RÉUS: JOÃO ALBINO RAMOS LOUREIRO e EDILSON DO SOCORRO CUNHA DE MORAES. UNIÃO. DECISÃO: Ante todo o exposto e em conclusão (1) indefere-se o pedido de concessão de liminar; (2) fixa-se o valor da causa em R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); (3) citem-se os réus para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias; (4) após, intimem-se as partes para apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias, sucessivamente; (5) remetam-se os autos ao Ministério Público; (5) intime-se a autora desta decisão, por publicação no Diário Oficial, e a remessa da sua íntegra, via correio eletrônico, se disponível o endereço, tudo conforme os fundamentos. Belém-PA, 5 de junho de 2003.

JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR
Juiz Relator

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA
RECURSO DE REVISTA-DESPACHOS

PROCESSO TRT 1ª T. 00316-2003-011-08-00-2 (RO 02337/2003)
RECORRENTE: LUIZ SILVA DA PAZ
Dr. Adalberto Guimarães Neto
RECORRIDOS: ALVES & CARDOSO LTDA.
Drª. Sandra Suely Machado da Luz Carvalho e outro e
CERPA – CERVEJARIA PARAENSE S/A
Dr. Aluísio Augusto Martins Meira e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 99/100), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 8) e o recorrente está isento do pagamento de custas processuais (fl. 70).
Pressupostos intrínsecos.
Vínculo de emprego. Não reconhecimento.
No presente caso, o recorrente alega violação ao art. 3º da Consolidação Trabalhista, bem como ao art. 7º da Magna Carta, ao fundamento de que o v. Acórdão nega ao recorrente o acesso aos direitos constitucionais assegurados aos trabalhadores, face ao não reconhecimento do vínculo empregatício. Cita arestos jurisprudenciais.
O recurso não pode ser admitido.
O recorrente, inconformado com a decisão soberana da E. Turma, requer a reforma da decisão que lhe foi desfavorável. Não há qualquer ofensa aos direitos constitucionais alegados. Porquanto, o cabimento do recurso de revista com a finalidade de analisar decisão em causa sujeita a rito sumaríssimo está restrito às hipóteses de contrariedade à súmula de jurisprudência uniforme do TST e violação direta da Constituição Federal, nos termos do art. 896, §6º da CLT, hipótese não presente nestes autos.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01793-2002-005-08-00-2 (RO 01228/2003)
RECORRENTE: ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.
Dra. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros
RECORRIDO: ADALBERTO VENTURA BARBOSA
Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho e outros
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
A E. 2ª Turma deste Regional, afastando a prescrição bienal declarada pelo Juízo primeiro, determinou a baixa dos autos à Vara de origem para apreciação das demais questões de mérito, como entender de direito. A decisão foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28.03.03, conforme certidão à fl. 105, inaugurando o prazo recursal. Por equívoco, foi lavrada certidão de expiração de prazo para interposição de recurso (fl. 107), o que levou à prolação da r. sentença de fls. 109/111.
A recorrente opôs embargos declaratórios às fls. 118/119 pugnando pela apreciação do recurso de revista interposto tempestivamente, suscitando a nulidade da sentença. Desta forma, passo à apreciação do recurso de revista interposto pela reclamada-recorrente, às fls. 122/126.
Decisão interlocutória.
Insurge-se, a recorrente, contra a r. decisão da Egrégia 2ª Turma deste Regional, que reformou a sentença de primeiro grau, afastando a prescrição bienal declarada e determinou a baixa dos autos à Vara de Origem.
O apelo não merece ser admitido.
Trata-se de decisão interlocutória, cujo reexame é inviável em sede de recurso de revista. O Enunciado n. 214 do C. TST é claro ao dispor que: "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal". Ressalte-se, também, o disposto no § 1º do art. 893, da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 06 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 2ª T. 01072-2002-106-08-00-7 (RO 01275/2003)
Recorrente: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA
Dr. Dennis de Almeida Alves e outros
RecorridoS: IVALDO OLIVEIRA ROSÁRIO
Dr. Cássio Augusto Alves da Silva e outro E
hexa eletrificações ltda. - ME
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 161 e 165), subscrito por profissional habilitado nos autos (fls. 28/29), e preparo em ordem (fl. 140 e 178).
2. Pressupostos intrínsecos
Ausência de pedido de condenação. Julgamento extra petita.
Alega que na exordial não há pedido de condenação solidária ou subsidiária da ora recorrente, pelo que entende que a condenação que lhe foi imposta representa julgamento extra petita, o que afronta os artigos 128 e 460 do CPC. Transcreve diversos arestos para confronto de teses.
Sem razão a recorrente. O simples fato de o autor ter proposto a presente reclamação trabalhista contra a HEXA e CELPA, em conjunto, demonstra claramente [illegible]

desejo de ver as duas serem condenadas a pagar-lhe os créditos trabalhistas que entende ter direito. Assim, não há de se falar em julgamento extra-petita.
Responsabilidade subsidiária.
Considera indevida a sua condenação subsidiária, ante o fato de que o contrato por ela firmado com a 1ª reclamada, Hexa Eletrificações Ltda., tem por objeto obra certa e não prestação de serviço como entendeu o v. acórdão ora inquinado, o que afasta a responsabilidade do proprietário da obra, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 191 do C. TST. Transcreve arestos às fls. 172/176.
O apelo não merece prosperar. A tese da recorrente acerca da existência de contrato por obra certa, o que afastaria a responsabilidade que lhe foi imposta, foi refutada pela d. Turma julgadora, que reconheceu ter havido terceirização de serviços. Assim, para o deslinde da questão é necessário o revolvimento de fatos e provas, procedimento vedado nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126 do C. TST. Ademais, a r. decisão inquinada está em perfeita sintonia com os ditames do Enunciado de Súmula 331 do C. TST, o que obsta a admissibilidade da presente revista, a teor dos §§ 4º e 5º do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 06 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. N.º 01834-2002-101-08-00-3 (AP 01407/2003)
RECORRENTE: LÉA NORMA MORAES CABRAL
Drª Maria do Socorro Miralha e outros
RECORRIDO:JOSÉ MARIA COSTA BRITO
Dr. Odival Quaresma
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 167/168), subscrito por advogada habilitada (fl. 19) e preparo desnecessário.
2. Pressupostos intrínsecos.
Bem imóvel. Propriedade. A recorrente pretende a reforma da decisão inquinada sustentando que a mesma viola os artigos 5º, XXII, da Constituição da República e 524, do Código Civil. Aduz ser a legítima proprietária do imóvel e sócia minoritária, detendo 1% (um por cento) da sociedade Empresa Rodomar Ltda. Acrescenta que jamais contribuiu com excesso de mandato ou praticou atos com violação do contrato ou de lei, não podendo responder pela dívida total da sociedade. Transcreve arestos às fls. 172 e 179/180.
Inadmissível o apelo. A teor do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe recurso de revista contra decisão proferida na fase de execução de sentença, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal. A violação constitucional alegada pela recorrente não restou configurada, nem mesmo de forma reflexa ou indireta. Incidência do Enunciado de Súmula nº 266 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 06 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01349-2002-007-08-00-X (RO 01477/2003)
Recorrente: CLARINDO PEREIRA CARDOSO
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
RecorridA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 271/274), com regular representação processual (fl. 34) e o reclamante foi isentado do pagamento de custas (fl. 270).
2. Pressupostos Intrínsecos
Aposentadoria. Extinção do Contrato.
Alega que a demissão não obedeceu os requisitos do ato administrativo. Aduz que foi realizada de maneira aleatória, arbitrária e injustificada desrespeitando o princípio dos motivos determinantes. Argumenta que o art. 173 da Carta Magna dispõe que as empresas públicas devem obedecer a regime jurídico próprio de empresas privadas, e que não há nenhuma disposição legal incompatibilizando o contrato de trabalho com o benefício da aposentadoria. Transcreve arestos às fls. 310/314.
O recurso não merece ser admitido. A matéria sub examen, de que a aposentadoria extingüe o vínculo de emprego, já se encontra superada pela Orientação Jurisprudencial n. 177 do C. TST e também pelo art. 453 caput e parágrafo primeiro da CLT. Por fim, os arestos colacionados não são capazes de provocar a admissibilidade do apelo, ex vi do § 4º, do art. 896 da CLT.
3. Conclusão
Ante todo o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T 00924-1989-008-08-00-5 (AP 01605/2003)
RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN)
Dr. Gustavo Vaz Salgado
RECORRIDO:AYRTON BRAZÃO E SILVA
Drª Marília Siqueira Rebelo
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 622/623), com regular representação processual, nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 52 do C. TST, e preparo desnecessário, a teor do Decreto-Lei nº 779/69.
2. Pressupostos intrínsecos
Atualização da conta. Incidência dos descontos fiscais e previdenciário. Alega afronta ao arts. 100, § 4º, e 153, §2º, II, da Constituição Federal. Argumenta que tratando-se de uma relação jurídica de caráter continuativo, limitada a execução das parcelas devidas à data da incorporação das verbas pleiteadas aos vencimentos do recorrido, o pagamento de dois precatórios anteriores quita a obrigação da Fazenda Pública Estadual e inviabiliza a expedição de outro precatório. Transcreve aresto à fl. 623. Argumenta, ainda, que os descontos previdenciários e fiscais efetuados, são referentes ao período de junho de 1989 a junho de 1994, época em que o recorrido estava em plena atividade, não se tratando de proventos de aposentadoria e sim de salários.
O apelo não deve ser admitido. Ao contrário do alegado pela recorrente, o procedimento previsto no dispositivo constitucional acima apontado não foi por ela observado. A última atualização procedida nos cálculos ocorreu em 05.09.2002 (fl. 543), pelo que é devida a atualização em controvérsia. Quanto a não incidência dos descontos previdenciários e fiscais, estes encontram-se sob a proteção dos arts. 201 e 153, §2º, da Constituição Federal. Assim, considero inexistente a violação aos dispositivos constitucionais apontados, única hipótese de admissibilidade de revista interposta na fase de execução, a teor do § 2º do art. 896 da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 02177-2002-010-08-00-4 (RO 01683/2003)
RECORRENTE:CARLOS SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros
RECORRIDA: FROTA OCEÂNICA E AMAZÔNIA S/A
Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 254/255), regular a representação processual (fl. 07) e o recorrente foi isentado do pagamento de custas processuais (fl. 234).
2. Pressupostos intrínsecos
Prescrição.
O reclamante recorre de revista inconformado com o v. Acórdão que manteve a decisão que julgou totalmente improcedente a reclamatória, em função da extinção do processo, com julgamento do mérito, art. 269, IV do CPC. Alega que o Colendo Superior Tribunal do Trabalho não entende que o prazo prescricional comece a contar da lesão ao direito, conforme tratam as Súmulas 274 e 275 a respeito da equiparação salarial e desvio de função.
Não merece acolhida o apelo. A decisão encontra-se em perfeita consonância com o art. 7º, XXIX da Carta Magna, bem como o art. 11 da CLT, à qual aplica-se o prazo prescricional para o primeiro contrato de trabalho, terminado em 31.01.1993. Não vislumbro ofensa à norma constitucional, o que obsta a admissibilidade da revista, a teor do disposto no art. 896, "c", da CLT.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01868-1997-014-08-42-8 (AP 05356/2002)
RECORRENTE: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto e outros
RECORRIDA:IRINA PETROVA RATCHEVA
Dr. Mauro Mendes da Silva e outra
DESPACHO
1.Pressupostos extrínsecos
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 674 e 676), regular a representação processual (fl. 102) e a recorrente está dispensada do preparo na forma da lei.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Coisa Julgada. Cálculos. Aparentemente, a coisa julgada teria suporte constitucional. No entanto, a recorrente, na revista, pretende discutir os cálculos de liquidação, alegando que o v. acórdão afrontou a coisa julgada. Isto porque teria incluído na condenação a repercussão de horas extras nas verbas rescisórias, o que não teria sido deferido na sentença de 1º grau.
Ao analisar os autos, percebo que a tanto a sentença em 1ª instância quanto a sentença de embargos à execução e impugnação aos cálculos, mantidas pelo v. acórdão, às fls. 298/304 e 472/478 respectivamente, deferem expressamente as repercussões legais das horas extras, o que foi corretamente calculado pelo juízo às fls. 411/420.
Dessa forma, não verifico nenhuma ofensa direta e literal à norma constitucional, requisitos fundamentais à admissibilidade da revista em execução, nos termos do art. 896, §2º da CLT.
3.Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 06 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01075-2001-002-08-00-6 (RO 06030/2002)
RECORRENTE:GABRIEL FERDINANDO CABRAL DA COSTA
Dr. Silas Santos Antonio e outra
RECORRIDOS:L. FONTEL & CIA. LTDA.
LUCIO FLAVIO FONTEL DE OLIVEIRA
Dr. Ivan Caldas Moura Filho e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 238 e 239), subscrito por advogado habilitado (fl. 8) e foi-lhe concedida a isenção de custas processuais (fl. 172).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Salário "por fora". Comissões.
O recorrente alega violação aos arts. 332, 333 e 334 do CPC. Pretende, na revista, revolver um pedido de valoração dos documentos de fls. 16/49 apresentados como prova de recebimento de salários "por fora" e comissões. A decisão turmária foi no sentido de considerá-los imprestáveis como meio de prova, em consonância ao disposto no art. 830 Consolidado (fl. 218).
Aqui o recorrente deixa evidente que busca o revolvimento de fatos e provas – depoimentos e recibos – e, em sede de recurso de revista é inadmissível a pretensão conforme o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao apelo. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. RO 00577-2002-003-08-00-7 (RO 00705/2003)
Recorrente: NILTON FERNANDO DE AVIZ
Drª Mary Lúcia Xavier Cohen e outros
RecorridO:BRADESCO - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Drª Ana Nizete Fontes Vieira Rodrigues e outros.
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é tempestivo (fls. 398/399), regular a representação processual (fl. 18) e o reclamante foi isento do recolhimento das custas processuais (fl. 289).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Novo Julgamento. Transação. Justa Causa. O recorrente indaga sobre os dois Acórdãos que estão nos autos (fls. 358/362 e 374/379). Em verdade foi republicação de Acórdão uma vez que o primeiro se mostrava incompleto e já estava objeto de embargos pelo reclamado. No mais, a matéria é exclusivamente probatória. Teria havido uma transação para o pagamento das verbas resilitórias ao empregado afastando-se a imputação de justa causa.
Acidente do Trabalho. Estabilidade. O v. Acórdão entendeu não comprovado o acidente do trabalho configurado em doença psíquica, decorrente de um sequestro seguido de assalto. E, consequentemente indeferiu a estabilidade postulada pelo Autor.
Dano Moral e Material. Também em razão do exame das provas nos autos acerca dos danos morais e materiais o v. Acórdão rejeitou tais pedidos indenizatórios.
Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e não se admite o recurso de revista.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 2ª T. 01795-2000-008-08-00-9 (AP 01045/2003)
RECORRENTE:H.M.G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher Filho e outros
RECORRIDO:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 347/360 é adequado, tempestivo (fls. 345 e 347), subscrito por advogado habilitado (fls. 114 e 148), e desnecessária a realização de preparo, uma vez que a execução está garantida por penhora de bem, já arrematado, conforme auto de arrematação de fl. 87.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Princípios Constitucionais. A recorrente alega que o decisum regional teria negado prestação jurisdicional e violado os princípios da ampla defesa, contraditório, devido processo legal e o direito de propriedade. No primeiro aspecto haveria omissão quanto à nulidade do edital e arrematação do bem, bem como nulidade da intimação realizada à patrona da embargada. Tais questões foram apresentadas em embargos declaratórios e rejeitadas conforme fundamentos às fls. 328/331. Não existe ofensa "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal", única hipótese para cabimento do recurso de revista em fase de execução, a teor do art. 896 § 2º da CLT. No mais, os princípios constitucionais do devido processo são remetidos às normas processuais, infraconstitucionais (intimação, alienação, arrematação), e, se violação houvesse à Magna Carta, não seria direta e literal. E, finalmente, o direito de propriedade não é absoluto e o executado deve responder judicialmente às suas obrigações com o seu patrimônio.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

PROCESSO TRT 3ª T. RO 02299-2002-202-08-00-2 (RO 01143/2003)
Recorrente: VIAÇÃO AÉREA DE SÃO PAULO S/A - VASP
Dr. Marcelo Araújo Santos e outros.
RecorridO: LEONARDO BRUNO BARROS FERREIRA
Dr. Sidney Pelaes de Avis
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso é tempestivo (fls. 248/249), regular a representação processual (fl. 110) e o preparo está satisfeito (fls. 259/260) .
2. Pressupostos Intrínsecos.
Tempestividade. Interrupção de Prazo. A recorrente insiste em que os embargos declaratórios, mesmo sem assinatura do subscritor, interrompem o prazo recursal. Citou princípios constitucionais e aresto do Tribunal Regional da 12ª Região. Acrescento ainda a Orientação Jurisprudencial nº 120 da SDI-1 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para admitir a revista.
3. Conclusão
Ante o exposto, dou seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 02262-2001-010-08-00-1 (RO 01819/2003)
RECORRENTE:PETRÓLEO BRASILEIRO S/A-PETROBRAS
Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outros.
RECORRIDO: CARLOS JORGE MONTEIRO LEDO
Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros
DESPACHO
1. Pressupostos extrínsecos.
O recurso é adequado, tempestivo (fls. 386/387), regular a representação processual (fl. 70), e o preparo está correto (fl. 393).
2. Pressupostos intrínsecos.
Uniformização de Jurisprudência. A recorrente pretende ver instruído e resolvido o incidente de uniformização de jurisprudência. Porém, tal alegação não se presta a fundamentar o recurso de revista nos termos das alíneas a, b, e e do Art. 896 da CLT.
Diferenças Salariais. O recorrente alega violação do Art. 7º, XXIV da Constituição Federal que garante as normas coletivas e a aplicação do Art. 767 da CLT para compensar valores pagos a título de "atividade ou serviço em terra". Sob tais ângulos o debate se limita a revolver as provas e reexaminá-las no interesse da empresa recorrente. Aplica-se o Enunciado da Súmula nº 126 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho para denegar a subida da revista.
3. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 3ª T. 00721-2002-012-08-00-6 (RO 02043/2003)
RECORRENTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
Drª Norma Suely Alves dos Santos e outros E
JORGE NAZAR DO MONTE FERREIRA
Drª Marcia Maria de Oliveira Teixeira e outros
RECORRIDOS:OS MESMOS
DESPACHO
Pressupostos extrínsecos.
RECURSO DA RECLAMADA
O recurso da reclamada embora adequado, tempestivo (fls. 229/230), e em ordem quanto ao preparo (fls. 238/239). No entanto, o recurso não pode ser conhecido porque subscrito por advogada não habilitada nos autos.
A subscritora da peça recursal, Dra. Wanessa Kelyn Rodrigues, não tem procuração nos autos. A teor do Enunciado nº 164 do C. TST, o não cumprimento das determinações dos §§ 1º e 2º do art. 70 da Lei 4.215 (atualmente art. 5º da Lei nº 8.906/94) e do art. 37 e parágrafo único do CPC, importa o não conhecimento de qualquer recurso, por inexistente, exceto na hipótese de mandato tácito. Ressalto, por oportuno, que a profissional em questão não praticou qualquer ato processual no decorrer da instrução do feito, o que afasta a hipótese da existência de mandato tácito.
Em assim sendo, está configurada a ausência de um dos pressupostos extrínsecos de admissibilidade, o que, a teor do §5º do art. 896 da CLT, obsta a admissibilidade da revista.
RECURSO DO RECLAMANTE
O recurso do reclamante é adequado, tempestivo (fls. 229/256), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 12), e em ordem quanto ao preparo, uma vez que não lhe foram cominadas custas.
2. Pressupostos intrínsecos.
RECURSO DO RECLAMANTE
Compensação de reajustes e aumentos salariais concedidos.
Alega que a compensação de reajustes e aumentos salariais com os abonos e as progressões salariais viola o art. 5º, XXXVI e art. 7º, XXVI da CR/88, bem como a jurisprudência.
O recurso não merece prosperar. A compensação concedida pelo v. acórdão à fl. 227 pautou-se no expressamente determinado pela norma coletiva. Assim, não se vislumbra nenhuma das violações constitucionais apontadas.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento aos recursos. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01961-2002-007-08-00-2 (RO 01495/2003)
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Dr. Humberto Sales Batista e outros
RECORRIDO: DOMINGOS CORRÊA MACHADO
Dr. Jorge Otavio Lemos Mendonça e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos
O recurso de fls. 521/527 é adequado, tempestivo (fls. 520/521), subscrito por profissional habilitado nos autos (fl. 24v), e preparo em ordem (fls. 475 e 528).
2. Pressupostos Intrínsecos
Adicional de periculosidade. Alega que na ausência de laudo válido e específico que ateste que o reclamante trabalhou em área de risco, ou seja, o pátio de manobras do Aeroporto Internacional de Belém, não há como se caracterizar a periculosidade capaz de ensejar o pagamento do adicional em questão, sob pena de afronta ao disposto no artigo 195, § 2º, da CLT. Transcreve arestos às fls. 526.
O apelo não merece ser admitido. Ao contrário do alegado pela recorrente, existe perícia técnica nos autos capaz de demonstrar que as atividades desenvolvidas no pátio de abastecimento de aeronaves do aeroporto são consideradas perigosas. Ressalto, por oportuno, que muito embora a referida perícia não tenha sido realizada nestes autos, ela supriu a exigência preconizada no art. 195, § 2º, da CLT. Assim, se restou demonstrado que o reclamante laborava em área tida como de risco, caracterizada está a periculosidade. Como se vê, a r. decisão impugnada é resultado do conjunto probatório inserto nos autos. Logo, para o deslinde da questão é indispensável o revolvimento de provas, o que não é permitido nesta fase recursal, a teor do Enunciado da Súmula 126 do C. TST.
No que pertine à alegada divergência jurisprudencial, observo que os arestos colacionados pela recorrente não conseguem demonstrar a existência de teses divergentes, na medida em que não abrangem todos os fundamentos adotados no v. acórdão recorrido, o que obsta o acolhimento do apelo a teor do Enunciado da Súmula 23 do C. TST.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 06 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01493-2002-008-08-00-2 (AP 01575/2003)
RECORRENTE:OKITO TAKEDA
Dr. Paulo André Vieira Serra e outros
RECORRIDO:ELÍSIO MAIA RODRIGUES
Dr. Bruno Mota Vasconcelos e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 71/74 é adequado, tempestivo (fls. 70/71), subscrito por advogado habilitado (fl. 7), e é desnecessária a realização de preparo, na medida em que não foram cominadas custas ao recorrente.
2. Pressupostos Intrínsecos.
Execução. Penhora de bem. Ex-sócio. Em fase de execução não se admite o recurso de revista, exceto no caso de "ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal". É a disposição do art. 896 § 2º da CLT. Assim, incabível o argumento do recorrente sobre a divergência jurisprudencial e, não havendo qualquer argumento sobre violação de dispositivo da Carta Magna, rejeita-se o apelo.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 00038-2003-006-08-00-8 (RO 01688/2003)
Recorrente: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros
Recorrido: LUIZ GONZAGA DA SILVA FURTADO
Dra. Maria da Graça Sequeira Melo
DESPACHO
Pressupostos Extrínsecos
Deserção. Inversão da sucumbência.
Embora adequado, tempestivo (fls. 267/268) e com representação regular (fl. 40), o recurso não merece ser admitido, porque deserto.
Com efeito, a r. sentença de 1º grau, à fl. 227, julgou totalmente improcedentes os pedidos da exordial fixando custas, pelo reclamante, na quantia de R$295,60. O reclamante foi isentado do pagamento à fl. 258.
O v. Acórdão, reformando a r. sentença, condenou a reclamada ao pagamento de horas extras, invertendo o ônus da sucumbência.
Para recorrer ordinariamente, a reclamada depositou a importância de R$6.970,05, conforme se verifica à fl. 273. Entretanto, não comprovou o pagamento de custas, o que lhe cabia. O Enunciado da Súmula nº 25 do C. TST dispõe: "A parte vencedora na primeira instância, se vencida na segunda, está obrigada, independentemente de intimação, a pagar as custas fixadas na sentença originária, da qual ficara isenta a parte então vencida."
Verifica-se, portanto, que a não comprovação do pagamento das custas processuais pela recorrente ensejou a deserção do apelo, o que obsta sua admissão, à falta de um dos pressupostos extrínsecos.
2. Conclusão
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso de revista. Publique-se.
Belém, 06 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região
PROCESSO TRT 4ª T. 01220-2002-005-08-00-9 (RO 01699/2003)
RECORRENTE:CLUBE DO REMO
Dr. Antônio Soares de Azevedo Neto e outros
RECORRIDO: FÁBIO JOSÉ DA SILVA MENEZES
Dr. José Leite Cavalcante e outros
DESPACHO
1. Pressupostos Extrínsecos.
O recurso de fls. 132/139 é adequado, tempestivo (fls. 131/132), subscrito por advogado habilitado (fl. 33), e em ordem quanto ao preparo (fls. 140/141).
2. Pressupostos Intrínsecos.
Multa de Embargos Protelatórios. O recorrente sustenta o direito da parte ao remédio processual. No entanto, existe a legalidade na aplicação da multa quando o julgador rejeitar o arrazoado e perceber a índole protelatória. Não havendo ilegalidade, a Súmula nº 98 do Colendo STJ não se presta para fundamentar a revista nos termos da CLT.
Cláusula de Participação em Propaganda. O recorrente sustenta que o pedido não estava certo e determinado como exige o Art. 289 do CPC. No entanto, esses requisitos legais para a norma processual foram apreciados pelo r. decisum regional com fundamento na cláusula 15ª do contrato de atleta profissional e, de outro lado, o recorrente não consegue demonstrar a ilegalidade ou a divergência jurisprudencial para fundamentar a revista.
Não verificadas as situações do Art. 896 da CLT não se admite a revista.
3. Conclusão.
Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Publique-se.
Belém, 05 de junho de 2003.
LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
Juiz Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

SERVIÇO PROCESSUAL

EDITAL SP Nº 36/03 - Pelo presente edital, fica o agravante notificado do pedido de extração de CARTA DE SENTENÇA nos autos do Processo abaixo relacionado, para custear a despesa da Carta de Sentença, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena do não conhecimento dos Agravos de Instrumento que foram processados de acordo com a Instrução Normativa Nº 16/99, II, parágrafo único, alínea c, do C. TST: TRT RO/AI 0371/2003 Agravante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE FIAÇÃO, TECELAGEM, ESPECIALIDADES TÊXTEIS, MALHARIAS E MEIAS, CORDOALHAS E ESTOPAS. ACABAMENTO DE CONFECÇÃO DE MALHAS, TINTURAS E ESTAMPARIAS DE TECIDOS, BENEFICIAMENTOI GERAL DE FIBRAS DE ANIAGEM, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS, CONSERTOS E FABRICAÇÃO TOTAL DE SACARIAS E SIMILARES DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ (Dr. Thiago Carlos de Souza Dias) e Agravado(s): MARIA IVANETE DOS SANTOS NASCIMENTO (Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral). Belém, 06 de maio de 2003. SÔNIA MARIA CARDOSO CABRAL - Supervisora do Serviço Processual

VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL

BARAO DO RIO BRANCO, 1721 - CENTRO - Castanhal - PA

RESENHA NO 106 _ 406/2003
PROCESSO Nº : 00347-2003-106-08-00-6 REFERENCIA 106 _ 347/2003_6
Reclamante: LUCIANO SANTANA DA CONCEICAO
Advogado(a) : KLEHYDYFF MIRANDA SOSA
Reclamado : MANOEL MORAES DE SOUZA
Advogado(a) : JOSE NESITO MELO FREIRE
Assunto:
AO RECLAMADO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Castanhal, na Avenida Barao do Rio Branco, 1721, a fim de receber a CTPS do Autor para efetuar as devidas anotacoes.
RESENHA NO 106 _ 407/2003
PROCESSO Nº : 00287-2002-106-08-00-0 REFERENCIA 106 _ 287/2002_7
Exequente : ANTONIO HENRIQUE SILVA ROSA
Advogado(a) : GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA
Executado : INDUSTRIA E COMERCIO DE FUMOS MELIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ato ordinatório para que se manifeste sobre a certidão do Oficial de Justiça no prazo de 05 dias

RESENHA NO 106 _ 408/2003
PROCESSO Nº : 00190-1999-106-08-00-1 REFERENCIA 106 _ 190/1999_8
Reclamante: ROBERTO CARLOS DAS NEVES ANDRADE
Advogado(a) : PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Reclamado : AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
Advogado(a) : NELSON PINTO
Assunto:
Ao exequente para contraminutar Recurso Ordinario, no prazo de 08 dias
RESENHA NO 106 _ 409/2003
PROCESSO Nº : 01231-2002-106-08-00-3 REFERENCIA 106 _ 1231/2002_7
Exequente : EDIZIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(a) : PAULO CEZAR HENRIQUES PEREIRA
Executado : OYAMOTA DO BRASIL S/A
Advogado(a) :
Assunto:
Ao exequente para se manifestar sobre a certidao do Oficial de Justica as fls 33, no prazo de 05 dias.

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 175/2003.
COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS
PROCESSO: 14ª VTB – 643/2003-9

Reclamante: SANDRO CORDOVIL VAZ
Reclamados: AUTOS & PELÍCULAS
A Doutora LAURA RAMOS MORAIS, Juiza do Trabalho, no exercício da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA AUTOS & PELÍCULAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, primeira reclamada nos autos do processo nº 14ª VTB-0643/2003-9, em que é reclamante SANDRO CORDOVIL VAZ, para ciência de que foi prolatada Sentença nos autos do processo supra mencionado, cujo teor é o que segue:
"ANTE O EXPOSTO E PORTUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONST, DECIDE A MM. 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA PELO RECLAMANTE SANDRO CORDOVIL VAZ EM FACE DO RECLAMADO AUTOS & PELÍCULAS, CONDENANDO O RECLAMADO, A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R$ 7.629,42 A TÍTULO DE AVISO-PRÉVIO (R$ 360,00); SALÁRIO RETIDO (R$ 2.160,00), REFERENTE A TRÊS MESES, FGTS MAIS 40% (R$ 974,76), FÉRIAS PROPORCIONAIS NOVE E DOZE AVOS MAIS UM TERÇO (R$ 360,00), DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, NOVE E DOZE AVOS (R$ 270,00), TRÊS HORAS EXTRAS AO DIA MAIS 60% (R$ 1.176,00); HORAS EXTRAS AOS SÁBADOS MAIS CEM POR CENTO (R$ 730,24) E MULTA DO ARTIGO 477 DA CLT (R$ 360,00); INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO NO VALOR DE R$ 1.080,00. JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE QUE SEJA FEITO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 114 C/C A LEI 10.035 DE 26.10.2000, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, ALÉM DE RETENÇÃO DA PARCELA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO DAS MESMAS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO NO VALOR DE R$ 162,68, CALCULADO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADO EM R$ 7.629,41. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL POR EDITAL. NADA MAIS. a) LRM
E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.
Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos 27 dias do mês de maio do ano dois mil e três (27.05.2003). Eu,Maria Suely Maia Saraiva, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Wglailson da Silva Luz, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LAURA RAMOS MORAIS
Juiza do Trabalho, no exercício da titularidade
da 14ª Vara do Trabalho de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 014 _ 176/2003
PROCESSO Nº: 01798-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1798/2002_3
Exequente : JOAO SOUSA PINTO
Executado : ADEMPS-ADMINISTRADORA DE EMPRESA DE PESCA LTDA
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:12 h., na(o) 14a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TRATORDEPOSITO DA VARA DE ANANINDEUA 4.000,00
NELIO MOREIRA DE SOUZA
01 (UM) TRATOR AGRALE 4300, TRACTO-MATIC, COR VERMELHA, TIPO T-4300 HSE, NO. DO CHASSI 02240, NO. 1495, SEM BATERIA, MOTOR AGRALE, EM RAZOAVEL ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 177/2003
PROCESSO Nº 01843-1997-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1843/1997_6
Exequente : GILSILEI BERNARDINO LIMA
Executado : BOMPRECO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BOMPRECO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 8.399,85 (OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) atualizado em 16/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:

Principal Corrigido	2.236,51
Juros de Mora	2.873,19
Valor FGTS	1.561,46
Multa 40% FGTS	955,68
Valor das Custas	163,60
INSS/Patronal	609,41
Total devido	8.399,85

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 179/2003
PROCESSO Nº 01475-2001-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1475/2001_5
Exequente : IONALDO ALVES DE SA
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA DO DISPOSITIVO DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO TRANSCRITO A SEGUIR: ANTE O EXPOSTO, CONHECO DOS EMBARGOS A EXECUCAO PROPOSTOS PELA EXECUTADA FUNDACAO PAPA JOAO XXIII, NOS AUTOS EM QUE FIGURAM, COMO EXEQUENTE, IONALDO ALVES DE SA, E TAMBEM COMO EXECUTADA, TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA LTDA, MAS OS REJEITO PARA CONFIRMAR A EXPEDICAO DO MANDADO DE CITACAO DE FLS 202/203, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICACAO DESTA SENTENCA, DISPONIVEL POR MEIO DA URL http://trt8.gov.br/14vtbelem. NADA MAIS. AOCS
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de junho de 2003. Eu , WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 181/2003
PROCESSO Nº 00434-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 434/2003_0
Reclamante: MARIA SUELY VIEIRA FERREIRA
Reclamado : KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENTACAO LTDA, Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO, PELA SEGUNDA RECLAMADA, AS FLS. 47/53 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de junho de 2003. Eu , WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 182/2003
PROCESSO Nº 00489-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 489/2003_3
Reclamante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GAMA
Reclamado : KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO,INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, CELPA - CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A-REDE ENERGIA ELETRICA, AS FLS. 64/77 DOS AUTOS."
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de junho de 2003. Eu , WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 184/2003
PROCESSO Nº 00678-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 678/2003_6
Reclamante: STELA MARIA SALES TENORIO
Reclamado : BRASIL EUROPE CARAIBES IMP E EXP LTDA
Data da Proxima Audiencia: 17/06/2003 as 08:20 Horas
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) BRASIL EUROPE CARAIBES IMP E EXP LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao: fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de junho de 2003. Eu , WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 014 _ 185/2003

PROCESSO Nº 00337-1996-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 337/1996_1
Exequente : MARY CHRYSTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Executado : ODONTOCRED ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S C LTDA
O(a) doutor(a) LAURA RAMOS MORAIS , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 014 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) ODONTOCRED ASSISTENCIA ODONTOLOGICA S C LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
TOMAR CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 348 DOS AUTOS, NO VALOR DE R$ 325,43 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), PROVENIENTE DE BLOQUEIO DE CREDITO DO EXECUTADO LUIZ OTAVIO ROCHA ALENCA JUNTO AO BANCO SAFRA S/A.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV. D. PEDRO I N.746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de junho de 2003. Eu , WGLAILSON DA LUZ SILVA, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):LAURA RAMOS MORAIS
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 014 _ 954/2003
PROCESSO Nº : 01843-1997-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 1843/1997_6
Exequente : GILSILEI BERNARDINO LIMA
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Executado : BOMPRECO S A SUPERMERCADOS DO NORDESTE
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O DEPOSITO RECURSAL, A FL. 150 DOS AUTOS, SERA LIBERADO A EXEQUENTE.
RESENHA NO 014 _ 955/2003
PROCESSO Nº : 01667-2000-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 1667/2000_7
Exequente : ANTONIO ARNAUD GARCIA
Advogado(a) : MARIA MADELENA GARCIA QUITES
Executado : VENUS CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.
RESENHA NO 014 _ 956/2003
PROCESSO Nº : 01143-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1143/2002_9
Exequente : SINDIVIPA
Advogado(a) : OTAVIO JOSE DE VASCONCELOS FARIA
Executado : FOX - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 20/06/2003 AS 09:30 HS
RESENHA NO 014 _ 957/2003
PROCESSO Nº : 00434-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 434/2003_0
Reclamante: MARIA SUELY VIEIRA FERREIRA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES COMERCIO IND REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A-CELPA, AS FLS. 47/53.
RESENHA NO 014 _ 958/2003
PROCESSO Nº : 00493-1997-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 493/1997_0
Exequente : DANIEL MACHADO MELO
Advogado(a) : MARCIO MOTA VASCONCELOS
Executado : REDE ENGENHARIA EMPREEND E PARTICIPACOES LTDA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUCAO.
RESENHA NO 014 _ 959/2003
PROCESSO Nº : 01889-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1889/2002_6
Reclamante: CARLOS MURILO DE SOUZA CAMARA
Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Reclamado : BELEM AMBIENTAL S.A.
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA DEPOSITAR SUA CTPS NOS AUTOS PARA FINS DE ANOTACAO.
RESENHA NO 014 _ 960/2003
PROCESSO Nº : 00191-1997-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 191/1997_6
Exequente : LINDALVA PINTO DE SOUZA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : JORCIGIL LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS,SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.
RESENHA NO 014 _ 961/2003
PROCESSO Nº : 00387-1999-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 387/1999_4
Exequente : JORGE AUGUSTO SILVA PINHEIRO
Advogado(a) : MARCIA MARGALHO CARVALHO
Executado : CLEAN CONSULTORIA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, EM 20 (VINTE) DIAS,SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCAO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI No. 6830/80.
RESENHA NO 014 _ 962/2003
PROCESSO Nº : 01745-1999-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1745/1999_9
Exequente : PEDRO BASTOS CASTRO JUNIOR
Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado : CAMILO LELIS E CIA
Advogado(a) : EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS EM SUBSTITUICAO AOS PENHORADOS AS FLS. 197, POR SEREM DE DIFICIL ALIENACAO OU MANIFESTAR O SEU INTERESSE EM ADJUDICA-LOS, EM 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE LIBERACAO DOS BENS PENHORADOS E O ARQUIVAMENTO PROVISORIO DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 963/2003
PROCESSO Nº : 02112-2002-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 2112/2002_3
Exequente : DIONISIO DA COSTA TEIXEIRA NETO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : NAVEGACAO ATLANTICO S.A.
Advogado(a) : OSVALDINO SILVA JUNIOR
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DO DEPOSITO DE FL. 70 DOS AUTOS, REFERENTE AO BLOQUEIO DE CONTA DA SOCIA FATIMA COSTA LEITAO.
RESENHA NO 014 _ 964/2003
PROCESSO Nº : 00409-1997-014-08-00-7 REFERENCIA 014 _ 409/1997_7
Reclamante: MARIA RAIMUNDA PEREIRA REIS
Advogado(a) : PAULO EDSON DE PAULA CARVALHO
Reclamado : FONSECA MELAZZO & CIA LTDA
Advogado(a) : JOAO JORGE HAGE NETO
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE A COMPOSICAO SOCIETARIA DO EXECUTADO ENCONTRA-SE AS FLS. 286/292 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 965/2003
PROCESSO Nº : 00538-2003-014-08-00-4 REFERENCIA 014 _ 538/2003_1
Reclamante: ISMAELINO SOUTO DE ARAGAO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : WATT COMERCIAL LTDA.
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DOS EMBARGOS DE DECLARACAO, OPOSTOS PELA RECLAMADA, WATT COMERCIAL LTDA., AS FLS. 129/130.
RESENHA NO 014 _ 966/2003
PROCESSO Nº : 00420-2003-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 420/2003_0
Reclamante: ELIZANGELA PEIXOTO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : SABRINA MAMEDE NAPOLEAO
Reclamado : JOSE CARLOS SOARES - ME
Advogado(a) : GILBERTO DE OLIVEIRA MENDES
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, AS FLS. 163/172 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 967/2003
PROCESSO Nº : 00341-2003-014-08-00-5 REFERENCIA 014 _ 341/2003_4
Reclamante: CARLOS EDUARDO FIUZA DE MELO PEREIRA
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : DANIEL KONSTADINIDIS
Assunto:
AS PARTES PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DECLARATORIOS PUBLICADA EM 03.06.2003, CUJO DISPOSITIVO APRESENTA O SEGUINTE TEOR:ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS POR CLUBE DO REMO CONTRA CARLOS EDUARDO FIUZA DE ME LO PEREIRA, PARA REJEITA-LOS NA TOTALIDADE POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDOS NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTACAO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. AJLRM
RESENHA NO 014 _ 968/2003
PROCESSO Nº : 02076-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 2076/2002_3
Reclamante: ROSEMARI APARECIDA SILVA
Advogado(a) : ADILSON JOSE MOTA ALVES
Reclamado : TOPAZIUS LTDA
Advogado(a) : ALICE DO AMARAL DE LIMA
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, AS FLS. 141/145 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 969/2003
PROCESSO Nº : 00550-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 550/2003_2
Reclamante: AMIN VERGOLINO ZAHLOUTH
Advogado(a) : CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
Reclamado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 16/28 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 970/2003
PROCESSO Nº : 00425-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 425/2003_X
Reclamante: WARLINO SILVA DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA
Reclamado : PENTA PENA TRANSPORTES AEREOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA, A FIM DE RECEBER OS DOCUMENTOS SOLICITADOS.
RESENHA NO 014 _ 971/2003
PROCESSO Nº : 00664-2003-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 664/2003_6
Reclamante: HONORATO FERNANDO GOMES BARROS
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Reclamado : ABRIGO DO MARINHEIRO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RECEBER SUA CTPS.
RESENHA NO 014 _ 972/2003
PROCESSO Nº : 00489-2003-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 489/2003_3
Reclamante: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GAMA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES COM IND E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA SEGUNDA RECLAMADA, CELPA-CENTRAIS ELETRICAS DO PARA-REDE ENERGIA ELETRICA, AS FLS. 64/77 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 973/2003
PROCESSO Nº : 02094-2002-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 2094/2002_5
Exequente : IVANILDE BARBOSA DA SILVA
Advogado(a) : FATIMA ZENI DE SOUZA
Executado : E.R. BRASILEIRO (C. I. FANTASTICO MUNDO SABER)
Advogado(a) :
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO BEM INDICADO A PENHORA AS FLS. 142/143 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 974/2003
PROCESSO Nº : 00244-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 244/2002_X
Exequente : VANIA MARIA COUTO DOS SANTOS
Advogado(a) : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Executado : ALPHA SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a) : SUENON FERREIRA DE SOUZA
Assunto:
A EXECUTADA, PARA CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU OS BENS EM CONSTRICAO, LAVRADOS AS FLS. 192 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 975/2003
PROCESSO Nº : 01095-2002-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 1095/2002_2
Exequente : ILNAH ILCY POMPEU MELO
Advogado(a) : JOSE PAES DE CASTRO
Executado : CENTRO EDUCACIONAL A B C
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DO DESPACHO, PROFERIDO PELO JUIZO A FL. 105 DOS AUTOS, QUE HOMOLOGOU O ACORDO PROPOSTO A FL. 100.
RESENHA NO 014 _ 976/2003
PROCESSO Nº : 00016-2003-014-08-00-2 REFERENCIA 014 _ 16/2003_4
Exequente : GRACA HELENA MOURA DOS SANTOS
Advogado(a) : JOSE LOBATO MAIA
Executado : CONDOMINIO DO EDIFICIO INTERLAGOS

Advogado(a) : ROMULO CUNHA VIEIRA
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA CIENCIA ACERCA DO DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZO A FL. 141 DOS AUTOS, CONFORME SEGUE: "DESPACHO: I - INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 140, EM FACE DA MANIFESTACAO DA EXEQUENTE DE FL. 135. DE-SE CIENCIA. II - CUMPRA-SE O R. DESPACHO DE FLS. 139. EM, 02.06.03" LRM
RESENHA NO 014 _ 977/2003
PROCESSO Nº : 01580-2002-014-08-00-1 REFERENCIA 014 _ 1580/2002_9
Exequente : IVETE GARCIA
Advogado(a) : JOAO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Executado : LUCIVANIO JOSE DA SILVA
Advogado(a) : MARIA EMIDIA REBELO DE OLIVEIRA
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PETICAO E ANEXOS DE FLS. 69/ 91 DOS AUTOS E AO EXECUTADO, PARA REQUERER O PARCELAMENTO DO DEBITO PREVIDENCIARIO JUNTO AO POSTO AVANCADO DO INSS/TRT/PA.
RESENHA NO 014 _ 978/2003
PROCESSO Nº : 01634-2002-014-08-00-9 REFERENCIA 014 _ 1634/2002_6
Exequente : TILSON JOAO PIRES
Advogado(a) : MILTON ALENCAR VIEIRA
Executado : CONTEMOVEIS LTDA.
Advogado(a) : DR. RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA
Assunto:
A EXECUTADA PARA CIENCIA DO VALOR DEPOSITADO AS FLS.129.
RESENHA NO 014 _ 979/2003
PROCESSO Nº : 01591-2001-014-08-00-0 REFERENCIA 014 _ 1591/2001_7
Exequente : MYRIAN PEREIRA HENRIQUES
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : L T RAMOS
Advogado(a) : VALTER SILVA SANTOS
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO APRESENTADA PELA EXECUTADA A FL. 99 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 980/2003
PROCESSO Nº : 00166-1998-014-08-00-8 REFERENCIA 014 _ 166/1998_3
Exequente : NILSON LAMEIRA DE SOUZA
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Executado : GEDEAO DIAS
Advogado(a) : INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
Assunto:
AO EXECUTADO, PARA TOMAR CIENCIA DE QUE ESTE JUIZO LIBEROU O BEM EM CONSTRICAO, LAVRADO A FL. 241 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 981/2003
PROCESSO Nº : 01509-1996-014-08-01-2 REFERENCIA 014 _ 868/2003_0
Reclamante: NAVEGACAO ANTONIO RAMOS S A
Advogado(a) :
Reclamado : CEUCY JOSE ESTEVES DE CARVALHO
Advogado(a) : VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
Assunto:
AO ADVOGADO DO AGRAVADO PARA CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO.
RESENHA NO 014 _ 982/2003
PROCESSO Nº : 01297-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1297/2002_3
Exequente : JACILENE DE SOUZA MONTEIRO
Advogado(a) : AUGUSTO DE JESUS DOS SANTOS REIS
Executado : M M MATAR LTDA
Advogado(a) : LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVEIRA
Assunto:
A EXEQUENTE, PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 132 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 984/2003
PROCESSO Nº : 00451-1995-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 451/1995_3
Exequente : JOAO CANTAO
Advogado(a) : LEOGENIO GONCALVES GOMES
Executado : ESTADO DO PARA - SETRAN
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE O EXECUTADO PETICIONOU AS FLS. 308/ 322 DOS AUTOS INTERPONDO AGRAVO DE PETICAO.
RESENHA NO 014 _ 985/2003
PROCESSO Nº : 01595-2002-014-08-00-X REFERENCIA 014 _ 1595/2002_0
Exequente : ALVARO WAGNER FERREIRA COSTA
Advogado(a) : OTAVIO MARQUES DE LIMA
Executado : A CARLOS BROTAS - ME
Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA CIENCIA DE QUE O EXECUTADO OPOS EMBARGOS A EXECUCAO AS FLS. 53/64 DOS AUTOS.
RESENHA NO 014 _ 986/2003
PROCESSO Nº : 01971-2002-014-08-00-6 REFERENCIA 014 _ 1971/2002_2
Reclamante: AIRTON KNOLL
Advogado(a) : ISRAEL BARBOSA
Reclamado : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a) : EDSON LIMA FRAZAO
Assunto:
A RECLAMADA, PARA CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, AS FLS. 384/390

8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
PROCESSO No 1966/2002-8

Reclamante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Reclamados : TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA
O(a) doutor(a) LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008ª Vara do Trabalho de BELÉM.
DÁ CIÊNCIA a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, bem como à ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA, reclamada nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, acerca da sentença prolatada no processo supracitado:
"ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO CIVIL PÚBLICA INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EM 21.10.02, CONTRA TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. E ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., PARA: I- REJEITAR A IMPUGNAÇÃO GENÉRICA DE DOCUMENTOS, EFETUADA PELA SEGUNDA REQUERIDA; II- DECLARAR: A) A EXISTÊNCIA DE FRAUDES À LEI, MENCIONADAS NO ITEM 2.2.2 DOS FUNDAMENTOS; B) SUCESSÃO DA EMPRESA TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA. PELA EMPRESA ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., CONFORME PRETENDIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, DEVENDO AMBAS RESPONDEREM SOLIDARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DOS EX-EMPREGADOS DA PRIMEIRA REQUERIDA; III- CONDENAR AS EMPRESAS AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE SE ABSTER DE QUALQUER ATO QUE IMPLIQUE EM MUDANÇA INTRA OU INTER EMPRESARIAL SIGNIFICATIVA, OU A TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE JURÍDICO-ECONÔMICA A OUTRAS EMPRESAS, QUE RESULTE NO INTUITO DE EXIMIR-SE DO PAGAMENTO DE ENCARGOS E HAVERES TRABALHISTAS; IV- COMINAR MULTA DE R$-5.000,00 POR TRABALHADOR PREJUDICADO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA CONDENAÇÃO DO ITEM III ANTERIOR; V- DETERMINAR A PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA NO DIÁRIO OFICIAL E A EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA A TODAS AS VARAS DO TRABALHO DE BELÉM, REMETENDO CÓPIA DESTA DECISÃO; VI- DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELAS REQUERIDAS NA QUANTIA DE R$-200,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ESTIMADO EM R$-10.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".
FICA, TAMBÉM, NOTIFICADA A RECLAMADA ALPHA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA ACERCA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA TÁTICA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA.
E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELÉM_PA, 66050_100. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 28 de maio de 2003. Eu, JOSÉ CARLOS TAVARES, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.
O Juiz: LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ TITULAR
RESENHA PROCESSO Nº 08ª VTB-1363/1997-2
Exequente: LUÍS ANTÔNIO FORTUNATO CAMEJO
Executadas: SPR HIDRÁULICA LTDA
CHP HIDRÁULICA LTDA
Embargante: ICLÉA VALENÇA
Advogado: ÉDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANÇO
ASSUNTO:
FICA NOTIFICADA A EMBARGANTE SUPRA, POR SEU ADVOGADO, ACERCA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS À ARREMATAÇÃO: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DEIXAM DE SER ACOLHIDOS, PARA ANÁLISE E DECISÃO, PORQUE INTEMPESTIVOS OS EMBARGOS À ARREMATAÇÃO INTERPOSTOS EM 1º.4.03, POR ICLÉA VALENÇA, NA QUALIDADE EXECUTADA E DE EX-SÓCIA DAS EXECUTADAS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA EMBARGANTE NO VALOR DE R$-44,26, CONSOANTE O INCISO V DO ART. 789-A DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS".
RESENHA PROCESSO Nº 08ª VTB-397/2003-8
Exequente: ANA LÚCIA DOS SANTOS PANTOJA
Advogado: ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
Executadas: POSTO PARAENSE
Advogado: CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
ASSUNTO:
FICAM NOTIFICADOS OS LITIGANTES ACERCA DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA: "(...)JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA (...), PARA: I – RECONHECER QUE RECLAMANTE DESENVOLVEU SUAS ATIVIDADES PARA A RECLAMADA, NO PERÍODO DE 1º.8.01 A 12.11.02, QUANDO FOI DISPENSADA SEM JUSTA CAUSA, INICIALMENTE DA FUNÇÃO DE "AUXILIAR ADMINISTRATIVO" E PROMOVIDA A "VENDEDORA" EM 1º.12.01, COM EVOLUÇÃO DO SALÁRIO-BASE CONSTANTE DOS CONTRACHEQUES JUNTADOS (FLS. 31/33), ALÉM DE PERCEBER COMISSÃO, A PARTIR DE 1º.12.01, NA MÉDIA MENSAL DE R$-273,64; II- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE, NO QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS DO ILUSTRE CONTADOR DO JUÍZ, LIMITADO AOS LIMITES PLEITEADOS, OBSERVANDO-SE A FREQUÊNCIA DO AUTOR E A VARIAÇÃO SALARIAL DO PERÍODO, REGISTRANDO-SE A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE CONCOMITANTE LIQUIDAÇÃO DAS PARCELAS RECONHECIDAS: A) DIFERENÇAS DO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, EM FUNÇÃO DA MÉDIA DE COMISSÕES; B) REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS DAS COMISSÕES NÃO CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES, SOMADAS AO REPOUSO INCIDENTE (ALÍNEA "A"), SOBRE AS SEGUINTES VERBAS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES DE 2001/2002 E PROPORCIONAIS (6/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 2001 (5/12) E 2002 (11/12), FGTS MAIS 40%; C) HORAS EXTRAS REGISTRADAS NOS CARTÕES DE PONTO, COM ACRÉSCIMO DE 60% PARA AQUELAS DO INTERREGNO DE 1º.5.01 A 30.11.01, QUANDO AINDA NÃO RECEBIA COMISSÃO, BEM COMO O PERCENTUAL DE 60% DAS HORAS EXTRAS CORESPONDENTES, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 340 DO C. TST, NO QUE CONCERNE AO PERÍODO DE 1º.12.01 A 12.11.02, COMPENSADO-SE AQUELAS CONSTANTES DOS CONTRACHEQUES E DO TRCT; D) REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; E) REPERCUSSÕES DO MONTANTE APURADO NAS ALÍNEAS "C" E "D" ANTERIORES NAS SEGUINTES VERBAS: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES DE 2001/2002 E PROPORCIONAIS (6/12) MAIS 1/3, 13º SALÁRIOS PROPORCIONAIS DE 2001 (5/12) E 2002 (11/12), FGTS MAIS 40%; F) MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; III – DETERMINAR À RECLAMADA O ÔNUS DE COMPROVAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENAÇÃO; IV - DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NO TERMOS E LIMITES DE CONDENAÇÃO, ARBITRADO EM R$-10.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES NADA MAIS.
RESENHA PROCESSO Nº 08ª VTB-2243/2002-6
Reclamante: SILVESTRE MACHADO GONÇALVES
Advogado: Eugênio Coutinho de Oliveira
Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.
Reclamado: ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA.
Advogado: Ronaldo Felipe Siqueira Soares
Reclamado: CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO
Reclamado: EXPORTADORA PERACHI LTDA.
Advogado: Liliane Almeida de Souza
Reclamado: IPASEP
ASSUNTO:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA COMO A SEGUIR:" ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8a VARA DO TRABALHO DE BELÉM-PA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR SILVESTRE MACHADO GONÇALVES, EM 02.12.2002, CONTRA TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, EXPORTADORA PERACHI LTDA. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSITÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IPASEP, PARA: I – REJEITAR: A) AS PRELIMINARES DE CARÊNCIA DE AÇÃO, ARGÜIDAS PELAS SEGUNDA E QUARTO RECLAMADOS; DE CHAMAMENTO À LIDE, PELA SEGUNDA; DE ARQUIVAMENTO DO FEITO, PELA QUARTA; B) A IMPUGNAÇÃO DE DOCUMENTOS FEITA PELAS PRIMEIRA, SEGUNDA, E QUARTA RECLAMADAS; C) O PEDIDO DE EXCLUSÃO DA LIDE, FEITO PELO QUINTO RECLAMADO; II – CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA, TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., E, EM RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA A SEGUNDA, ALPHA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA LTDA., E TERCEIRO RECLAMADO, CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, E, AINDA, EM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA, A QUARTA E QUINTO RECLAMADOS, EXPORTADORA PERACHI LTDA. E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ – IPASEP, A PERACHI APENAS PARA AS VERBAS CONCERNENTES AO PERÍODO DE 1º.5.98 A 31.01.00 E O IPASEP, DE 1º.3.00 A 30.11.01, A PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELO

0368

CONTADOR DO JUÍZO, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDAÇÃO NESTE MOMENTO, ATINENTE ÀS SEGUINTES PARCELAS, RESPEITADOS OS LIMITES DOS PLEITOS: A) FÉRIAS EM DOBRO DOS PERÍODOS DE 1999/2000 E 2000/2001, SIMPLES DE 2001/2002, TODAS COM MAIS DE 1/3; B) DIFERENÇA DO 13º PROPORCIONAL DE 2001; C) FGTS MAIS 40% SOBRE O MONTANTE DAS VERBAS RESCISÓRIAS ACIMA; D) MULTA DE 40% DO FGTS SOBRE O VALOR DEPOSITADO E SACADO PELO RECLAMANTE; E) MULTA DO ART. 467 SOBRE AS VERBAS ACIMA; MULTA RESCISÓRIA; F) JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; III – DETERMINAR ÀS CONDENADAS A COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DA CONDENAÇÃO; IV – DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELOS CONDENADOS NA QUANTIA DE R$-132,00 SOBRE O VALOR DE CONDENAÇÃO, ESTIMADO EM R$-6.600,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA PROCESSO Nº 08ª VTB-273/2003-1
Reclamante: PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS
Advogado: Francisco Edmir Lopes Figueira
Reclamado: JERÔNIMO JOSÉ DE OLIVEIRA
ASSUNTO:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO PARA CIENCIA DA R. SENTENÇA, COMO A SEGUIR:" ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUÍZO DA MM. 8a VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR PEDRO AMÉRICO DOS SANTOS, EM 19.02.03, CONTRA JERÔNIMO JOSÉ DE OLIVEIRA (PICOLÉ O PIONEIRO), PARA: I – REJEITAR A PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO, ARGÜIDA PELA EMPRESA; II – RECONHECER QUE O RECLAMANTE FOI ADMITIDO PELO RECLAMADO EM 1º.7.02, NA FUNÇÃO DE "VENDEDOR AMBULANTE", TENDO SIDO DEMITIDO IMOTIVADAMENTE EM 20.11.2002 PERCEBENDO O SALÁRIO MÉDIO DE R$-450,00 POR MÊS; III – CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO EX-EMPREGADO O MONTANTE QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE TÉCNICA DE LIQUIDAR NESTE MOMENTO, REFERENTE ÀS SEGUINTES PARCELAS, LIMITADOS OS VALORES AO PLEITO DA INICIAL: A) 13º SALÁRIO PROPORCIONAL (6/12); B) FÉRIAS PROPORCIONAIS (6/12) COM MAIS 1/3; C) FGTS MAIS 40% DO PERÍODO DO PACTO, INCLUSIVE SOBRE AS VERBAS COMPATÍVEIS DESTA CONDENAÇÃO; D) AVISO PRÉVIO; E) MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; F) ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI; IV – DETERMINAR: A) AO RECLAMADO, DE OFÍCIO, O ÔNUS DE COMPROVAÇÃO DE RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS INCIDENTES; B) AO CONDENADO QUE EFETIVE AS ANOTAÇÕES DO PACTO LABORAL NA CTPS DO AUTOR, DE ACORDO COM O RECONHECIMENTO DO ITEM II ANTERIOR; C) À SECRETARIA QUE PROCEDA AS COMPETENTES COMUNICAÇÕES AO INSS E DRT; D) A COMPENSAÇÃO DE R$-40,00; V – DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO NA QUANTIA DE R$-40,00, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ESTIMADO EM R$-2.000,00. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

RESENHA NO 008 _ 1018/2003
PROCESSO Nº : 00276-2001-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 276/2001_4
Exequente : MAXIMO DOS SANTOS MORAES
Advogado(a) : HILTON DA SILVA PONTES
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : MARIA DA GLORIA DA SILVA MAROJA
Assunto:
Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de arquivamento provisorio.

RESENHA NO 008 _ 1019/2003
PROCESSO Nº : 01727-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1727/2002_1
Reclamante: RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA
Advogado(a) : JOAO LUIZ WARISS DE ARAUJO
Reclamado : LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMEJO
Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto:
AO EMBARGANTE E EMBARGADO SUPRA, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "(...)ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS, EM 6.8.02, POR RONILDO PEDRO AVELINO DE LIMA, NA QUALIDADE DE TERCEIRO INTERESSADO NO PROCESSO No.008-01.363/1997-2, EM QUE LUIS ANTONIO FORTUNATO CAMEJO, EXEQUENTE, CONTENDE COM SPR HIDRAULICA LTDA. E CHP HIDRAULICA LTDA., EXECUTADAS, PARA: I - REJEITAR A SOLICITACAO DE LIBERACAO DA ATACADA PENHORA DO FEITO PRINCIPAL, INSERTA NOS EMBARGOS; II - DECLARAR O EMBARGANTE COMO LITIGANTE DE MA-FE; III - CONDENAR O EMBARGANTE AO PAGAMENTO DO MONTANTE DE R$-6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS) AO EMBARGADO, COMO RESULTADO DA SOMA DA MULTA DE R$-600,00 E DA INDENIZACAO DE R$6.000,00, REPRESENTANDO, RESPECTIVAMENTE, 1% E 10% DO VALOR ATRIBUIDO A CAUSA PELO AUTOR, PELO QUE PERMITE O ART.18 DO CPC; IV - DETER MINAR A SECRETARIA DA MM. VARA QUE REMETA AOS MINISTERIOS PUBLICOS ESTADUAL E FEDERAL COPIA DESTA SENTENCA E DAS INDISPENSAVEIS PECAS DESTES AUTOS, EM ESPECIAL DAQUELAS DE FLS. 05/09, COM VISTAS A APURACAO DE CRIME DE FALSIDADE IDEOLOGICA (ART. 299 DO CODIGO PENAL), ENVOLVENDO POSSIVEL ATO ILICITO QUANTO A CONFERENCIA DAS ASSINATURAS EM CARTORIO, DE FORMA RETROATIVA, DE ACORDO COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 06 E 09. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R$-44,26, CONSOANTE O INCISO V DO ART. 789-A DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. APOS O TRANSITO EM JULGADO DESTA DECISAO, CERTIFIQUEM-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS".

RESENHA NO 008 _ 1020/2003
PROCESSO Nº : 00830-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 830/2003_7
Reclamante: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA NETO
Advogado(a) : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
Reclamado : RAIMUNDO DE ABREU PINHEIRO
Advogado(a) : FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Assunto:
AO EMBARGADO, POR SEU ADVOGADO: FICAR CIENTE DOS EMBARGOS DE TERCEIRO INTERPOSTOS, MANIFESTANDO-SE NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 008 _ 1021/2003
PROCESSO Nº : 00749-2000-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 749/2000_3
Exequente : RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA
Advogado(a) : VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado : COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : ANTONIO HENRIQUE PORTE MORENO
Assunto:
AOS LITIGANTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA CIENCIA DA SENTENCA: "ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE O MM. JUIZO DA 8a. VARA DO TRABALHO DE BELEM, ACOLHER A IMPUGNACAO DE CALCULOS OPOSTA POR RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA, EM 5.3.03, EM FACE DE COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES, PARA REJEITAR OS FUNDAMENTOS DOS EMBARGOS, MANTEN DO OS CALCULOS ATACADOS, TUDO NOS TERMOS DOS FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

RESENHA NO 008 _ 1022/2003
PROCESSO Nº : 00362-1989-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 362/1989_1
Exequente : ALDEMAR LOBATO DA SILVA
Advogado(a) : MARIO SERGIO GONZALES DE OLIVEIRA
Executado : ESTADO DO PARA - HOSPITAL DE POLICIA MILITAR
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE AGRAVO DE PETICAO PELO EXECUTADO, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

RESENHA NO 008 _ 1023/2003
PROCESSO Nº : 01372-1992-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 1372/1992_1
Exequente : ALIETE VILLACORTA DE BARROS
Advogado(a) : LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
Executado : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AOS EXEQUENTES, POR SUA ADVOGADA, PARA CIENCIA DA SENTENCA: "ANTE O EX POSTO, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOS TOS, EM 24.1.03 (...), PARA: A) DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CALCULOS A FIM DE QUE SEJAM EXCLUIDAS AS CUSTAS E MANTENDO A BASE DOS MESMOS NOS DEMAIS PONTOS; B) REJEITAR AS DEMAIS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES E NADA MAIS".

RESENHA NO 008 _ 1024/2003
PROCESSO Nº : 01903-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 1903/2002_6
Reclamante: ADAIR MARQUES DA SILVA
Advogado(a) : SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURAO
Reclamado : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AOS LITIGANTES PARA CIENCIA DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELA RESPECTIVA PARTE ADVERSA, APRESENTANDO CONTRAMINUTA NO PRAZO LEGAL.

RESENHA NO 008 _ 1025/2003
PROCESSO Nº : 00814-2003-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 814/2003_9
Reclamante: ORG. PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES SC LTDA
Advogado(a) : RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
Reclamado : EDILMA AZULAIS LIMA.
Advogado(a) : NEY GONCALVES DE MENDONCA JUNIOR
Assunto:
AO EMBARGADO SUPRA, POR SEU ADVOGADO, PARA CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE TERCEIRO: "ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO, PARA ANALISE E DECISAO, PORQUE CUMPRIDOS OS PRE-REQUISITOS, OS EMBARGOS DE TERCEIROS INTERPOSTOS, EM 27.5.03, POR ORGANIZACAO PARAENSE DE ESTUDOS SUPERIORES S/C LTDA, NA QUALIDADE DE TERCEIRO INTERESSADO NO PROCESSO No. 008-00.514/2001-5, EM QUE EDILMA AZULAIS LIMA, EXEQUENTE, CONTENDE COM SOCIEDADE CIVIL NOBREGA POR COTAS DE RESPONSABILI DADE LTDA, EXECUTADO, PARA REJEITAR INTEIRAMENTE OS EMBARGOS, MANTENDO A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO A FL. 62 DESTE FEITO E FL. 108 E VERSO DO PROCESSO PRINCIPAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTI FIQUEM-SE AS PARTES. APOS O TRANSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS".

RESENHA NO 008 _ 1026/2003
PROCESSO Nº : 01750-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 1750/2001_0
Exequente : MARIA CONCEICAO FARIAS DE FIGUEIREDO
Advogado(a) : CHRISTIANNE RIBEIRO ELIASQUEVICI
Executado : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA CIENCIA E MANIFESTACAO ACERCA DA HOMOLOGA CAO DOS CALCULOS, NO PRAZO DE 10 DIAS.nss

RESENHA NO 008 _ 1027/2003
PROCESSO Nº : 02312-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 2312/2002_X
Reclamante: VALDEMIR LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : KATIA REGINA PEREIRA AMERICO
Reclamado : RASPA TAKO SERVICOS LTDA
Advogado(a) : CARLOS NADSON DE AZEVEDO DA SILVA
Assunto:
- AO RECLAMANTE, POR SUA ADVOGADA: RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.
- A RECLAMADA, POR SEU ADVOGADO: COMPROVAR, NO PRAZO DE DEZ DIAS, O RE COLHIMENTO PREVIDENCIARIO.

RESENHA NO 008 _ 1028/2003
PROCESSO Nº : 02196-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 2196/2001_5
Exequente : JOSE DO CARMO MELENAS ALEIXO
Advogado(a) : DANIELLE MARANHAO JESUS
Executado : DIGITAL SERVICE - COM CONST E ADM SERV G LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A patrona do exequente para receber na CEF - Posto TRT a guia de retirada nr. 699/03.

RESENHA NO 008 _ 1029/2003
PROCESSO Nº : 00206-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 206/2003_8
Exequente : LAYDY DAYANA CASTRO DOS REIS
Advogado(a) : CRISTIANO BRAZ ASSAD HOLANDA
Executado : EMPRESA COSMO SERVICE
Advogado(a) :
Assunto:
A patrona do exequente para ciencia de que foi designado o dia 14/07/ 03 as 12:30h para realizacao da Praca para venda dos bens penhorados nos presentes autos, devendo a exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao. nss

RESENHA NO 008 _ 1031/2003
PROCESSO Nº : 01659-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 1659/2002_X
Exequente : RAIMUNDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Advogado(a) : DANIEL LUIZ M. CARVALHO
Executado : A P SILVA E CARDOSO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE CALCULOS DE LIQUIDACAO DE FLS.56/59 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESENHA NO 008 _ 1032/2003
PROCESSO Nº : 01110-1991-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 1110/1991_8
Exequente : FERNANDO DAVID DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : UNIAO FEDERAL CENTRO INST ALM BRAZ AGUIAR
Assunto:
A PATRONA DOS EXEQUENTES: CIENCIA DOS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIARIO EFISCAL A FL. 859(V) E 860 (V), E AINDA DO DEMONSTRATIVO DE CALCULOS DO IRR RECOLHIDO POR EXEQUENTE A FL.861 DOS AUTOS. JBR

RESENHA NO 008 _ 1033/2003
PROCESSO Nº : 00730-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 730/2002_7
Exequente : AMARILDO DOS SANTOS
Advogado(a) : FRANCINETE BASTOS
Executado : ALMEIDA COMERCIO SERVICOS REPRESENTACOES LTDA
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PROPOSTA APRESENTA DA PELA EXECUTADA AS FLS. 80/82. nss

CONTINUA NO CADERNO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CXIII da IOE
113º da República
Nº 29.961

DIÁRIO OFICIAL

0369 Belém, segunda-feira, 9 de junho de 2003

Caderno 3

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RESENHA NO 008 _ 1034/2003
PROCESSO Nº : 01860-1996-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 1860/1996_9
Exequente : JOAO CORREIA DA SILVA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : SEGUTRAL SERVICO SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA CONHECIMENTO DA DEVOLUCAO DA CARTA PRECATO RIA E REQUERER O QUE JULGAR CONVENIENTE, NOT PRAZO DE 15 DIAS. nss
RESENHA NO 008 _ 1035/2003
PROCESSO Nº : 00189-1989-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 189/1989_2
Reclamante: PAULO NOLETO CRUZ
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : CAIXA DE PREV. E ASS. AOS F. DO BASA - CAPAF
Advogado(a) : ERIKA MOREIRA BECHARA
Assunto:
AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " DAR CIENCIA AS PARTES PARA MANIFESTACAO, NO PRAZO SUCESSIVO DE 10 (DEZ) DIAS. PRIMEIRO AOS EXEQUENTES E, APOS, AO EXECUTADO. nss
RESENHA NO 008 _ 1036/2003
PROCESSO Nº : 02343-2001-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 2343/2001_3
Exequente : GRACINDA DE SOUSA SAMPAIO
Advogado(a) : WALTER JOSE DE SOUZA PINHEIRO
Executado : AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a) : SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA QUE JUNTE CORRETAMENTE OS PODERES, PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE. nss
RESENHA NO 008 _ 1037/2003
PROCESSO Nº : 01744-1991-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 1744/1991_5
Exequente : ANA CRISTINA MIRANDA UCHOA
Advogado(a) : SIMONE MARIA PALHETA PIRES
Executado : FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
A PATRONA DA EXEQUENTE PARA QUE JUNTE OS PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE. nss
RESENHA NO 008 _ 1038/2003
PROCESSO Nº : 02249-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 2249/2002_7
Exequente : HELTON DE SOUZA FARIAS
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : C C L CONSTRUTORA COUTINHO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDAO DE FL. 48, NO PRAZO DE 30 DIAS, BEM COMO INDICAR BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PENHORA. nss
RESENHA NO 008 _ 1039/2003
PROCESSO Nº : 01271-1989-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1271/1989_3
Exequente : EDGAR VITA DE PINA
Advogado(a) : PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Executado : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Advogado(a) : NORMA SILVIA QUEIROZ DE PAULA
Assunto:
AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTACAO SOBRE O PEDIDO DE REVISAO DE FLS.131/142 DOS AUTOS DA RP-147/2000, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 008 _ 1040/2003
PROCESSO Nº : 00857-1998-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 857/1998_7
Exequente : AIAN ARAUJO
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : NORCAM EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL.90 E REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE NO PRAZO DE TRINTA DIAS. nss
RESENHA NO 008 _ 1041/2003
PROCESSO Nº : 00408-1998-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 408/1998_0
Exequente : SUZANA HELENA OLIVEIRA SOARES
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : NORCAM EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE FL. 103 E REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.nss
RESENHA NO 008 _ 1042/2003
PROCESSO Nº : 00417-2003-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 417/2003_X
Reclamante: MARIA DE NAZARE DOS SANTOS TEIXEIRA
Advogado(a) : MARIA SANT'ANNA FILIZOLA GOMIDE
Reclamado : ASSOCIACAO CIVIL BRAS SOC PRELAZIA P DE PEDRAS
Advogado(a) : WILSON DAHAS JORGE FILHO
Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS PARA TOMAREM CIENCIA DA R. SENTENCA COMO A SEGUIR:"ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAI O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O JUIZO DA MM. 8a. VARA DO TRABALHO DE BELEM-PA JULGAR PARCIALMENTE PROC EDENTE A RECLAMACAO TRABALHISTA PROPORTA POR MARIA DE NAZARE DOS SANTO S TEIXEIRA, EM 1.8.02, CONTRA ASSOCIACAO CIVIL DE OBRAS SOCIAIS DA PRE LAZIA DE PONTA DE PEDRAS, PARA: I-REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDA DE DE PARTE, ARGUIDA PELA PRELAZIA; II-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE A QUANTIA DE R$-4.117,09(QUATRO MIL, CENTO E DEZESSETE REAI S E NOVE CENTAVOS), REFERENTE A MULTA DE 40% DO FGTS DEPOSITADO, ALEM DE JUROS E CORRECAO MONETARIA,NA FORMA DA LEI.TUDO NOS TERMOS E LIMITE S DOS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA PRELAZIA, NA QUANTIA DE R$-82,34, SOBRE O VALOR DA CONDENACAO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.////////////////
RESENHA NO 008 _ 1043/2003
PROCESSO Nº : 02315-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 2315/2002_5
Reclamante: NELDERSON MARCOS SILVA CASSIANO
Advogado(a) : ELSON SANTOS DE ARRUDA
Reclamado : Y YAMADA S A COMERCIO E INDUSTRIA
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS PARA CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS D E DECLARACAO COMO A SEGUIR:"ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONS TA, RESOLVE O MM. JUIZO DA 8a. VARA DO TRABALHO DE BELEM PARA ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARACAO APRESENTADOS PELA RECLAMADA Y YAMADA S.A COMERCIO E INDUSTRIA, NOS AUTOS DA RECLAMACAO TRABALHISTA EM QUE E RECLA MANTE NELDERSON MARCOS SILVA CASSIANO, E PARA, ATRIBUIR EFEITO MODIFIC ATIVO AOS EMBARGOS E RETIFICAR: A) A DATA DE AJUIZAMENTO DA ACAO PARA QUE CONSTE 16.12.02; B)A DATA DE ADMISSAO EM 01.02.00. NOS TERMOS DA F UNDAMENTACAO SUPRA. ESTA DECISAO INTEGRA A SENTENCA PROFERIDA EM 14.02 .03 (FLS. 67/76).NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.
RESENHA NO 008 _ 1044/2003
PROCESSO Nº : 00647-1992-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 647/1992_9
Exequente : MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA
Advogado(a) : MARIA ROSANGELA S. COELHO DE SOUZA
Executado : ESTADO DO PARA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Advogado(a) : ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
Assunto:
A RECLAMANTE, POR SUA PATRONA TOMAR CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO NOS SEGUINTES TERMOS:"ANTE O EXPOSTO, ACOLHO, PARA ANALISE DE DECISAO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS, EM 24.01.03, PELO ESTA DO DO PARA (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO), EXECUTADO NESTE PROCESSO, E M QUE CONTENDE COM MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, EXEQUENTE, PARA: I)DETERMINAR O REFAZIMENTO DOS CALCULOS A FIM DE QUE SEJAM EXCLUIDAS AS CUSTAS; II-REJEITAR AS DEMAIS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MA IS.
RESENHA NO 008 _ 1045/2003
PROCESSO Nº : 00462-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 462/2001_1
Exequente : SIMONE VELOSO CASTRO
Advogado(a) : GULLIVER DA SILVA SOUZA
Executado : CENTRO EDUCACIONAL SAPECA
Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 14/07/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss
RESENHA NO 008 _ 1046/2003
PROCESSO Nº : 00693-2000-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 693/2000_2
Exequente : JOAO CARLOS PINHEIRO MACIEL
Advogado(a) : JADER KAHWAGE DAVID
Executado : LOJAS ARAPUA S A
Advogado(a) : LUIZ GONZAGA DE MELO VALENCA
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PAR INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUCA O POR 01(UM) ANO.nss
RESENHA NO 008 _ 1047/2003
PROCESSO Nº : 01280-1991-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 1280/1991_0
Exequente : NATANAEL OLIVEIRA REPOLHO
Advogado(a) : JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
Executado : ESTADO DO PARA SEC DE ESTADO DE EDUCACAO
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO TOMAR CIENCIA DA R.SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO NOS SEGUINTES TERMOS:"ANTE O EXPOSTO ACOLHO, PARA ANALISE DE DECISAO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS, EM 10.02.03, PELO ESTA DO DO PARA (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO), EXECUTADO NESTE PROCESS O, EM QUE CONTENDE COM NATANAEL OLIVEIRA REPOLHO, EXEQUENTE, PARA:I-DE TERMINAR:A)O REFAZIMENTO DOS CALCULOS A FIM DE QUE SEJAM EXCLUIDAS AS CUSTAS; B)A EXCLUSAO DOS VALORES DEVIDOS PELO EXEQUENTE, A TITULO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA, DO MANDADO DE CITACAO DE FLS. 335/336; II-REJEITAR AS DEMAIS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBAR GOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTE S.NADA MAIS.
RESENHA NO 008 _ 1048/2003
PROCESSO Nº : 01254-1992-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 1254/1992_6
Exequente : PAULO LOPES DE LIMA
Advogado(a) : LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
Executado : FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, POR SEU PATRONO PARA CIENCIA DA R. SENTENCA NOS SEGUINTE S TERMOS:"ANTE O EXPOSTO, ACOLHO, PARA ANALISE DE DECISAO, OS EMBARGOS A EXECUCAO INTERPOSTOS, EM 24.01.03, A FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA-FCAP, EXECUTADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM PAULO LOPE S DE LIMA E OUTROS, EXEQUENTES, PARA REJEITAR AS DEMAIS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTI FIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.////////// /////////

RESENHA NO 008 _ 1049/2003
PROCESSO Nº : 00512-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 512/2001_1
Exequente : LUCILIO TEMBRA ALEIXO
Advogado(a) : SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA
Executado : A. A. M. TEMBRA
Advogado(a) : JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 14/07/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. nss
RESENHA NO 008 _ 1050/2003
PROCESSO Nº : 00043-2003-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 43/2003_6
Reclamante: LUIZ ALBERTO PINTO DA SILVA
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Reclamado : NAZARE COMERCIO DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
Advogado(a) : ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ
Assunto:
A RECLAMADA: FICAR CIENTE DA OPOSISAO DE EMBARGOS DE DECLARACAO PELO RECLAMANTE, CONTESTANDO-OS NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 008 _ 1051/2003
PROCESSO Nº : 00475-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 475/2001_X
Reclamante: CLAUDIO PALHA DE MORAES B FILHO
Advogado(a) : MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S A
Advogado(a) : ELIANE SABBA LOPES
Assunto:
A RECLAMADA: FICAR CIENTE DA INTERPOSICAO DE RECURSO ORDINARIO PELO RE CLAMANTE, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 008 _ 1052/2003
PROCESSO Nº : 00816-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 816/2002_6
Exequente : ADRIANA CHAVES RODRIGUES
Advogado(a) : LIGIA DOS SANTOS NEVES
Executado : NEP NUCLEO EDUCACIONAL DO PARA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:
A PATRONA DA EXECUTADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO: " INDEFIRO O POSTULADO NAS FOLHAS 139/141 POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OS BENS FORAM PENHORADOS NA FORMA LEGAL E DECORRIDO O PRAZO DOS EMBARGOS"....nss
RESENHA NO 008 _ 1053/2003
PROCESSO Nº : 01423-1998-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 1423/1998_1
Exequente : ELIETE SANTOS DA SILVA
Advogado(a) : ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO
Executado : HOTEL SAO GERALDO LTDA
Advogado(a) : MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. (PRAZO: 05 (CINCO) DIAS) nss
RESENHA NO 008 _ 1054/2003
PROCESSO Nº : 00564-2003-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 564/2003_1
Reclamante: DULCIVAL DA LUZ
Advogado(a) : EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
Reclamado : PORTUGAL COMERCIO PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO PARA CIENCIA DA R. SENTENCA NO SEGUINTES TERMOS:"ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECID E O JUIZO DA MM. 8a. VARA DO TRABALHO DE BELEM JULGAR PARCIALMENTE PRO CEDENTE CONTRA PORTUGAL COMERCIO PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA., PARA: IRECONHECER QUE A DISPENSA DO RECLAMANTE OCORREU POR PEDIDO DE DEMISSAO DO TRABALHADOR; II-CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO EX-EMPREGADO A MULTA RESCISORIA PREVISTA NO PARAGRAFO 8o. DO MESMO ARTIGO, NO VALOR DE R$-293,59; III-DETERMINAR A RECLAMADA:A)QUE EFETUE O RECOLHIMENTO DO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, COMPROVANDO EM JUIZO, APOS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISAO, SOB PENA DE PAGAR O VALOR DIRETAMENTE AO EX-EMPREGADO; B)QUE PROCEDA A BAIXA NA CTPS DO AUTOR, COM DATA DE 1o.4.03;C) A COMPENSACAO DE R$-109,03; IV-DEIXAR DE RECONHECER OS DEMAIS PEDIDOS.TU TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NAO HA INCIDENCIA E IMPOSTO DE RENDA NEM DE CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA SOBRE A VERBA DA CONDENACAO. CUSTAS PELA RECLAMADA, NA QUANTIA DE R$-3,69, DE QUE FICA DISPENSADA DE RECOLHIMENTO, COM BASE NA PORTARIA No.248/00, EDITADA PELO MINISTERIO DA FAZENDA.NOTIFICAR AS PARTES.NADA MAIS.
RESENHA NO 008 _ 1055/2003
PROCESSO Nº : 00050-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 50/2003_3
Exequente : BRENDA MICHELLY DE SOUZA CRUZ
Advogado(a) : MARIA DO SOCORRO GOMES NASCIMENTO
Executado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A patrona do exequente para ciencia de que foi designado o dia 14/07/03 as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do bem penhorado nos presentes autos, devendo a exequente manifestar o seu inte resse na adjudicacao. nss
RESENHA NO 008 _ 1056/2003
PROCESSO Nº : 01987-2002-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 1987/2002_5
Exequente : ANTONIO DE LISBOA DE SOUSA ROCHA
Advogado(a) : MARIA DE FATIMA BRITO DE MELO
Executado : EDITORA DE NOTICIAS E PUB. DA AMAZONIA LTDA
Advogado(a) : VERENA MAUES FIDALGO BARROS
Assunto:
AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, CIENCIA DA R. SENTENCA DE EMBARGOS A EXE CUCAO INTERPOSTOS, EM 14.02.03, PELA EDITORA DE NOTICIAS E PUBLICACOES DA AMAZONIA LTDA, EXECUTADO NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM ANTONIO DE LISBOA DE SOUZA ROCHA E FAZENDA NACIONAL, EXEQUENTES, PARA REJE ITAR A NULIDADE SUSCITADA E AS DEMAIS SOLICITACOES INSERTAS NOS EMBARG OS, FICANDO MANTIDA A PENHORA E A AVALIACAO DO BEM PENHORADO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DOS FUNDAMENTOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS./
RESENHA NO 008 _ 1057/2003
PROCESSO Nº : 00808-1991-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _ 808/1991_0
Exequente : NORBERTO NEVES DE SOUZA
Advogado(a) : MILDRED LIMA PITMAN
Executado : INST BRAS DO MEIO AMB E DOS REC NATURAIS RENOV
Advogado(a) : JOAO WILKENS GOUVEIA BELEM
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, PARA CIENCIA DO R. DESPACHO DE EXECU CAO DE PRE-EXECUTIVIDADE.
RESENHA NO 008 _ 1058/2003
PROCESSO Nº : 01326-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _ 1326/2002_5
Exequente : JOSE FAUSTINO PEREIRA
Advogado(a) : LUIZ ROBERTO DUARTE DE MELO
Executado : A P ENGENHARIA
Advogado(a) : VIDIA DE LAGES FIGUEIRA PEREIRA
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. (PRAZO: 05 (CINCO) DIAS) nss
RESENHA NO 008 _ 1059/2003
PROCESSO Nº : 00407-1998-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 407/1998_9
Exequente : NILZA DE OLIVEIRA DAS MERCES
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : NORCAM EXPORTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFICIO DE CONCEICAO DO ARAGUAIA E REQUERER O QUE FOR DO SEU INTERESSE, NO PRAZO DE TRINTA DIAS. nss
RESENHA NO 008 _ 1060/2003
PROCESSO Nº : 00345-2000-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 345/2000_1
Exequente : JANUARIO FERREIRA DA CRUZ
Advogado(a) : NERCILO ALVES DA SILVA
Executado : ORLANDO NAHUM ROSA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, POR SEU PATRONO, PARA CIENCIA DA PETICAO DE FL.102 DOS AUTOS, FICANDO DESDE LOGO CIENTE QUE O IR E O INSS E AS CUSTAS, NAO PO DEM SER OBJETO DE ACORDO.
RESENHA NO 008 _ 1061/2003
PROCESSO Nº : 02060-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 2060/2002_9
Reclamante: SERTANEJA SERVICOS TECNICOS LTDA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Reclamado : PEDRO NONATO TEIXEIRA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Assunto:
AO EMBARGANTE, POR SEU PATRONO, PARA NO PRAZO DE 48 HORAS DEPOSITAR O VALOR REFERENTE AS CUSTAS.
RESENHA NO 008 _ 1062/2003
PROCESSO Nº : 01032-1990-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 1032/1990_7
Exequente : PAULO BISI DOS SANTOS
Advogado(a) : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Executado : INSTITUTO NAC.DE ASSIST.MEDICA DA PRIV.SOCIAL
Advogado(a) : EDGARDO DOS SANTOS CARDOSO
Assunto:
AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA JUNTA OS PODERES CORRETAMENTE PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE. nss
RESENHA NO 008 _ 1063/2003
PROCESSO Nº : 01796-2002-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 1796/2002_9
Reclamante: HENRIQUE WAGNER JACOME DE SOUZA
Advogado(a) : FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
Reclamado : CAPAF
Advogado(a) : NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Assunto:
AOS LITIGANTES: CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO BASA AS FLS. 86/104, CONTRAMINUTANDO-O NO PRAZO LEGAL. QUERENDO.
RESENHA NO 008 _ 1064/2003
PROCESSO Nº : 01527-2000-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 1527/2000_1
Exequente : RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO FONSECA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : PROPLANEXEC PROJETO PLANEJ E EXEC OBRAS CIVIS
Advogado(a) :
Assunto:
Ao exequente para indicar bens a penhora, no prazo de 30 dias, sob pena de suspensao da execucao por 01 (um) ano.
RESENHA NO 008 _ 1065/2003
PROCESSO Nº : 01139-2002-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _ 1139/2002_6
Exequente : MARCELO REIS ALVES NEVES
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : LUCIANA CHAVES MATTOS
Assunto:
A PATRONA DO EXEQUENTE PARA JUNTAR CORRETAMENTE OS PODERES, PARA QUE POSSA RECEBER QUANTIAS EM NOME DE SEU CONSTITUINTE. nss
RESENHA NO 008 _ 1066/2003
PROCESSO Nº : 01163-1992-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 1163/1992_3
Exequente : ANTHERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS
Advogado(a) : ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Executado : ESTADO DO PARA DEFENSORIA PUBLICA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE S/ CALCULOS REFEITOS DE FLS.392/399 DOS AUTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 222/2003

PROCESSO Nº 01084-1993-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 831/2003_9
Reclamante: ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
Reclamado : APOLINARIO BARROS BAIA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) APOLINARIO BARROS BAIA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"APRESENTAR MANIFESTACAO, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de maio de 2003. Eu , JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 223/2003

PROCESSO Nº 01084-1993-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 1084/1993_3
Reclamante: ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
Reclamado : APOLINARIO BARROS BAIA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) APOLINARIO BARROS BAIA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA EXEQUENTE".
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de maio de 2003. Eu , JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _224/2003

PROCESSO Nº 02400-2001-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _2400/2001_0
Exequente : JOSE TRINDADE DE SOUZA E SILVA
Executado : BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) BRUNAV BRUNO TRANSPORTES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 14.240,21 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) atualizado em 27/09/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	10.205,00
Juros de Mora	1.108,93
Valor FGTS	527,42
Multa 40% FGTS	210,97
Valor das Custas	241,05
INSS	2.146,84
Valor Recolhido	200,00
Total devido	14.240,21

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _226/2003

PROCESSO Nº: 01201-2002-008-08-00-1 REFERENCIA 008 _1201/2002_7
Exequente : RONALDO BARROS MENEZES
Executado : PANIFICADORA PONTO QUENTE LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
TELEVISOR TV.LOMAS VALENTINAS,1897-1701 300,00
ZORAIDE RAMALHO DE OLIVEIRA
01 (UM) TELEVISOR EM CORES DA MARCA PHILIPS, MODELO SMART,SEM NO. DE SERIE VISIVEL, DE 23 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, EM REGULAR ESTADO, FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _229/2003

PROCESSO Nº: 01125-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _1125/2002_6
Exequente : JOSE RIBAMAR COELHO DA SILVA
Executado : I D R IMPORTADORA & DISTRIBUIDORA REFRIO LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
APARELHO AV.PEDRO ALVARES CABRAL, 880 1.000,00
JAIME SOARES
UM COMPUTADOR PETIUM SANSUMG, 450MB, MONITOR DE 14 POLEGADAS TECLADO MICROFEL, MOUSE TRONI, DUAS CAIXAS ACUSTICAS, CPN 85X.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _230/2003

PROCESSO Nº: 01066-2002-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _1066/2002_5
Exequente : OLGA MARIA CRUZ DA SILVA
Executado : K M SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPUTADOR AV. JOSE BONIFACIO, 1171 GUAMA 600,00
ANA KARINA CARVALHO MURICY
01 (UM) COMPUTADOR, SENDO: MONITOR DE VIDEO DE 14 POLEGADAS, DA MARCA LIS SVGA COLOR 14, TECLADO DTK COMPUTERS/N K95526334, MODELO EBK-1068, CPU SIIC COMPUTER, MOUSE YANCO, MODELO TOPPO NO. 009214, E ESTABILIZADOR TS SHARA UPS PROFISSIONAL,TUDO FUNCIONANDO, BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _231/2003

PROCESSO Nº: 00331-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _331/2003_0
Exequente : AUGUSTO DA SILVA LIMA
Executado : PEDRO PAULO DA SILVA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO CJ.KALIL HACHEM,APTO.303,BLA 150,00
KELLY DE JESUS FIGUEIREDO MAMED
UM TELEVISOR COLORIDO DE 14 POLEGADAS, SEM CONTROLE REMOTO MARCA SEMP TOSHIBA, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _233/2003

PROCESSO Nº: 00206-2003-008-08-00-8 REFERENCIA 008 _206/2003_8
Exequente : LAYDY DAYANA CASTRO DOS REIS
Executado : EMPRESA COSMO SERVICE
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO RUA SENADOR MANOEL BARATA 933 450,00
OSEAS DA CRUZ LISBOA
UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELETROLUX DE 7.500 BTUS COR CINZA EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
FAX RUA SENADOR MANOEL BARATA 933 300,00
OSEAS DA CRUZ LISBOA
UM APARELHO DE FAX BROTHER PERSONAL FAX 275COR BEGE EM BOM ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCONANDO.
APARELTELEFONIA RUA SENADOR MANOEL BARATA 933 200,00
OSEAS DA CRUZ LISBOA
UM APARELHO DE TELEFONIA MOVEL DA MARCA VESPER EXPRESS MODEO LSI 1000 ACOMPNHA BATERIA LI ION CARREGADOR DE MESA E A BAS EEM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _234/2003

PROCESSO Nº 01659-2002-008-08-00-0 REFERENCIA 008 _1659/2002_X
Exequente : RAIMUNDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR
Executado : A P SILVA E CARDOSO LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) A P SILVA E CARDOSO LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 27.055,78 (VINTE E SETE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 03/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	19.831,46
Juros de Mora	2.144,30
Valor FGTS	1.821,63
Valor das Custas	475,95
INSS	2.782,44
Total devido	27.055,78

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL,

que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 03 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 235/2003
PROCESSO Nº: 00462-2001-008-08-00-3 REFERENCIA 008 _ 462/2001_1
Exequente : SIMONE VELOSO CASTRO
Executado : CENTRO EDUCACIONAL SAPECA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
ELETRODOMESTICO PASS. TIRADENTES, QD-36, C-36 300,00
HELIO RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
03 VENTILADORES LOREN SID DE PAREDE, EM BOM ESTADO AVALIADO EM R$-100,00 CADA;
ELETRODOMESTICO PASS. TIRADENTES, QD-36, C-36 150,00
HELIO RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
UM VENTILADOR LOREN SID DE PE, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM
APARELHO PASS. TIRADENTES, QD-36, C-36 150,00
HELIO RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
UM MIMIOGRAFO MANUAL FACIT, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM
ELETRODOMESTICO PASS. TIRADENTES, QD-36, C-3650,00
HELIO RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
UM BEBEDOURO ELETRICO ESMALTEC FOLHEADO EM INOX, EM FUNCIONA MENTO, AVALIADO EM
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 236/2003
PROCESSO Nº 00079-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 79/2003_5
Exequente : MAURO PEREIRA PASSINHO
Executado : K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) K V INSTALACOES LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 2.182,69 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) atualizado em 26/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
Principal Corrigido 2.130,15
Juros de Mora 52,54
Total devido 2.182,69
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 237/2003
PROCESSO Nº: 00512-2001-008-08-00-2 REFERENCIA 008 _ 512/2001_1
Exequente : LUCILIO TEMBRA ALEIXO
Executado : A. A. M. TEMBRA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVELTRAV PRATIQUARA 139 MOSQUEIRO 15.000,00
LUCILIO TEMBRA ALEIXO
UM TERRENO COM EDIFICACAO, FAZENDO FRENTE PARA A TRAV PRATIQUARA, PERIMETRO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS 15 DE NOVEMBRO E PADRE MANOEL RAIOL, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A TRAV COMANDANTE ERNESTO, NESTA VILA DE MOSQUEIRO, MUNICIPIO E COMARCA DA CAPITAL, MEDINDO O REFERIDO TERRENO 17,00 M DE FRENTE POR
IMOVELTRAV PRATIQUARA 139 MOSQUEIRO 15.000,00
LUCILIO TEMBRA ALEIXO
CONTINUACAO:... DA EXECUTADA COM CNPJ 05023718/0004-60, REPRESENTADA POR AROLDO ANTONIO MORAES TEMBRA, CIC 098634272/ 68. ATUALMENTE SOB O No. 139, CONTENDO UM BENFEITORIA TIPOESCRITORIO DE ALVENARIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5,00x10,00M COM PISO LAJOTADO, COBERTURA COM ESTRUTURA DE MADEIRA COM TE
IMOVELTRAV PRATIQUARA 139 MOSQUEIRO 15.000,00
LUCILIO TEMBRA ALEIXO
CONTINUACAO:... POR ESTE OFICIAL DE JUSTICA, CUJO COMPRIMENTO ENCONTRADO E DE 59,00 M EM AMBAS AS LATERAIS, LIMITADOS A FRENTE E FUNDOS POR FACHADA E MURO DE ALVENARIA./
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 238/2003
PROCESSO Nº 00328-2003-008-08-00-4 REFERENCIA 008 _ 328/2003_0
Exequente : INSS - ESTADO DO PARA
Executado : MASTEC BRASIL S A
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) MASTEC BRASIL S A , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 240,68 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 07/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.
RESUMO:
INSS 240,68
Total devido 240,68
Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 239/2003
PROCESSO Nº: 00050-2003-008-08-00-5 REFERENCIA 008 _ 50/2003_3
Exequente : BRENDA MICHELLY DE SOUZA CRUZ
Executado : SERVINORTE SERVICOS GERAIS LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/07/2003, as 12:30 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
CAMINHAO TRAV.MARIZ E BARROS,584 30.000,00
ALFREDO TRAVASSOS DA ROSA BRAGA
UM CAMINHAO/FURGAO,MARCA MERCEDES BENZ,MODELO 914, A DIESEL, COR AMARELA, NACIONAL,PLACA JUF-6490/PA,RENAVAM 646294237,CHASSI 9BM688133SBO71648,ANO/MODELO 1995, 136 CV,850 TONELADAS,DE PROPRIEDADE DE SERVINORTE SERV DE VIGILANCIA LTDA. CNPJ-04.746.764/0001-81.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. nss
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 008 _ 240/2003
PROCESSO Nº: 00498-2000-008-08-00-6 REFERENCIA 008 _ 498/2000_4
Exequente : SILVIO JURANDIR GOMES PIEDADE
Executado : ELITE EMPRESA DE LIMPEZA TECNICA ESPECIALIZADA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR , da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 30/06/2003, as 10:00 h., na(o) 8a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COPIADOR TV.PADRE PRUDENCIO,61-SALA 203 470,00
MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE SOUZA
UM COPIADOR ELETRONICO "SCANNER", MARCA TCE, SERIE HDOB00223 8, MODELO S440.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 241/2003
PROCESSO Nº 01238-2002-008-08-00-X REFERENCIA 008 _ 1238/2002_8
Exequente : VANDA DO SOCORRO CARDOSO MONTEIRO
Executado : LUIZ CARLOS CUNHA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LUIZ CARLOS CUNHA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 305,20 (TREZENTOS E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) atualizado em 04/06/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

INSS 305,20
Total devido 305,20

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu .....
JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 242/2003

PROCESSO Nº 00734-2003-008-08-00-7 REFERENCIA 008 _ 734/2003_0
Reclamante: AMILTON DA SILVA COSTA
Reclamado : DIONE DAYSE QUEIROZ DE SOUSA
Data da Proxima Audiencia: 27/06/2003 as 09:05 Horas
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DIONE DAYSE QUEIROZ DE SOUSA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de junho de 2003. Eu , JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 008 _ 243/2003

PROCESSO Nº 00110-2002-008-08-00-9 REFERENCIA 008 _ 110/2002_X
Exequente : ELIZAN VIEIRA DOS SANTOS
Executado : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA
O(a) doutor(a) LUCIO VICENTE CASTIGLIONI, JUIZ(a) TITULAR da 008 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELEM LTDA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE O VALOR DE R$-3.392,36 (FL.300) FOI CONVOLADO EM PENHORA, POR ESTE JUIZO". ..... nss
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 06 de junho de 2003. Eu , JOSE CARLOS TAVARES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):LUCIO VICENTE CASTIGLIONI
JUIZ(a) TITULAR

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 010 - 200/2003

PROCESSO Nº 00533-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 533/2003-2
Reclamante: CARLOS ALDY RIBEIRO SOUZA
Reclamado : KV INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) KV INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO AS FLS. 72/84, INTERPOSTO PELA REDE CELPA.///mml
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TRAV,D.PEDRO I 750 , UMARIZALBELEM-PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, 04 de junho de 2003. Eu , FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 010 - 201/2003

PROCESSO Nº: 01012-2002-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1012/2002-5
Exequente : MARIA JANETE CAMPOS FONSECA
Executado : SANDRA CASTANHA BEZERRA
O(a) doutor(a) CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR , JUIZ(a) TITULAR , da 010 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 04/07/2003, as 09:40 h., na(o) 10a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM - PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
COMPUTADOR RUA GASPAR VIANA 226 1.200,00
DANIEL MARCOS TEIXEIRA GUANIERI
UM MICROCOMPUTADOR AMD K6 500MZ, 128 MB DE RAM, PROCESSADOR AMD K6, COM GABINETE TIPO TORRE MARCA UIS, DRIVE DE CD ROM C REATIVE 24X, DRIVE DE DISQUETE DE 3 1/2 POLEGADAS, DOIS HD, SENDO UM DE 10 GB, E OUTRO DE 20 GB, KIT MULTI MIDIA COMPOST O DE PLACA E DUAS CAIXAS ACUSTICAS PEQUENAS, MOUSE DE DOIS B
IMPRESSORA RUA GASPAR VIANA 226 500,00
DANIEL MARCOS TEIXEIRA GUANIERI
UMA IMPRESSORA HP 3820, MARCA HP, TIPO JATO DE TINTA, EM FUN CIONAMENTO NORMAL, AVALIADA EM R$ 500.00
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal. je
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM-PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
FRANCISCO JOSE FIGUEIREDO CARDOSO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi
O(a) Juiz(a):CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 010 - 1050/2003
PROCESSO Nº: 01583-2001-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1583/2001-8
Reclamante: JOSE LUIZ GUEDES DE SOUZA
Advogado(a) : EURICO DE ALMEIDA CAVALCANTE JR.
Reclamado : CONDOMINIO DO RESIDENCIAL RIO VOLGA
Advogado(a) :
Assunto:
"AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" I- HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 147/148, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. IIAGUARDE-SE O PAGAMENTO. III- EFETUE-SE O DESBLOQUEIO DA CONTA".
RESENHA NO 010 - 1051/2003
PROCESSO Nº: 01860-2000-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1860/2000-1
Exequente : JOAS MATOS DE OLIVEIRA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : TRANSPORTES AEREOS REG DA BACIA AMAZONICA S A
Advogado(a) :
Assunto:
" AO EXEQUENTE, COMPARECER A SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDAO DE HABILITACAO NOS CREDITOS JUNTO A MASSA FALIDA".
RESENHA NO 010 - 1052/2003
PROCESSO Nº: 00028-2001-010-08-00-X REFERENCIA 010 - 28/2001-8
Exequente : ANGELICA DO SOCORRO DA COSTA GUIMARAES
Advogado(a) : EMILIA DE FATIMA DA SILVA FARINHA
Executado : TELEMAR
Advogado(a) : MARCOS VALERIO GOMES DE ALMEIDA
Assunto:
A RECLAMANTE PARA RECEBER A SUA CTPS QUE SE ENCONTRA APENSA NOS AUTOS.
RESENHA NO 010 - 1053/2003
PROCESSO Nº: 00353-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 353/2003-0
Reclamante: JOSE OSMAR DE OLIVEIRA
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : CPO - CONSTRUTORA PARAENSE DE OBRAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETICAO DA RECLAMADA, DE FLS. 34/35.
RESENHA NO 010 - 1054/2003
PROCESSO Nº: 01192-2000-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1192/2000-8
Exequente : CARLOS RAMIRO CORREA
Advogado(a) : HELCIO JORGE FIGUEIREDO FERREIRA
Executado : AEROCLINICA CECCON CLINICA AEROPORTOS S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (CTPS), NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
RESENHA NO 010 - 1055/2003
PROCESSO Nº: 01514-2002-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 1514/2002-7
Exequente : ANTONIA MARIA SILVA DO CARMO
Advogado(a) : SAMUEL BORGES CRUZ
Executado : CLARICE DO SOCORRO MORAES MADEIRA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE PARCELAMENTO DE FLS 55.
RESENHA NO 010 - 1056/2003
PROCESSO Nº: 01625-2002-010-08-00-2 REFERENCIA 010 - 1625/2002-5
Reclamante: RAIMUNDO NONATO LOPES
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A - COSANPA
Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA INFORMAR O RECEBIMENTO DAS PARCELAS DO ACORDO.
RESENHA NO 010 - 1057/2003
PROCESSO Nº: 00206-2002-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 206/2002-2
Reclamante: NILSON SOUZA DA SILVA
Advogado(a) : ROGERIO GUIMARAES ALVES
Reclamado : GRANBEL TELEFONIA CELULAR LTDA
Advogado(a) : PAULO SERGIO RODRIGUES DE MORAES
Assunto:
AO RECLAMADO PARA DEPOSITAR EM CINCO DIAS AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO.///mml
RESENHA NO 010 - 1058/2003
PROCESSO Nº: 00533-2003-010-08-00-6 REFERENCIA 010 - 533/2003-2
Reclamante: CARLOS ALDY RIBEIRO SOUZA
Advogado(a) : JORGE WILSON SOUZA DA SILVA
Reclamado : KV INSTALACOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO AS FLS. 72/84.///
RESENHA NO 010 - 1059/2003
PROCESSO Nº: 00548-2003-010-08-00-4 REFERENCIA 010 - 548/2003-4
Reclamante: NEY GILBERTO PENA PANTOJA
Advogado(a) : CARLOS GONCALVES GOMES
Reclamado : PEDRO COELHO PANTOJA (PEDRINHO)
Advogado(a) : CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO
Assunto:
" AS RECLAMADAS PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTOS PELA PARTE CONTRARIA".
RESENHA NO 010 - 1060/2003
PROCESSO Nº: 00587-1998-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 587/1998-5
Reclamante: MARLA BENTES DE MENDONCA LIMA
Advogado(a) : MARIA DULCE AMARAL MOUSINHO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a) : GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" A QUESTAO JA FOI DECIDIDA AS FLS. 337-VERSO".
RESENHA NO 010 - 1061/2003
PROCESSO Nº: 00613-2003-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 613/2003-0
Reclamante: CICERO DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS
Advogado(a) : FRANCISCO EUGENIO SOUZA REGIS
Reclamado : ANANI NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
Advogado(a) : HELENA CLAUDIA MIRALHA PINGARILHO
Assunto:
" AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" AO RECLAMANTE E A RECLAMADA ANANI, PARA MANIFESTACAO SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELA EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, ANTE O PEDIDO DE EFEITO MODIFICATORIO".
RESENHA NO 010 - 1062/2003

PROCESSO Nº : 01702-2001-010-08-00-3 REFERENCIA 010 - 1702/2001-1
Exequente : LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES
Advogado(a) : AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Executado : CLARICE CONTINO EUGENIO
Advogado(a) : BRUNNO GARCIA DE CASTRO
Assunto:
" AS PARTES PARA CIENCIA DOS CALCULOS AS FLS. 168/172. PARA FINS DE EM BARGOS".
RESENHA NO 010 - 1063/2003
PROCESSO Nº : 01590-1999-010-08-00-5 REFERENCIA 010 - 1590/1999-6
Reclamante: GERSON DA CRUZ MONTE JUNIOR
Advogado(a) : ELIZETE ROCHA MICUANSKI
Reclamado : CLUBE DO REMO
Advogado(a) : ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Assunto:
AS PARTES, PARA CIENCIA DOS CALCULOS DE FLS. 465/472.
RESENHA NO 010 - 1064/2003
PROCESSO Nº : 00157-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 157/2000-1
Reclamante: JOSE DINALDO SOZAR
Advogado(a) : JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado : POSTO NAZARE LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, PARA INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.
RESENHA NO 010 - 1065/2003
PROCESSO Nº : 00908-2002-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 908/2002-1
Exequente : ANTONIA CLAUDIA DOS SANTOS SALES
Advogado(a) : EDUARDO ESUPIARA LINS JENNINGS
Executado : IRACY DE LIMA PEREIRA
Advogado(a) : JOSE RAIMUNDO WEYL A COSTA
Assunto:
" AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:" DEVERAO AS PARTES PETI CIONAREM EM JUIZO COM A PROPOSTA DE ACORDO. NAO HA NECESSIDADE DE AUDI ENCIA DE EXECUCAO".
RESENHA NO 010 - 1066/2003
PROCESSO Nº : 01501-1999-010-08-00-0 REFERENCIA 010 - 1501/1999-3
Exequente : MARCOS ANTONIO AQUINO DO NASCIMENTO
Advogado(a) : MARCUS VINICIUS NERY LOBATO
Executado : COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
Advogado(a) : DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES
Assunto:
" AS PARTES PARA CIENCIA DO SEGUINTE DESPACHO:"I- CONSIDERO QUE O AU TOR CONCORDOU COM OS VALORES LEVANTADOS, FACE A SUA INERCIA. II- NAO HAVENDO MAIS PENDENCIAS, ARQUIVAR OS AUTOS".
RESENHA NO 010 - 1067/2003
PROCESSO Nº : 01588-1994-010-08-00-1 REFERENCIA 010 - 1588/1994-6
Reclamante: DOUGLAS DINIZ LIMA FERNANDES
Advogado(a) : ANA KELLY JANSEN DE AMORIM
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO D MANOEL LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS
Assunto:
" AS PARTES PARA CIENCIA DA ATUALIZACAO DOS ACALCULOS AS FLS. 563".
RESENHA NO 010 - 1068/2003
PROCESSO Nº : 01602-1996-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1602/1996-X
Exequente : STIUPA
Advogado(a) : JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Executado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S A
Advogado(a) : ROBERTO RIBEIRO DA CUNHA
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO O VALOR DE R$-4.894,00 REFERENTE AO DEPOSITO RECURSAL, PARA FINS DE GARANTIA DO JUIZO".
RESENHA NO 010 - 1069/2003
PROCESSO Nº : 01861-2000-010-08-00-7 REFERENCIA 010 - 1861/2000-3
Exequente : TEOFILO PENA MORENO
Advogado(a) : JOBER NUNES DE FREITAS
Executado : M S INDIOMAS LTDA
Advogado(a) : OSVALDINO SILVA JUNIOR
Assunto:
" AO RECLAMANTE PARA INDICAR OUTROS BENS EM REFORCO DE PENHORA, NO PRA ZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO".
RESENHA NO 010 - 1070/2003
PROCESSO Nº : 01815-2001-010-08-00-9 REFERENCIA 010 - 1815/2001-3
Exequente : JOSE LUIZ BALIEIRO E SILVA
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Executado : INDUSTRIA COMERCIO ESPUMAS COLCHOES BELEM LTDA
Advogado(a) : MARIANGELA SOBRINHO DE SOUSA
Assunto:
" A RECLAMADA PARA CIENCIA DE QUE FOI LEVANTADO O VALOR DE R$-3.313,55 (TRES MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)".

5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 231/2003

PROCESSO Nº 00402-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 402/2003_8
Reclamante: JOSE RAIMUNDO DA SILVA LOPES
Reclamado : K V - INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V - INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELA REDE CELPA S.A." ps
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de junho de 2003. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 232/2003

PROCESSO Nº 00401-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 401/2003_6
Reclamante: ADENILSON ROCHA MENEZES
Reclamado : K V INTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
"TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO APRESENTADO PELA REDE CELPA S.A." ps
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 04 de junho de 2003. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 005 _ 1282/2003
PROCESSO Nº : 01802-2000-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1802/2000_8
Exequente : SERGIO NEI MONTEIRO MARQUES
Advogado(a) :
Executado : ARARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Advogado(a) : SINELIO FERREIRA DE MENEZES
Assunto:
FICAR CIENTE DA PRECLUSAO DO DIREITO DE ALEGAR QUE O BEM PENHORADO NAO MAIS LHE PERTENCE, ENTREGAR O BEM PENHORADO NO PRAZO DE CINCO DIAS OU DEPOSITE O SEU VALOR POR DINHEIRO, SOB PENA DE SER CONSIDERADO DEPOSITARIO INFIEL.
RESENHA NO 005 _ 1290/2003
PROCESSO Nº : 01689-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1689/2002_8
Exequente : DAMIAO PINHEIRO DA SILVA
Advogado(a) : TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Executado : LOCAMILA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO.
RESENHA NO 005 _ 1291/2003
PROCESSO Nº : 02273-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 2273/2001_8
Reclamante: MARIO FRANCO FARIAS
Advogado(a) : ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR
Reclamado : I S NUNES REFRIGERACAO
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA HOMOLOGACAO DO ACORDO.
RESENHA NO 005 _ 1297/2003
PROCESSO Nº : 01426-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1426/2002_9
Reclamante: ANGELA DO SOCORRO SILVA DA COSTA
Advogado(a) :
Reclamado : M F ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : ALFREDO CASANOVA NELSON RIBEIRO
Assunto:
COMPROVAR JUNTO A SECRETARIA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUICAO PREVIDEN CIARIA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. //fmps
RESENHA NO 005 _ 1174/2003
PROCESSO Nº : 00742-1991-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 742/1991_7
Reclamante: JOAO DIMAS SALGADO PINTO
Advogado(a) :
Reclamado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA CELPA
Advogado(a) : WALNIZE JEANNE BITENCOURT E OUTROS
Assunto:
COMPARECER A SECRETARIA DA 5a. VARA PARA RECEBER ALVARA JUDICIAL EM NO ME DE WALNIZE JEANNE BITENCOURT E ANNA KARINA FIGUEREDO SANTOS //fmps
RESENHA NO 005 _ 1184/2003
PROCESSO Nº : 00478-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 478/2002_1
Exequente : PEDRO PAULO SENA SALES
Advogado(a) :
Executado : ENGETEL ENG CIVIL ELET E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : SEBASTIAO PARCONARA CORREA
Assunto:
TELEMAR NORTE LESTE S/A.-ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO. FICAR CIENTE DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR TRANSFERIDO DOSAUTOS No.5a.VTB-308/2002-9.
RESENHA NO 005 _ 1219/2003
PROCESSO Nº : 01196-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1196/2002_7
Reclamante: LEONILSON SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(a) : SIMONE DO SOCORRO PESSOA VILAS BOAS
Reclamado : M D CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
RECLAMANTE: COMPROVAR O SAQUE DO FGTS.
RESENHA NO 005 _ 1220/2003
PROCESSO Nº : 00499-1999-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 499/1999_3
Exequente : FREDERIK SOARES PIMENTEL
Advogado(a) : ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Executado : C M P NASCIMENTO
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA RECEITA FEDERAL INFORMANDO QUE NAO CONSTA DECLARACAO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FISICA DE CARLOS MICHEL PALHETA DO NASCIMENTO, CPF 395.317.912-87//ed
RESENHA NO 005 _ 1221/2003
PROCESSO Nº : 01366-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1366/2001_X
Exequente : JEANE CRISTINA FARIAS DAMASCENO
Advogado(a) :
Executado : MARIO DOMINGOS CENELAS DE ALMEIDA
Advogado(a) : PEDRO DA COSTA DUARTE FILHO
Assunto:
COMPROVAR INSS, SOB PENA DE EXECUCAO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE EXECUCAO. jc.
RESENHA NO 005 _ 1222/2003
PROCESSO Nº : 01105-2000-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 1105/2000_8
Exequente : RAIMUNDO NONATO DE JESUS DA SILVA
Advogado(a) : PAULO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS
Executado : RIMAR MANUTENCAO E REPAROS NAVAIS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 02/07/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA NO 005 _ 1223/2003
PROCESSO Nº : 00785-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 785/2002_X
Reclamante: CLARA MARIA DAS GRACAS PORTO DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado : BANCO DA AMAZONIA S A - BASA
Advogado(a) : CEZAR ESCOCIO DE FARIA JUNIOR
Assunto:
Reclamado:CAPAF- CAIXA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AOS FUNCIONARIOS D O BANCO DA AMAZONIA S.A. Advogado:NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM JUIZA TITULAR DA 5 VARA DO TRABALHO DE BELE M CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARACAO OPOSTOS PELOS RECLAMANTES,PELO BA SA E PELA CAPAF PARA ACOLHER OS EMBARGOS DO RECLAMANTE E,EM PARTE,OS E MBARGOS DO BASA E DA CAPAF PARA DETERMINAR QUE:CONSTE NO DISPOSITIVO D A R.SENTENCA DE MERITO OS DESCONTOS A CAPAF,EM RAZAO DE DISPOSICAO EST ATUTARIA E EXCLUIR A AUTORIZACAO DE DESCONTO AO INSS,EM OBSERVANCIA A VEDACAO CONSTITUCIONAL DO ART.195 II DA CF/88 E RETIFICAR A R.SENTENCA PARA ONDE CONSTE "FLS.43 A 59 E 104 A 126",PASSE A

CONSTAR "FLS.133 A 142 E 143 A 173".TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTACAO.NOTIFICAR AS PARTES.
RESENHA NO 005 _ 1224/2003
PROCESSO Nº : 00298-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 298/2003_6
Exequente : JONAS DA COSTA PANTOJA
Advogado(a) :
Executado : TRANSPORTADORA CIDADE LIMPA
Advogado(a) : CARLO GIORGIO JASSE TOPPINO
Assunto:
AO RECLAMADO: PROVIDENCIAR AS ANOTACOES NA CTPS DO AUTOR, QUE JA CONSTA DOS AUTOS, NOS TERMOS DA SENTENCA TRANSITADA EM JULGADO. ps
RESENHA NO 005 _ 1225/2003
PROCESSO Nº : 01472-1996-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1472/1996_0
Exequente : MAURICIO DOS SANTOS CARDOSO
Advogado(a) : CLAUDIA DE ARAUJO MEDEIROS,
Executado : MAISON MODERNE COM E IND DE IMP E EXP LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA INFORMANDO QUE EM CUMPRIMENTO DO MANDADO 679/03 DIRIGIU-SE NO DIA 26/05/03 A AV PRESIDENTE VARGAS COM O OBJETIVO DE PENHORAR VEICULO CONSTATNE NO R. DOCUMENTO, E SENDO ALI NAO LOCALIZOU O No 1402; NUMERO MAIOR NA AV. E 1020. INFORMAR O ENDERECO DA EXECUTADA.//ed.
RESENHA NO 005 _ 1226/2003
PROCESSO Nº : 00520-1997-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 520/1997_9
Exequente : SERGIO RIBEIRO NUNES
Advogado(a) : JOAO JOSE DA SILVA MAROJA
Executado : ATLANTICA PESCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INFORMAR SE JA RECEBEU A 2a PARCELA DO ACORDO. //ed
RESENHA NO 005 _ 1228/2003
PROCESSO Nº : 02052-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 2052/2002_X
Exequente : HEBER MARCOS CRUZ DE SOUZA
Advogado(a) : FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA
Executado : PAULO R C MENDES
Advogado(a) :
Assunto:
MANIFESTAR-SE SOBRE PETICAO DO EXECUTADO NOMEANDO OS SEGUINTES BENS A PENHORA: 1(UM) MONITOR SANSUNG SYNC MASTER 3 SVGA 14 POLEGADAS; 1(UM) COMPUTADOR PENTIUM III 550 MHZ/ MEMORIA RAM 64 MB/ HD 8.4 GB/ COM MULTI MIDIA 48 X CREATIVE / COM 2 CAIXAS ACUSTICAS / TECLADO E MOUSE; 1(UMA) IMPRESSORA HP DESKEJET 850C.//ed.
RESENHA NO 005 _ 1229/2003
PROCESSO Nº : 01586-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1586/2002_9
Exequente : MANOEL MIRANDA DE SOUZA
Advogado(a) : JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA
Executado : MAURICIO ALENCAR DE CARVALHO - ME
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. (PRAZO: 90 DIAS)
RESENHA NO 005 _ 1230/2003
PROCESSO Nº : 00599-2001-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 599/2001_6
Exequente : ERONILDES LISBOA ALVES
Advogado(a) : ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
Executado : COMERCIO DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. (PRAZO: 90 DIAS)
RESENHA NO 005 _ 1231/2003
PROCESSO Nº : 00239-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 239/2003_1
Reclamante: PAULO ADALBERTO SIMOES FERREIRA
Advogado(a) : VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Reclamado : MAURICIO CEZAR RIBEIRO LOPES
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS DA EXECUTADA, PASSIVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSAO PROVISORIA DA EXECUCAO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6830/80, ARTIGO 40, PARAGRAFO 2o. (PRAZO: 90 DIAS)
RESENHA NO 005 _ 1232/2003
PROCESSO Nº : 00812-2002-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 812/2002_9
Exequente : JAIRO DA SILVA TAVARES
Advogado(a) : ANA MARIA CUNHA DE MELLO
Executado : ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA PETICAO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA - COSANPA INFORMANDO QUE APESAR DOS CONTRATOS FIRMADOS COM A EMPRESA ENGEPLAN, A MESMA NAO POSSUI CREDITOS A RECEBER ATE O PRESENTE MOMENTO. NO ENTANTO DESDE QUE A EMPRESA TENHA CREDITOS A RECEBER A COSANPA FARA O BLOQUEIO //ed.
RESENHA NO 005 _ 1233/2003
PROCESSO Nº : 01534-1995-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1534/1995_0
Exequente : MADALENA BARBOSA LEAL
Advogado(a) : ABELARDO DA SILVA CARDOSO
Executado : FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DO PARA
Advogado(a) : JULIANA MARIA FERNANDEZ MILEO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RECLAMADA SETEPS.//ed
RESENHA NO 005 _ 1234/2003
PROCESSO Nº : 01919-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1919/2002_X
Reclamante: ANDRE GOMES DA COSTA
Advogado(a) : ELMANO MARTINS FERREIRA
Reclamado : ASSEMBLEIA PARAENSE
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR CTPS PARA FINS DE CONFECCAO DE OFICIOS AO INSS E DRT. //ed.
RESENHA NO 005 _ 1235/2003
PROCESSO Nº : 01036-2001-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1036/2001_0
Exequente : EDYR AUGUSTO CAMARAO PROENCA
Advogado(a) : VANESSA NAVARRO BARROS DE SOUSA
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 03/07/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA NO 005 _ 1238/2003
PROCESSO Nº : 01203-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1203/2002_0
Exequente : CLEBER MARQUES DA COSTA
Advogado(a) : ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
Executado : MARSUL MONTAGEM E CONSERVACAO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/07/2003, as 12:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA NO 005 _ 1239/2003
PROCESSO Nº : 01796-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1796/2002_9
Exequente : EVIDAIO PACHECO SA
Advogado(a) : CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ
Executado : ENISA ENGENHARIA E INDUSTRIA S/A
Advogado(a) :
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 04/07/2003, as 12:30 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida. jc.
RESENHA NO 005 _ 1241/2003
PROCESSO Nº : 01292-2001-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1292/2001_7
Reclamante: CARLOS AUGUSTO NABICA PEREIRA
Advogado(a) : VERA MARIA PINTO BENTES
Reclamado : TRANSBRASIL S A LINHAS AEREAS
Advogado(a) : MARCELO ARAUJO SANTOS
Assunto:
ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA NA RECLAMACAO AJUIZADA PELO RECLAMANTE CARLOS AUGUSTO NABICA PEREIRA FACE A RECLAMADA TRANSBRASIL S.A LINHAS AEREAS DECIDO:ACOLHER A PRELIMINAR DE COISA JULGADA PARA EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MERITO EM RELACAO AOS PLEITOS DE HORAS EXTRAS,ADICIONAIS NOTURNOS,ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E SEUS REFLEXOS,NOS TERMOS DO ART.267,INCISO V,DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL;REJEITAR A PRELIMINAR DE INEPCIA DA INICIAL;NO MERITO,JULGAR A PRESENTE RECLAMATORIA TOTALMENTE IMPROCEDENTE DECLARANDO-SE O RECLAMANTE LITIGANTE DE MA-FE SENDO CONDENADO A PAGAR A RECLAMADA UMA INDENIZACAO EQUIVALENTE A UM SALARIO MINIMO(R$240.00) BEM COMO A NAO ISENCAO DE CUSTAS.TUDO CONFORME FUNDAMENTACAO.CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR DA ALCADA DE R$17.838,97,NO VALOR DE R$356,77.NOTIFICAR AS PARTES.PA,CE.A ANTECIPACAO DA DATA DE PUBLICACAO DA SENTENCA.
RESENHA NO 005 _ 1242/2003
PROCESSO Nº : 01979-1992-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1979/1992_6
Reclamante: DAMIAO ALMEIDA DO NASCIMENTO
Advogado(a) :
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Assunto:
FICAR CIENTE DA LIBERACAO DA PENHORA, TENDO EM VISTA A QUITACAO DOS AUTOS.
RESENHA NO 005 _ 1243/2003
PROCESSO Nº : 01558-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 1558/2002_4
Exequente : ELIANE MOREIRA LOPES
Advogado(a) :
Executado : GISELE SALES MAIA COUTEIRO
Advogado(a) : JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE O VALOR DO DEPOSITO RECURSAL R$-2.773,22 E SUFICIENTE A COBERTURA DA EXECUCAO, PRAZO DE CINCO DIAS PARA OPOSICAO DE QUALQUER RECURSO.
RESENHA NO 005 _ 1245/2003
PROCESSO Nº : 02160-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 2160/2001_6
Exequente : LUIS CARLOS DE ASSUNCAO VEIGA
Advogado(a) : WACIM TORRES BALLOUT
Executado : CENTRAIS ELETRICAS DO PARA SA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DA INTERPOSICAO DE EMBARGOS A EXECUCAO PELA RECLAMADA.//ed.
RESENHA NO 005 _ 1246/2003
PROCESSO Nº : 01019-1993-005-08-00-X REFERENCIA 005 _ 1019/1993_3
Exequente : JORGE ALBERTO DE ALMEIDA
Advogado(a) :
Executado : ESTADO DO PARA CASA MILITAR
Advogado(a) : JUNE JUDITE SOARES LOBATO
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO R.DESPACHO:"I - O PLEITO DO REU NAO PODE SER ATENDIDO DIANTE DA EXISTENCIA DO VALOR DA EXECUCAO NOS AUTOS, O QUE TORNA DESNECESSARIA A PRETENSAO SOB A OTICA DO PRINCIPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL." II ...; III...
RESENHA NO 005 _ 1247/2003
PROCESSO Nº : 01200-1995-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1200/1995_4
Exequente : SUELY NASCIMENTO MOTA
Advogado(a) : DEBORAH BARBOSA COELHO
Executado : ESTADO DO PARA - SETEPS
Advogado(a) : SERGIO OLIVA REIS
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELA RACLAMADA FUNCAP FUNDACAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE. //ed
RESENHA NO 005 _ 1248/2003
PROCESSO Nº : 01429-2001-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1429/2001_8
Exequente : CLAUDIO DUARTE DA SILVA
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:10 HS ef
RESENHA NO 005 _ 1249/2003
PROCESSO Nº : 01489-2002-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1489/2002_0
Exequente : JOSE FREIRE DE MORAES FILHO
Advogado(a) : ANTONIO MARIA BEZERRA
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : ANA CRISTINA PERRO MARTINS
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:15 HS ef
RESENHA NO 005 _ 1250/2003
PROCESSO Nº : 00849-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 849/2003_6
Reclamante: MANOEL DE JESUS E SILVA
Advogado(a) :
Reclamado : MANOEL MARIA DE SOUZA SANTOS
Advogado(a) : ERLIENE GONCALVES LIMA NO
Assunto:
CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO.
RESENHA NO 005 _ 1251/2003
PROCESSO Nº : 00845-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 845/2003_9
Reclamante: WALDO BELEIXE DA COSTA
Advogado(a) :
Reclamado : JEFFERSON EMANOEL RODRIGUES

Advogado(a) : DINEMIR PIMENTA OLIVEIRA
Assunto:
CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO.
RESENHA NO 005 _ 1252/2003
PROCESSO Nº : 00848-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 848/2003_4
Reclamante: WALDO BALEIXE DA COSTA
Advogado(a) :
Reclamado : DAVISON MARCELO SILVA REIS
Advogado(a) : OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR
Assunto:
CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO.
RESENHA NO 005 _ 1253/2003
PROCESSO Nº : 00850-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 850/2003_2
Reclamante: GILCELIA MARIA CUNHA MELO COSTA
Advogado(a) :
Reclamado : SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS
Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO
Assunto:
CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO.
RESENHA NO 005 _ 1254/2003
PROCESSO Nº : 00851-2003-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 851/2003_4
Reclamante: JOAO PEREIRA DA COSTA
Advogado(a) :
Reclamado : SEBASTIAO DIAS DOS SANTOS
Advogado(a) : PAULO EDSON CARVALHO
Assunto:
CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO.
RESENHA NO 005 _ 1255/2003
PROCESSO Nº : 00060-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 60/2002_X
Exequente : OSTEVALDO GONCALVES DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : N V DE OLIVEIRA DE SOUZA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DE V. Sa.DEVERA INFORMAR SE TEM INTERESSE DE ADJUDICAR OS BENS REMOVIDOS QUE NAO ENCONTRARAM COMPRADOR OU INDICAR OUTROS BENS DE MAIS FACIL ALIENACAO, NO PRAZO DE 15 DIAS,SOB PENA DE LIBERACAO DA PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 1257/2003
PROCESSO Nº : 01553-2000-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1553/2000_2
Exequente : CRISTIANO FARIAS DOS SANTOS
Advogado(a) : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Executado : BELCONAV
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:25 HS ef
RESENHA NO 005 _ 1258/2003
PROCESSO Nº : 01583-2000-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 1583/2000_0
Exequente : JOAO FERREIRA BARATA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:30 HS
RESENHA NO 005 _ 1259/2003
PROCESSO Nº : 01880-2000-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1880/2000_6
Exequente : JORGE LUIS CARRERA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:35 HS ef
RESENHA NO 005 _ 1260/2003
PROCESSO Nº : 01908-2002-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1908/2002_5
Reclamante: RAIMUNDO NONATO REBELO DA SILVA
Advogado(a) : RUTH HELENA OLIVEIRA E OLIVEIRA
Reclamado : BELCONAV SA CONSTRUCAO NAVAL
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE:PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:40 HS ef
RESENHA NO 005 _ 1261/2003
PROCESSO Nº : 02004-2002-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 2004/2002_X
Exequente : JOSE DE RIBAMAR LEITE FEITOSA
Advogado(a) : KEULE CIANE BATISTA SILVA
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:45 HSef
RESENHA NO 005 _ 1262/2003
PROCESSO Nº : 02055-2001-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 2055/2001_9
Exequente : FERNANDO ALEX SARMENTO DE MELO
Advogado(a) :
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:50 HSef
RESENHA NO 005 _ 1263/2003
PROCESSO Nº : 02080-2001-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 2080/2001_8
Exequente : JOSE CARLOS GOMES DOS SANTOS
Advogado(a) :
Executado : BELCONAVE S A
Advogado(a) : ANA CRISTINA FERRO MARTINS
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:55 HSef
RESENHA NO 005 _ 1265/2003
PROCESSO Nº : 00036-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 36/2003_9
Reclamante: ANA PAULA DA COSTA FREITAS
Advogado(a) : RICARDO ARAUJO LAMEIRA
Reclamado : AGENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : VICENTE FERREIRA GOMES
Assunto:
FICAR CIENTE DE QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RO, PORQUE DESERTO.
RESENHA NO 005 _ 1266/2003
PROCESSO Nº : 01154-2000-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1154/2000_X
Exequente : INSS
Advogado(a) :
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:00 HSef
RESENHA NO 005 _ 1267/2003
PROCESSO Nº : 01257-2000-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 1257/2000_9
Exequente : INSS
Advogado(a) :
Executado : BELCONAV S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:05 HSef
RESENHA NO 005 _ 1268/2003
PROCESSO Nº : 01962-2001-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 1962/2001_4
Reclamante: JOSE PAULO PEREIRA DE FREITAS
Advogado(a) :
Reclamado : BELCONAV S A
Advogado(a) : BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Assunto:
AO RECLAMADO: COMPARECER A AUDIENCIA DE EXECUCAO, VISANDO CONCILIACAO ENTRE AS PARTES, COM DATA DESIGNADA PARA 27/06/2003 AS 09:20 HSef
RESENHA NO 005 _ 1270/2003
PROCESSO Nº : 00631-2003-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 631/2003_1
Reclamante: MARCO AURELIO DE SOUZA BARBOSA
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : ANTONIO NOGUEIRA ALVES
Advogado(a) :
Assunto:
APRESENTAR A CTPS DO RECLAMANTE PARA AS ANOTACOES CABIVEIS.
!
RESENHA NO 005 _ 1272/2003
PROCESSO Nº : 00068-1997-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 68/1997_6
Reclamante: JOSE CLAUDIO SARAIVA
Advogado(a) : MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado : SERVICO DE SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO EXEQUENTE: TOMAR CIENCIA DE QUE FOI REGISTRADO O PEDIDO DE ABANDA MENTO NOS AUTOS DO PROCESSO 006-193/1997-0, POREM O IMOVEL PENORADO SE RA LEVADO A LEILAO SOMENTE EM 21/8/2003. ps
RESENHA NO 005 _ 1273/2003
PROCESSO Nº : 00440-2003-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 440/2003_5
Reclamante: MARIA BERNADETE SILVA SALOMAO
Advogado(a) : PATRICIA CAMPOS RODRIGUES
Reclamado : EMPRESA DE TRANSPORTE SAO JOAO LTDA
Advogado(a) : LIGIA REJANE LIMA DE SOUZA DIAS
Assunto:
A RECLAMADA: PROCEDER AO REGISTRO NA CTPS DA AUTORA, QUE JA ESTA DEPO SITADA EM JUIZO, NOS TERMOS DA DECISAO TRANSITADA EM JULGADO. PRAZO DE 05 DIAS.ps
RESENHA NO 005 _ 1274/2003
PROCESSO Nº : 00406-1998-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 406/1998_7
Exequente : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CARVALHO
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Executado : ANTONIO CAMPOS NETO
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA MM. VARA DEPRECADA INFORMANDO QUE FOI DEPE RIDA A PENHORA SOBRE IMOVEL NOMEADO PELO EXECUTADO. ps
RESENHA NO 005 _ 1275/2003
PROCESSO Nº : 00402-2003-005-08-00-3 REFERENCIA 005 _ 402/2003_8
Reclamante: JOSE RAIMUNDO DA SILVA LOPES
Advogado(a) : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado : REDE CELPA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DA REDE CELPA S.A.ps
RESENHA NO 005 _ 1276/2003
PROCESSO Nº : 00401-2003-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 401/2003_6
Reclamante: ADENILSON ROCHA MENEZES
Advogado(a) : MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado : REDE CELPA S A
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: TOMAR CIENCIA DO RECURSO ORDINARIO DA REDE CELPA S.A.ps
RESENHA NO 005 _ 1277/2003
PROCESSO Nº : 01927-2001-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 1927/2001_2
Reclamante: MARCONE DA SILVA
Advogado(a) : UBIRATAN DE AGUIAR
Reclamado : THERMAR ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
TOMAR CIENCIA DE QUE A RECLAMADA JUNTOU COPIA DOS COMPROVANTES DE RECO LHIMENTO DO IRRF ps
RESENHA NO 005 _ 1278/2003
PROCESSO Nº : 02046-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 2046/2001_8
Exequente : VERA LUCIA CORDEIRO RODRIGUES
Advogado(a) : ARACI FEIO SOBRINHA
Executado : PARA CLUBE
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO EXEQUENTE: MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, SOBRE A PROPOSTA DE PARCE LAMENTO DA EXECUTADA: DUAS PARCELAS DE R$-521,00. INCLUIDO O INSS. ps
RESENHA NO 005 _ 1279/2003
PROCESSO Nº : 01137-2001-005-08-00-9 REFERENCIA 005 _ 1137/2001_6
Exequente : JORGE UBIRAJARA PARAENSE
Advogado(a) : JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR
Executado : CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA CERTIDAO DO OFDE JUSTICA,FLS.97;BEM COMO INDICAR BENS EM QUE POSSA RECAIR A PENHORA, NO PRAZO DE 90 DIAS, SOB PENA DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/80.
RESENHA NO 005 _ 1280/2003
PROCESSO Nº : 01288-2000-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1288/2000_9
Exequente : SIMONE SENA LOPES
Advogado(a) : ADRIANA CELIA PALHETA ANDRADE MAIA
Executado : IMPORTADORA JENNY MODAS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/ 80, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 1281/2003
PROCESSO Nº : 01347-2002-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1347/2002_2
Exequente : IVAN DA SILVA ARAUJO
Advogado(a) :
Executado : TM - COMERCIO E REPRESENTACAO

Advogado(a) : GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Assunto:
RECEBER A CTPS DO EXEQUENTE PARA FINS DE ANOTACAO.
RESENHA NO 005 _ 1283/2003
PROCESSO Nº : 00870-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 870/2001_5
Exequente : ADILSON RODRIGUES MIRANDA
Advogado(a) : PAULO FLAVIO MARCAL
Executado : F B M CONSTRUTORA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS.
RESENHA NO 005 _ 1284/2003
PROCESSO Nº : 00334-2001-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 334/2001_3
Exequente : WELLINGTON BAIA CASTRO
Advogado(a) : MARCIA MARGALHO CARVALHO
Executado : JACSON SIDNEY FLEXA THO DA SILVA
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Assunto:
FICAR CIENTE DA ATUALIZACAO DOS CALCULOS:

PRINCIPAL	R$ 3.937,45
CUSTAS	R$ 97,67
INSS RDA	R$ 471,18
TOTAL	R$ 4.506,30

RESENHA No 005 _ 1285/2003
PROCESSO Nº : 00634-1997-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 634/1997_2
Exequente : DOMINGOS SILVA DE MELO
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado : CHISANDRO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/ 80, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.
RESENHA NO 005 _ 1286/2003
PROCESSO Nº : 01178-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1178/2002_5
Reclamante: VILMAR NASCIMENTO BAIA JUNIOR
Advogado(a) :
Reclamado : J M S SERVICE LTDA
Advogado(a) : ALBERTO INDEQUI
Assunto:
RECEBER A CTPS DO RECLAMANTE PARA AS DEVIDAS ANOTACOES.
RESENHA NO 005 _ 1287/2003
PROCESSO Nº : 01766-2000-005-08-00-8 REFERENCIA 005 _ 1766/2000_8
Exequente : SILVIO DO SOCORRO ARAUJO MESQUITA
Advogado(a) : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Executado : TATCA SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS,NA FORMA DO ART.40 DA LEI 6830/ 80, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS.
RESENHA NO 005 _ 1288/2003
PROCESSO Nº : 00290-2003-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 290/2003_1
Exequente : ROSA MARIA SARMENTO REIS
Advogado(a) : ANTONIO SARMENTO GUEDES
Executado : MONTACASA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DA PROPOSTA DE ACORDO PELA EXECUTADA:DIVIDIR EM CINCO PAR CELAS IGUAIS(R$-428,59) O TOTAL DE R$-2.142,95.
RESENHA NO 005 _ 1289/2003
PROCESSO Nº : 00996-1990-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 996/1990_9
Exequente : ANA MARIA COSTA DA SILVA
Advogado(a) :
Executado : LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A-CASAS PERNAMBUCANA
Advogado(a) : HELANE ROSSE ARAUJO TAVARES
Assunto:
FICAR CIENTE DA DEVOLUCAO DO PRAZO PARA MANIFESTAR-SE S/O QUE ACHAR DE DIREITO.
RESENHA NO 005 _ 1292/2003
PROCESSO Nº : 01615-2002-005-08-00-1 REFERENCIA 005 _ 1615/2002_1
Reclamante: MANOEL MARIA MENDES DE LEAO
Advogado(a) : MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado : COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA S/A - COSANPA
Advogado(a) : LUIZ GUILHERME ANDRADE LOPES
Assunto:
FICAREM CIENTES DE QUE O ACORDO FOI HOMOLOGADO E DETERMINADO A DEVOLUCAO DOS DEPOSITOS RECURSAIS A RECLAMADA E, NAO HAVENDO PENDENCIAS AR QUIVAR OS AUTOS.
RESENHA NO 005 _ 1293/2003
PROCESSO Nº : 01195-1996-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 1195/1996_0
Exequente : SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA
Executado : CAMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
Advogado(a) : SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR
Assunto:
FICAREM CIENTES DE QUE OS EMBARGOS A EXECUCAO FORAM REJEITADOS, PORQUE O JUIZO NAO ESTAVA SUFICIENTEMENTE GARANTIDO(ART.737 DO CPC).
RESENHA NO 005 _ 1294/2003
PROCESSO Nº : 00594-1999-005-08-00-0 REFERENCIA 005 _ 594/1999_8
Exequente : MARIA DA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado : ARLETE RUFINO RUFFEIL
Advogado(a) :
Assunto:
FICAR CIENTE DO RETORNO DOS AUTOS AO ARQUIVO, POR FALTA DE INDICACAO DE BENS A PENHORA.

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 170/2003

PROCESSO Nº 00513-1999-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 513/1999_4
Exequente : JUSCELINO DO NASCIMENTO MACEDO
Executado : LOJAS ARAPUA S/A
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LOJAS ARAPUA S/A, Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 7.512,54 (SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizado em 14/02/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	3.949,40
Juros de Mora	2.031,62
Valor FGTS	251,31
Multa 40% FGTS	100,52
Valor das Custas	158,95
INSS	1.020,74
Total devido	7.512,54

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 08 de maio de 2003. Eu .....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 204/2003

PROCESSO Nº 00422-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 422/2003_3
Reclamante: CARLOS ALBERTO BOTELHO MAIA
Reclamado : K.V - INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K.V - INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO DE FLS.77/94, QUERENDO, PRAZO LEGAL.CR.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 23 de maio de 2003. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 208/2003

PROCESSO Nº 00758-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 758/2002_7
Exequente : JOSE JAIME LOPES DA SILVA
Executado : REAL PAVIMENTACOES
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) REAL PAVIMENTACOES , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.527,11 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) atualizado em 06/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.156,16
Juros de Mora	96,15
Valor FGTS	136,94
Multa 40% FGTS	54,78
Valor das Custas	36,24
INSS	46,84
Total devido	1.527,11

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de maio de 2003. Eu .....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 209/2003

PROCESSO Nº 00758-2002-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 758/2002_7
Exequente : JOSE JAIME LOPES DA SILVA
Executado : ARNALDO OTAVIO DE ABREU
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ARNALDO OTAVIO DE ABREU , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.527,11 (UM MIL E QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) atualizado em 06/12/2002, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.156,16
Juros de Mora	96,15
Valor FGTS	136,94
Multa 40% FGTS	54,78
Valor das Custas	36,24
INSS	46,84
Total devido	1.527,11

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 28 de maio de 2003. Eu .....
PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 214/2003

PROCESSO Nº 00591-2003-005-08-00-4 REFERENCIA 005 _ 591/2003_4
Reclamante: DORIVAL DA SILVA PEREIRA
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA DE MERITO CUJO TEOR E O SEGUINTE:ANTE O EXPOSTO DECIDO:REJEITAR PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO POR ILEGITIMIDADE CELPA;JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE EM FACE DAS RECLAMADAS KV INSTALACOES LTDA E REDE CELPA S.A COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DA REDE CELPA, AS SEGU INTES VERBAS QUE SERAO APURADAS COM BASE NA REMUNERACAO DE R$300.28:12 HORAS EXTRAS

SEMANAIS COM REFLEXOS;FGTS 40%;13 SALARIO;FERIAS SIMPLES;SALDO DE SALARIO;INDENIZACAO SEGURO-DESEMPREGO;MULTA DO ART.477 E ART.467 CLT;ICM.DETERMINA-SE RETENCAO E RECOLHIMENTO DOS VALORES A TITUL O DE IR E INSS.IMPROCEDENTES DEMAIS PARCELAS.TUDO CONFORME FUNDAMENTAC AO.CUSTAS PELAS RECLAMADAS SOBRE VALOR DA CONDENACAO QUE SE ARBITRA EM R$5.066.36,NO VALOR DE R$101.32.CIENTES O RECLAMANTE E A LITISCONSORTE DA DATA DE PUBLICACAO DA SENTENCA.NOTIFICAR A REVEL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de maio de 2003. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 215/2003

PROCESSO Nº 00584-2003-005-08-00-2 REFERENCIA 005 _ 584/2003_7
Reclamante: EUCLIDES AUGUSTO MATOS FILHO
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA DE MERITO CUJO TEOR E O SEGUINTE:ANTE O EXPOSTO DECIDO:ACOLHER PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO PARA EXCLUIR REDE CELPA;JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE EM FACE DAS RECLAMADAS KV INSTALACOES LTDA E REDE CELPA S.A COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DA REDE CELPA, AS SEGU INTES VERBAS QUE SERAO APURADAS COM BASE NA REMUNERACAO DE R$400.00:12 HORAS EXTRAS SEMANAIS COM REFLEXOS;FGTS 40%;13 SALARIO; FERIAS SIMPLES;SALDO DE SALARIO;INDENIZACAO SEGURO-DESEMPREGO;MULTA DO ART.477 E ART.467 CLT;ICM.DETERMINA-SE RETENCAO E RECOLHIMENTO DOS VALORES A TITUL O DE IR E INSS.IMPROCEDENTES DEMAIS PARCELAS.TUDO CONFORME FUNDAMENTAC AO.CUSTAS PELAS RECLAMADAS SOBRE VALOR DA CONDENACAO QUE SE ARBITRA EM R$12.681.24NO VALOR DE R$253.62.CIENTES O RECLAMANTE E A LITISCONSORTE DA DATA DE PUBLICACAO DA SENTENCA.NOTIFICAR A REVEL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de maio de 2003. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 216/2003

PROCESSO Nº 00585-2003-005-08-00-7 REFERENCIA 005 _ 585/2003_9
Reclamante: DANIEL HENRIQUE VIANA DA COSTA
Reclamado : K V INSTACOES LTDA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI PROLATADA SENTENCA DE MERITO CUJO TEOR E O SEGUINTE:ANTE O EXPOSTO DECIDO:REJEITAR PRELIMINAR DE CARENCIA DE ACAO POR ILEGITIMIDADE CELPA;JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATORIA AJUIZADA PELO RECLAMANTE EM FACE DAS RECLAMADAS KV INSTALACOES LTDA E REDE CELPA S.A COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIARIA DA REDE CELPA, AS SEGU INTES VERBAS QUE SERAO APURADAS COM BASE NA REMUNERACAO DE R$229.10:12 HORAS EXTRAS SEMANAIS COM REFLEXOS;FGTS 40%;13 SALARIO;FERIAS SIMPLES;SALDO DE SALARIO;INDENIZACAO SEGURO-DESEMPREGO;MULTA DO ART.477 E ART.467 CLT;ICM.DETERMINA-SE RETENCAO E RECOLHIMENTO DOS VALORES A TITUL O DE IR E INSS.IMPROCEDENTES DEMAIS PARCELAS.TUDO CONFORME FUNDAMENTAC AO.CUSTAS PELAS RECLAMADAS SOBRE VALOR DA CONDENACAO QUE SE ARBITRA EM R$4.540.82,NO VALOR DE R$90.81.CIENTES O RECLAMANTE E A LITISCONSORTE DA DATA DE PUBLICACAO DA SENTENCA.NOTIFICAR A REVEL."

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 30 de maio de 2003. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 217/2003

PROCESSO Nº 00681-2003-005-08-00-5 REFERENCIA 005 _ 681/2003_5
Reclamante: ELADIO FERREIRA DA SILVA FILHO
Reclamado : K V INSTALACOES LTDA
Data da Proxima Audiencia: 17/06/2003 as 08:25 Horas
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) K V INSTALACOES LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 02 de junho de 2003. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 005 _ 225/2003

PROCESSO Nº 01599-2001-005-08-00-6 REFERENCIA 005 _ 1599/2001_0
Exequente : ESPOLIO DE CARLOS DAMIAO LOPES DOS SANTOS
Executado : REGINALDO DERZE FERREIRA
O(a) doutor(a) MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO , JUIZ(a) TITULAR da 005 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) REGINALDO DERZE FERREIRA , Executado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:

" TOMAR CIENCIA DE QUE FOI CONVOLADO EM PENHORA O VALOR BLOQUEADO JUNTO AO BANCO BRADESCO S.A." ps

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 746 , UMARIZAL BELEM_PA, 66050_100.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 03 de junho de 2003. Eu , PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a):MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
JUIZ(a) TITULAR

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 192/2003

PROCESSO Nº 00503-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 503/2003_3
Exequente : LUCILEIDE LIMA DA SILVA
Executado : ANGELA MARIA SANTOS CARDOSO
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) ANGELA MARIA SANTOS CARDOSO , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 1.401,40 (UM MIL E QUATROCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS) atualizado em 09/05/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	1.078,00
Valor de Multa	323,40
Total devido	1.401,40

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.

REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004 _ 193/2003

PROCESSO Nº: 02094-2000-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 2094/2000_1
Exequente : ROBSON DE SOUZA JARDIM
Executado : R J J REPRESENTACOES
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 17/07/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
Objetos. RUA MANOEL BARATA, NR 925 440,00
FRANCISCO JAIME VENCESLAU
11 filtros plasticos cada um equipado com copo de carvao ati vado Ref.97000-B e vela esterilizante Ref.84090-5 novas funcionando.

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu .....
NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.

O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004 _ 194/2003

PROCESSO Nº: 01542-2001-004-08-00-0 REFERENCIA 004 _ 1542/2001_4
Exequente : OSWALDO ASSUNCAO DE SOUZA
Executado : FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 004 Vara do Trabalho de BELEM.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 16/07/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):

Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO TRAV TIRADENTES 679 3.000,00
FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
01 UMA CENTRAL DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL MODELO SPLIT MASTER DE 18000 BTUS EM FUNCIONAMENTO

Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.

DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu .....
NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004 _ 195/2003

PROCESSO Nº: 01329-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 1329/2002_0
Exequente : MAURO SERGIO CIRINO DA CUNHA
Executado : MADEIREIRA SANGALLI LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 004 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 21/07/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
GUILHOTINA SETOR A QDA 1 LOTES 4 E 5 20.000,00
SANDRA MARIA SANGALLI DA CRUZ
UMA GUILHOTINA BASCULANTE PARA CORTE DE LAMINAS EM PACOTES M ARCA FAZER MODELO 340 N 020 VOLTS 220 HZ 60 COR VERDE COM MO TOR ELETRICO MARCA WEG COR AZUL SEM NUMERACAO E POTENCIA VI SIVEIS
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu .....
NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 004 _ 197/2003

PROCESSO Nº: 00322-1998-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 322/1998_1
Exequente : LUIZ LIMA DOS SANTOS
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND & COMERCIO S A
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 004 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 22/07/2003, as 09:00 h., na(o) 4a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TRAV. D. PEDRO I, 746, UMARIZAL, BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVELR NELSON RIBEIRO, 161 5.000.000,00
NEUSA MARIA FIGUEIRA FONSECA
NO DIREITO SOBRE DOMINIO UTIL NA FAIXA CORRESPONDENTE A AREA DE TERRENO DE MARINHA E BENFEITORIAS, COMPOSTO DE UMA AREA DE 13579 M2, MEDINDO 111,30M DE FRENTE PELA R. NELSON RIBEIRO-LESTE; 112, COMO PELA FRENTE COM A BAIA DO GUAJARA-OESTE; 122, COMO PELA LATERAL NORTE E 120,00M PELA LATERAL SUL, TER
IMOVELR NELSON RIBEIRO, 161 5.000.000,00
NEUSA MARIA FIGUEIRA FONSECA
FL.151, L.2EO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu .....
NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE CITACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 198/2003

PROCESSO Nº 01497-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 1497/2002_X
Exequente : WANDERLEI SANTOS DE SOUZA
Executado : LCM COMERCIO E SERVICOS LTDA
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) LCM COMERCIO E SERVICOS LTDA , Executado : nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantir a execucao, sob pena de penhora, a quantia de R$ 629,88 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) atualizado em 14/04/2003, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisao proferida no referido Processo.

RESUMO:

Principal Corrigido	356,71
Juros de Mora	21,44
Valor FGTS	64,30
Valor de Multa	132,70
INSS	54,73
Total devido	629,88

Caso nao pague, nem garanta a execucao no prazo supra, proceder_se_a a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da divida.
REFERIDO VALOR DEVERA SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVACAO DO PAGAMENTO.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 05 de junho de 2003. Eu .....
NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 199/2003

PROCESSO Nº 00750-2003-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 750/2003_9
Reclamante: JOSE MESSIAS DA COSTA SILVA
Reclamado : MT1 MARKETING E TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 10/06/2003 as 09:30 Horas
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) MT1 MARKETING E TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de junho de 2003. Eu , NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE NOTIFICACAO DE AUDIENCIA
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS
No 004 _ 200/2003

PROCESSO Nº 00821-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 821/2003_6
Reclamante: ADELYZE MARGARIDA MONTEIRO MARQUES
Reclamado : PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA
Data da Proxima Audiencia: 24/06/2003 as 08:30 Horas
O(a) doutor(a) FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 004 Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notifica do(as) PLANER SISTEMA E CONSULTORIA LTDA , Reclamado nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e nao sabido, para tomar ciencia da seguinte determinacao:
fica(m) notificado(s) o(s) reclamado(s) acima mencionado(s) a fim de comparecer(em) a audiencia a ser realizada nesta Vara Trabalhista, no dia, hora e local acima informados, para audiencia inaugural. Nessa audiencia V. Sa. devera oferecer as provas que julgar necessarias, constantes de documentos e/ou testemunhas. O nao comparecimento de V. Sa. a referida audiencia, importara o julgamento da questao a sua revelia e na aplicacao da pena de confissao quanto a materia de fato.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, TV. DOM PEDRO I 746 , UMARIZALBELEM_PA, 66050_100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, 05 de junho de 2003. Eu , NEY STANY MORAIS MARANHAO, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.
O(a) Juiz(a):FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

RESENHA NO 004 _ 1112/2003
PROCESSO Nº : 00755-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 755/2003_8
Reclamante: WALDO BALEIXE DA COSTA
Advogado(a) : CLAUDIO ROBERTO VASCONCELOS AFFONSO
Reclamado : CARLOS ALBERTO ALVES DOS SANTOS
Advogado(a) : MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
Assunto:
A ADVOGADA DO EMBARGADO PARA CONTESTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO APRESENTADO PELO EMBARGANTE.
RESENHA NO 004 _ 1113/2003
PROCESSO Nº : 00612-2003-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 612/2003_8
Reclamante: JOAREZ SANTANA
Advogado(a) : LUIZA DE MARILAC CAMPELO DE MORAES
Reclamado : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
Advogado(a) : ELINAY ALMEIDA FERREIRA
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 004 _ 1114/2003
PROCESSO Nº : 00182-2003-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 182/2003_9
Reclamante: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS ALCANTARA
Advogado(a) : CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE
Reclamado : CONDOMINIO DA FAZENDA ESPIRITO SANTO
Advogado(a) : MARCIA ANDREA CELSO DA SILVA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. CARLA BRASIL MONTEIRO ADVOGADA DO ESPOLIO DE AGOSTINHO MONTEIRO FILHO, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA POR NAO EXISTIR OMISSAO, CONTRADICAO OU MANIFESTO EQUIVOCO A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.118/125.
RESENHA NO 004 _ 1115/2003
PROCESSO Nº : 01079-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 1079/2002_3
Exequente : GERSON GONCALVES DE MIRANDA
Advogado(a) :
Executado : HELIPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
Advogado(a) : ADELMIRA C.MAIA (BANCO A.DO SUL S/A
Assunto:
AO BANCO AMERICA DO SUL S/A, ATRAVES DE SUA ADVOGADA, DRA.ADELMIRA CARNEIRO MAIA, PARA TOMAR CIENCIA QUE SERA REALIZADA PRACA NA SEDE DESTA MM.VARA TRABALHISTA NO DIA 25 DE JUNHO DE 2003, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.
RESENHA NO 004 _ 1116/2003
PROCESSO Nº : 01791-1999-004-08-00-0 REFERENCIA 004 _ 1791/1999_4
Exequente : EDNA MARIA FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Executado : COOPERINDUS
Advogado(a) : KARLA MARTINS DIAS
Assunto:
A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA CREDENCIAR FUNCIONARIO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, PARA RECEBIMENTO DE VALORES, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 1117/2003
PROCESSO Nº : 01323-1998-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 1323/1998_8
Exequente : CARLOS ALBERTO AMORIM PINTO
Advogado(a) : OCIMAR SOUZA NASCIMENTO
Executado : ORGANIZACAO COMERCIAL GLOALDOCYR LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE A NOTIFICACAO ENVIADA AO SR. ARTHUR MORAES DA CRUZ (ORG.COMERCIAL GLOALDOCYR), PARA QUE ACOMPANHASSE O SR. OFICIAL DE JUSTICA EM DILIGENCIA RETORNOU A ESTA MM.VARA TRABALHISTA COM INFORMACAO DE QUE O MESMO MUDOU-SE.
RESENHA NO 004 _ 1118/2003
PROCESSO Nº : 00489-2003-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 489/2003_2
Reclamante: FRANCISCO JOSE DA SILVA GOMES
Advogado(a) : RAIMUNDO KULKAMP
Reclamado : BANCO ABN AMRO REAL S A
Advogado(a) : PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT JR
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO

ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004 _ 1119/2003
PROCESSO Nº : 00692-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 692/2002_3
Reclamante: DAVID NAZARENO CORREA DA PAIXAO
Advogado(a) : MARIA ODETE LOPES DE LIMA
Reclamado : BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S A
Advogado(a) : TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMADA PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONOMICA (POSTO DO TRT), PARA RECEBER SALDO.
RESENHA NO 004 _ 1120/2003
PROCESSO Nº : 01562-1996-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 1562/1996_1
Exequente : JORGE DA SILVA CAVALCANTE
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Executado : SERGUTRAL SERVICO SEGURANCA TRANSCOQUEIRO LTDA
Advogado(a) : RAIMUNDO DUMIENSE RAIOL
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO E-MAIL EN VIADO PELA 11a. VT DE BELEM E INDICAE BENS DA EXECUTADA A PENHORA OU SOLICITE O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 10 (DEZ) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 1121/2003
PROCESSO Nº : 02126-2001-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 2126/2001_6
Reclamante: ETEVALDO CARDOSO RODRIGUES
Advogado(a) : MARCOS VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO
Reclamado : BANCO ABN AMRO REAL S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O RECURSO ADESIVO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 004 _ 1122/2003
PROCESSO Nº : 01929-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 1929/2002_2
Exequente : CARLOS OLINTO SILVA COSTA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : SERVITEL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S C LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE QUANTO AOS BENS OFERECIDOS PELA PARTE CONTRARIA.
RESENHA NO 004 _ 1123/2003
PROCESSO Nº : 00630-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 630/2003_X
Reclamante: CHIAKI TAKEDA
Advogado(a) : PAULO ANDRE VIEIRA SERRA
Reclamado : JUAN MARTIN SEMBER VASQUEZ
Advogado(a) : BRUNO MOTA VASCONCELOS
Assunto:
AO ADVOGADO DO EMBARGANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTER POSTO PELO EMBARGADO.
RESENHA NO 004 _ 1124/2003
PROCESSO Nº : 01943-1992-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 1943/1992_7
Exequente : TEREZINHA DE SOUZA FERNANDES
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado : FUNDACAO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA
Advogado(a) :
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTERPOSTO PELO ESTADO DO PARA.
RESENHA NO 004 _ 1125/2003
PROCESSO Nº : 02020-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 2020/2002_8
Reclamante: FRANCISCA SILVANA PRIMO DE LIMA
Advogado(a) : CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
Reclamado : EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
Advogado(a) : PATYELLE FERREIRA FARIA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO, A REFERIDA SENTENCA ESTA DISPONIBILIZADA NO PORTAL DO TRT.
RESENHA NO 004 _ 1126/2003
PROCESSO Nº : 00361-2003-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 361/2003_9
Reclamante: SARAIVA DE SOUZA SILVA
Advogado(a) : RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS
Reclamado : ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS NORTE S A
Advogado(a) : HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 004 _ 1127/2003
PROCESSO Nº : 00359-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 359/2003_0
Reclamante: IDERCIL PINTO DA COSTA
Advogado(a) : RUTH LENA DE ALMEIDA MEDEIROS
Reclamado : ELETRONORTE CENTRAIS ELETRICAS NORTE S A
Advogado(a) : HENRIQUE CORREA BAKER
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
RESENHA NO 004 _ 1128/2003
PROCESSO Nº : 00473-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 473/2003_9
Reclamante: ANTONIO MIGUEL SACRAMENTO BAIA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Reclamado : ENGETEL ENGENHARIA CIVIL ELETRICA TELEC LTDA
Advogado(a) : GISELE DE SOUZA CRUZ DA COSTA
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 004 _ 1129/2003
PROCESSO Nº : 01245-2002-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 1245/2002_5
Exequente : ANDRE LUIS BRANDAO PERALTA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Executado : Y YAMADA S A IND E COM
Advogado(a) : JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO QUE FOI ACOLHIDO PARA DETERMINAR QUE O SETOR DE CALCULO APU RE NOVAMENTE A PARCELA DE FGTS MAIS OS 40%, CONSIDERANDO COMO BASE DE INCIDENCIA APENAS O PERIODO DE 02.03.1999 A 31.07.1999, ALERTANDO-OS QUE A MESMA PODE SER ENCONTRADA NA INTERNET (PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 004 _ 1130/2003
PROCESSO Nº : 02105-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 2105/2002_5
Reclamante: JOSE MARIA LOPES DA SILVA JUNIOR
Advogado(a) : ANDRE LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado : PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
Advogado(a) : IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. LIVIA CUNHA CHERMONT ADVOGADA DO BANCO REAL S/A, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.513/532, ALERTANDO-OS QUE A MESMA ESTA NO PORTAL DO TRT (INTERNET)
RESENHA NO 004 _ 1131/2003
PROCESSO Nº : 00822-1999-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 822/1999_6
Exequente : ALMERINDO DA COSTA SILVA
Advogado(a) : JOAO JORGE HAGE NETO
Executado : OLE OLA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Advogado(a) : FERNANDO ALVES SOARES
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA CAIXA ECONOMICA PARA RECE BER CREDITO.
RESENHA NO 004 _ 1132/2003
PROCESSO Nº : 00711-1992-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 711/1992_3
Reclamante: JOSE DE RIBAMAR DE CASTRO CARVALHO
Advogado(a) : PAULA FRASSINETTI MATTOS
Reclamado : ESTADO DO PARA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Advogado(a) :
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA COMPARECER NO BANCO DO BRASIL (POSTO DO TRT), PARA RECEBR CREDITO.
RESENHA NO 004 _ 1133/2003
PROCESSO Nº : 00435-2003-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 435/2003_1
Reclamante: FERNANDO ALAN SANTOS DE SOUZA
Advogado(a) : ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado : CAPONE RISTORANTE LTDA
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.162/172. OBS: SENTENCA NA IN TERNET (PORTAL DO TRT)
RESENHA NO 004 _ 1134/2003
PROCESSO Nº : 01900-2002-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 1900/2002_0
Reclamante: WALDEMAR EMILIO ALMEIDA VALENTE
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : ROSILENE SOARES FERREIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DA COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE ATIVIDADES FISICAS COPAF, DR. EDSON RANYERE PENHA DE FREITAS PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DESTA PRESIDENCIA, CUJO O TEOR E O SEGUINTE: "I-REJEITO O REQUERIMENTO DA RECLAMADA COPAF REFERENTE A ISENCAO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS; II-EM RAZAO DO NAO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA COPAF". EXMO. DR. FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR.
RESENHA NO 004 _ 1135/2003
PROCESSO Nº : 00199-2001-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 199/2001_1
Reclamante: ROSANGELA OLIVEIRA DA CONCEICAO
Advogado(a) : JAIR CARMO DA SILVA
Reclamado : PROSERVVI BANCO DE SERVICOS LTDA
Advogado(a) : IZACARMEN MARTINS DA SILVA
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA ESCLARECER AO JUIZO QUAL O PERCENTUAL QUE DEVE SER RETIDO QUANTO AOS PATRONOS QUE RENUNCIARAM OS PODERES DE MANDATO
RESENHA NO 004 _ 1136/2003
PROCESSO Nº : 01832-1992-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 1832/1992_9
Exequente : MERICE DA SILVA DIAS
Advogado(a) : ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Executado : FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA
Advogado(a) : ROBERTO MENDES PERREIRA
Assunto:
A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, FICA INTIMADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO A FL.513 DOS AUTOS E PRESTAR ESCLARECIMENTOS SUGERIDOS, NO PRAZO LEGAL, CONFORME R. DESPACHO EXARADO A FL.514.
RESENHA NO 004 _ 1137/2003
PROCESSO Nº : 01914-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 1914/2002_0
Exequente : MILTON NASCIMENTO DA SILVA
Advogado(a) : SILVIA CORREA DE MORAES
Executado : EMPRESA TRANSP DE NAV ALVES & RODRIGUES LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
Ao reclamante para ciencia de que foi designado o dia 02/07/2003, as09:00 hs para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao.
RESENHA NO 004 _ 1138/2003
PROCESSO Nº : 01412-2002-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 1412/2002_9
Exequente : MARIA DO SOCORRO COSTA FARO
Advogado(a) :
Executado : MENDES QUEIROZ LTDA
Advogado(a) : DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA
Assunto:
A reclamada para ciencia de que foi designado o dia 07/08/2003, as 09: 00 hs para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) manifestar o seu interesse na remicao da divida.
RESENHA NO 004 _ 1139/2003
PROCESSO Nº : 01892-1989-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 1892/1989_2
Exequente : ALEXANDRE OLIVEIRA DE MACEDO
Advogado(a) : EDILEA RODRIGUES VALERIO DOS SANTOS
Executado : UNIAO FEDERAL - MIN. DA AERONAUTICA - 1o COMAR
Advogado(a) :
Assunto:
A ADVOGADA DO RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNACAO AO DESCONTO FISCAL DEVIDO PELOS EXEQUENTES APRESENTADO POR PARTE DA RECLAMADA.
RESENHA NO 004 _ 1140/2003
PROCESSO Nº : 02026-2002-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 2026/2002_9
Reclamante: FABIO PEREIRA DE ARAUJO
Advogado(a) : ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado : VIA DIRETA INDUSTRIA E COM DE CONFECCOES LTDA
Advogado(a) : PAULO ROBERTO AREVALDO BARROS FILHO
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTER POSTO PELO RECLAMADO.
RESENHA NO 004 _ 1141/2003
PROCESSO Nº : 00698-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 698/2003_0
Reclamante: FRANCISCO TEIXEIRA RAMOS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : MANOEL RAIMUNDO RAMOS NUNES
Advogado(a) : CELIA MARIA NASCIMENTO S. FERREIRA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE.
RESENHA NO 004 _ 1142/2003
PROCESSO Nº : 00473-1989-004-08-00-0 REFERENCIA 004 _ 473/1989_X
Exequente : SIND TRAB EMP TELEC E OPER MESAS TELEF DO PARA
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Executado : TELECOMUNICACOES DO PARA S A TELEPARA
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS A EXECUCAO E DE IMPUGNACAO AOS CALCULOS QUE DETERMINOU A APURACAO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS INCIDENTE SOBRE OS VALORES DEVIDOS AOS SUBSTITUIDOS CARLOS ALBERTO SEABRA COELHO, MARIA DE LOURDES PEREIRA FORTE E MARIA TEODORA PINHEIRO DE SOUZA (FLS.3001/3004 E 3050/3055).
RESENHA NO 004 _ 1143/2003
PROCESSO Nº : 00220-2003-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 220/2003_2
Exequente : DARCILENE DO CARMO PRAZERES MELO
Advogado(a) : RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

Executado : PRELTINS ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
A RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA INFORMAR AO JUIZO O ATUAL PARADEIRO DA EXECUTADA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 1144/2003
PROCESSO Nº : 01542-2002-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 1542/2002_0
Exequente : ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(a) : ADRIANO MARQUES RAMOA
Executado : R L PAMPOLHA S C LTDA
Advogado(a) : WELLINGTON MARQUES DA FONSECA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE SERA REALIZADA PRACA NA SEDE DESTA MM.VARA TRABALHISTA NO DIA 15 DE JULHO DE 2003, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DO PROCESO ACIMA MENCIONADO.
RESENHA NO 004 _ 1145/2003
PROCESSO Nº : 01717-1999-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 1717/1999_3
Exequente : FRANCISCO EDILSON DA SILVA
Advogado(a) : OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
Executado : L ROMANHA INDUSTRIA E COMERCIO
Advogado(a) : ADALBERTO GUIMARAES NETO
Assunto:
A EXECUTADA, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI LIBERA DA A PENHORA.
RESENHA NO 004 _ 1146/2003
PROCESSO Nº : 01078-2002-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 1078/2002_1
Reclamante: JOSE ARAUJO CASTRO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE S A
Advogado(a) : ALFREDO AUGUSTO CASANOVA N.RIBEIRO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA DA HOMOLOGACAO DOS CALCULOS, MANIFESTAR-SE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004 _ 1147/2003
PROCESSO Nº : 00294-2001-004-08-00-0 REFERENCIA 004 _ 294/2001_6
Reclamante: MARINILSON CARIPUNAS MAUES
Advogado(a) : MARY MACHADO SCALERCIO
Reclamado : R B GRANJENSE COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : MIGUEL ANGELO SILVA DE C. PEREIRA
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA INFORMAR AO JUIZO O VALOR SACADO A TITULO DE FGTS.
RESENHA NO 004 _ 1148/2003
PROCESSO Nº : 01133-2002-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 1133/2002_5
Exequente : SONIA MARIA MENDES DE ARAGAO
Advogado(a) : DOMINGAS VIEIRA SOUSA
Executado : CENTRO COMUNITARIO PAULO ROBERTO
Advogado(a) : JOSIAS FERREIRA BOTELHO
Assunto:
A RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA INDICAR BENS DO EXECUTADO PASSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 1149/2003
PROCESSO Nº : 01175-2001-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 1175/2001_3
Exequente : JOAQUIM ANTONIO GOMES CARVALHEIRA
Advogado(a) : BETANIA HOYOS FIGUEIRA VIEIRA
Executado : TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS SEGURANCA LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DAS CERTIDOES DE FLS.146,155 E 161, SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRA ZO DE DEZ (10) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 1150/2003
PROCESSO Nº : 02208-1992-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 2208/1992_4
Exequente : LUANA MARIA MOREIRA MAUES
Advogado(a) : MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
Executado : ANA CLAUDIA S MENDONCA
Advogado(a) : FRANCISCO NUNES SALGADO
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DO DESPACHO DE FL.266 DA CERTIDAO DE FL.273 DA OFICIALA DE JUSTICA E FL.277 INFORMACAO DO LEILOEIRO PUBLICO E AO ADVOGADO DA EXECUTADA PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DA OFICIALA DE JUSTICA (FL.273)
RESENHA NO 004 _ 1151/2003
PROCESSO Nº : 00319-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 319/2003_X
Reclamante: JERRY FRANCISCO CAMPOS DA SILVA
Advogado(a) : RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
Reclamado : LUIZ MOURA LOPES
Advogado(a) : AILTON SILVA DA FONSECA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA TOMAR CIENCIA QUE FOI NEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINARIO, UMA VEZ QUE DESERTO.
RESENHA NO 004 _ 1152/2003
PROCESSO Nº : 01909-2001-004-08-00-6 REFERENCIA 004 _ 1909/2001_0
Exequente : ANTONIO CARLOS SOUZA E SILVA
Advogado(a) : MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
Executado : TELE REDES E TELECOMUNICACOES LTDA
Advogado(a) : ARNALDO FURTADO DE MENDONCA NETO
Assunto:
A ADVOGADA DO EXEQUENTE PARA ESCLARECER O OCORRIDO NO PROCESSO SUPRA.
RESENHA NO 004 _ 1153/2003
PROCESSO Nº : 01508-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 1508/2002_0
Exequente : EDILSON DE SOUZA
Advogado(a) : SHARLLES SHANCHES RIBEIRO PERREIRA
Executado : SERVISEL EMP SEGURANCA VIG COMERCIAL LTDA
Advogado(a) : MARCIA DA SILVA ALMEIDA ALVES
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA (FL.70) E INFORMACAO DO SUP. DA POLICIA RODOVIARIA, CONFORME FL.93 E SOLICITAR O QUE ENTENDER DE DIREITO.
RESENHA NO 004 _ 1154/2003
PROCESSO Nº : 00298-1998-004-08-00-2 REFERENCIA 004 _ 298/1998_8
Exequente : JOSE CARLOS CORREA FARIAS
Advogado(a) : MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO
Executado : JONASA INDUSTRIA E COMERCIO S A
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUIZO QUAL O FEITO DA 10a. VT QUE PODE RECEBER O PEDIDO DE ABANDAMENTO.
RESENHA NO 004 _ 1155/2003
PROCESSO Nº : 01542-2001-004-08-00-0 REFERENCIA 004 _ 1542/2001_4
Exequente : OSWALDO ASSUNCAO DE SOUZA
Advogado(a) : FERNANDO C DO VALE CORREA JUNIOR
Executado : FRANCISCO EXPEDITO PORTELA CAVALCANTE
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PARA TOMAR CIENCIA QUE SERA REA LIZADA A PRACA NO DIA 16 DE JULHO DE 2003, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.
RESENHA NO 004 _ 1156/2003
PROCESSO Nº : 01329-2002-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 1329/2002_0
Exequente : MAURO SERGIO CIRINO DA CUNHA
Advogado(a) : JOSE PELEGRINI
Executado : MADEIREIRA SANGALLI LTDA
Advogado(a) : VANESSA ALCANTARA
Assunto:
A EXECUTADA, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA QUE SERA REALI ZADA PRACA NA SEDE DESTA MM. VARA TRABALHISTA NO DIA 21 DE JULHO DE 2003, AS 09:00 HORAS, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.
RESENHA NO 004 _ 1157/2003
PROCESSO Nº : 00620-2003-004-08-00-1 REFERENCIA 004 _ 620/2003_7
Exequente : EVILASIO SILVA SENA
Advogado(a) :
Executado : CAPAF CX PREV ASSIST FUNC BCO AMAZONIA OUTRO
Advogado(a) : MARIA DA GRACA M. ABNADER
Assunto:
A ADVOGADA DA EXECUTADA PARA SUPRIR A AUSENCIA DE PODERES QUE SE CONSTATA DA ANALISE DOS AUTOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE REJEICAO IN LIMINE DA PECA DE EMBARGOS.
RESENHA NO 004 _ 1158/2003
PROCESSO Nº : 00322-1998-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 322/1998_1
Exequente : LUIZ LIMA DOS SANTOS
Advogado(a) : MIGUEL ANTONIO CAMPOS SERRA
Executado : JOAQUIM FONSECA NAVEGACAO IND & COMERCIO S A
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
Assunto:
AO ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIENCIA QUE SERA REALIZADA PRACA NO DIA 22 DE JULHO DE 2003, AS 09:00 HORAS, NA SEDE DESTA MM.VARA TRABALHISTA, PARA VENDA DO BEM PENHORADO NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO.
RESENHA NO 004 _ 1159/2003
PROCESSO Nº : 01632-1998-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 1632/1998_X
Exequente : ESPOLIO DE FRANCISCO ANGELO DE SOUZA
Advogado(a) : MIGUEL GONCALVES SERRA
Executado : SOUZAMAR SOUZA SERVICOS MARITIMOS LTDA
Advogado(a) : SUYANE DE SOUZA FELIPE
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 14/07/2003, as 09:00 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 004 _ 1160/2003
PROCESSO Nº : 02169-2001-004-08-00-5 REFERENCIA 004 _ 2169/2001_2
Exequente : VLADIMIR CUSTODIO DA SILVA
Advogado(a) : JOSE RICARDO DE ABREU SARQUIS
Executado : EMPREITEIRA J N LTDA
Advogado(a) : LAIR DA PAIXAO ROCHA
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO PRA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA (FL.235)
RESENHA NO 004 _ 1161/2003
PROCESSO Nº : 01307-2001-004-08-00-9 REFERENCIA 004 _ 1307/2001_5
Reclamante: VALDIR FONSECA DE SOUZA
Advogado(a) : MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado : VARG CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SUA ADVOGADA PARA TOMAR CIENCIA DO OFICIO DA 10a. VTB, ONDE INFORMA DA IMPOSSIBILIDADE DE ABANDAMENTO POR INEXISTEN CIA DE SALDO.
RESENHA NO 004 _ 1162/2003
PROCESSO Nº : 02095-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 2095/2002_6
Exequente : RAIMUNDO RICARDO DA SILVA LISBOA
Advogado(a) : FRANCISCO OTAVIO GONCALVES DE MELO
Executado : CLAUDIO LUIZ FERREIRA ARAGAO
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE, ATRAVES DE SEU ADVOGADO, PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DO OFICIAL DE JUSTICA (FL.29), BEM COMO INDICAR O PARADEIRO DO EXECUTA DO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.
RESENHA NO 004 _ 1163/2003
PROCESSO Nº : 00557-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 557/2003_4
Reclamante: ANA LUCIA DE SOUZA SILVA
Advogado(a) : JOZINALDO DE AGUIAR MAIA
Reclamado : BANCO ITAU S A
Advogado(a) : PAULO BRITO CHERMONT
Assunto:
AO ADVOGADO DO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004 _ 1164/2003
PROCESSO Nº : 00716-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 716/2003_9
Reclamante: TEODOMIRO CASTRO DINIZ FILHO
Advogado(a) : SELMA LUCIA LOPES LEAO
Reclamado : ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S A
Advogado(a) : ADRIANA LIE OKAJIMA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PRATES PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA QUE FOI JULGADA EM PARTE PROCEDENTE (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT)
RESENHA NO 004 _ 1165/2003
PROCESSO Nº : 00639-2003-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 639/2003_6
Reclamante: ALBERTO SEABRA FIGUEIREDO
Advogado(a) : RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO
Reclamado : CAFBEP
Advogado(a) : HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A E TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADO POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.246/ 254, BEM COMO AO DR. ADRIANO DELON PAES DE CARVALHO ADVOGADO DO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A - BANPARA, PARA TOMAR CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO (SENTENCA NA INTERNET - PORTAL DO TRT).
RESENHA NO 004 _ 1166/2003
PROCESSO Nº : 00292-2003-004-08-00-3 REFERENCIA 004 _ 292/2003_5
Reclamante: PEDRO OLENILSON OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(a) : EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
Reclamado : TELEMAR NORTE LESTE SA
Advogado(a) : MICHELINE ANTUNES ESTEVES
Assunto:
A ADVOGADA DA RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR O RECURSO ADESIVO APRESENTADO PELO RECLAMANTE.
RESENHA NO 004 _ 1167/2003
PROCESSO Nº : 01070-2002-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 1070/2002_7
Reclamante: SANDRA SUELI FARIAS SANTOS
Advogado(a) : OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado : EDITORA DIDATICA PAULISTA
Advogado(a) : ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Assunto:

AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA EDITORA LUIZ LTDA - EPP, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004 _ 1168/2003
PROCESSO Nº : 00459-1989-004-08-00-7 REFERENCIA 004 _ 459/1989_5
Exequente : TEREZA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS
Advogado(a) : ANTONINO MAIA DA SILVA
Executado : ESTADO DO PARA (SECRETARIA DE AGRICULTURA)
Advogado(a) :
Assunto:
AO ADVOGADO DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETICAO INTER POSTO PELO ESTADO DO PARA - SAGRI, NO PRAZO LEGAL.
RESENHA NO 004 _ 1169/2003
PROCESSO Nº : 01399-2002-004-08-00-8 REFERENCIA 004 _ 1399/2002_X
Exequente : RAIMUNDO NONATO DA SILVA SENA ROSA
Advogado(a) : ANY FONSECA SOARES
Executado : DANIEL FERNANDES DA SILVA
Advogado(a) : JACKSON IZIMAR DE C SALUSTIANO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES PARA CONTESTAREM OS EMBARGOS A EXECUCAO APRESENTADO PELA RECLAMADA AMAZONIA SERVICE LTDA.
RESENHA NO 004 _ 1170/2003
PROCESSO Nº : 00039-2003-004-08-00-X REFERENCIA 004 _ 39/2003_4
Reclamante: GERSON BRAGA DOS SANTOS
Advogado(a) : FRANCYS GALHARDO DO VALE
Reclamado : PRONTO EXPRESS COMERCIO DIST E LOGISTICA LTDA
Advogado(a) : IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DAS PARTES E DRA. CRISTIANA PINHO MARTINS ADVOGADA DA EDITOAR GLOBO S/A, PARA TOMAREM CIENCIA DA SENTENCA DE EMBARGOS DE DECLARACAO QUE FOI REJEITADA POR NAO HAVER OMISSAO, CONTRADICAO OU OBSCURIDADE A SANAR NA R. SENTENCA DE FLS.99/103. (SENTENCA NA INTERNET PORTAL DO TRT)
RESENHA NO 004 _ 1171/2003
PROCESSO Nº : 00461-2002-004-08-00-4 REFERENCIA 004 _ 461/2002_6
Reclamante: ADONAI ANDRADE JAQUES
Advogado(a) : MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado : P A CONSTRUCOES LTDA
Advogado(a) : LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO
Assunto:
AOS ADVOGADOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA P A CONSTRUCOES LTDA, PARA TOMAREM CIENCIA QUE O PROCESSO SUPRA FOI REINCLUIDO EM PAUTA, COM AUDIENCIA DESIGNADA PARA O DIA 15.07.2003 AS 10:30 HORAS.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 177/2003

PROCESSO Nº: 02075-2002-001-08-00-8 REFERENCIA 001 _ 2075/2002_0
Exequente : FERNANDO ANTONIO BEZERRA ACCIOLI RAMOS JUNIOR
Executado : DOMINIO IMOBILIARIA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/08/2003, as 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
AR CONDICIONADO AV.DUQUE DE CAXIAS 253 500,00
KLEBER MIRANDA GONCALVES
DOIS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL,7.500 BTUS , COR BRANCA,BOM ESTADO,FUNCIONANDO.
FAX AV.DUQUE DE CAXIAS 253 150,00
KLEBER MIRANDA GONCALVES
UM APARELHO DE FAX,MARCA TOSHIBA,MODELO FS7400,COR CINZA ESCURO,BOM ESTADO,FUNCIONANDO.
POLTRONAS AV.DUQUE DE CAXIAS 253 100,00
KLEBER MIRANDA GONCALVES
DUAS POLTRONAS PARA ESCRITORIO,ESTOFADAS NA COR AZUL,MARCAFERGO,BOM ESTADO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 178/2003

PROCESSO Nº: 02233-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 2233/2001_7
Exequente : JAILTON DO NASCIMENTO BEZERRA
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
O(a) doutor(a) JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO , JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a) , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 28/08/2003, as 09:55 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
MAQUINA ROTATIVATV BENJAMIM CONSTANT 675200.000,00
MIQGUEK ANGELO BARLETE ARRAES
UMA MQUINA ROTATIVA MARCA SOLNA RP 36 MODELO 361 CINCO UNIDA DES NUMERO 321 325 COM UMA DOBRADEIRA DE JORNAL ACOPLADA MOD ELO 961 N. 105 COMPLETA E FUNCIONANDO.
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):JOAO CARLOS T TEIXEIRA PINTO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
No 001 _ 184/2003

PROCESSO Nº: 00128-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 128/2002_7
Exequente : ANTONIA LUCIA DA LUZ PEREIRA
Executado : MENDES E QUEIROZ LTDA
O(a) doutor(a) MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO , JUIZ(a) TITULAR , da 001 Vara do Trabalho de BELEM.
Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticia tiverem que, no dia 14/08/2003, as 09:50 h., na(o) 1a. V.T. DE BELEM , localizado(a) na TV. DOM PEDRO I, 746, UMARIZAL , BELEM _PA, sera levado a publico o pregao de venda e arrematacao a quem oferecer o maior lance o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que seguem abaixo discriminado(s):
Tipo do Bem Localizacao do Bem Valor Fiel Depositario(a)
IMOVELRUA ANTONIO BAENA, NR 537 125.000,00
MARIA DE NAZARE MENDES DA SILVA QUEIROZ
UM IMOVEL-TERRENO EDIFICADO SOB NR 10,C/FRENTE P/LOMAS VALENTINAS,NR 2451,ENTRE ALM.BARROSO E 1 DE DEZEMBRO, C/10 METROS DE FRENTE POR 28 METROS DE FUNDOS.PRIMEIRO PAVIMENTO C/SEIS APTOS,UM BLOCO CIRURGICO C/3 SALAS,POSTO DE ENFERMAGEM,CORREDOR,ELEVADOR HOSPITALAR SUR.SEGUNDO PAVIMENTO COM SETE APTOS
Cinco minutos apos o horario acima, em nao havendo licitante na Adiencia de Praca, esta autorizado o Sr. Leiloeiro Publico a proceder ao Leilao do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta, podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 15/96. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), devera comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que sera publicado no Diario Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde ja o(as) executado(as) ciente da realizacao da referida Praca em caso de nao recebimento ou devolucao da notificacao por via postal.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM_PA, em 04 de junho de 2003. Eu .....
MARIA MADALENA FARIAS GOMES, DIRETOR(a) DE SECRETARIA, subscrevi.
O(a) Juiz(a):MARY ANNE A. CAMELIER MEDRADO
JUIZ(a) TITULAR

RESENHA NO 001 _ 1158/2003
PROCESSO Nº : 01540-1996-001-08-00-4 REFERENCIA 001 _ 1540/1996_2
Exequente : SIDNEY MANOEL DE SOUZA BARROS
Advogado(a) : ALVARO ELPIDIO VIEIRA AMAZONAS
Executado : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S A
Advogado(a) : MANOEL JOSE MONTEIRO SIQUEIRA
Assunto:
AO ADVOGADO DO EXEQUENTE - Ficar ciente de que deve se manifestar sobre a peticao da executada de Fl. 547 e seguintes, em que eh nomeado bem a penhora, bem como, tambem, se manifestar sobre a informacao de Fl. 557, quanto ao falecimento do exequente e, em caso positivo, para que proceda aa habilitacao do espolio ou do sucessor do "de cujus sob pena de suspensao da execucao, na forma do Art. 265 item II Par. Primeiro do CPC.
RESENHA NO 001 _ 1161/2003
PROCESSO Nº : 01351-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1351/2002_4
Reclamante: JOAO ARAUJO FERREIRA
Advogado(a) : RUBEM CARLOS DE SOUSA
Reclamado : PESQUEIRA MAGUARY LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE: tomar ciencia de que a proxima audiencia foi designada para o dia 10.07.2003 as 09h50min.
RESENHA NO 001 _ 1163/2003
PROCESSO Nº : 02233-2001-001-08-00-9 REFERENCIA 001 _ 2233/2001_7
Exequente : JAILTON DO NASCIMENTO BEZERRA
Advogado(a) : ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO
Executado : EMPRESA A PROVINCIA DO PARA LTDA
Advogado(a) : CRISTINA PINHO MARTINS
Assunto:
As partes para ciencia de que foi designado o dia 28/08/2003, as 09:55 horas para realizacao da Praca para venda do(s) bem(ns) penhorado(s) nos presentes autos, devendo o(a) exequente manifestar o seu interesse na adjudicacao e o(a) executado(a), na remicao da divida.
RESENHA NO 001 _ 1169/2003
PROCESSO Nº : 00128-2002-001-08-00-6 REFERENCIA 001 _ 128/2002_7
Exequente : ANTONIA LUCIA DA LUZ PEREIRA
Advogado(a) : FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
Executado : MENDES E QUEIROZ LTDA
Advogado(a) : DANUZIA DALTRO DE VIVEIROS PINA
Assunto:
AA EXECUTADA - Ficar ciente da remarcacao da praca para o dia 14/08/2003, aas 09:50 horas, a ser realizada na sede da Primeira Vara do Trabalho de Belem.
RESENHA NO 001 _ 1177/2003
PROCESSO Nº : 01524-2002-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 1524/2002_9
Exequente : ANTONIO OTAVIO ARANHA GOMES
Advogado(a) : RAIMUNDA DAS GRACAS MATOS MARTINS
Executado : MASSA FALIDA DE CODEB - COOP. EVANG. DE BELEM
Advogado(a) : NAGILA J DE OLIVEIRA QUARESMA
Assunto:
AO EXEQUENTE - Ficar ciente de deve providenciar a habilitacao de seu credito junto ao Juizo Falimentar.
RESENHA NO 001 _ 1182/2003
PROCESSO Nº : 00425-2001-001-08-00-0 REFERENCIA 001 _ 425/2001_6
Exequente : CARLOS HUMBERTO QUARESMA PEREIRA
Advogado(a) :
Executado : MOTOR PECAS LTDA
Advogado(a) : MARIA SOLANGE SEIXAS LOPES
Assunto:
A EXECUTADA:Ficar ciente de que deve informar o numero do CGC/MF da executada ou CIC/MF de seu proprietario, a fim de possibilitar o recolhimento do imposto de renda devido pelo reclamante.
RESENHA NO 001 _ 1183/2003
PROCESSO Nº : 00442-2003-001-08-00-X REFERENCIA 001 _ 442/2003_9
Reclamante: JOAO BATISTA DOS SANTOS ALMEIDA
Advogado(a) : ANA PAULA DA SILVA SOUSA
Reclamado : VALE VERDE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Advogado(a) :
Assunto:
AO RECLAMANTE:FICAR CIENTE DE QUE DEVE IDENTIFICAR A PESSOA QUE SUBSCREVE A DECLARACAO DE FL. 200, EM NOME DA EMPRESA "BARRA DO PARA", NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. OUTROSSIM, DEVE

INFORMAR O ENDERECO DA TESTEMUNHA, NO MESMO PRAZO.
RESENHA NO 001_1185/2003
PROCESSO Nº : 00256-2002-001-08-00-X REFERENCIA 001_256/2002_5
Exequente : ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(a) : HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO
Executado : TRANSBRASIL LINHAS AEREAS
Advogado(a) : ALEXANDRE MENA CAVALCANTE
Assunto:
AAS PARTES:FICAREM CIENTES DA PENHORA SOBRE UMA AERONAVE, PREFIXO PITAA, MODELO 767/200. EFETUADA PELO JUIZO DEPRECADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

PORTARIA Nº 894/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA,usando de suas atribuições legais
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso. XI, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93;
CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado, em reunião realizada em 11.04.2003;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 27, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.94, aplicado subsidiariamente em razão do disposto no art. 233, da Lei Complementar nº 01/82,
R E S O L V E :
PRORROGAR o afastamento das funções ministeriais, da Drª. FÁBIA DE MELO E SILVA Promotora de Justiça de 2ª Entrância, autorizado pelas Portarias nºs 1852/2000-PGJ, de 06.10.2000 e 1554/2001-PGJ, de 10.10.2001, pelo período de 02 (dois) anos, de 05.05.2003 a 05.05.2005.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 02 de maio de 2003

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça
* Republicada, em virtude de incorreção da publicação

PORTARIA No 1144/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
LOTAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância ALESSANDRA REBELO CLOS na Promotoria de Justiça de Brejo Grande do Araguaia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1145/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
LOTAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância VIVIANA DOS SANTOS COUTO na Promotoria de Justiça de São Domingos do Araguaia.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1146/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
LOTAR a Promotora de Justiça de 1ª Entrância DANIELA SOUZA FILHO MOURA na Promotoria de Justiça de Melgaço.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1147/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
LOTAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO na Promotoria de Justiça de Terra Santa.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1148/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
LOTAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ na Promotoria de Justiça de Brasil Novo.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA No 1149/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
LOTAR o Promotor de Justiça de 1ª Entrância JAYME FERREIRA BASTOS FILHO na Promotoria de Justiça de Novo Progresso.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1159/2003-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - INDICAR ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a contar de 01.06.2003:

PROMOTOR(A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO	1ª	BELEM
ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE	2ª	CACHOEIRA DO ARARI
		Santa Cruz do Arari
ELIEZER MONTEIRO LOPES	3ª	SOURE
		Salvaterra
FABIANO AMIRALDO B SILVA	4ª	CASTANHAL
VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA	5ª	IGARAPE-AÇU
JOSE NAZARENO BARROS ANDRÉ	6ª	IGARAPE-MIRI
LEIANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT	7ª	ABAETETUBA
ROSANA PAES PINTO	8ª	VIGIA
		Colares
		São Caetano de Odivelas
		Santo Antonio do Tauá
		São João da Ponta
MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO	9ª	CURUÇÁ
		Terra Alta
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID	10ª	MUANÁ
ADRIANA DE LOURDES MOTA SIMÕES (de 1º a 25.6.2003)		
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORRÊA (de 26 a 30.6.2003)		
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ		11ª
		Ourém
ALCYR MONTERO CECIM	12ª	CAMETÁ
IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL	13ª	BRAGANÇA
		Tracuateua
SINARA LOPES LIMA	14ª	VISEU
		Cachoeira do Piriá
TÚLIO CHAVES NOVAES	15ª	BREVES
		Bagre
		Melgaço
EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR	16ª	AFUÁ
		Anajás
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS	17ª	CHAVES
EDMILSON BARBOSA LERAY	18ª	ALTAMIRA
		Brasil Novo
		Vitória do Xingu
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR	19ª	MONTE ALEGRE
		Prainha
RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL	20ª	SANTARÉM
		Belterra
JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR	21ª	ALENQUER
		Curuá
NADILSON PORTILHO GOMES	22ª	OBIDOS
		Juruti
JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES	23ª	MARABÁ
FRANKLIN LOBATO PRADO	24ª	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
		Floresta do Araguaia
Santa Maria das Barreiras		
POLYANA BRASIL MACHADO DE SOUZA	25ª	CAPANEMA
ELAINE DE SOUZA NUAYED	26ª	GURUPÁ
RUI BOULHOSA MAROJA	27ª	PONTA DE PEDRAS
AMÉLIA SATOMI IGARASHI	28ª	BELEM
CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA	29ª	BELÉM
MARIA CÉLIA FILOCRÃO GONÇALVES	30ª	BELEM
		Mosqueiro
		Icoaraci
CARLOS STILIANIDI GARCIA	31ª	MARACANÃ
		Santarém Novo
FABRICIO RAMOS COUTO	32ª	MARAPANIM
		Magalhães Barata
SILVANA SOUZA MENDONÇA	33ª	NOVA TIMBOTEUA
LIZETE DE LIMA NASCIMENTO	34ª	ITAITUBA
		Jacareacanga
		Novo Progresso
		Trairão
RAIMUNDO GUILHERME CUNHA	35ª	BAIÃO
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS	36ª	SANTA ISABEL DO PARA
		Santa Barbara do Pará
		Benevides
ADOLFO JOSÉ DE SOUZA	37ª	MOJU
		Tailândia
ACENILDO BOTELHO PONTES	38ª	ORIXIMINÁ
		Terra Santa
		Faro
ANDRÉA ALICE BRANCHES NAPOLEÃO	39ª	TOMÉ-AÇU
MARCELO BATISTA GONÇALVES	40ª	TUCURUI
		Breu Branco
VÂNIA CAMPOS DE PINHO	41ª	OURÉM
		Santa Luzia do Pará
MARCIA BEATRIZ REIS SOUZA	42ª	PARAGOMINAS
SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES LAURIA	43ª	ANANINDEUA I
		Marituba
MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES	44ª	PORTEL
PAULO ROBERTO CORRÊA MONTEIRO	45ª	OEIRAS DO PARA
ROSÂNGELA ESTUMANO GONÇALVES HARTMANN	46ª	SANTANA DO ARAGUAIA
SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILEO (de 6 a 30.6.2003)	47ª	SÃO FRANCISCO DO PARA
		Inhangapi
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	48ª	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS	49ª	MÃE DO RIO
		Aurora do Pará
MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL	50ª	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
Ipixuna do Pará		
ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA	51ª	RONDON DO PARÁ
		Abel Figueiredo
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO	52ª	AUGUSTO CORRÊA
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	53ª	SÃO FELIX DO XINGU
BEZALIEL CASTRO ALVARENGA	54ª	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO	55ª	ALMEIRIM
LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA	56ª	ITUPIRANGA
		Nova Ipixuna
ALINE MOREIRA BARATA	57ª	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
		Palestina do Pará
São Domingos do Araguaia		
		Brejo Grande do Araguaia
		Bom Jesus do Tocantins
REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA	58ª	CURIONÓPOLIS
		Eldorado do Carajás
RODIER BARATA ATAIDE	59ª	REDENÇÃO
		Cumaru do Norte
		Pau D'arco
LUIZ MÁRCIO TEIXEIRA CYPRIANO	60ª	RIO MARIA
		Bannach
SANTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO	61ª	XINGUARA
		Água Azul do Norte
		Sapucaia

JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES	62ª	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
		Piçarra
DARLENE RODRIGUES MOREIRA	63ª	PRIMAVERA
		São João de Pirabas
		Quatipuru
ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO	64ª	SALINÓPOLIS
SANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA MERHE	65ª	BARCARENA
VALÉRIA PORPINO NUNES	66ª	PEIXE-BOI
SUELY SILVA DOS REIS	67ª	SANTA MARIA DO PARÁ
ÂNGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ	68ª	RURÓPOLIS
		Aveiro
		Placas
ALFREDO MARTINS DE AMORIM	69ª	JACUNDÁ
		Goianésia do Pará
PAULO RICARDO DE SOUZA BEZERRA (de 1º a 15.6.2003)	70ª	CAPITÃO POÇO
ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES	71ª	IRITUIA
NATANAEL CARDOSO LEITÃO	72ª	ARANINDEUA II
ANA LOBATO PEREIRA	73ª	BELÉM
LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL	74ª	TUCUMÃ
		Ourilândia do Norte
MÁRIO RAUL VICENTE BRASIL	75ª	PARAUAPEBAS
		Canaã dos Carajás
SÁVIO RUI BRABO DE ARAÚJO	76ª	BELÉM
CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA	77ª	BELÉM
HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ	78ª	MOCAJUBA
ANTONIO LOPES MAURÍCIO	79ª	URUARÁ
JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO	80ª	PACAJÁ
		Anapu
		Novo Repartimento
JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	81ª	GARRAFÃO DO NORTE
		Nova Esperança do Piriá
ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO	82ª	PORTO DE MOZ
ANTÔNIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS	83ª	SANTARÉM II
JOSE HAROLDO CARNEIRO MATOS	84ª	DOM ELISEU
		Ulianópolis
MAURO JOSÉ MENDES DE ALMEIDA	85ª	MEDICILÂNDIA
DANIELA SOUZA FILHO MOURA	86ª	CURRALINHO
SILVIA BRANCHES SIMÕES	87ª	CONCÓRDIA DO PARÁ
		Acará
		Bujaru
ALBELY MIRANDA LOBATO	88ª	LIMOEIRO DO AJURU

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de freqüência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 05 de junho de 2003.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 4.885

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, item XXIII da Portaria nº 2.616/2001, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.092, de 27.05.2003,RESOLVE:Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 202 da Lei nº 8.112/1990, art. 81 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e art. 95 da Lei Municipal nº 7.502/1999, aos servidores do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e Requisitados, abaixo relacionados, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de abril/2003.

Servidores Requisitados – Estado	Unidade de lotação	Órgão de Origem	Dia(s) e/ou Período(s)
José Dilson Dias da Silva	76ºZE	IPASEP	22 a 25
Jorge Expedito Pinto Fonseca	CRE/GAB	IPASEP	07
Maria de Fátima Brito Leão	28ºZE	SEDUC	07
Marivaldo Mendonça de Almeida	CAE	IPASEP	28 a 30
Sebastião Neves Mourão	SA/CSG/SST	IM	07 a 09
Celia Miranda Gonçalves	28ºZE	SESAN	22
Iranildo Santos Bonfim	76ºZE	GUARDA MUNICIPAL	24 e 25
Jones Kennedy Silva do Rosário	SJ/GAB	SEMEC	23 a 25
Leônidas Soares do Carmo	PRES/GAB	SESAN	28 e 29
Lucimar Costa da Costa	73ºZE	SEFIN	09 e 10
Maria José da Conceição Mendonça	CAE	SEMAD	08, 09, 23 a 25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 29 de maio de 2003.

@LEÔNIDAS MONTEIRO GONÇALVES
Diretor-Geral

Servidores do Quadro e de Órgãos da União	Unidade de lotação	Dia(s) e/ou Período(s)
Aida Silvana Barbosa Varela	SJ/CRIP/SCRP	25
Alcione Andrade Tocantins	SA/COF	23
Aleyone Beatriz de Oliveira	SJ/CRIP/STA	09
Ângelo Pio Passos Neto	SA/CMP/SCP	24 e 25
Antônio Celso Costa de Souza	SI/CE/SIEE	15
Belenita de Carvalho Barbosa	SA/COF/SC	08 e 09
Carla Coutinho Ferreira	SA/CMP/SLC	03
Carlos Lodi Pedreira	PRES/GAB	28
Carolina Pinto da Silva	SJ/CRIP/STA	14
Célia Maria Arnaud dos Santos	SA/CC	28
Clayton Farias de Ataíde	SI/CPS/SPS	01
Dayse Marina de Queiroz Silva	SA/CC/SPG	10, 15 e 29
Dilson Athias Mesquita	SI/CPS/SPS	24 e 25
Ediléa da Rocha Nogueira	SA/COF	29
Elisabete Pacheco Pereira	1ºZE	24
Elisabete Silva da Silva	DG/GAB	23
Emerson Dias da Silva	SI/CPS/SPS	01, 24 e 25
Hermenegildo Cunha de Oliveira	SI/CE/SIEE	22 a 25
Janilze Rodrigues Santos (TRE-RR)	SA/CMP/SLC	01 a 04
João Clímaco dos Santos	SA/CSG/SST	01 a 30
José Guilherme Sabóia dos Santos	29ºZE	09 a 28
José Maria Gonçalves da Silva	CRE/GAB	01
Jucimil Tavares Alves	SA/CSG/SST	14 e 15
Letícia Moura Alves	SRH/COPES/SAC	07
Marcelo Cardoso Fagundes	SI/CE/SIEE	02 a 04
Márcia de Nazaré Pampolha Santos	77ºZE	09
Márcia Koury Góes	28ºZE	01 a 15
Maria Aparecida Almeida Pinto	SA/COF/SPOF	23
Maria Lúcia Carreira Lobato	30ºZE	01 a 15
Maria Lucilene Picanço Farias	DG/GAB	14 e 15
Michele Baptista Luiz de Melo e Silva	SA/CMP/SLC	09 a 28
Omar Lameira Costa	SA/CSG/SST	07 a 09
Raimunda Conceição Tavares Souza	77ºZE	23
Rociclé de Almeida Barbosa	SJ/CJD/SJUR	02 e 29
Rodolfo de Carvalho Silva	SA/GAB	30
Sandro Marcelo Ati Tadaiesky	SI/CE/SIEE	01 a 25
Vilarete de Almeida Oliveira	SJ/CRIP/SATP	14
Wilson Yoshimitsu Niwa	SRH/SAMS	25

PORTARIA N.º 4.891

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no expediente protocolado sob o nº 10.152, de 27.05.2003, RESOLVE: Art. 1º Alterar o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2003 do servidor Paulo Hélio da Costa Anjos Júnior, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 28.05 a 06.06.2003, conforme Portaria n.º 4.301/2002, para usufruto no interstício de 24.09 a 03.10.2003, com fulcro no § 3º e caput do art. 6º, da Resolução TRE/PA n.º 2.087/1998. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de junho de 2003.

@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 4.893

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 11.865, de 23.11.1999, RESOLVE: Art. 1º Constituir Comissão com a finalidade de apresentar minuta de Anteprojeto de Regimento Interno das Zonas Eleitorais do Estado do Pará e minuta de Resolução visando a criação de Postos de Atendimento da Justiça Eleitoral em Municípios do Estado do Pará que não sediam Zonas Eleitorais. Art. 2º DESIGNAR o Dr. Constantino Augusto Guerreiro, Juiz Eleitoral da 73ª Zona Eleitoral, bem como os servidores Clara Regina Nery Nascimento, Renata Valéria Pinto Cardoso, Sérgio Ângelo Campos Alves, Edson da Cruz Costa, Francisca Lemos de Freitas, Marisa Frazão Toppino, e como substitutos Ivan dos Santos Mello, Miosótis Teixeira Leal, Mara Ruth Ventura Baptista e Gilbert Soares Bastos, para comporem, sob a presidência do primeiro, a respectiva comissão. Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de junho de 2003.

@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA N.º 4.901

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista das decisões exaradas nos Memorandos nºs 034/2003-SI/GAB e 15/2003-CRE, bem como em expedientes datados de 21, 22 e 26.05.2003, RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, abaixo relacionados, para responderem, cumulativamente, pelas funções comissionadas e cargos em comissão indicados, conforme segue: I–SÉRGIO ÂNGELO CAMPOS ALVES, Coordenador de Produção e Suporte pela Secretaria de Informática em substituição ao servidor Ivan dos Santos Mello, nos dias 22 e 23.05.2003, convalidando os atos praticados pelo mesmo; II–LÚCIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral em substituição ao servidor Harley Silva Lopes, nos períodos de 10 a 11.06 e 26 a 27.06.2003; III – JAIME NAZARENO DA SILVA SOARES JÚNIOR, Supervisor de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral pela Função Comissionada de Oficial de Gabinete da referida Corregedoria em substituição ao servidor Harley Silva Lopes, no dia 29.05.2003, convalidando os atos praticados pelo mesmo; IV – MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES, Assistente da Seção de Planejamento pela Chefia da referida Seção em substituição ao servidor Rodrigo Augusto Nascimento Montero Valdez, no dia 23.05.2003, convalidando os atos praticados pela mesma; V– MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças em substituição ao servidor Edson da Cruz Costa, no dia 20.06.2003. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de junho de 2003.

@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**

PORTARIA Nº 4.900

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições regimentais, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolizado sob o nº 2.932/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores deste Tribunal, conforme relação nominal que se segue, para comporem COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2004/2007 deste Tribunal:

Membros efetivos::

Manoel Adonias de Andrade Júnior (Coordenação)

Leônidas Monteiro Gonçalves (Supervisão)

Maria Aparecida Almeida Pinto

José Maria Gonçalves da Silva

Paulo César Moy Anaisse

Arnaldo Rocha Duarte

Mara Ruth Ventura Baptista

Membros Substitutos:

Heliana de Fátima Pereira Therezo

Jaime Nazareno da Silva Soares Júnior

Kayla Oliveira Cohen

Antônio Celso Costa de Souza

José Henrique Modesto de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência, 03 de junho de 2003.

@Desembargadora **ALBANIRA LOBATO BEMERGUY**
Presidente

ACÓRDÃO N.º 17.444

Processo n.º: 835 - Div

Autos de: Embargos de Declaração em Prestação de Contas.

Embargante: Paulo Roberto Galvão da Rocha, por sua advogada,

Drª. Iolanda Nascimento Batista.

Embargada: Resolução n.º 3.045, de 09/12/02 – TRE/PA.

Relatora: Juíza Clelia Maria Conde da Silva.

Embargos de declaração. Prestação de contas. Presentes os requisitos de admissibilidade. Existência de irregularidades. Não comprometimento da regularidade das contas. Aprovação. Ressalvas.

Face o saneamento parcial das falhas existentes na prestação de contas e não havendo possibilidade de rejeição, deve-se aprová-las com ressalvas.

ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso, para aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 05 de junho de 2003.

@@@Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY – Presidente, Juíza CLELIA MARIA CONDE DA SILVA – Relatora, Dr. UBIRATAN CAZETTA - Procurador Regional Eleitoral.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"